



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal

Titulares:

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 031/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contrato COMAGSUL n.º 031/2021

Que entre si fazem as Partes a seguir qualificadas:

a) De um lado como **Contratante o Consórcio de Município do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, Associação Pública na forma da Lei Federal nº 11.107/2005 caracterizada como Autarquia Interfederativa, sediado na Rua 11 de Setembro, 120, Térreo, BR – 104, Km 87, Agrestina – PE, CEP 55.495-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 07.753.868/001-01, neste ato representado por seu **Presidente e Prefeito do Altinho, Orlando José da Silva**, brasileiro, casado, funcionário Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n.º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Bairro Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominada **COMAGSUL/ Locatária;**

b) E do outro lado como contratado, **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, Empresário, domiciliado na

Rua Matozo da Câmara, 284, Tejipió, Recife – PE, CEP 51.020-000, portador da Cédula de Identidade nº 5.025.260 SSP-PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 342.240.504-53, de agora em diante denominada **CONTRATADA / Locadora.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Regime Jurídico

O presente Contrato Administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no **Art. 24, Inciso X** da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente às disposições do Código Civil Brasileiro e da Lei Federal 8.245/91 e suas ulteriores modificações – Lei do Inquilinato, aplicando-se-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

Constitui-se objeto do presente Contrato a Locação do imóvel situado na Rua 11 de Setembro, 114, Térreo, BR-104, Km 87, Agrestina – PE, CEP 55.495-000, medindo 369,85 (trezentos e sessenta e nove virgula oitenta e cinco metros) metros quadrados, com as seguintes dependências:

- a)** 01 (uma) garagem com capacidade para um (01) veículo;
- b)** 01 (uma) sala de reunião;
- c)** 01 (uma) sala de trabalho;
- d)** 01 (um) auditório com capacidade para 50 (cinquenta) pessoas;
- e)** 03 (três) salas de trabalho para abrigar a Coordenadoria de Programas;
- f)** 02 (duas) baterias de sanitários, com acabamento em mármore, sendo uma feminina e outra masculina;
- g)** 01 (uma) área no subsolo para arquivos; e
- h)** Demais áreas comuns.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Finalidade

A locação objeto do presente Contrato tem por finalidade precípua a ampliação das instalações da Sede Administrativa do COMAGSUL, não devendo ser mudada sua finalidade sem consentimento prévio da Locadora.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo da Locação

O prazo da presente locação será por 12 (doze) meses, podendo ocorrer a renovação contratual por período igual e sucessível, desde que as partes não se manifestem no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores ao fim do Contrato e o reajuste do valor contratual terá como base o índice do IGP-M Da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUINTA – Do Início e Término da Locação

A locação objeto do presente Contrato terá início em 05 de janeiro de 2021, e seu término será em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor do Contrato

Pela locação ora contratada o COMAGSUL pagará à Locadora a importância global de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos).

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Forma de Pagamento

A Locatária efetuará o pagamento, sempre na Tesouraria do Consórcio através de cheque nominal, em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) cada, mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31 de janeiro de 2021.

SUB - CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Atraso

a) Após 05 (cinco) dias contados a partir da data vencimento, sem que tenha havido o pagamento do aluguel, incorrerá a Locatária em mora, sujeita às penalidades impostas neste Contrato;

b) A Locadora poderá enviar recibos de alugueres e encargos da locação para cobrança através de Advogado de sua confiança, respondendo a Locatária pelos honorários do Advogado, mesmo que a cobrança seja realizada extrajudicialmente;

e) No caso de cobrança judicial pagará a Locatária também as custas judiciais decorrentes;

d) O atraso por três meses acumulados consecutivos ou cinco alternados constitui motivo de rescisão contratual.

SUB - CLÁUSULA SEGUNDA – Da Multa

Em caso de mora no pagamento dos alugueres e encargos previstos no presente Contrato, ficará a Locatária obrigada ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, correção monetária e multa no valor de 10% (dez por cento) por cada mensalidade atrasada.

SUB - CLÁUSULA TERCEIRA – Das Despesas Extras

Obriga-se a Locatária além do pagamento dos alugueres, a socorrer as despesas com encargos, tais como: consumo de água e esgoto, consumo de energia elétrica, imposto predial, taxa de bombeiros e quaisquer outras supervenientes.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Recursos Orçamentários

Para custear as despesas decorrentes deste Contrato, serão utilizados os recursos consignados na dotação a seguir descrita, integrante do Orçamento Anual do COMAGSUL, vigente no corrente exercício e exercícios futuros:

Órgão: 01 Consórcio de Municípios do Agreste / Mata Sul – PE - COMAGSUL

Unidade: 02 Poder Executivo

Função: 02 01 Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul/PE

Sub-Função: 02 01 01 Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul/PE

Programação: 04 Administração

Atividade: 04 122 Administração Geral

04 122 0401 Administração Geral – COMAGSUL

04 122 0401 2001 0000 Manutenção das atividades Administrativas do COMAGSUL

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas

CLÁUSULA NONA – Das Obrigações Gerais

A Locatária declara ter procedido a vistoria do imóvel recebendo-o em perfeito estado e obriga-se a:

a) Manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir à Locadora quando finda ou rescindida a locação, correndo por conta exclusiva da Locatária as despesas necessárias para esse fim, notadamente as que se referem à conservação, pinturas, portas, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com o laudo de vistoria, assinado e anexado a este Contrato, arcando ainda e mantendo rigorosamente em dias os encargos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e outros emolumentos oficiais.

b) Não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes, sem prévia obtenção de autorização, por escrito, da Locadora;

c) Não transferir este Contrato, não ceder ou emprestar sob qualquer pretexto, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora da Locadora em reprimir a infração, o assentimento da mesma;

d) Encaminhar à Locadora todas as notificações, avisos ou intimações do Poder Público que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por qualquer esfera de poder;

e) No caso de qualquer obra, reforma ou adaptação devidamente autorizada pela Locadora, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locada, em seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;

f) Facultar à Locadora ou seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no

caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que terceiros interessados o visitem;

g) Na entrega do prédio, verificando-se infração pela Locatária de quaisquer das cláusulas e condições que compõem este Contrato, e que o prédio necessite de algum de algum conserto ou reparo, ficará a Locatária pagando o aluguel até a entrega das chaves;

h) Findo o prazo deste Contrato, por ocasião da entrega das chaves, a Locadora mandará realizar uma vistoria no prédio locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pela Locatária.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Indenização e Direito de Retenção

Toda e qualquer benfeitoria autorizada pela Locadora, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do disposto na letra “b”, da Cláusula Nona deste instrumento, não podendo a Locatária pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como arguir direito de retenção pelas mesmas.

CLÁUSULA UNDÉCIMA – Da Rescisão

Para rescisão do presente contrato aplicam-se as normas constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, e ainda:

a) A infração por parte da Locatária das obrigações consignadas na Cláusula Nona, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

b) Na hipótese de desocupação do imóvel antes do final do Contrato, em caso de comum acordo, não será considerado quebra de contrato, sendo devidos os alugueres até o dia da entrega das chaves.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Disposições Penais

a) Pela inobservância de qualquer das Cláusulas previstas no presente instrumento, pagará a parte causadora a multa equivalente a 02 (duas) mensalidades, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual ocorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação, não caracterizando renúncia o não-exercício imediato do direito auferido, resolvendo-se em perdas e danos os litígios porventura existentes;

b) Ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto avençado, a Locadora poderá, garantida a prévia defesa da Locatária, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, promover a advertência e imputar a multa prevista neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Agrestina, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, independentemente do domicílio atual ou futuro das partes, para processar julgar dúvidas e procedimentos que decorram direta ou indiretamente do presente Contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, e se comprometem de boa fé a cumprir o transcrito no presente pacto negocial público.

Agrestina – PE, em

04 de janeiro de 2021.

HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA

Coordenador Administrativo

JOSENILDO ANSELMO DA SILVA

Coordenador Financeiro

MARCELO ANTÔNIO DA SILVA

Coordenador de Programas

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA

Procuradora Autárquica

Visto e Aprovação Jurídica

JULIO CÉSAR PEREIRA DMENDONÇA

Contratada

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito do Altinho

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:C623B2EC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para aquisição de kits de enxoval para bebês, que serão doados à população carente do Município de Abreu e Lima, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 13/12/2021.

Abreu e Lima, 09 de dezembro de 2021.

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Kleber Galdino

Publicado por:

Gustavo Cavalcanti Samuel

Código Identificador:DE112137

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA
PRETA – AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 001/2021. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais da Água Preta, incluindo implantação e manutenção de softwares de gestão pública que opere no sistema de computação via web e módulo local, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo às normas Brasileiras de contabilidade aplicadas ao Setor Público. **CONTRATADO: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA.** CNPJ: 04.882.433/0001-79; **Valor Global: R\$ 36.666,66 (Trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).** Vigência: 20/04/2021 a 20/04/2022.

Água Preta/PE, 20 de Abril de 2021.

JOSÉ ITALO ARAÚJO CORDEIRO

Presidente do AGUAPRETAPREV

Publicado por:

Patrícia Alves dos Santos

Código Identificador:9B5DAF21

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 005/2021. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal para o Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo implantação e manutenção de softwares de gestão pública que opere no sistema de computação via web e módulo local, com exportação

automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo às normas Brasileiras de contabilidade aplicadas ao Setor Público. **CONTRATADO: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA.** CNPJ: 04.882.433/0001-79; **Valor Global: R\$ 36.666,66 (Trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).** Vigência: 20/04/2021 a 20/04/2022.

Água Preta/PE, 20 de Abril de 2021.

DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA

Secretária do FMAS

Publicado por:

Patrícia Alves dos Santos

Código Identificador:071210F8

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 007/2021. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal para a Secretaria municipal de Saúde, incluindo implantação e manutenção de softwares de gestão pública que opere no sistema de computação via web e módulo local, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo às normas Brasileiras de contabilidade aplicadas ao Setor Público. **CONTRATADO: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA.** CNPJ: 04.882.433/0001-79; **Valor Global: R\$ 39.999,99 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos).** Vigência: 20/04/2021 a 20/04/2022.

Água Preta/PE, 20 de Abril de 2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO

Secretária do FMS

Publicado por:

Patrícia Alves dos Santos

Código Identificador:4A0B2713

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 340 DE 25 DE
NOVEMBRO DE 2021.**

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor municipal e NOMEAÇÃO para a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO portador da cédula de identidade sob o nº 2.562.942 SDS-PE, e CPF/MF nº 890.401.984-20, da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.

Art. 2º NOMEAR o servidor WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA portador da cédula de identidade sob o nº 4.454.075 SSP-PE, e CPF/MF nº 734.106.404-87, para a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 25 (vinte e cinco) de novembro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:929D5E9C

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 001 /2021. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal para o serviço Autônomo de Água e Esgoto, incluindo implantação e manutenção de softwares de gestão pública que opere no sistema de computação via web e módulo local, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo às normas Brasileiras de contabilidade aplicadas ao Setor Público. **CONTRATADO: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA. CNPJ: 04.882.433/0001-79; Valor Global: R\$ 33.333,33 (Trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 20/04/2021 a 20/04/2022.**

Água Preta/PE, 20 de Abril de 2021.

IVO VELOSO MARINHO FILHO
Presidente do Saae

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:088BCA5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 014/2021. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, localizado na Rua Dantas Barretos Município da Água Preta/PE. **CONTRATADO: ÁGUA CONSTRUTORA EIRELI- ME. CNPJ: 34.737.334/0001- 64; Valor Global: R\$ 206.654,13. (Duzentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos). Vigência: 04/08/2021 a 04/02/2022.**

Água Preta/PE, 04 de Agosto de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:01A5D673

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 TOMADA DE PREÇO
Nº 02/2021**

O Gestor Municipal, do Município da Água Preta/PE, no uso de atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGA** o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021**, que tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE**

ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE, em favor da empresa:

CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA, CNPJ Nº 27.928.441/0001-04, vencedora deste certame com o valor global de **R\$ 158.140,77** (Cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e setenta e sete centavos).

Água Preta, 25 de maio de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:B08C32C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 005/2021. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal para a Prefeitura da Água Preta, incluindo implantação e manutenção de softwares de gestão pública que opere no sistema de computação via web e módulo local, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo às normas Brasileiras de contabilidade aplicadas ao Setor Público. **CONTRATADO: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA. CNPJ: 04.882.433/0001-79; Valor Global: R\$ 66.666,66 (Sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 20/04/2021 a 20/04/2022.**

água Preta/pe, 20 de Abril de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:4FCFD943

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 009/2021. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Prefeitura. **CONTRATADO: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 27.928.441/0001-04; Valor Global: R\$ 200.685,97 (Duzentos mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Vigência: 07/06/2021 a 07/06/2021.**

Água Preta/PE, 07 de Junho de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:549290C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO Nº 032/2021

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 007/2021

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL GREGORIO BEZERRA, POVOADO TANQUINHOS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.

EMPRESAS HABILITADAS: COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI, CNPJ: 17.440.286/0001-29, HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ: 27.603.095/0001-94, MAUFRS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS – EIRELI, CNPJ: 32.219.949/0001-73

EMPRESA INABILITADA: RETA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 19.744.104/0001-39

A partir da sua publicação fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias, em não havendo impetração de recursos, a vídeo conferência para abertura do envelope de Proposta de Preços será dia 20/12/2021, as 11:30 (onze horas e trinta minutos), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicita@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

Águas Belas, 02 de dezembro de 2021

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:722F182B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 033/2021

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 008/2021

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO ASSENTAMENTO CRISTO REI NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE.

EMPRESAS HABILITADAS: COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI, CNPJ: 17.440.286/0001-29, B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.780.722/0001-10

EMPRESA INABILITADA: RETA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 19.744.104/0001-39

A partir da sua publicação fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias, em não havendo impetração de recursos, a vídeo conferência para abertura do envelope de Proposta de Preços será dia 21/12/2021, as 11:30 (onze horas e trinta minutos), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicita@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR 202128850007/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS

Águas Belas, 02 de dezembro de 2021

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:7A1E017E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 020/2021/PMA

-Processo Nº: 020/2021/PMA.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2021.

-Objeto Nat.: Obra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação Granítica e Drenagem da Rua Curicaca, no bairro do Coqueiro no município de Alagoinha - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 83.388,28.

Após o processamento da Tomada de Preços Nº 003/2021, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: W.H.B. ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ Nº 27.262.936/0001-47, com o valor global de R\$ 59.108,21 (cinquenta e nove mil, cento e oito reais e vinte e um centavos); para o segundo lugar, classificou-se a empresa: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS, CNPJ Nº 26.277.401/0001-87, com o valor global de R\$ 61.317,16 (sessenta e um mil, trezentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 07 de Dezembro de 2021.

ULIAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D6AF97BC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021-CPLC

PROCESSO Nº 009/2021

CONTRATO Nº 030/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ANGELIM – PE, através da Secretária de Educação. CONTRATADA:HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI-ME, CNPJ Nº19.729.347/0001-06. Objeto Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Global: R\$ 7.389,99.Vigência:(DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:41376102

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA LEI Nº 3007, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Autoriza implantar em folha de pagamento e pagar os atrasados relativamente ao adicional por tempo de serviço de que tratam à alínea

“a” do inciso II do art. 42 e o art. 46 da Lei Municipal nº 2.624, de 09 de abril de 2012, revoga dispositivos da Lei Municipal nº 2.624, de 09 de abril de 2012, que tratam do adicional por tempo de serviço, altera a Lei Municipal nº 1.843, de 08 de maio de 1990 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇA SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizados, relativamente ao adicional por tempo de serviço de que tratam à alínea “a” do inciso II do art. 42 e o art. 46 da Lei Municipal nº 2.624, de 09 de abril de 2012:

I – a implantação em folha de pagamento da vantagem remuneratória referida no *caput* em favor de todos os profissionais do magistério que tenham atendido os requisitos legais em período anterior à entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020;
II – o pagamento dos valores atrasados, observadas as mesmas ressalvas feitas no inciso II.

§ 1º O pagamento dos valores atrasados previsto no inciso III do *caput* será feito no prazo de 5 (cinco) anos da entrada em vigor da presente Lei.

§ 2º O pagamento dos valores atrasados previsto no inciso III do *caput* será feito a partir de dezembro de 2021 e estará condicionado à disponibilidade de recursos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 2.624, de 2012:

I – a alínea “a” do inciso II do art. 42;
II – o art. 46.

Art. 3º O art. 4º da Lei Municipal nº 1.843, de 08 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido de §§ 3º e 4º, com a seguinte redação:

“Art. 4º.....
.....”

§ 3º *Os servidores públicos municipais têm direito à percepção de adicional de 5% (cinco por cento) por quinquênio de tempo de serviço efetivamente prestado ao Estado, Municípios, União e suas entidades de Direito Público, salvo os profissionais do magistério que já recebem o adicional de 5% previsto na Lei Municipal nº 2.624, de 2012;*

§ 4º *Os profissionais do magistério continuarão a ter direito à ascensão funcional por tempo de serviço prevista no art. 39 da Lei Municipal nº 2.624, de 2012.*”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D02E39C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 663/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c o Inciso I, Art. 82, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela presente,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico sob o número do Ticket#PMA-524228, com pedido de exoneração do cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, do Sr. **ANTÔNIO**

EDSON BARROS DE SÁ, lotado no Centro de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o servidor municipal **ANTÔNIO EDSON BARROS DE SÁ**, matrícula nº 2241, portador da Cédula de Identidade nº 4612031 SSP/PE e do CPF nº 993.592.784-91, do cargo efetivo de **FARMACÊUTICO**, lotado no Centro de Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de Araripina - PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:14F6ADE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 664/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c o Inciso I, Art. 82, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela presente,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico sob o número do Ticket#PMA-275969, com pedido de exoneração do cargo de provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, do Sr. **MAURO MAGALHÃES CARVALHO**, lotado na Estratégia de Saúde da Família – ESF Alto da Boa Vista I, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o servidor municipal **MAURO MAGALHÃES CARVALHO**, matrícula nº 2622, portador da Cédula de Identidade nº 4599902 SSP/PE e do CPF nº 864.410.784-49, do cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, lotado na Estratégia de Saúde da Família – ESF Alto da Boa Vista I, da Secretaria de Saúde do Município de Araripina - PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:390D3F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 665/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c o Inciso I, Art. 82, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela presente,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico sob o número do Ticket#PMA-680508, com pedido de exoneração do cargo de provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, do Sr. **HAROLDO CLEDSON ANDRADE FREIRE**, lotado no Centro de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o servidor municipal **HAROLDO CLEDSON ANDRADE FREIRE**, matrícula nº 2626, portador da Cédula de Identidade nº 5451509 SSP/PE e do CPF nº 036.545.284-06, do cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, lotado no Centro de Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de Araripina - PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:72D1C057

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 666/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **ANTHONY GABRIEL FERREIRA MOURA**, portador da Cédula de Identidade nº 4336298 SDS/PI e do CPF nº 713.587.174-00, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E, ASSISTENTE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:29BD169B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 667/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a Sra. **ERILVÂNIA SANTOS LEONEL**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.775.642 SDS/PE e do CPF nº

099.545.394-25, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C, de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B9881CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 668/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **MARIA ELENÊLDA MIRANDA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6538422 SDS/PE e do CPF nº 907.997.987-20, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C, de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:69F9EA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 669/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **ERILVÂNIA SANTOS LEONEL**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.775.642 SDS/PE e do CPF nº 099.545.394-25, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C, de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3981A07C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 082, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

EMENTA: Dispõe sobre a convocação para a VII Conferência Municipal de Saúde de Araripina, e dá outras providências.

O prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, pelo presente,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para o dia 17 de dezembro de 2021 no município de Araripina, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A VII Conferência Municipal de Saúde de Araripina, terá como objetivo elaborar propostas para Políticas de Saúde que serão encaminhadas para a Conferência Estadual e Nacional.

Art. 2º O tema Central da VII Conferência Municipal de Saúde de Araripina, será: *“Desafios do SUS durante e pós-pandemia”*.

Art. 3º A VII Conferência Municipal de Saúde de Araripina, será realizada no Auditório da Faculdade de Medicina, localizado na Av. Suetone Nunes de Alencar Barros, 101, Centro, no horário das 8h às 17h.

Art. 4º A VII Conferência Municipal de Saúde de Araripina, será presidida pela Coordenadora-Geral da Comissão da VII Conferência Municipal de Saúde de Araripina e Secretária de Saúde de Araripina, Sra. Roberta de Castro Falcão.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F9D353E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 081, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

EMENTA: Decreta recesso nas repartições públicas municipais de 20/12/2021 a 31/12/2021, face às festividades alusivas ao período natalino e final de ano, e dá outras providências.

O prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso

das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, pelo presente,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido entre 20 a 31 de dezembro de 2021, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional;

CONSIDERANDO que as festas de Final de Ano envolvem o Tempo de Natal e *Réveillon*, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família associada à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano;

DECRETA:

Art. 1º O recesso para comemoração das festas de Final de Ano (Natal e Ano Novo), no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Araripina, compreenderá o período de 20 a 31 de dezembro de 2021.

§1º Deverá haver revezamento entre os servidores no período comemorativo estabelecido no *caput*, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público, inclusive os agentes públicos que estejam desempenhando suas atividades em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID-19.

§2º As autoridades máximas dos órgãos de prestação de serviços essenciais e que trabalharão em escalas ininterruptas de revezamento, ou por plantão, ficam autorizadas a regulamentar o recesso no âmbito do respectivo órgão.

Art. 2º O controle da frequência compete à chefia imediata do servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:190EFCF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 043/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma da Escola Municipal Domingos Cordeiro. Contratada: NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA. CNPJ: 22.975.820/0001-31. Valor: R\$129.122,62 (cento e vinte e novemil, cento e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos). Vigência: de 11/11/2021 a 10/02/2022.

Araripina, 11/11/2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A0E92135

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 046/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma da

Escola Municipal Martins José. Contratada: NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA. CNPJ: 22.975.820/0001-31. Valor: R\$140.326,23 (cento e quarenta e seis reais e vinte e três centavos). Vigência: de 22/11/2021 a 21/02/2022.

Araripina, 22/11/2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:95508124

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1ª ATA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021, às 09h30m, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Araripina – PE, localizada na Rua Severo Cordeiro dos Santos, Nº 57, Centro, através de videoconferência via Google Meet (link da sessão: meet.google.com/nec-ehjn-eww), reuniram-se os membros da CPL/EDUCAÇÃO para abertura dos envelopes de habilitação **Processo Licitatório nº 047/2021**, na modalidade **Tomada de Preços de nº 013/2021**, sob o regime de execução indireta por empreitada, tipificada com o critério de julgamento por menor preço global, para execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VANDA JACÓ, COM 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NO SÍTIO SIPAÚBA, MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE.

Registra-se a presença do Sr. **Deoclebson Pereira da Silva - Eng.º Civil - CREA/PE 1817725750**, a qual caberá a responsabilidade pelo julgamento técnico, no que se refere às habilitações e propostas.

No dia e hora supramencionados, foi aberta a sessão pelo presidente da CPL e após, solicitação de identificação das empresas e representantes legais que estivessem online. Verificou-se a presença do licitante:

Nome de participante (Google Meet)	Empresa/Licitante.
Ricardo Arraes:	Representante Legal da R&C Engenharia CNPJ Nº 35.702.562/0001-61.

Entregou devidamente a documentação a seguinte empresa:

A) R & C ENGENHARIA EIRELI - 35.702.562/0001-61 - CREDENCIADA. Os envelopes nº 01 e 02 e Credenciamento foram recebidos de forma física, presencialmente. CREDENCIADA. BENEFÍCIOS DE ME.

Após a abertura e exame dos envelopes nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), foram verificadas as documentações neles contidas, e disponibilizadas aos demais licitantes via nuvem (google drive), através do chat da sessão. Foi solicitada diligência quanto à Certidão Simplificada mais atualizada, sem divergência com a específica, onde a empresa se prontificou a sanar por e-mail.

Após o momento das análises, foi identificado pela comissão e representante do setor de engenharia da S.M.E. que as condições para cumprimento do edital do presente certame não foram atendidas pelas licitantes, nos itens a seguir:

I - R & C ENGENHARIA EIRELI - 35.702.562/0001-61, onde a empresa R&C apresentou Certidão do CREA-PE referente à quitação PESSOA JURÍDICA com descumprimento da validade, tendo ela apresentado divergência que a invalida, com alteração posterior de elementos cadastrais, conforme consta nas notas e informações da certidão **"- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos"**. ferindo o Item 14 - Subitem 14.8:

14.8. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: certidão atualizada e vigente, de registro e quitação da empresa no CREA da circunscrição/região onde está situada a sede da empresa licitante, e que a mesma conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s);

RESULTADO DA HABILITAÇÃO CADASTRAL:

EMPRESA	RESULTADO
R & C ENGENHARIA EIRELI - 35.702.562/0001-61	INABILITADA

Com o licitante on-line durante a sessão, foi aberto o prazo do **Artigo 48, §3** da Lei de Licitações - **LEI 8.666/1993**:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Durante a finalização da sessão, a empresa participante não fez o uso das considerações conforme chat e vídeo anexos, em especial as licitantes credenciadas.

Segue anexo a esta Ata (ANEXO I), cópia do "Chat" e a gravação da videoconferência (via Google Meet), com todas as considerações feitas pela empresa licitante e pela comissão, acerca da documentação apresentada, após abertura da presente sessão.

Nada mais havendo a tratar, a sessão ficará suspensa até o prazo necessário, sendo esta Ata, assinada pelo presidente e membros da CPL/Educação e pelos licitantes presentes e credenciados.

ARARIPINA, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA
PRESIDENTE DA CPL/EDUCAÇÃO
MARIA ÁDNA GOMES TAVARES
MEMBRO CPL/EDUCAÇÃO
SILVANA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO
MEMBRO CPL/EDUCAÇÃO
Deoclebson Pereira da Silva
Eng.º Civil - CREA/PE 1817725750

R & C ENGENHARIA EIRELI - 35.702.562/0001-61

ANEXO 01
CHAT DE SESSÃO
GRAVAÇÃO:<https://drive.google.com/file/d/1HdE8G2uJJvR1myqW1GuztQxSGnf8kgda/view?usp=sharing>
INÍCIO ÀS 09h30 - Dados da reunião VANDA JACÓ - PL47 TP13 (09/12/2021)

00:08:09.395,00:08:12.395

Miguel Vitor: Bom dia

00:08:27.284,00:08:30.284

Miguel Vitor: aguardando o engenheiro que fará a análise técnica

00:18:09.212,00:18:12.212

Ricardo Arraes: Ricardo Alencar Arraes - Representante legal da R&C Engenharia

00:18:34.739,00:18:37.739

Deoclebson Pereira Silva: bom dia

00:19:17.360,00:19:20.360

Deoclebson Pereira Silva: Deoclebson Pereira - engenheiro civil representando a SME

00:20:31.392,00:20:34.392

Miguel Vitor: Registrado

00:20:53.867,00:20:56.867

Miguel Vitor: por formalidade, segue anexos dos documentos enviados devidamente disponibilizados via nuvem (Google Drive)

00:20:55.843,00:20:58.843

Miguel Vitor:
<https://drive.google.com/drive/folders/1ZwSvVWBfoGgBA9X444D8XK2mR4EIMier?usp=sharing>

00:22:19.579,00:22:22.579

Miguel Vitor: Empresa participante:

R&C ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 35.702.562/0001-61

00:23:04.670,00:23:07.670

Miguel Vitor: Credenciada.

00:23:51.082,00:23:54.082

Miguel Vitor: Requereu os benefícios/Tratamento de ME.

00:32:58.363,00:33:01.363

Ricardo Arraes: ok, no aguardo da análise desta CPL.

01:20:26.702,01:20:29.702

Miguel Vitor: o Capital Social da empresa, Atualmente é de 197.380,00 de acordo com a Última alteração, correto?

01:24:40.985,01:24:43.985

Ricardo Arraes: SIM

01:24:51.754,01:24:54.754

Ricardo Arraes: estou online

01:25:28.073,01:25:31.073

Ricardo Arraes: está correto

01:26:35.258,01:26:38.258

Miguel Vitor: há alguma documentação mais recente que o sr. tenha emitida que possa ser saneada por email, no tocante as certidões da Junta?

01:28:41.100,01:28:44.100

Ricardo Arraes: Não entendi o porque, o audio saiu baixo aqui

01:32:01.088,01:32:04.088

Miguel Vitor: é o mesmo texto acima

01:35:46.389,01:35:49.389

Miguel Vitor: Se há alguma mais recente, que possa ser enviada, com o ultimo arquivamento estando atualizado, na simplificada

01:37:48.395,01:37:51.395

Miguel Vitor: mas, estou considerando a informação do conteúdo da ultima alteração, e da específica

01:38:42.115,01:38:45.115

Ricardo Arraes: ok, estou verificando de toda forma

01:43:17.510,01:43:20.510

Ricardo Arraes: Consigo sim

01:43:34.736,01:43:37.736

Ricardo Arraes: Envio no e-mail da cpl?

01:46:25.307,01:46:28.307

Miguel Vitor: Sim, no da CPL. Mas finalizando a análise a gente relaciona se há necessidade de mais alguma documentação

01:46:32.215,01:46:35.215

Ricardo Arraes: ok

02:07:29.943,02:07:32.943

Miguel Vitor: Documentação analisada

02:11:28.142,02:11:31.142

Miguel Vitor: CRQ CREA PJ - mais recente?

02:12:33.251,02:12:36.251

Ricardo Arraes: Não, oque enviamos ainda esta válido

02:12:44.563,02:12:47.563

Miguel Vitor: ITEM - 14.8. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: certidão atualizada e vigente, de registro e quitação da empresa no CREA da circunscrição/região onde está situada a sede da empresa licitante, e que a mesma conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s);

02:14:21.345,02:14:24.345

Ricardo Arraes: ok

02:15:28.743,02:15:31.743

Miguel Vitor: Empresa licitante inabilitada.

02:15:30.905,02:15:33.905

Miguel Vitor: Art 48 §3 Lei 8666/1993 - Prazo aberto para saneamento.

02:16:41.307,02:16:44.307

Miguel Vitor: (08 dias úteis).

02:20:09.325,02:20:12.325

Miguel Vitor: Certidão atual juntada não consta informação dos elementos cadastrais alterados posteriormente à emissão desta.

Nas Informações/Notas, a certidão versa que:

"- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos".

02:23:42.350,02:23:45.350

Miguel Vitor: Há divergência entre a certidão e as informações apresentadas pela empresa.

02:24:05.223,02:24:08.223

Deoclebson Pereira Silva: Análise técnica: OK

02:25:29.575,02:25:32.575

Deoclebson Pereira Silva: Exceto ausência do item 14.8 do edital (CRQ PJ - CREA - válida)

02:25:45.540,02:25:48.540

Miguel Vitor: Exaradas as manifestações

02:26:20.682,02:26:23.682

Miguel Vitor: alguma consideração restante?

02:26:36.007,02:26:39.007

Miguel Vitor: estaremos finalizando a presente sessão.

02:26:48.173,02:26:51.173

Ricardo Arraes: o prazo para enviar as documentações será de 8 dias, correto?

02:27:44.587,02:27:47.587

Miguel Vitor: § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

02:28:00.801,02:28:03.801

Miguel Vitor: Exato, nesta modalidade, até 08 dias úteis para sanear.

02:28:12.348,02:28:15.348

Ricardo Arraes: tranquilo.

02:28:25.193,02:28:28.193

Ricardo Arraes: sem mais considerações

02:28:34.116,02:28:37.116

Ricardo Arraes: Boa tarde a todos

02:28:45.681,02:28:48.681

Deoclebson Pereira Silva: boa tarde

02:28:48.002,02:28:51.002

Miguel Vitor: Boa Tarde!

02:28:53.236,02:28:56.236

Miguel Vitor: Sessão encerrada.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F7D3B484

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 066/2021**

EXTRATO DE CONTRATO SEDUC nº 066/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Através de Adesão de Ata de Registro de Preço nº 11/2021 Pregão Eletrônico nº 06/2021 e Processo Administrativo nº 23034.026938/2021-09 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para a eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e municípios. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº 11/2021, decorrente do processo nº 23034.026102/2021-04 modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2021, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho -12.361.1202.1.64 02 Recurso Próprio, 12.361.1202.1.64 58 FUNDEB 30% - Elemento de Despesa - 4490-52 - VIGÊNCIA. VIGÊNCIA: 280 (duzentos e oitenta) dias, contado da assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arcoverde PE, e SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ nº 93.785.822/0001-06. Valor R\$ 1.805.400,00 (Um milhão oitocentos e cinco mil e quatrocentos reais).

Arcoverde 25 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Acone Alves da Silva
Código Identificador:C44E3A7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 065/2021**

EXTRATO DE CONTRATO SEDUC nº 065/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Através de Adesão de Ata de Registro de Preço nº 13/2021 Pregão Eletrônico nº 06/2021 e Processo Administrativo nº 23034.026938/2021-09 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para a eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e municípios. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº 11/2021, decorrente do processo nº 23034.026102/2021-04 modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2021, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho - 12.361.1202.1.64 02 Recurso Próprio, 12.361.1202.1.64 58 FUNDEB 30% - Elemento de Despesa - 4490-52 - VIGÊNCIA: 280 (duzentos e oitenta) dias, contado da assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arcoverde PE, e MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.020.318/0001-10. Valor R\$ 1.907.400,00 (Um milhão novecentos e sete mil e quatrocentos reais).

Arcoverde 25 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Acone Alves da Silva
Código Identificador:501F342B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE CNPJ SOB O
Nº. 10.110.989/0001 - 40 EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 030/2021 - Comissão: CPL TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021 – Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS DA AV. AYRES BELO, conforme especificações dos Anexos parte integrantes do Edital (projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo Especificações técnicas e cronograma físico financeiro). FEM/2015. - Contrato nº: 021/2021 - Contratado: PROMOV EMPRENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 13.350.372/0001-90 - Valor do Contrato: R\$ 242.085,65. Vigência: 09/08/2021 a 09/03/2022.

Barreiros/PE, 09 de Dezembro de 2021 –

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:2C1DAE86

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

Processo nº 004/2021. CPL. Pregão Presencial nº 003/2021. Aquisição. Homologação do Pregão nº 003/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, EM PRONTA ENTREGA, DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, conforme especificações mínimas, quantitativos, e valores máximos admitidos por item, na forma descrita no ANEXO I (Termo de Referência), e adjudicação dos itens 01 a 06, objetos do certame, conforme Ata da sessão pública, à empresa REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.004.395/0001-17, pelo valor global de R\$ 62.180,00 (sessenta e dois mil e cento e oitenta reais).

Belo Jardim-PE, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:B64FB9F2

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA DE
ABERTURA**

Processo Nº: 002/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Presencial SRP Nº 01/2022.Objet Nat: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino, localizados na zonarural,para suprir as necessidades da Secretaria de Educaçãoe Tecnologiado Município deBelo Jardim/PE. Quantidade de itens: 37. Valor total máximo aceitável: R\$ 1.422.602,17. Data e Local da Sessão de Abertura: 23/12/2021 às 09:30h, na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.comprasgovernamentais.gov.br e através do correio eletrônico: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 054/2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações

posteriores das referidas normas. Torna-se sem efeito as publicações realizadas no dia 22/11/2021, referentes ao aviso da licitação supracitado. Belo Jardim, 09/12/2021.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:4C901C1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 030/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. A rescisão da contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para Fundo Municipal da Assistência Social Empresa: JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIACAO EIRELI, CNPJ 38.268.365/0001-74. Valor do contrato: R\$ 35.704,98.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:F0528033

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 059/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. A rescisão da contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios que visava atender diversas secretarias municipais, Empresa: JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIACAO EIRELI, CNPJ 38.268.365/0001-74. Valor do contrato: R\$ 3.912,28.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:AE30BF41

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 057/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021. A rescisão da contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria de Educação, Empresa: JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIACAO EIRELI, CNPJ 38.268.365/0001-74. Valor do contrato: R\$ 528.287,50.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:6DDC0A2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS

Contrato Nº 069/2021 – FMS. Processo Licitatório Nº 028/2021. Pregão Eletrônico Nº 014/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento

Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE - ME. CNPJ: 40.479.340/0001-61. Valor Contratado: R\$ 95.511,87 (noventa e cinco mil quinhentos e onze reais e oitenta e sete centavos). Data da Assinatura 16/11/2021. Vigência até 31/12/2021.

Bom Jardim/PE, 09 de dezembro de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor.

Contrato Nº 070/2021 – FMS. Processo Licitatório Nº 028/2021. Pregão Eletrônico Nº 014/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: ANTHONY DAYVSON MARQUES MIRANDA SILVA LTDA. CNPJ: 24.040.068/0001-62. Valor Contratado: R\$ 2.754,00 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais). Data da Assinatura 16/11/2021. Vigência até 31/12/2021.

Bom Jardim/PE, 09 de dezembro de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor.

Contrato Nº 071/2021 – FMS. Processo Licitatório Nº 028/2021. Pregão Eletrônico Nº 014/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: MANUEL JOSE GOMES FILHO - ME. CNPJ: 13.253.438/0001-23. Valor Contratado: R\$ 2.164,77 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Data da Assinatura 16/11/2021. Vigência até 31/12/2021.

Bom Jardim/PE, 09 de dezembro de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:56428ACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 074/2021 FMS. Processo Licitatório Nº 015/2021. Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene e Produtos Descartáveis destinados as diversas Secretarias do Município do Bom Jardim-PE. Contratada: L FLÁVIA BANDEIRA DE AGUIAR - EPP. CNPJ: 09.382.927/0001-08. Valor Contratado: R\$ 51.234,83 (cinquenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos). Data da Assinatura 16/11/2021. Vigência até 31/12/2021.

Bom Jardim-PE, 09 de dezembro de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:E14A43CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 075/2021 – FMS. Processo Licitatório Nº 013/2021. Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmula infantil, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE. Contratada: **CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP. CNPJ: 26.605.573/0001-32.** Valor Contratado: **R\$ 167,98 (cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).** Data da Assinatura 02/12/2021. Vigência até 31/12/2021. Bom Jardim/PE, 09 de dezembro de 2021. Sérgio José Pereira da Silva. Gestor.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:7FA2B201

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE ERRATA

Processo Nº: 00030/2021. CPL.A CPL comunica que no Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico objeto: O Objeto: Aquisição de 02 (duas) Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para Ambulância Simples Remoção, Tipo “A” ano modelo 2021/2022, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim–PE, conforme a emenda nº 0593/2020. onde se lê: " **Pregão Eletrônico Nº 00013/2021.** "; leia-se: " **Pregão Eletrônico Nº 00015/2021.** ". Justificativa: Por um equívoco na digitação. ficando mantido o restante do texto publicado do dia 02/12/2021.

Bom Jardim, 08/12/2021

OTILIO JOAQUIM DA SILVA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:935263BE

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 112/2021 PM. Processo Licitatório Nº 052/2021. Pregão Presencial Nº 020/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de veículos 0km (zero quilometro) para atender as necessidades das diversas secretarias e o Órgão Participante: Fundo Municipal de Saúde, do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **GAMA VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 06.213.517/0001-45.** Valor Contratado: **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).** Data da Assinatura 30/11/2021. Vigência até 30/11/2022.

Bom Jardim/PE, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:9AB845B1

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 072-A/2021 PM. Processo Licitatório Nº 033/2021. Pregão Eletrônico Nº 009/2021 - SRP. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, visando o atendimento das necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **L FLÁVIA BANDEIRA DE AGUIAR - EPP. CNPJ: 09.382.927/0001-08.** Valor Contratado: **R\$ 33.996,68 (trinta e três mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).** Data da Assinatura 30/07/2021. Vigência até 31/12/2021.

Bom Jardim/PE, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:344FF1A9

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 110/2021 PM. Processo Licitatório Nº 062/2021. Pregão Eletrônico Nº 027/2021 - SRP. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço para aquisição de tablet, com tela de 7 polegadas, memória Ram: 1gb, armazenamento externo: 32gb, processador: quad core, câmera frontal: 1.3 mp ou superior, câmera traseira: 2mp ou superior, conectividade: Wi-Fi, 3g, Bluetooth sistema Android 8.1 ou superior, cor preto ou grafite. em sua embalagem contendo no mínimo: 01 tablet, 01 carregador, 01 cabo de dados, 01 extrator de chip, 01 manual do usuário, garantia mínima de 12 meses, destinados a Secretaria de Educação do Município do Bom Jardim–PE. Contratada: **MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ME. CNPJ: 19.454.333/0001-19.** Valor Contratado: **R\$ 238.150,00 (duzentos e trinta e oito mil cento e cinquenta reais).** Data da Assinatura 26/11/2021. Vigência até 26/11/2022.

Bom Jardim/PE, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:286D4172

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 111/2021 – PM. Processo Licitatório Nº 064/2021. Pregão Eletrônico Nº 028/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Kits de Reforço composto por Alimentos perecíveis e não perecíveis, visando o atendimento das necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME. CNPJ: 31.834.213/0001-42.** Valor Contratado: **R\$ 680.025,50 (seiscentos e oitenta mil vinte e cinco reais e cinquenta centavos).** Data da Assinatura 30/11/2021. Vigência até 30/11/2022.

Bom Jardim/PE, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:BD7667FA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 114/2021 PM. Processo Licitatório Nº 056/2021. Concorrência Nº 004/2021 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de recapamento asfáltico de diversas vias do Município do Bom Jardim/PE, conforme do 8º termo aditivo ao termo de adesão nº 056/2015 FEM. Contratada: **J BENEVIDES DA SILVA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.696.801/0001-36.** Valor Contratado: **R\$ 393.928,31 (trezentos e noventa e três mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).** Data da Assinatura 30/11/2021. Vigência até 28/02/2022.

Bom Jardim/PE, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:3FA5642A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00081/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00038/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. A aquisição de equipamentos de TIC, a fim de atender ao programa de ações articuladas – PAR, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Bom Jardim/PE. Valor: R\$4.806.038,50. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes> ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 09/12/2021.

OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:FD13F48B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prazo do Contrato nº 060/2020. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 031/2020 – Tomada de Preço nº 006/2020. **PRORROGAÇÃO:** de 3 (três) meses com início em 04/02/2021 e término dia 03/05/2021. **OBJETO:** prorrogação de prazo do contrato epigrafado, cujo objeto consiste na execução de obras e serviços de engenharia relativos à da pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Jucelino Kubiischek e na Rua 8, Loteamento Frei Damião, na sede do Município Bonito-PE. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADA:** JOALE PROJETOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, CNPJ sob nº 35.043.507/0001-07.

BONITO, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:DC1B38FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo de prazo do Contrato nº 060/2020. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 031/2020 – Tomada de Preço nº 006/2020. **PRORROGAÇÃO:** de 3 (três) meses com início em 04/05/2021 e término dia 03/08/2021. **OBJETO:** prorrogação de prazo do contrato epigrafado, cujo objeto consiste na execução de obras e serviços de engenharia relativos à da pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Jucelino Kubiischek e na Rua 8, Loteamento Frei Damião, na sede do Município Bonito-PE. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADA:** JOALE PROJETOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, CNPJ sob nº 35.043.507/0001-07.

BONITO, 04 DE MAIO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:ICEACAA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo aditivo de prazo do Contrato nº 060/2020. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 031/2020 – Tomada de Preço nº 006/2020. **PRORROGAÇÃO:** de 3 (três) meses com início em 04/08/2021 e término dia 03/11/2021. **OBJETO:** prorrogação de prazo do contrato epigrafado, cujo objeto consiste na execução de obras e serviços de engenharia relativos à da pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Jucelino Kubiischek e na Rua 8, Loteamento Frei Damião, na sede do Município Bonito-PE. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADA:** JOALE PROJETOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, CNPJ sob nº 35.043.507/0001-07.

BONITO, 04 DE AGOSTO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:036A0030

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo aditivo de reajuste de preço de valor do Contrato nº 019/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 010/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021. **REVISÃO** contratual do valor atualmente praticado de Gasolina **R\$5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos)**, para o valor de **R\$6,16 (seis reais e dezesseis centavos)**, representando um aumento 4,6975% (quatro vírgula sessenta e nove e setenta e cinco por cento). O valor atualmente praticado de Diesel **R\$4,73 (quatro reais e setenta e três centavos)**, para o valor de **R\$4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos)**, representando um aumento 5,0368% (cinco vírgula zero três e sessenta e oito por cento) tendo em vista o valor atual o atual cenário de alta do mercado do item 1 e 2 que compõe o contrato originalmente pactuado, especificamente quanto a elevação dos preços da Gasolina Comum e Diesel. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA:** L S. DA SILVA COMBUSTÍVEIS, CNPJ sob nº 03.335.055/0001-80.

BONITO, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:A56EF5EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo aditivo de reajuste de preço de valor do Contrato nº 020/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 010/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021. **REVISÃO** contratual do valor atualmente praticado de Gasolina **R\$5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos)**, para o valor de **R\$6,16 (seis reais e dezesseis centavos)**, representando um aumento 4,6975% (quatro vírgula sessenta e nove e setenta e cinco por cento). O valor atualmente praticado de Diesel **R\$4,73 (quatro reais e setenta e três centavos)**, para o valor de **R\$4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos)**, representando um aumento 5,0368% (cinco vírgula zero três e sessenta e oito por cento) tendo em vista o valor atual o atual cenário de alta do mercado do item 1 e 2 que compõe o contrato originalmente pactuado, especificamente quanto a elevação dos preços da Gasolina Comum e Diesel. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Assistência Social do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA:** L. S. DA SILVA COMBUSTÍVEIS, CNPJ sob nº 03.335.055/0001-80.

BONITO, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Bonito- PE.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:842DC5BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de reajuste de preço de valor do Contrato nº 079/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 010/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021. **REVISÃO** contratual do valor atualmente praticado de Gasolina **R\$5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos)**, para o valor de **R\$6,16 (seis reais e dezesseis centavos)**, representando um aumento 4,6975% (quatro vírgula sessenta e nove e setenta e cinco por cento). O valor atualmente praticado de Diesel **R\$4,73 (quatro reais e setenta e três centavos)**, para o valor de **R\$4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos)**, representando um aumento 5,0368% (cinco vírgula zero três e sessenta e oito por cento) tendo em vista o valor atual o atual cenário de alta do mercado do item 1 e 2 que compõe o contrato originalmente pactuado, especificamente quanto a elevação dos preços da Gasolina Comum e Diesel. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Administração do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA:** L. S. DA SILVA COMBUSTÍVEIS, CNPJ sob nº 03.335.055/0001-80.

BONITO, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito do Município de Bonito /PE.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:13A38558

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Fornecimento parcelado de Combustível para Secretaria de Ação Social, a qual será destinado às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada** L.S DA SILVA COMBUSTÍVEIS, com sede à Rod. PE103, S/N, KM 18, na cidade de Camocim de São Felix/PE, inscrita no CNPJ sob nº 03.337.055/0001-80. **Contrato nº 108/2021. Valor Contratado:** **R\$115.950,00** (cento e quinze mil, novecentos e cinquenta reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 007/2021. Processo Administrativo nº 010/2021. **Vigência:** 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (01/11/2021).

BONITO 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Bonito-PE.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:FC5ABFA5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO**

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Academia de Saúde no Povoado Lagoinha no Município de Brejinho – PE, em conformidade com projeto básico de engenharia.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Brejinho - PE, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 13/12/2021, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação. Na hipótese de interposição de recurso quanto a fase de habilitação haverá a suspensão do ato ora designado

Brejinho – PE, 08 de dezembro de 2021.

JACIMONE DELFINO DE SOUSA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F993F771

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42 E FÁBIO DOMINGOS DOS SANTOS, portador do CPF: 055.570.674-50.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para prestação de serviços de locação e condução de veículos por diária (Item 03), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho - PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021.**

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.51 – Fundo Municipal de Saúde - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 10 301 0002 2098 – Manutenção das atividades de atenção básica; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

VALOR MENSAL: R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 24/11/2021 à 24/11/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 24 de novembro de 2021, **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.**

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:50865524

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 62/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42 E JOSÉ MENDES FILHO, portador do CPF: 258.162.868-54.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para prestação de serviços de locação e condução de veículos por diária (Item 01), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho - PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021**.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.51 – Fundo Municipal de Saúde - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 10 301 0002 2098 – Manutenção das atividades de atenção básica; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

VIGÊNCIA: 24/11/2021 à 24/11/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 24 de novembro de 2021, **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.**

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:22C9ED74

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º 030/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021
Objeto: Registro de preços visando uma futura e eventual Aquisição de brinquedos didáticos – Proinfância, destinados às escolas de educação infantil da rede Municipal de Ensino do Município do Brejo da Madre de Deus/PE, por meio do Plano de Ações Articuladas - PAR em atendimento ao termo de compromisso n.º 201305999 do Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação - FNDE. Valor estimado R\$ 20.255,91 (vinte mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 08:00h do 10 de dezembro de 2021. Início da sessão de abertura de propostas: às 08:05h do dia 22 de dezembro de 2021. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 22 de dezembro de 2021. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <http://bnc.org.br/sistema/>. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic>. Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 09 de dezembro de 2021.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:6DCC6F2E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do Processo: 024/2021. **Pregão Eletrônico: 011/2021**. Sob o objeto: *contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota para fornecimento de combustíveis em lote Único, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet, através da tecnologia de cartão eletrônico ou semelhante, para os veículos automotores da frota do Município de Brejo da Madre de Deus, por um período de 12 (doze) meses.* Após julgamento homologa-se da seguinte maneira: Data da Homologação: dia 23 de setembro de 2021; **Empresa Vencedora: PRIME CONSULTORA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 05.340.639/0001-30. **Valor Global: 3.605.192,72.** Contratos firmados em 27 de setembro de 2021 com **valor global de: R\$ R\$ 2.335.324,10 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos) PMB; R\$ 1.138.282,02 (Um milhão, cento e trinta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos) FMS; R\$ 130.609,71 (Cento e trinta mil, seiscentos e nove reais e setenta e um centavos) FMAS, Vigência: 12 (doze) meses.**

Brejo da Madre de Deus, 30 de Setembro 2021.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA.
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:F369E269

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL – 022/2021**

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021, cujo processo é PL – 022/2021. OBJETO** Aquisição de equipamentos de informática (notebooks) para atender as demandas existentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires.

Vencedoras:
FORMATTI TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **08.629.276/0001-45**. Perfazendo o valor total de R\$: 357.999,40 (trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos);
AGNOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **05.843.389/0001-50**. Perfazendo o valor total de R\$: 116.548,92 (cento e dezesseis mil e quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Buenos Aires, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:72BD47BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 027/2021

Ementa: Concede o Título de Cidadania Cabense a Ricardo Alexandre de Oliveira Lima Júnior

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concederá o Título de Cidadania Cabense a Ricardo Alexandre de Oliveira Lima Júnior.

Art. 2º A Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e o autor do projeto que concedeu o título tratado no artigo anterior, marcar a data de entrega que poderá ocorrer em sessão solene no Plenário da Câmara, ou em outro local preferido pelo homenageado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor no dia da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de dezembro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2EEF077D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 028/2021

Ementa: Concede o Título de Cidadania Cabense a Renato Hugo Ramos de Freitas.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concederá o Título de Cidadania Cabense a Renato Hugo Ramos de Freitas.

Art. 2º A Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e o autor do projeto que concedeu o título tratado no artigo anterior, marcar a data de entrega que poderá ocorrer em sessão solene no Plenário da Câmara, ou em outro local preferido pelo homenageado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor no dia da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de dezembro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:CA8D5176

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 029/2021

Ementa: Concede o Título de Cidadania Cabense a Ana Maria Martins Cézar de Albuquerque.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concederá o Título de Cidadania Cabense a Ana Maria Martins Cézar de Albuquerque.

Art. 2º A Mesa competirá, em comum acordo com a homenageada e o autor do projeto que concedeu o título tratado no artigo anterior, marcar a data de entrega que poderá ocorrer em sessão solene no Plenário da Câmara, ou em outro local preferido pela homenageada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor no dia da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de dezembro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:50DA0A80

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 030/2021

Ementa: Concede o Título de Cidadania Cabense a Roberto Barbosa do Nascimento.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concederá o Título de Cidadania Cabense a Roberto Barbosa do Nascimento.

Art. 2º A Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e o autor do projeto que concedeu o título tratado no artigo anterior, marcar a data de entrega que poderá ocorrer em sessão solene no Plenário da Câmara, ou em outro local preferido pelo homenageado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor no dia da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de dezembro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0B3711EB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 031/2021

Ementa: Concede o Título de Cidadania Cabense ao Pe José Araújo dos Santos Júnior.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concederá o Título de Cidadania Cabense ao Pe José Araújo dos Santos Júnior.

Art. 2º A Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e o autor do projeto que concedeu o título tratado no artigo anterior, marcar a data de entrega que poderá ocorrer em sessão solene no Plenário da Câmara, ou em outro local preferido pelo homenageado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor no dia da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de dezembro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9FE0449F

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 032/2021**

Ementa: Concede o Título de Cidadania Cabense a Luiz Albérico Miranda Lopes.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concederá o Título de Cidadania Cabense a Luiz Albérico Miranda Lopes.

Art. 2º A Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e o autor do projeto que concedeu o título tratado no artigo anterior, marcar a data de entrega que poderá ocorrer em sessão solene no Plenário da Câmara, ou em outro local preferido pelo homenageado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor no dia da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de dezembro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:1FAA8729

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 033/2021**

Ementa: Institui o Regimento Interno da Escola do Legislativo da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, e dá outras providências.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Escola do Legislativo da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Vereador Carlos Antônio da Cruz, em anexo, o qual passa a integrar esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de dezembro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C70D1F1B

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 494 / 2021 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 07 de dezembro de 2021: JADILSON SEVERINO ALVES, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Eliseu Silva Azedo, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do §1º do artigo 8º, da Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 07 de dezembro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:14D4F06A

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 495 / 2021 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 07 de dezembro de 2021: MARCELO MONTEIRO DAS NEVES, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Eliseu Silva Azedo, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1º, do artigo 8º, da Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 07 de dezembro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:3E33FF96

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 257/2021.**

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SC.URB/SPP/SMCRSP/SMS.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 1043/2021 - SEARH de 09/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **14/12/2021 (TERÇA-FEIRA)** na **SALA DE REUNIÃO - CAM I** - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munidos de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE URBANO
HORÁRIO 09:00

ARQUITETO E URBANISTA
SAYONARA BATISTA DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTOS E PROJETOS
ARQUITETO E URBANISTA
CAMILLA DE MELO SILVA ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS
ENGENHEIRO CIVIL
AYRTON WAGNER DO SANTOS GOMES DE SÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUXILIAR DE FARMACIA
RONALDO LUCAS BARBOSA DE ARAUJO
JOSE ADEMILSON FERREIRA DA SILVA
NATALIA MORAIS DA SILVA

AUXILIAR DE FARMACIA PLANTONISTA
LUIZ CARLOS PEREIRA
SIMONE MARIA DA SILVA

FARMACÊUTICO
CLAUDIA LENIZE PEREIRA GALVAO DA SILVA

HORÁRIO 10:00
TÉCNICO ENFERMAGEM DIARISTA
MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA
JACILENE ALVES RAMALHO
JULIA DE KASSYA ALCANTARA SANTANA
MIZAELLA MONTEIRO
SUSANE DE ANDRADE SANTOS AROUXA
ETIENE PEREIRA DA SILVA
ALEXANDRA DOS SANTOS BRITO DA SILVA
WANDRESA GONCALVES DA CRUZ

TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ALINE GOMES DE SOUSA

HORÁRIO 11:00
DULCILENE JOAQUINA DA CONCEICAO CARDOSO
JULIO RODRIGUES SALVADOR
ANDRESSA PRYSLLAYNNE NASCIMENTO SILVA
ADYLA ANDREA DE SANTANA SILVA
MEIRELE TACIANA DE LIMA
RENATA CRISTINA FREIRE DE SOUZA
WANDERSON RICARDO DA SILVA SOUSA
JONATA BRUNO DA SILVA SANTOS
MISAEEL JOSE DA SILVA
MIRELE NASCIMENTO DA SILVA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de dezembro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DE6FAD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 047/PMCSA-SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/PMCSA-SME/2021**, **Processo Administrativo nº 183/PMCSA-SME/2021**, **Processo Licitatório nº 086/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Alteração de fiscal -

Tramitação: 1º CPL – **Descrição do Objeto** Substituição do funcionário Carlos Eduardo Alves Lima, Engenheiro Civil, CREA nº 22.700-D/PE. Matrícula nº 31.531, substituído por : Gilberto de Almeida França, Arquiteto, CAU nº A58272-7 Matrícula nº 22.283. **Contratada:** **ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.050/0001-01, **Valor Total:** R\$ 4.606.902,22 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de novembro de 2021.

HEBERT LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:33697C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 072/PMCSA-SME/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/PMCSA-SME/2017**, **Processo Administrativo nº 097/PMCSA-SME/2017**, **Dispensa:** 008/PMCSA-SME/2017 **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto** Prorrogação do prazo contratual, com termo final para 29 de agosto de 2022 além de reajuste para R\$ 2.970,52. **Locatário:** José Cosmo de Souza, inscrita no CPF: sob o nº 054.757.518-11, **Valor Total:** R\$ 35.646,24 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de Agosto de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:6D6B258E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 004/PMCSA-SME/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **18º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/PMCSA-SME/2018**, **Processo Licitatório nº 025/PMCSA-SME/2017**, **Concorrência:** 002/PMCSA-SME/2017 **Concorrência:** 002/PMCSA-SME/2017 **Natureza do Objeto:** Prestação de Serviço- **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto** Adequação de planilha orçamentária. **Empresa:** CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.838.224/0001-19 **Valor Total:** R\$ 8.613.500,79 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de Setembro de 2021.

HEBERT LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:F1B57F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 039/PMCSA-SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/PMCSA-SME/2021**, **Processo Licitatório nº 099/PMCSA-SME/2021**, **Dispensa: 010/PMCSA-SME/2019** **Natureza do Objeto:** Obras- **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto** objeto reequilíbrio econômico financeiro, no percentual de 20,55%. **Empresa:** KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.838.224/0001-19 **Valor Total:** R\$ 4.910.957,73 **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de Outubro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:D7038F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 055/PMCSA-PGM/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Procuradoria Geral do Município, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/PMCSA-PGM/2018**, **Processo Licitatório nº 078/PMCSA-PGM/2018**, **Pregão Presencial: 055/PMCSA-RH/2018** **Natureza do Objeto:** Obras- **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto** Prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, findando em 19 de setembro de 2022 **Empresa:** ATTORNATUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.108.681/0001-31 **Valor Total:** R\$ 357.268,24 **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:BA4C56BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 145/PMCSA-SMPROS/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/PMCSA-SMPROS/2019**, **Processo Licitatório nº 096/PMCSA-SMPROS/2018**, **Pregão Presencial: 066/PMCSA-SMPROS/2018** **Natureza do Objeto:** Prestação de Serviço- **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto** prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **25 de outubro de 2022** e o reajuste de valor contratual no percentual de **10,67%** (dez vírgula sessenta e sete por cento). **Empresa:** R & R TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.132.485/0001-53. **Valor Total:** R\$ 81.778,96, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de Outubro de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:01AFC683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 005/PMCSA-SEOBP/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/PMCSA-SEOBP/2021**, **Processo Administrativo nº 251/2020**, **Processo Licitatório nº 102/2020**, **Tomada de preço nº 015/2020**, **Natureza do Objeto:** Obras de terraplanagem - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais **120 dias**, com seu termo final **08 de Abril de 2022**, **Empresa:** WR CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.513.167/0001-30, **Valor Total:** R\$ 1.056.554,07, **Vigência nº 120 dias.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de novembro de 2021.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretaria Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:32537A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 110/PMCSA-SMS-SMPROS-SME-SMDS-SELOG-SMDET/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Executiva de Logística, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **8º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/PMCSA-SMS-SMPROS-SME-SMDS-SELOG-SMDET/2017**, **Natureza do Objeto:** Prestação de serviço - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Inclusão de dotação orçamentária **Empresa:** Gráfica e Editora Canaã Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº. 12.224.894/0001-82, **Valor Total:** R\$ 1.056.554,07, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de outubro de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:54AFB81F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 065/PMCSA-
SEFA/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/PMCSA-SEFA/2018**, **Processo Administrativo nº 269/PMCSA-SEFA/2017** **Pregão Presencial: 101/PMCSA-SEFA/2017**, **Natureza do Objeto:** Prestação de serviço- **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto** Prorrogação do prazo contratual, com termo final para 23 de outubro de 2022. **Empresa:** CDL RECIFE SERVIÇOS AOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.317.405/0001-90, **Valor Total:** R\$ 122.748,00 **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de Outubro de 2021.

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO

Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:7353A1EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
085/PMCSA-SMI/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - **Processo Administrativo:** Nº 272/2021 - **Processo Licitatório:** 135/PMCSA-SMI/2021- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/PMCSA-SMI/2021. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Cursos Socioprofissionalizantes referente ao Trabalho Técnico Social - TTS, desenvolvendo ações de capacitação para 360 beneficiários atendidos pelo Projeto De Urbanização de Assentamentos Precários na Comunidade do Chiado Do Rato I - TC. Nº 0222.637-78/2007 (2ª Etapa); Comunidade do Chiado do Rato II - TC Nº 0301.543-23/2009; Loteamento Nova Era e Manoel Vigia - TC Nº 0352.660-23/2011, no Distrito de Ponte Dos Carvalhos - Cabo De Santo Agostinho – PE, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

ITEM	TR	TC
1	A - Chiado do Rato I	TC. Nº 0222.637-78/2007
2	B - Chiado do Rato II	TC. Nº 0301.543-23/2009
3	C - Loteamento Nova Era	TC Nº 0352.660-23/2011

Sagrando-se vencedora a empresa:
1-GEPLAM ASSESSORIA LTDA - CNPJ Nº 40.935.171/0001-27, pelo VALOR GLOBAL ARREMATADO: R\$ 151.000,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 08 de dezembro de 2021.

FERNANDO JOSÉ IRINEU MARTINS

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:CF1AF5E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE
PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/FACHUCA/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação,

informa o resultado de **Julgamento** da Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 001/FACHUCA/2021, baseado no parecer técnico encaminhado à esta CPL, obteve-se o seguinte resultado:

Empresas Classificadas: 1) Konex Comércio & Serviços LTDA – ME e 2) L&R Santos Construções Ltda.

Empresas Desclassificadas: NÃO HOUVE.

QUADRO RESUMO - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

1	L&R Santos Construções LTDA	R\$ 488.408,64
2	Konex Comércio & Serviços LTDA – ME	R\$ 515.809,76

Considerando a existência do empate ficto previsto na legislação pertinente entre a primeira empresa e segunda empresa (ME) classificadas.

Considerando que a empresa Konex Comércio & Serviços LTDA – ME, classificada em segundo lugar, foi declarada, ainda no credenciamento, apta a gozar dos privilégios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Assim sendo, **fica convocada** a empresa Konex Comércio & Serviços LTDA – ME, classificada em segundo lugar, optante do Tratamento Diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, a exercer o direito ao desempate ficto, apresentando a sua contraproposta até a data de 13/12/201, sob pena de preclusão de seu direito.

Em caso da omissão da empresa hora convocada no prazo supramencionado, a Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** a empresa **L&R Santos Construções LTDA** por ter apresentado o menor valor global de **R\$ 488.408,64** e ter atendido a todos os itens do edital.

Este resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios nesta data.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de dezembro de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:54427DFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 005/FMS/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/FMS/2020**, **Processo Administrativo nº 028/FMS/2020**, adesão à Ata de Registro de Preços Nº 009.2019.SAD, PREGÃO ELETÔNICO Nº 195.2018.SAD, **Natureza do Objeto:** Prestação de Serviço - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **31 de janeiro de 2022**. **Empresa:** ENCREDE EMPRESA NORDESTINA DE CRÉDITO EIRELI, inscrita CNPJ/MF sob o nº 01.784.754/0001-42, **Valor Total:** R\$ 2.276.603,88 **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de janeiro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:D91E7C47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 023/FMS/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **11º Termo**

Aditivo ao Contrato nº 023/FMS/2017, Processo Administrativo nº 069/2017, Processo Licitatório nº 015/FMS/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/FMS/2017, Natureza do Objeto: Prestação de serviço - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Reajuste correspondente ao Montante “B”, referente ao período de maio de 2020 a abril de 2021, no percentual de 6,7592%, além da prorrogação contratual é de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 01 de setembro de 2022. **Empresa:** ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.436.813/0001-45, **Valor Total:** R\$ 8.315.133,48 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de Agosto de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:9CE1DEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 032/FMS/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/FMS/2018, Processo Administrativo nº 302/FMS/2018, Processo Licitatório nº 115/FMS/2018, Dispensa Nº 012/FMS/2018, Natureza do Objeto:** Locação de imóvel - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual 12 meses, termo final 16 de outubro de 2022, reajuste do valor mensal para R\$ 1984,91. **LOCADORA:** Cacilda Capozzoli de Albuquerque, inscrita no CPF sob o nº 084.316.714-91, **Valor Total:** R\$ 23.818,92 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de Outubro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:930C8B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 011/FMAS/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/FMAS/2017, Processo Administrativo nº 297/FMAS/2017, Processo Licitatório nº 009/FMAS/2017, Dispensa Nº 008/FMAS/2017, Natureza do Objeto:** Locação de imóvel - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual 12 meses, termo final 16 de Novembro de 2022, reajuste do valor mensal para R\$ 2.000,00. **LOCADORA:** Salomão Gomes Barbosa, inscrita no CPF sob o nº 136.653.244-91, **Valor Total:** R\$ 24.000,00 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de novembro de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:23D3EF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 006/PMCSA-FMAS/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/FMAS/2018, Processo Licitatório nº 009/FMAS/2018, Pregão Presencial: 066/PMCSA-SMPROS/2018, Natureza do Objeto:** Prestação de Serviço- **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto** a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 28 de setembro de 2022. **Locatária:** JEANNE DE ALBUQUERQUE DE MELO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 126.873.164-15, **Valor Total:** R\$ 36.000,00 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de Setembro de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:51A72F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 002/FMDDCA/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/FMDDCA/2018, Processo Administrativo nº 048/2018, Processo Licitatório nº 002/FMDDCA/2018, Dispensa Nº 002/FMDDCA/2018, Natureza do Objeto:** Locação de imóvel - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual 12 meses, termo final 21 de Março de 2022. **Locador:** EUGENIO GIOVANNI GRANDI, inscrita no CPF sob o nº 014.117.354-80, representado por seu Procurador o Sr. Antonio Zanini Pereira, **Valor Total:** R\$ 33.600,00 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de março de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:49AA5850

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO POR NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE
ENTREGA PELA EMPRESA VENCEDORA**

Notificação - 02

DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI

Processo - 016/2021

Pregão Eletrônico - 014/2021

Contrato Licitatório – 228/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha- PE, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **Deusivane dos Santos Cavalcanti Eireli**, CNPJ nº 31.721.113/0001-00, considerando que o referido prazo de entrega dos itens licitados não fora cumprido, conforme consta no pedido realizado em 03.11.2021.

Considerando que o descumprimento total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências

previstas no edital e na legislação, ressaltando a importância do cumprimento do objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou “*in casu*” pelos fatos e direito expostos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Cachoeirinha, 30 de novembro de 2021

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:BDE36C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA REABERTURA DO PRAZO DE ABERTURA DA SESSÃO

REABERTURA DO PRAZO DE ABERTURA do PROCESSO LICITATÓRIO N.º015/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 011/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL HIDRÁULICO (TUBOS E CONEXÕES), destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo por um período de 12 meses, cuja sessão seria em 10/12/2021 às 09h00minh. Devido a necessidade de alteração no termo de referência fica alterado a data de abertura do certame. Valor total estimado **R\$1.355.378,50**. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 13/12/2021; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 27/12/2021, Abertura das Propostas: 07h05min do dia 27/12/2021; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 27/12/2021; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do “portal da Transparência”, e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 09 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:47744A8C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CALÇADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 001/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Prestação de serviços de Ampliação da Câmara Municipal de Calçado - PE, de acordo com o Projeto Básico/Memorial Descritivo.

CONTRATO Nº: 006/2021.

CONTRATADO:ALMIR R DA SILVA ENGENHERIA - ME.

CNPJ:Nº 27.358.905/0001-94.

VALOR: R\$: 75.769,95 (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA:09/12/2021.

VIGÊNCIA:09/12/2021 à 09/03/2022.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Luiz Inácio dos Santos, nº 91, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1128, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 09 de dezembro de 2021.

MARCONE FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Calçado

Publicado por:

Câmara Municipal De

Código Identificador:10742C25

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2021

Tomada de Preços nº 005/2021

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos próprios e locados do Município de Calçado – PE, de acordo com o Projeto Básico/Memorial Descritivo.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Calçado – PE, torna Público que, após análises de documentos de habilitação, propostas de preços e apreciação do Parecer Técnico emitido pelo engenheiro do Município, Sr. **Anthony Gleydson Félix Silva**, CREA-PE nº 181636180-1, o resultado do certame licitatório in comento, conforme abaixo:

1º Lugar - empresa: ALMIR R DA SILVA ENGENHERIA - ME, inscrita no CNPJ nº **27.358.905/0001-94**, com sede na Av. Senador Paulo Guerra, nº 39, Cohab I, Belo Jardim – PE, E-mail: pcengenharia2017@gmail.com, que apresentou proposta global no valor de R\$: 90.996,42 (noventa mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).

2º Lugar - empresa: CONSTRUTORA JF & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **41.061.495/0001-46**, com sede na Rod PE 177, s/n, Andar 1, Centro, São João - PE. E-mail: construtorajf55@hotmail.com, que apresentou proposta global no valor de R\$: 101.547,18 (cento e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos).

Sendo assim, inicia-se a contagem dos prazos estabelecidos em Lei, conforme o Art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não haja manifestação de recursos, o processo seguirá para Adjudicação e Homologação.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 09 de dezembro de 2021.

EXPEDITO CLÁUDIO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Expedito Cláudio da Silva

Código Identificador:DD04442E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 018/2021

Concorrência nº 001/2021

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Construção de Escola com 12 (doze) salas de aula e quadra coberta no

Município de Calçado – PE, proveniente do FNDE Processo nº 23400004672202039, Convênio nº 202103805/2021, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Projeto Básico/Memorial Descritivo e demais Anexos do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Calçado – PE, torna Público que, após abertura e análise da HABILITAÇÃO das empresas licitante no Processo Licitatório em epígrafe, bem como apreciação do Parecer Técnico de Engenharia emitido pelo engenheiro do Município, Sr. Anthony Gleydson Félix Silva, CREA-PE nº 181636180-1, Comunica o resultado que segue:

Fica Declarada **HABILITADA** a empresa: **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.468.317/0001-70**, por atender a todas as exigências editalícias, inclusive no que tange a qualificação técnica da empresa.

Quanto a empresa: **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.440.286/0001-29, foi declarada **INABILITADA**, por não atender as exigências editalícias no que tange a **Capacidade técnica (CAT não atendem as exigências)**. Conforme parecer técnico de engenharia incluso nos autos do Processo.

Sendo assim, a partir desta publicação, iniciará o quinquídio para apresentação de recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, caso não haja interposição de recurso fica estabelecido **odia 21 de dezembro de 2021 às 09:00 (nove horas)** horário local para a abertura das propostas de preços na Sala de reunião da Comissão permanente de licitação, Site Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro, Calçado – PE.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 09 de dezembro de 2021.

EXPEDITO CLÁUDIO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Iveni Cordeiro da Silva Medeiros

Código Identificador:9B81EFC4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO**

AVISO DE JULGAMENTO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Calumbi/PE, comunica aos interessados que concluiu o julgamento do Processo Licitatório nº 021/2021, Pregão Eletrônico nº 011/2021, que ocorreu aos 09 dias de dezembro de 2021, às 09:00 horas, para o Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS) PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE**, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO(S) I E I-A), sendo o seguinte: não houve participação de nenhuma Proponente sendo declarado **DESERTO**. Maiores Informações na Sede da CPL, cito ao Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/nº Centro, Calumbi/PE, das 08:00 às 13:00, ou pelo E-mail: cplcalumbipe@gmail.com.

Calumbi/PE, 09 de dezembro de 2021.

ANDREIA DE CARVALHO BRITO

Pregoeira

Portaria Nº 10/2021

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:16F75003

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
DECRETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI- ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI – PERNAMBUCO E COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**

DECRETO Nº 87/2021

O Prefeito Municipal de Calumbi, do Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pelo inciso VI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Calumbi e em atendimento ao § 2º do Art. 139 da Lei Federal 12.696, de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Tutelar do Município de Calumbi-PE para o quadriênio 2021/2024, com base no resultado do Processo de Escolha de conselheiros(as) Tutelares Suplentes, realizado no dia 06 de dezembro de 2021, no Centro do Idoso, localizada na Rua da Alegria s/nº, os seguintes conselheiros Suplentes conforme classificação:

I – Conselheiros Tutelares Suplentes:

CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO(A)

1º ELIDIA RIVÂNIA ALVES DA SILVA

2º MARIA VANDERLÉIA SILVA

3º EXPEDITO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA

4º IVANCLEIDE VIEIRA DOS SANTOS

5º JOANA DARCK DE SOUZA RODRIGUES

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

E Revoga as disposições em contrário.

Calumbi, 09 de dezembro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito

Código Identificador:F7AC8F09

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA 4, SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**

4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021; PL Nº96/2021

Aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro de 2021, às 11h, em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software Google Meet, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, **GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO (Presidente)**, **ADRIANA RODRIGUES DA SILVA** e **DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO** (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 02 de 04 de janeiro de 2021, objetivando conduzir a sessão de abertura dos envelopes nº 3 (três) de propostas de preço da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021; PL Nº96/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA GERAL DA BIBLIOTECA PÚBLICA PENAROL DE CAMARAGIBE, LOCALIZADA NA RUA SEVERINO SANTOS Nº 251, VILA DA FÁBRICA, CAMARAGIBE-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS DESTA EDITAL. Participaram deste certame as empresas credenciadas/habilitadas conforme ata de sessão nº 3: **RJM Construções e reformas Ltda.** (CNPJ Nº 24.279.532/0001-78); **DALL SERVIÇOS LTDA-EPP**(CNPJ Nº 00.431.082/0001-29); e **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELLI-EPP** (CNPJ 02.951.249/0001-08), nenhuma empresa participou da sessão através de link de acesso via Reunião/Videoconferência, foi aberta a sessão. Ato contínuo foram abertos os envelopes das empresas **RJM Construções e reformas Ltda** com proposta no valor de: **R\$ 64.586,51** (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos); **DALL SERVIÇOS LTDA-EPP**, com proposta no valor de: **R\$ 62.439,97** (sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e sete centavos); e **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELLI-EPP** com proposta no valor de: **R\$ 75.021,53** (setenta e cinco mil e vinte e um reais e cinquenta e três centavos). E Portanto estando previamente vencedora a **DALL SERVIÇOS LTDA-EPP**, com proposta no valor de: **R\$ 62.439,97** (sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e sete centavos). Esta Comissão Suspendeu a Sessão para encaminhar as Propostas de Preços das empresas ao Setor de Engenharia da Prefeitura para análise e Parecer Técnico. O Resultado do Julgamento das Propostas será publicado no Diário Oficial do Município de Camaragibe (EDOM) e enviado via e-mail para os licitantes. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:D53671CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA 2, SESSÃO PL 12/2020, TP1/2020

2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020; PL Nº12/2020

Aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro de 2021, às 10h, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, **GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO (Presidente)**, **ADRIANA RODRIGUES DA SILVA** e **DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO** (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 02 de 04 de janeiro de 2021, objetivando conduzir a sessão da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020; PL Nº12/2020**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUTAR:**

LOTE 01: AS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIAS PARA CONCLUSÃO E FUNCIONALIDADE DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, REMANESCENTES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1008.644-99;

LOTE 02: AS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIAS PARA CONCLUSÃO E FUNCIONALIDADE DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, REMANESCENTES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1014.172-53, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS DESTA EDITAL.

A Comissão declarou aberta a sessão, onde o Presidente procedeu com a leitura do parecer técnico (em anexo) do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, que considerou **HABILITADAS** as empresas: **FRF ENGENHARIA.** (CNPJ Nº 07.693.988/0001-60); e **DALL ENGENHARIA** (CNPJ 00.431082/0001-29), por atender todos os itens de qualificação econômico-financeira e técnica, e foi considerada **INABILITADA** a empresa: **CONSTRUTORA LSG** (15.587.379/0001-55), por não atender todos os itens de qualificação técnica. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, para interposição de recurso referente à fase de Habilitação do certame em epígrafe, contados a partir da publicação, desta ata no Diário Oficial do Município de CAMARAGIBE (EDOM) e NO Diário Oficial dois municípios (AMUPE). Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações e disponibilizados no menu “Processo Licitatório” da página do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal na internet: <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:ECB9F90C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho-PE, através da sua Secretária, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 004/2021, destinado a fornecimento de 25.000 (vinte e cinco mil) quilos de frango abatido congelado e 9.000 (nove mil), quilos de arroz para distribuição com as famílias carentes Neste Natal, em favor da Empresa **VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA EPP, ESTABELECIDO AVENIDA PEDRO MARCELO LIMA MOURA, N. 244 – GALPÃO – FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS FIGUEIRA - GARANHUNS – PE - CNPJ Nº 10.517.296/0001-76, TELEFONE: (87) 3761-0699 – EMAIL VALENORDESTECOMERCIO@GMAIL.COM**, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo um total de R\$ 263.360,00, Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 09 de dezembro de 2021.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária -de Assistência Social

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:4D770ED1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – AVISO DE LICITAÇÃO – EXCLUSIVA À MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 033/2021 – Pregão Eletrônico Nº 016/2021, Serviços – Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de lavagem dos veículos da Prefeitura Municipal de Capoeiras conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor Estimado: R\$ 157.116,48. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 10/12/2021 até às 12:59 horas do dia 24/12/2021; ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 24/12/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 24/12/2021; MODO DE DISPUTA: Aberto; REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

Informações e aquisição de edital, na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h Fone (87) 3796 – 1098 ou site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 09 de dezembro de 2021.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO

Pregociro

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:ED9B85B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021 relativo ao PROCESSO Nº 052/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAIBA – PE. Contratado: FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.430.226/0002-74. Valor total de R\$ 6.656,25 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Data de assinatura do contrato: 09/12/2021. Prazo de duração: 08 de dezembro de 2022.

Carnaíba PE, 09 de dezembro de 2021

JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:9E7BD233

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1044/2021**

LEI MUNICIPAL Nº 1044/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 do Município de Carnaíba e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faço saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Carnaíba para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e está estruturado em

Eixos Temáticos/Macro Objetivos, Programas e Ações, devidamente apresentados nos anexos que fazem parte desta Lei.

Art. 2º - Os Programas e ações deste Plano constantes de seus anexos serão observados nas leis de Diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 3º - Para efeitos desta Lei, entende-se por:

Programa: Instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando a concretização do objetivo nele estabelecido.

Ação: Instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser classificada, conforme a sua natureza em:

Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

Atividade: Instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 4º - Os valores financeiros para as ações são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas Leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 5º - Integram o PPA 2022-2025 os seguintes anexos:

- I. Relação dos Eixos Temáticos/Macro Objetivos;
- II. Relação dos Programas com respectivos valores;
- III. Resumo dos valores das despesas por Função de Governo;
- IV. Resumo dos Valores das despesas por Subfunção de Governo;
- V. Detalhamento das Despesas por classificação programática.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DO PLANO

SEÇÃO I

ASPECTOS GERAIS

Art. 6º - A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implantação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 7º - Caberá ao Poder Executivo, com orientação da Unidade de Controle Interno, estabelecer normas e procedimentos para se atingir os objetivos do artigo anterior.

SEÇÃO II

DAS REVISÕES E ALTERAÇÕES DO PLANO

Art. 8º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de Lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§1º Os projetos de Lei de revisão anual, serão encaminhados ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2022, 2023 e 2024.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- Alterar o Órgão responsável por programas ou ações;
- Adequar a meta física da ação para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas Leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por Leis que alterem o Plano Plurianual.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - O Poder Executivo divulgará, de preferência por meio da internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:

- texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;
- Anexos atualizados dos Eixos Temáticos/Macro Objetivos, Programas e Ações, nos moldes dos Anexos desta Lei.

Art. 11. Caberá ao Poder Legislativo fazer as devidas avaliações dos Programas e ações de sua responsabilidade nos moldes descritos nos artigos 5º e 6º desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:3B854E17

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2021**

PORTARIA Nº 288/ 2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas no artigo 245, da Lei Municipal n.º 700/2006, e tendo em vista o Edital de Convocação n.º 07/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo selecionados para, sob a Presidência do primeiro, compor a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o presente processo de n.º 003/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

COMISSÃO:

Maria Alzeni Oliveira da Silva, Agente Administrativo, CPF sob o n.º 073.878.624-19, Matrícula n.º 60097132.

Elzany Liliansa Nunes Miguel, professora da educação básica I, CPF sob o n.º 023.381.374-85, Matrícula n.º 40016295.

Antônia Paula Miguel de Queiroz, Agente Administrativo, CPF sob o n.º 684.369.394-68, Matrícula n.º 40036395.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:2C1344F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021**

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA:PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 30. 430.226/0002-74, com sede à Rua Antônio

Orrico, n.º 315, Jequié/BA, CEP: 45.203-132, vencedora dos Lotes (1,2 e 3) pelo valor total de R\$ 425.733,50 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), neste ato representada por seu titular o Sr. Farad dos Santos Mercedes, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, n.º 272, Salgado Filho, Aracaju – SE, RG n.º 36414697 Órgão de Emissão SSP/SE, CPF n.º 999.404.265-34;. Perfazendo – se um valor global de R\$ 425.733,50 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Carnaíba (PE), 08 de dezembro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:96AE5CF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE** inscrita no CNPJ Nº **11.367.414/0001 – 70**, através do prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA** torna publico que aderiu a ata de registro de preços nº **52/2020** oriunda do processo nº **21187.000944/2021-59**, decorrente do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **8/2021**, realizado pela **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA/CNPJ Nº 00.348.003/0105-07**, para contratação da empresa **HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA** de CNPJ Nº **20.306.945/0001-43** com sede na Avenida Nadra Bufaiçal, nº 451, quadra 145 Lote 09, setor Faicalville, Goiânia – GO – CEP Nº 74.350-750 representada pelo senhor **Hugo Dellion Carlos Damas**, portador do RG n. 5.365.702 Órgão de Emissão SSP/GO, CPF nº **032.163.701-19** para **aquisição de veículos para subsidiar as ações com maior celeridade das Secretarias de Educação e Agricultura do município de Carnaíba - PE**, conforme Termo de Referência do referido processo.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R\$)
05	Veiculo tipo SUV	Renault / Duster Oroch Express 1.6	Und	02	114.500,00
28	Veiculo tipo SUV	Renault / Duster Oroch Express 1.6	Und	01	114.500,00

*** VALOR TOTAL: R\$ 343.500,00 (Trezentos e quarenta e três mil, quinhentos reais).**

Carnaíba - PE, 03 de DEZEMBRO de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:1432545B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº **209/2021** relativo a adesão à ata de registro de preços nº **52/2020** oriunda do processo nº **21187.000944/2021-59**, decorrente do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **8/2021**, realizado pela **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA/CNPJ Nº 00.348.003/0105-07**. Objeto: **aquisição de veículos para subsidiar as ações com maior celeridade das Secretarias de Educação e Agricultura do município de Carnaíba - PE**. Contratado: **HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA** de CNPJ Nº **20.306.945/0001-43**. Valor total de **R\$ 343.500,00 (Trezentos e quarenta e três mil, quinhentos reais)**. Data de assinatura do contrato: **03/12/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba PE, 03 de dezembro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0B067746

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2021 relativo ao **PROCESSO Nº 052/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.430.226/0002-74**. Valor total de **R\$ 151.595,62 (Cento e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**. Data de assinatura do contrato: **09/12/2021**. Prazo de duração: **08 de dezembro de 2022**.

Carnaíba PE, 09 de dezembro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:00CEC080

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

CÂMARA DE VEREADORES DO CARPINA/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
PROCESSO Nº 004/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2021

Processo Nº: 004/2021 – Chamada Pública Nº 001/2021 - A Câmara Municipal de Carpina, com sede à Praça São José, nº 40, São José – Carpina – PE, comunica aos interessados **que estão abertas até a data de 20 de dezembro de 2021 às 13:00 hs**, Chamamento público para obtenção de inscrições de profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas dos procedimentos licitatórios tramitados na forma da Lei 12.232/2010, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carpina-PE.

Edital e anexos e demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: camaracarpinarequerimentos@hotmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Carpina, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIZ DE MOURA DE SANTANA

Presidente da CPL

Publicado por:
Aluizio Mendonça de Arruda Neto
Código Identificador:62DC6B9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00013/2021

Processo Nº: 00059/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00013/2021.
Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para

Prestação de Serviços de Pavimentação em paralelepípedos de diversas Ruas do Município de Casinhas/PE. Valor: R\$326.109,58 (Trezentos e vinte e seis mil cento e nove reais e cinquenta e oito centavos).Data, hora e Local da Sessão de Abertura: **29/12/2021 às 10:00h**. Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 09 de dezembro de 2021.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS

Presidente Suplente da CPL.

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:E2A2792B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2021 – GAB-

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO o requerimento de readaptação formulado pela servidora **MARIA APARECIDA SOARES DO NASCIMENTO**;

CONSIDERANDO o parecer da junta médica municipal, concluindo pelo deferimento do pedido de readaptação, a partir do dia 09/11/2021;

CONSIDERANDO os artigos 168 e 169 da Lei Municipal nº 22/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), bem como o parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **READAPTAR** a servidora Sra. **MARIA APARECIDA SOARES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto ao Conselho Tutelar, **para exercer suas novas atribuições funcionais como RECEPCIONISTA junto ao Conselho Tutelar**, em virtude de estar impossibilitada de exercer suas atividades de origem, conforme parecer da junta médica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de novembro de 2021.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 06 de dezembro de 2021.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Joaquim Leite Neto
Código Identificador:7C973942

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2021 - GAB

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os membros das comissões da 1ª Conferência Municipal Popular de Educação – COMUPE 2021, nos termos do Decreto Municipal nº 54/2021, conforme a seguir:

COMISSÃO ORGANIZADORA GERAL MUNICIPAL:

Catarina Novais Neta Alves
Rosana Barros da Silva
Valcinézia Mariano Rocha
Maria do Socorro de Sá Alves Bezerra
Fabiana Barros da Silva
Cassiana Novais Pereira Fernandes

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO:

Fabiana Barros da Silva
Inaldo Coêlho Sebastião
Cassiana Novais Pereira Fernandes
Maria do Socorro de Sá Alves Bezerra
Ledvan Miranda de Araújo
Maria Erismar Tavares Araújo
Catarina Novais Neta Alves
Luiz Cleverton F. Barros

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO E METODOLOGIA:

Maria Josilene Tavares Cruz Santos
Rosana Barros da Siva
Inaldo Coêlho Sebastião
Josicleide Alves Cruz Souza
Cassiana Novais Pereira Fernandes
Fabiana Barros da Silva
Maria do Socorro de Sá Alves Bezerra
Francisco Raniere F. Gomes
Valcinézia Mariano Rocha

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E FINANCIAMENTO:

Wisla Fernada Bringel Nascimento
Maria Gorete Alves Leite
José Neilton Filho
João Marcos Tavares
Natanael Nelson dos Santos
Carla Candy Honorato
Jozinária Rocha de Souza
Ana Paula Nascimento Barros
Rosiana Souza de Lima
Luiz Eufrásio da Silva
Cassiana Novais Pereira Fernandes
Maria do Socorro de Sá Alves Bezerra

Art. 2º. As atividades e atribuições desempenhadas pelos membros das comissões não serão remuneradas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro/PE, 06 de dezembro de 2021.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Joaquim Leite Neto
Código Identificador:13B5C837

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE
OBRIGAÇÃO CONTRATUAL ADVERTÊNCIA**

Ao Sr. Vinicius de Almeida Gomes, brasileiro, empresário, CPF: 061.618.353-47 e Registro Geral nº200837666043 SSP/CE, representante da empresa **V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS-ME**, inscrita no CNPJ: 35.082.105/0001-11, estabelecida à Rua Luis Gomes de Araújo, nº 780, Bairro Centro, CEP: 63.515-000, Quixelo/CE.

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CEDRO – PERNAMBUCO.
NOTIFICADO: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS-
ME – COMERCIAL COMPRE BEM.**

O MUNICÍPIO DE CEDRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68, Centro Cedro PE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 27.190.481/0001-00, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Srª **MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA**, brasileira, casada, RG nº 4369598 SDS/PE e CPF nº 830.457.754-20 vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa acima citada quanto aos fatos abaixo relatados.

A empresa **V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS-ME**, por meio do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2021, foi contratada pelo Ente Público para o fornecimento de gêneros alimentícios – industriais, enlatados, condimentos, frios, panificação e hortifrúti, para o preparo da merenda escolar em atendimento aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro PE.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os estão fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de alimentação aos alunos da rede municipal de ensino, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, a inexecução total ou parcial do contrato, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula primeira, parágrafo primeiro, assim redigida:

"OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios na forma de kit de merenda escolar, para a distribuição junto aos alunos da rede municipal de a solicitação da secretaria de educação do município de educação de Cedro-PE".

Neste sentido, fica a Contratada obrigada a entregar o objeto referido durante a vigência do contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento, bem como manter toda a qualidade e entrega previstas nas cláusulas do Pregão eletrônico 007/2021.

Ademais, a Cláusula Quinta, prevê que a entrega seja neste termo:

“ CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: A detentora da ata se obriga a entregar o (s) item (ns) registrado (s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da emissão da Requisição ou Ordem de Compra/Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, via e-mail institucional, assinado (a) pelo (a) Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada.

Ademais, a Cláusula Sétima, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, nestes termos:

“CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES: Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

“Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.”

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Neste sentido, o Ente Municipal vem notificar a empresa para o imediato fornecimento dos alimentos, na quantidade já solicitada pela administração municipal, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários do sistema municipal educacional, no prazo de 24 horas.

Ultrapassado o prazo, caso o fornecimento não seja efetivado, desde logo a empresa resta informada acerca da abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das sanções correspondentes, especialmente a penalidade de advertência, nos termos da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preço em apreço.

Cedro/PE, 09 de Dezembro de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA

Assessor Jurídico
OAB Nº 12690/PE
Portaria Nº 015/2021

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA

Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 006/2021

Município de Cedro PE

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

Publicado por:
José Ribeiro da Silva
Código Identificador:4D0FCA74

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 012/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, juntamente com as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 012/2021, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para abastecimento dos veículos da frota Municipal. Valor Total estimado: R\$ 2.231.431,25 (dois milhões duzentos e trinta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital que poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. Recebimento das Propostas a partir do dia 10/12/2021 às 09h00min, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 23/12/2021; Início da Sessão de Disputa de Preços: 23/12/2021 às 08h10min. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 08 de dezembro de 2021.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES

Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:7501C467

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 024/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2021, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de 03 (três) Veículos tipo Passeio e 03 (três) Motocicletas. Valor Total Estimado: R\$ 285.826,98 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 10/12/2021 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 11:00h do dia 23/12/2021 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:10 horas do dia 23/12/2021. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 09 de Dezembro de 2021.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES

Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:AC4C4D31

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2021

O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, informa o **Processo Licitatório Nº 040/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, que atua como agente de integração, para operacionalização e intermediação de programa de estágios junto aos estabelecimentos de ensino público ou privado para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.072.800,00. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 13/12/2021 as 07h00min, até o dia 22/12/2021 as 23h59min.** **Abertura das Propostas: 23/12/2021 as 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 23/12/2021 as 10h00min. Informações:** Na Sede da CPL, sítio à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/144>.

Chã Grande-PE, 08 de dezembro de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:4A2B22DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2021

O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, informa o **Processo Licitatório Nº 039/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de água, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes, bem como, nas Comunidades Rurais e Cisternas no combate à seca durante o período de estiagem. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 115.500,00. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 13/12/2021 as 07h00min, até o dia 22/12/2021 as 23h59min.** **Abertura das Propostas: 23/12/2021 as 07h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 23/12/2021 as 08h00min. Informações:** Na Sede da CPL, sítio à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/143>.

Chã Grande-PE, 08 de dezembro de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:6439AADE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 082 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui a Comissão Municipal Farmacêutica e Terapêutica e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE CONDADO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que, para o uso racional de medicamentos, é preciso, em primeiro lugar, estabelecer a necessidade do uso do medicamento;
CONSIDERANDO que, par um tratamento eficaz é preciso que se receite o medicamento apropriado, a melhor escolha, de acordo com os ditames de eficácia e segurança comprovados e aceitáveis;
CONSIDERANDO que, o acesso aos medicamentos essenciais constitui um dos eixos norteadores das políticas de medicamentos e de assistência farmacêutica;
CONSIDERANDO que, os medicamentos são a intervenção terapêutica mais utilizada e constituem uma tecnologia que exerce alto impacto sobre os gastos em saúde, sendo essencial que o processo de sua incorporação esteja baseado em critérios que possibilitem à população o acesso a medicamentos mais seguros, eficazes e custo-efetivos, para atendimento aos principais problemas de saúde dos cidadãos Condadenses.

DECRETA:

Art 1º Fica instituída a Comissão Municipal Farmacêutica e Terapêutica, com os seguintes objetivos e competências:

- I- Elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);
- II- Estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de medicamentos;
- III- Aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por solicitação externa mediante preenchimento de formulário específico;
- IV- Incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela denominação Comum Brasileira (DCB);
- V- Desenvolver e validar protocolos clínicos e terapêuticos municipais que orientarão a prescrição e a dispensação de medicamentos da REMUME, quando necessário.
- VI- Organizar a comunicação interna de divulgações da ANVISA, exclusão de alguns itens, boletins, dentre outros;
- VII- Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e atividades de farmacovigilância;
- VIII- Garantir o cumprimento de suas resoluções mantendo estreita relação com o corpo clínico;
- IX- Assessorar a Secretária Municipal de Saúde em assuntos de sua competência;
- X- Elaborar um guia farmacêutico a ser divulgado em todos os serviços da Secretária Municipal de Saúde, com atualizações periódicas, sempre que necessário, contendo minimamente os medicamentos padronizados e seus devidos grupos farmacológicos;

Art. 2º A Comissão Municipal para Elaboração da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais e Uso Racional de Medicamentos será composta por 04 (quatro) membros e 04 (quatro) suplentes da seguinte forma:

- 01 (um) farmacêutico e 01 (um) suplente;
- 01 (um) médico e 01 (um) suplente;
- 01 (um) enfermeiro e 01 (um) suplente;
- 01 (um) dentista e 01 (um) suplente.

§ 1º Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão designados por ato do(a) Secretário(a) de Saúde, após indicação de sua categoria profissional.

§ 2º A participação na Comissão ora criada não ensejará a percepção de qualquer remuneração, sendo considerado serviço público relevante.

§ 3º O coordenador da Comissão será nomeado pelo(a) Secretário(a) de Saúde.

§ 4º O mandato será de 24 (vinte e quatro) meses podendo ser renovado conforme definição da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º As reuniões serão periódicas, sendo no mínimo 01 (uma) reunião a cada 2 meses.

Parágrafo único – a primeira reunião, após designação dos membros, será para elaboração do regimento interno e, conseqüente início dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:86605205

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 038/2021 DISPENSA Nº 012/2021

Termo de ratificação e homologação da dispensa de licitação. O Prefeito Municipal das Correntes-PE, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 24 Inciso IV e 26 Inciso II da lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie ratifica e homologa a dispensa de licitação, cujo procedimento se deu através do processo nº. 038/2021 – contrato nº 070/2021, para a celebração do contrato de aquisição com a empresa Com. Rep. Maciel Cavalcanti Ltda. – Epp, inscrita no CNPJ sob nº. 00.956.869/0001-04, cujo objeto é a aquisição de material de consumo para apoiar diretamente no atendimento das pessoas carentes deste município, que estão em situação de urgência, emergência, bem como necessitam de cirurgia a serem realizadas no hospital municipal Unidade Mista Mãe Kyola, considerando o relevante interesse público, no valor global de R\$ 37.047,00 (Trinta e sete mil quarenta e sete reais).

Correntes, 25 de novembro de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:2E2DE79A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0207, DE 10 DE MARÇO DE
2021

Designa Servidor Efetivo Municipal no âmbito do Município de Cortês.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora **IARA SOUZA DE MELO OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 037.029.734-27, portadora da Cédula de Identidade nº 5.854.963 – SDS/PE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com Pós, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CH-3, de **Setor de Educação Especial**, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 10 de março de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:C9440F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0208, DE 10 DE MARÇO DE
2021

Designa a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Fica DESIGNADA a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil no âmbito do Município de Cortês-PE, o qual passará a ser constituída pelos abaixo relacionados:

DESIGNAR o senhor **IAGO SANTOS CALABRIA**, inscrito no CPF sob o nº 088.216.714-61, portador da Cédula de Identidade nº 8.461.443–SDS/PE, **Engenheiro**, para Coordenador desta Coordenadoria;

DESIGNAR o senhor **MICHEL DOS SANTOS ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 009.253.544-57, portador da Cédula de Identidade nº 6591905- SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em Comissão, de **Setor de Acompanhamento a Desastres**, símbolo Ch-3, deste município, para Membro desta Coordenadoria.

DESIGNAR o senhor **FELIPE MARQUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº081.621.874-99, portador da Cédula de Identidade nº8.022.363 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em Comissão, de **Setor de Assistência a Desabrigados**, símbolo Ch-3, deste município, para Membro desta Coordenadoria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 10 de março de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:4A41816C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0209, DE 10 DE MARÇO DE
2021**

*Destitui Servidora Efetiva Municipal, do cargo de
Chefe de Divisão, na Secretaria de Educação, no
âmbito do Município de Cortês.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a senhora MARIA NEUCINÉIA LIMA DE FREITAS, inscrita no CPF sob o nº 659.676.234-34, portadora da Cédula de Identidade nº 3.746.657 – SSP/PE, de exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CH-2, de Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação e Educacional deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 10 de março de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:81DC7B0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0210, DE 10 DE MARÇO DE
2021**

*Destitui Servidora Efetiva Municipal, do cargo de
Chefe de Divisão, na Secretaria de Educação, no
âmbito do Município de Cortês.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a senhora DAVENICE ASSIS FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 529.808.984-49, portadora da Cédula de Identidade nº 2.858.155 – SSP/PE, de exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CH-2, de Chefe de Divisão de Manutenção e Abastecimento Escolar deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 10 de março de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:4FBCBE8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0211, DE 10 DE MARÇO DE
2021**

*Destitui Servidora Efetiva Municipal, do cargo de
Chefe de Divisão, na Secretaria de Educação, no
âmbito do Município de Cortês.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a senhora ELLASONE DA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 031.286.254-76, portadora da Cédula de Identidade nº 5.784.671 – SSP/PE, de exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CH-2, de Chefe de Divisão de Acompanhamento Pedagógico deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 10 de março de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:0976568F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0212, DE 10 DE MARÇO DE
2021**

*Exonera Chefe de Setor - Departamento de Esportes
- Secretaria de Educação e Cultura, no âmbito do
Município de Cortês.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor GILIARDE JUNIOR DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 106.393.944-50, portador da Cédula de Identidade nº 6.854.791 – SDS/PE, de exercer o cargo de Setor de Esportes Escolar e Especial, símbolo Ch-3, de provimento em comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 10 de março de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:D39D6567

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0213, DE 10 DE MARÇO DE
2021**

*Exonera Chefe de Setor - Departamento de Ensino -
Secretaria de Educação e Cultura, no âmbito do
Município de Cortês.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora LINDACI ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 012.718.344-21, portadora da Cédula de Identidade nº 6.472.041 – SDS/PE, de exercer o cargo de Setor de Educação da Zona Rural, símbolo Ch-3, de provimento em comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 10 de março de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:4E9E70B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0214, DE 10 DE MARÇO DE
2021**

*Exonera Chefe de Setor – Departamentos de Gestão,
Planejamento, Finanças e Orçamento - Secretaria de
Desenvolvimento e Assistência Social, no âmbito do
Município de Cortês.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora ALEQUISSANDRA FIRMINO FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 134.819.844-30, portadora da Cédula de Identidade nº 10.352.541 – SDS/PE, de exercer o cargo de Setor de Atendimento, símbolo Ch-3, de provimento em comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 10 de março de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:0E372073

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0215, DE 10 DE MARÇO DE
2021**

*Exonera Chefe de Setor – Departamentos de
Proteção Social Básica (CRAS) - Secretaria de
Desenvolvimento e Assistência Social, no âmbito do
Município de Cortês.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora LARISSA TAMIRES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 117.396.704-42, portadora da Cédula de Identidade nº 8.859.910 – SDS/PE, de exercer o cargo de Setor de Condicionais, símbolo Ch-3, de provimento em comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 10 de março de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:01464742

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0216, DE 10 DE MARÇO DE
2021**

*Exonera Chefe de Setor - Departamento de Gestão,
Planejamento, Finanças e Orçamento - Secretaria de
Desenvolvimento e Assistência Social, no âmbito do
Município de Cortês.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora YONÁ KLÉBIA FARIAS DIAS, inscrita no CPF sob o nº 037.044.024-27, portadora da Cédula de Identidade nº 5.854.957 – SSP/PE, de exercer o cargo de Setor de Monitoramento dos Projetos, Programas e Benefícios, símbolo Ch-3, de provimento em comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 10 de março de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:96C69A1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0217, DE 10 DE MARÇO DE
2021**

*Exonera Diretor de Departamento Administrativo -
Departamento Administrativo - Secretaria de
Educação e Cultura, no âmbito do Município de
Cortês.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor LUIS FELIPE DE LIMA DURVAL, inscrito no CPF sob o nº 111.578.844-23, portador da Cédula de Identidade nº 8.871.677 – SDS/PE, de exercer o cargo de Departamento Administrativo, símbolo Dt-1, de provimento em comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 10 de março de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:7FA63ACF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0218, DE 10 DE MARÇO DE
2021**

Exonera Chefe de Divisão - Departamento de Ensino - Secretaria de Educação e Cultura, no âmbito do Município de Cortês.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora RENATA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 080.104.174-08, portadora da Cédula de Identidade nº 8.024.405 – SDS/PE, de exercer o cargo de Divisão de Avaliação e Normatização, símbolo Ch-2, de provimento em comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 10 de março de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:08BA21DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Em virtude de problemas técnicos relacionados a não publicação do aviso de licitação no diário oficial da união na data de 09.12.2021, se faz necessário ajustes na data da sessão, a fim de cumprir os prazos legais estabelecidos, especialmente obedecendo ao princípio constitucional da publicidade; Processo Nº 16/2021 Pregão Eletrônico Nº 15/2021, Constitui objeto da presente licitação a aquisição de forma integral de equipamentos permanentes de informática, Valor estimado R\$ 137.468,95, **onde se lê Abertura 22/12/2021 às 09:00hs; leia-se Abertura 23/12/2021 às 09:00hs.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via email: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio <http://cupira.pe.gov.br>.

BARBARA GORELLE DA SILVA MELO

Pregoeira.

Publicado por:

Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:6B9E7644

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Em virtude de problemas técnicos relacionados a não publicação do aviso de licitação no diário oficial da união na data de 09.12.2021, se faz necessário ajustes na data da sessão, a fim de cumprir os prazos legais estabelecidos, especialmente obedecendo ao princípio constitucional da publicidade; Referente ao Processo Nº 17/2021 Pregão Eletrônico Nº 16/2021 Constitui objeto da presente licitação a aquisição de forma integral de equipamentos/materiais permanente destinados a saúde bucal conforme termo de referência, Valor estimado R\$ 94.964,54, **onde se lê Abertura 22/12/2021 às 11:00hs; leia-se Abertura 23/12/2021 às 11:00hs.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via email: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio <http://cupira.pe.gov.br>.

BARBARA GORELLE DA SILVA MELO

Pregoeira.

Publicado por:

Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:57400E72

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 23/12/2021, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, visando à **AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS DE CATADORES E RECICLADORES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADAS PELA REDE DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R\$ 27.393,60. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio

Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2F8174D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CANCELAMENTO DE ATO CONVOCACIONAL**

**Comissão Permanente de Licitações - CPL
CANCELAMENTO DE ATO CONVOCACIONAL**

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021, CONCORRÊNCIA Nº 003/2021, visando à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS POR MÊS EFETIVO TRABALHADO NO MUNICÍPIO DE EXU, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/2006, 128/2008 e 147/2014, após transcorridos todos os prazos legais. Fica **CANCELADA A CONVOCAÇÃO** das empresas: MA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.658.226/0001-78 e TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS, CNPJ: 07.052.373/0001-55, para abertura dos Envelopes de Proposta de Preço que estava marcada para o dia 10/12/2021, às 15:00hs a qual foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE em sua edição do dia 08 de dezembro do corrente ano, página 29, em virtude de fato superveniente. Maiores Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 09:00 às 13:00 horas, pelo telefone (87) 3879-1357 ou pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Presidente da CPL

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:33BB92D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETORNO A FASE RECURSAL**

Comissão Permanente de Licitações – CPL

AVISO DE RETORNO A FASE RECURSAL

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público sobre o Processo Licitatório nº 066/2021, CONCORRÊNCIA

003/2021, visando à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS POR MÊS EFETIVO TRABALHADO NO MUNICÍPIO DE EXU, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/2006 128/2008 e 147/2014, que em virtude de Recomendação e Parecer expedidos pelo Setor Jurídico, após análise do processo na íntegra, fica reaberto prazo para Interposição de Recurso do Julgamento de Habilitação para as empresas Inabilitadas anteriormente de acordo com a publicação no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE, na edição do dia 17 de novembro do corrente ano, página 49, conforme artigo 109, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Maiores informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 09:00 às 13:00 horas, pelo telefone (87) 3879-1357 ou pelo e-mail licitacao@exu.pe.gov.br.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A05FC9AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 053, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO GP Nº 053, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA A LIBERAÇÃO DE EVENTOS PRIVADOS, ABERTOS OU FECHADOS.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que ainda estamos em situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, em decorrência da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO que não parece prudente realizar eventos que não atendam aos protocolos sanitários estabelecidos pelas autoridades da união, do Estado e do Município;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 51.749, de 29 de outubro de 2021, que dispõe sobre o retorno das atividades sociais, econômicas e esportivas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que as atividades liberadas devem cumprir o protocolo geral de medidas sanitárias para impedir a propagação da COVID-19, bem como os protocolos setoriais da atividade,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece os critérios para a seleção de interessados na organização e realização de eventos em geral, congressos, feiras, competições esportivas, shows e festas com a presença de público, visando à adoção de medidas de proteção.

Parágrafo único: Todos os eventos deverão atender a premissa da proteção à vida de seus participantes.

Art. 2º. Os interessados deverão submeter, expressamente, proposta para a realização dos eventos, a ser avaliada e aprovada pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal.

Parágrafo único. A aprovação do evento pela Vigilância Sanitária não desobriga o seu organizador da obtenção dos licenciamentos pertinentes e do recolhimento dos respectivos tributos.

Art. 3º. É obrigatório, para a liberação de eventos privados, abertos ou fechados, que o seu organizador se comprometa, por meio de um termo de responsabilidade, a cumprir todos os protocolos de

segurança vinculados a pandemia do coronavírus, sejam eles estabelecidos pelos órgãos federais, estaduais e/ou municipais.

Parágrafo único: A recusa, quanto ao disciplinado no *caput*, implicará na negativa de autorização da realização do evento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:CA6A1241

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 074/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - TERMO
DE ADJUDICAÇÃO N.º 020/2021

PROCESSO N.º 074/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021

OBJETO: Aquisição de livros didáticos e paradidáticos para os alunos e profissionais do magistério da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico N.º 020/2021, com base nas atribuições descritas na Lei nº 8.666/93, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto a documentação exigida; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso por parte dos representantes das empresas participantes; ADJUDICO o objeto da licitação às empresas **PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº. 13.344.238/0001-86, no valor total de R\$ 110.588,62 (Cento e dez mil e quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), e **SAPIENS DISTRIBUIDORA E DISSEMINADORA DE CULTURA EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº. 10.709.003/0001-52, no valor total de R\$ 108.432,00 (Cento e oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

Ferreiros(PE), 07 de Dezembro de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:D91D614C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 074/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021
- HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 074/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021

OBJETO: Aquisição de livros didáticos e paradidáticos para os alunos e profissionais do magistério da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, às empresas **PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº. 13.344.238/0001-86, no valor total de R\$ 110.588,62 (Cento e dez mil e quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), e **SAPIENS**

DISTRIBUIDORA E DISSEMINADORA DE CULTURA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº. 10.709.003/0001-52, no valor total de R\$ 108.432,00 (Cento e oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

Ferreiros (PE), 09 de Dezembro de 2021.

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:57C246A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
FERREIROS/PE - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO
N.º 089/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
FERREIROS/PE - EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 089/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS - PE

CONTRATADA: PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI

CNPJ/MF nº 13.344.238/0001-86

ENDEREÇO: Rua Benfica, nº 1103, Loja 0011, Bairro: MADALENA, RECIFE-PE, CEP: 50.720-001.

OBJETO: Aquisição de livros didáticos e paradidáticos para os alunos e profissionais do magistério da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 110.588,62 (Cento e dez mil e quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Ferreiros (PE), 09 de Dezembro de 2021.

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:02AE94A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
FERREIROS/PE - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO
N.º 090/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
FERREIROS/PE - EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 090/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS - PE

CONTRATADA: SAPIENS DISTRIBUIDORA E DISSEMINADORA DE CULTURA EIRELI.

CNPJ/MF nº 10.709.003/0001-52

ENDEREÇO: Rua Dr. José Mariano, nº 361, Sala 02, Bairro: SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS-PE, CEP: 50.720-001.

OBJETO: Aquisição de livros didáticos e paradidáticos para os alunos e profissionais do magistério da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 108.432,00 (Cento e oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Ferreiros (PE), 09 de Dezembro de 2021.

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:4411CE1C

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA Nº 13/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 13/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS- FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos do Art. 54 da Lei Municipal nº 712/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE **COTRIBUIÇÃO** ao Servidor o Sr. **EDIVAN VELOSO GOUVEIA**, com matrícula nº. 87-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível AD.1, lotado na Secretaria de Educação deste Município, portador da Cédula de Identidade - RG nº 1.457.175 SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF sob nº 780.268.064-68, com fundamento no **art. 4º, §9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019; art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal; art. 1º da Lei nº 10.887/2004, e art. 17, incisos I ao III c/c art. 39 da Lei Municipal nº 712/2005.**

Art. 2º- Registre-se, Publique-se.

Ferreiros - PE, 01 de dezembro de 2021.

LIDIANE TAVARES DE SANTANA

Gerente Interina de Previdência da FUMAP

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:1F67E923

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº. 036/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2021

OBJETO: a contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação, locação, suporte e manutenção de software integrado com o Ministério da Saúde (MS) na plataforma web para informatização das Unidades de Saúde da Família com monitoramento de indicador de saúde no Município de Flores. Em tempo, cumpre destacar que a Administração Municipal não tem mais interesse na contratação, o qual deve ser revogado. No caso em tela, se faz necessário proceder com a revogação do certame com fulcro no art. 38, IX da Lei 8.666/93. vislumbra-se a necessidade da revogação do processo licitatório. Diante de todo o exposto, REVOGA a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2021.

Em 08 de dezembro de 2021.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:1C7CBBDB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 004/2018**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **Locador:** CÉSAR CAMPOS DOS SANTOS; **CPF** 661.687.594-68; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:61D98C16

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 020/2018**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 020/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **Locador:** MARIA REJANE ALVES DE GÓIS ARAÚJO FERRAZ; **CPF** 371.205.734-20; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:445A18A7

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - REAJUSTE 4º Termo Aditivo ao
Contrato Nº 020/2018**

4º Termo Aditivo ao contrato nº 020/2018; reajuste ao valor do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **Locador:** MARIA REJANE ALVES DE GÓIS ARAÚJO FERRAZ; **CPF** 371.205.734-20; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Data do reajuste:** 01 de março de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0F4C7938

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 025/2018**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 025/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o Programa Bolsa Família oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **Locador:** ROGÉRIO CORREIA LEAL; **CPF** 368.034.134-20; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:342CDBD0

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 027/2018**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 027/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o Centro de Referência Especializada de Assistência social - CREAS, oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **Locador:** SILVANA DE FÁTIMA NOVAES ANDRADE; **CPF** 454.476.834-91; **Prazo acrescido:** 01 (um) mês; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A877A0D9

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 027/2018**

4º Termo Aditivo ao contrato nº 027/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o Centro de Referência Especializada de Assistência social - CREAS oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **Locador:** SILVANA DE FÁTIMA NOVAES ANDRADE; **CPF** 454.476.834-91; **Prazo acrescido:** 02 (dois) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de fevereiro de 2021 a 04 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:653E0023

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 002/2018**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o PSF Santa Rosa, oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Locador:** BARTOLOMEU NOVAES DE CARVALHO; **CPF** nº 036.699.204-04; **Prazo acrescido:** 01 (um) mês; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:31B1F3F3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 003/2018**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o Atendimento Administrativo da Equipe de Saúde Indígena, oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Locador:** BARTOLOMEU NOVAES DE CARVALHO; **CPF** nº 036.699.204-04; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:56F85C9B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 005/2018**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 005/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o ESF DNER, oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Locador:** CÍCERO ALEXANDRE DE SÁ; **CPF** nº 901.779.834-34; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7E3DF4CB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 015/2018**

4º Termo Aditivo ao contrato nº 015/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar a Casa de Fisioterapia, oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Locador:** JANIO MENEZES FEITOSA; **CPF** nº 243.705.334-49; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:731A0E55

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 017/2018**

4º Termo Aditivo ao contrato nº 017/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o ESF NAZARÉ DO PICO, oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA; **CNPJ:** nº

10.965.708/0001-30; **Locador:** EMANUELA NOVAES DE SOUZA LIRA; **CPF** nº 034.964.954-56; **Prazo acrescido:** 03 (três) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 04 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2DD7DA1A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 022/2018**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 022/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o ESF ESCONDIDINHO, oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Locador:** NEIDE APARECIDA SOBRAL FERRAZ; **CPF** nº 135.204.234-72; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2DE94A1E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 023/2018**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 023/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o ESF CAETANO II, oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Locador:** PAULO JOSÉ DA SILVA SANTOS; **CPF** nº 023.614.674-29; **Prazo acrescido:** 01 (um) mês; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D5A67A88

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 001/2019**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), oriundo do processo nº 001/2019; Modalidade: Dispensa nº 001/2019; **Locatário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Locador:** LÚCIA DE FÁTIMA DE SÁ CORREIA CARVALHO; **CPF** nº 238.672.054-34; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7B6AA903

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2019**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: Contratação de empresa (clínica) especializada para prestação de serviços de exames de citologia para a Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do processo nº 015/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2018; **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIA DO CARMO LIMITADA ME; **CNPJ** nº 10.477.615/0001-87; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:561CBF53

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 038/2017**

4º Termo Aditivo ao contrato nº 038/2017; prorrogação de vigência do contrato referente à: Fornecimento dos medicamentos manipulados de uso humano, destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal cel. Álvaro Ferraz, oriundo do processo nº 064/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2017; **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** ACFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP (FINNOFARMA); **CNPJ** nº 10.477.615/0001-87; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:08C12CED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2019**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: Contratação de um provedor para fornecimento de Internet através de links dedicados (full) para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Floresta e setores ligados à mesma, oriundo do processo nº 016/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2018; **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** AGS COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LIMITADA; **CNPJ** nº 09.216.716/0001-03; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F280DAEB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2019.**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: Prestação de serviços de manutenção de

computadores, monitores, impressoras, recarga de cartuchos, instalação e manutenção de redes cabeadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do processo nº 005/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2018; **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** ANA LÚCIA ROSA DE SÁ INFORMÁTICA ME; **CNPJ** nº 23.711.685/0001-80; **Prazo acrescido:** 03 (três) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 04 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D1A7587D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 037/2017**

4º Termo Aditivo ao contrato nº 037/2017; prorrogação de vigência do contrato referente à: Contratação de empresa para serviços especializados de faturamento de AIH, e assessoria no planejamento, controle e avaliação, incluindo os sistemas SAI, BPA, FPO, SISAIH01, ESUS, RAAS E SIHD, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do processo nº 060/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2017; **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** ANA MARIA DOS SANTOS CAMPOS QUIDUTE - ME; **CNPJ** nº 27.048.331/0001-58; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:68AF219C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2018**

4º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: Serviço de locação de copiadoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do processo nº 004/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2018; **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** APG SERVIÇOS LTDA ME; **CNPJ** nº 15.168.242/0001-66; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A97C93C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2018**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 013/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o Centro de Atendimento a Comunidade, oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** JACI FERRAZ DE SÁ; **CPF** 019.311.804-15; **Prazo acrescido:** 02 (dois) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D63092A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 028/2018**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 028/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o Anexo da Prefeitura Municipal, oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** MARIA EDILCE LEITE MENEZES; CPF 440.852.304-68; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:26358811

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 002/2019**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar a Secretaria da Mulher, oriundo do processo nº 001/2019; Modalidade: Dispensa nº 001/2019; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** MELQUIADES DE SOUZA FILHO CPF nº 296896274-32, FLORA JARDIM FERRAZ DE SOUZA CPF nº 079.711.644-32 e GEÓRGIA BEDOR JARDIM FERRAZ DE SOUZA RG: nº 8.652.105 SDS/PE; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C590E0B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 005/2019**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 005/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o Arquivo Municipal (sala comercial nº 03), oriundo do processo nº 037/2019; Modalidade: Dispensa nº 003/2019; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** ZILMA MARIA FLORENTINO SÁ; CPF nº 843.769.704-25; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:30B23C1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 006/2019**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 006/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o Arquivo Municipal (sala comercial nº 05), oriundo do processo nº 037/2019; Modalidade: Dispensa nº 003/2019; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** ZILMA MARIA FLORENTINO SÁ; CPF nº 843.769.704-25; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7F28367E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 031/2017**

4º Termo Aditivo ao contrato nº 031/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o Depósito da Secretaria Municipal de Educação, oriundo do processo nº 072/2017; Modalidade: Dispensa nº 013/2017; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** ERALDO JOÃO DA SILVA; CPF nº 482.101.614-15; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B8A2D0B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 010/2018**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** FERNANDO LEAL FERRAZ; CPF nº 172.516.304-78; **Prazo acrescido:** 01 (um) mês; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:435C37BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 010/2018**

4º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** FERNANDO LEAL FERRAZ; CPF nº 172.516.304-78; **Prazo acrescido:** 02 (dois) meses; **Vigência de prorrogação:** 05 de fevereiro de 2021 a 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CD2BD7DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 011/2018**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 011/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** FERNANDO LEAL FERRAZ; **CPF** nº 172.516.304-78; **Prazo acrescido:** 01 (um) mês; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E70125D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 011/2018**

4º Termo Aditivo ao contrato nº 011/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** FERNANDO LEAL FERRAZ; **CPF** nº 172.516.304-78; **Prazo acrescido:** 02 (dois) meses; **Vigência de prorrogação:** 05 de fevereiro de 2021 a 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:25C2CCDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 012/2018**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 012/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar a Extensão do Centro de Educação Professora Fortunata Ferraz da Rosa, oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** FRANCISCO SALES BARBOSA BASÍLIO; **CPF** nº 661.704.004-04; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:11EC8BF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 016/2018**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 016/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar a Extensão do Centro de Educação Professora Fortunata Ferraz da

Rosa, oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** MARIA AUXILIADORA NOVAES DE SÁ XAVIER MORAIS; **CPF** nº 111.880.574-72; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4F75C24C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 029/2018**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 029/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar a Creche Infantil na Vila de Nazaré do Pico, oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** Padre ADRIANO ALVES DE CARVALHO; **CPF** nº 536.516.775-91; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6ED6E9AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE DISTRATO**

EXTRATO DE DISTRATO

**EXTRATO DE DISTRATO- Termo de distrato ao Contrato Nº
016/2018**

Termo de Distrato ao contrato nº 016/2018; referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar a Extensão do Centro de Educação Professora Fortunata Ferraz da Rosa, oriundo do processo nº 001/2018; Modalidade: Dispensa nº 001/2018; **Locatário:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locador:** MARIA AUXILIADORA NOVAES DE SÁ XAVIER MORAIS; **CPF** nº 111.880.574-72; **Data de assinatura do distrato:** 01 de março de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:31F8DA7C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 018/2021; CPL; Pregão Eletrônico Nº 011/2021 – SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 011/2021 – SRP, para Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira; E Adjudicação do objeto à: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**(33613876000162) para o item 06 no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); **AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA**(41851336000145) para os item 12 no valor total de R\$ 8.440,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta reais); **ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI**(35153207000180) para o item 08 no valor total de R\$ 33.050,50 (trinta e três mil e cinquenta reais e cinquenta centavos); **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**(39707683000157) para os itens 76, 77 e 78 no valor total de R\$1.711,50 (um mil e setecentos e onze reais e cinquenta centavos); **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**(63478895000194) para os itens 45, 48, 51, 54, 57, 58,

60, 61, 62, 68, 69, 70, 75, 99 e 105 no valor total de R\$22.241,80 (vinte e dois mil e duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos); **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**(20306488000197) para o item 59 no valor total de R\$7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais); **PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA** (09441460000120) para os itens 02, 04, 05, 09, 11, 17, 18, 21, 39, 42, 44, 47, 52, 53, 64, 65, 71, 72, 73, 74, 79, 81, 82, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 101, 107, 109 e 112 no valor total de R\$ 78.355,88 (setenta e oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Gameleira/PE, 09 de dezembro de 2021.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA

Pregoeiro

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva

Código Identificador:A0492D2A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 048, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o estabelecimento de normas para o encerramento do exercício de 2021, relativamente à execução orçamentaria da administração direta do Município da Gameleira e dá outras providências.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, Prefeito Municipal da Gameleira, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a prudência e austeridade para com os gastos públicos, com vistas à manutenção do equilíbrio fiscal;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

CONSIDERANDO que há a necessidade de se estabelecer normas para o encerramento do exercício de 2021, relativamente à execução orçamentaria da administração direta do Município da Gameleira.

DECRETA:

Art. 1º.As despesas relativas a empenhos não liquidados até 31 de dezembro de 2021 serão anuladas até o final do exercício financeiro de 2021.

Parágrafo Único. Entende-se por liquidada, a despesa por fornecimento de materiais ou bens adquiridos ou serviços efetivamente prestados, nos termos do disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 até a data disposta no caput, enquadrando-se ainda os saldos de empenhos, de reserva de dotação e empenhos globais.

Art. 2º.Excepcionalmente, as despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2021, oriundas de contrato de empreitada global, contratos e despesas fixas de natureza continuada com medição programada e vencimento até o dia 26 de janeiro de 2022 poderão, havendo disponibilidade financeira, ter essa parcela sem a efetiva anulação, sendo devidamente inscritas em Restos a Pagar de despesas não processadas.

Art. 3º.Todos os empenhos emitidos no exercício sem cobertura financeira deverão ser anulados, independentemente da Fonte de Recurso.

Parágrafo único. Os empenhos somente serão liquidados se houver disponibilidade financeira para seu pagamento.

Art. 4º.As demais despesas empenhadas e liquidadas no exercício de 2021, com vencimento para o exercício de 2022 deverão ser inscritas em Restos a Pagar Processados, desde que haja disponibilidade financeira.

Art. 5º.Ficam por força deste decreto, cancelados todos os empenhos de Restos a Pagar, relativos aos exercícios 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, não processados nos Demonstrativos Contábeis do Município da Gameleira.

Parágrafo Único. Os empenhos citados neste artigo serão cancelados por ausência dos Implementos de Condições e pela impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpa unilateral dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo tão somente, serem formalizadas as baixas no Balanço do Município, não se admitindo sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 6º.Deverão ser devidamente canceladas todas as reservas de dotações não utilizadas no exercício de 2021.

Art. 7º.O pagamento de Notas Fiscais emitidas até 15/12/2021 será realizado no dia 21/12/2021, desde que sejam formalmente apresentadas junto à Diretoria de Tesouraria impreterivelmente até 16/12/2021.

Art. 8º.O Pagamento das Notas Fiscais emitidas de 16/12/2021 a 31/12/2021 terão seus respectivos vencimentos prorrogados para o dia 26/01/2022, desde que formalmente apresentadas à Diretoria de Tesouraria até 20/01/2022.

Art. 9º.Fica vedada a realização de novas despesas não programadas anteriormente, no período que compreende a data de publicação deste decreto até o final do exercício financeiro.

Art. 10º.Caso haja necessidade de realização de despesa de caráter urgente e inadiável, as requisições deverão ser encaminhadas com as devidas justificativas à Secretaria de Finanças, a quem compete decidir sobre a compra.

Art.11º.Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de acompanhar os trabalhos de encerramento do exercício financeiro em curso, bem como deliberar sobre a realização de novas despesas.

Art. 12º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 02 de dezembro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:3DE91F8F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 047, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Considerando as especificidades sazonais do comportamento da arrecadação da receita ao longo do Exercício Financeiro, ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021, nos termos do Anexo II do

presente Decreto, de forma a adequar o ritmo de pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura ao ritmo dos ingressos de recursos financeiros.

Art. 2º. Os ordenadores de Despesa estarão obrigados a fiel observância dos limites de suas cotas mensais (duodécimos) para a realização das despesas sob sua responsabilidade, somente podendo extrapolar os referidos valores mediante justificativa devidamente fundamentada e aprovada pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

Parágrafo Único – Eventual extrapolação da cota mensal ensejará a compensação na Execução Financeira do mês subsequente.

Art. 3º. Ao final de cada bimestre, a Execução Orçamentária e Financeira deverá ser objeto de verificação do cumprimento do disposto na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, a fim de se promover o devido acompanhamento, análise e eventuais ajustes.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 02 de dezembro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:D5F5E729

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO**

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 15/12/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização e descupinização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal da Gameleira. Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 09 de Dezembro de 2021.

LUAN SALES DO CANTO.

Setor de Compras.

Publicado por:

Luan Sales do Canto
Código Identificador:B5000DDB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0373/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Astrogildo Leite Gomes, mat. 242-1**, Auxiliar Administrativo, para o período de 17 a 31 de janeiro 2022, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor efetivo **Astrogildo Leite Gomes, mat. 2421**, Auxiliar Administrativo, no período de 17 a 31 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo 15.04.2020 a 14.04.2021, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:44A82BD0

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0374/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Rosana Ferreira da Silva Tenório, mat. 40-1**, Agente Administrativo, para o período de 03 a 22 de janeiro de 2022, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora efetiva **Rosana Ferreira da Silva Tenório, mat. 40-1**, Agente Administrativo, no período de 03 a 22 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo 16.08.2019 a 15.08.2020, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DFAB692F

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0375/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Sônia Marguette Simões Silva, mat. 79-1**, Auxiliar Administrativo, para o período de 10 a 29 de janeiro de 2022, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Sônia Marguette Simões Silva, mat. 79-1**, Auxiliar Administrativo, no período de **10 a 29 de janeiro de 2022**, referente ao período aquisitivo 16.08.2019 a 15.08.2020, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1D15D0EE

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0377/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Ataide Nogueira de Melo Filho, mat. 670-1**, Auxiliar Administrativo, para o período de 10 a 29 de janeiro de 2022, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor efetivo **Ataide Nogueira de Melo Filho, mat. 670-1**, Auxiliar Administrativo, no período de **10 a 29 de janeiro de 2022**, referente ao período aquisitivo 09.09.2019 a 08.09.2020, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E90E4BEE

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0378/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Valter Alfrío de Toledo Filho, mat. 237-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor efetivo **Valter Alfrío de Toledo Filho, mat. 237-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022**, referente ao período aquisitivo 01.09.2019 a 31.08.2020, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:020A4DE7

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0380/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

EMENTA – Concede férias aos Coordenadores, Diretor Geral Administrativo e Financeiro, Diretora Geral Acadêmica e Secretária Geral Acadêmica desta Autarquia, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.289/2016, que dispõe sobre a regulamentação de concessão de férias e pagamento de gratificação por substituição no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA;

CONSIDERANDO, que o Art. 6º da referida Lei prevê que o período concessivo de férias referente ao cargo de Docente acontecerá de forma coletiva no mês de janeiro;

CONSIDERANDO, que o Art. 8º, §1º dispõe que o Professor designado aos cargos que compõem a Estrutura Acadêmica e/ou Pedagógica poderá ser convocado pela Presidência da AESGA, a retornar antecipadamente das férias a fim de participar de atividades que vinculem a área de atuação do cargo para o qual foi nomeado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Coordenadores, Coordenadores Adjuntos, Coordenadores Acadêmicos, Diretor Geral Administrativo e Financeiro, Diretora Geral Acadêmica, Secretária Geral Acadêmica e demais Professores com atribuições, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO / FUNÇÃO	PERÍODO DE GOZO
Adriano Cavalcanti M. de Sena	Diretor Geral Administrativo e Financeiro	03.01.2022 a 17.01.2022
Anna Cecília Sobral Bezerra	Presidente da Comissão Própria de Avaliação	03.01.2022 a 17.01.2022
Ana Cristina Soares A. Sá Barretto	Coordenadora Acadêmica do CESP	03.01.2022 a 01.02.2022
Claudia Fernanda Teixeira de Melo	Coordenadora Acadêmica de Pós Graduação	03.01.2022 a 01.02.2022
Cynira Maria Espinhara Brandão	Assessora de Comunicação	03.01.2022 a 01.02.2022
Diego Rodrigo Silva de Farias	Coordenador Acadêmico de Estágio Supervisionado	03.01.2022 a 01.02.2022
Eusleide Suianne R. Lopes de Melo	Coordenadora Acadêmica de Projetos Educacionais	03.01.2022 a 01.02.2022
Fabiana Maria Simões S. Vilar Alves	Presidente da Comissão Local do PROGUS	03.01.2022 a 01.02.2022
Gustavo de Lira Santos	Coordenador de Núcleo de Práticas Acadêmicas do Curso de Administração	03.01.2022 a 01.02.2022
Leonilla Maria Meneses Mendonça	Diretora Geral Acadêmica	19.01.2022 a 02.02.2022
Marcílio Reinaux Maia	Coordenador Acadêmico do Curso de Arquitetura e Urbanismo	03.01.2022 a 01.02.2022
Maria Izabel Pereira de Souza Correia	Presidente do Programa de Apoio à Manutenção da Saúde - PAMS	03.01.2022 a 01.02.2022
Marcio Tenório Chaves	Coordenador Adjunto do Curso de Administração	03.01.2022 a 01.02.2022
Marinalva Severina de Almeida	Coordenador Adjunto do Curso de Direito	03.01.2022 a 01.02.2022
Orlando Ferro de Lima	Coordenadora de Núcleo de Práticas Acadêmicas do Curso de Direito	03.01.2022 a 01.02.2022
Reinaldo Alves Pereira	Coordenador Acadêmico do Curso de Direito	03.01.2022 a 01.02.2022
Renan Gustavo Pacheco Soares	Coordenadora de Núcleo de Práticas Acadêmicas do Curso de Engenharia Civil	03.01.2022 a 01.02.2022
Thayze Pinto Candido Padilha	Presidente da Comissão Local de Avaliação das bolsas de estudo destinadas ao PROUPE	03.01.2022 a 01.02.2022
Thomas Fernandes da Silva	Coordenador Acadêmico do Curso de Engenharia Civil	03.01.2022 a 01.02.2022
Virgínia Spinasse de Melo	Coordenador Acadêmico do Curso de Administração	03.01.2022 a 01.02.2022
Wanessa Gomes Lopes	Secretária Geral Acadêmica	03.01.2022 a 22.02.2022

Art. 2º - A concessão das férias especificadas no artigo anterior, fica condicionada ao cumprimento das obrigações acadêmicas e/ou pedagógicas dos docentes, a fim de que a Secretaria Geral Acadêmica possa cumprir com o cronograma de matrícula, definido em Edital para ingresso de discentes no semestre letivo 2022.1.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92EE747C

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0381/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor **Assuero Messias da Silva Vieira, mat. 920-3**, Chefe de Gabinete, para o período de 03 a 17 de janeiro de 2022, totalizando 15 (quinze) dias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **Assuero Messias da Silva Vieira, mat. 920-3**, Chefe de Gabinete, no período de **03 a 17 de janeiro de 2022**, referente ao período aquisitivo 08.01.2021 a 07.01.2022, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E98F26F6

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0382/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora **Crislane Raniely Peixoto Pontes Monteiro, mat. 703-6**, Assessora Acadêmica e Institucional, para o período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, totalizando 30 (trinta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **Crislane Raniely Peixoto Pontes Monteiro, mat. 703-6**, Assessora Acadêmica e Institucional, no período de **03 janeiro a 01 de fevereiro de 2022**, referente ao período aquisitivo 11.01.2021 a 10.01.2020, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5EC95B41

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0379/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

EMENTA – Altera o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Medicina da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante das Instituições de Ensino Superior;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 4 de 17 de junho de 2010 sobre Núcleo Docente Estruturante, emitido pela Comissão Nacional de Avaliação de Educação Superior;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0136/2021, que altera a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA / AESGA.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA / AESGA, designando os seguintes membros, com mandato mínimo de 03 (três) anos a partir da instauração:

Professor	Titulação	Formação acadêmica
Amanda Souza Lopes Barros	Mestre	Enfermagem
Elisângela de Sousa Branco	Doutora	Biologia
Alysson Amaury Cansação de Souza	Especialista	Medicina
José Carlos Vilar Junior	Doutor	Biomedicina
Maria Izabel Pereira de Souza Correia	Mestre	Psicologia
Paulo Ricardo Mendonça Filho	Especialista	Medicina
Pedro Henrique Veloso	Especialista	Medicina
Renato Pininga Holanda Cavalcante	Especialista	Medicina
Ricardo Severino de Oliveira	Mestre	Ciências Sociais
Ulisses Pereira da Silva	Especialista	Medicina

Art. 2º - Designar para Presidência Dr. **Paulo Ricardo Mendonça Filho**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, sem efeitos financeiros.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6257F8B9

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021

Pregão Eletrônico nº 005/2021. Pregoeiro: Ricardo José de Souza Costa. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando a oferta de novos cursos na área de saúde. Valor estimado: R\$187.565,67. Local e data da sessão de abertura: www.comprasgovernamentais.com.br, em 05/01/2022; Horário 09:00 h. O Edital encontra-se disponível no site www.aesga.edu.br/licitacoes. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B3689267

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021 – AMSTT

Contrato nº 035/2021-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMSTT GARANHUNS**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, Contratada: empresa **M V & FILHOS EDITORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.883.291/0001-64, Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos (faixas, adesivos e lona PVC) que serão utilizados nas atividades do evento “A Magia do Natal”, de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. O valor total do presente contrato é de R\$ 2.734,25 (dois mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com a proposta da Contratada. A vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de novembro de 2021.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BBCFB9D5

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Garanhuns, comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa que apresentou menor valor para este certame. Sendo declarada classificada a proposta de preços da empresa licitante **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com valor global proposto de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, segundo fundamentos detalhados no Parecer Jurídico anexados aos autos do certame. Desde já comunicamos que encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso, não havendo interposição de recurso, a retomada da sessão ficará marcada para dar sequência ao certame no dia 17/12/2021. Os recursos poderão ser apresentados em até cinco dias úteis, contados a partir da data desta publicação, ou podendo ser encaminhada através do e-mail (camaragaranhuns@hotmail.com) ou qualquer dúvida pelo telefone: (87) 3761- 3881.

GLAUCO BRASILEIRO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2927CEDA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4.853/2021

Autoria: Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo

EMENTA: Dispõe sobre o Dia Municipal do Paratleta e do Atleta Paralímpico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Garanhuns, o dia 22 de setembro no Calendário Oficial do Município o **Dia Municipal do Paratleta e do Atleta Paralímpico**.

Art. 2º. No dia 22 de setembro de cada ano, em todo o Município de Garanhuns, será estimulada a realização de atividades alusivas ao tema proposto na presente Lei, com objetivo de informar e orientar a população, bem como fomentar a inclusão e o respeito aos paratletas e atletas paralímpicos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 08 de dezembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E8CD93B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.854/2021

Autoria: Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo

EMENTA:Dispõe sobre a liberação do acesso Wi-Fi aos usuários e funcionários de todas as unidades de saúde da rede municipal e hospitais privados que possuam convênio com a prefeitura no Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido no Município de Garanhuns a liberação do acesso à internet, via rede sem fio (Wi-Fi), para os usuários e funcionários dos centros municipais de saúde, especialmente das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Pontos de Apoio, Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e do Hospital Infantil Palmira Sales, quando houver presença de internet via rede sem fio.

Art. 2º. No cumprimento desta Lei poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – limitar o acesso à internet, segundo o seu horário de funcionamento;

II – exigir prévio cadastro dos usuários como condição para a liberação da senha de acesso;

III – restringir a liberação das senhas de acesso aos usuários que estiverem aguardando qualquer tipo de atendimento; e

IV – restringir o acesso a determinados sites e endereços virtuais, em razão do seu conteúdo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 08 de dezembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E9080B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1073/2021 - GP

“Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **JOELMA AZEVEDO CACHADO**, titular do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, matrícula nº. **7.294**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **licença sem vencimento para trato de**

interesse particular, por um período de **(2) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **02.01.2022 a 02.01.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de novembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:694103DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1074/2021-GP

“Dispõe sobre a Designação do Supervisor Educacional, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **DAVID LEONARDO DE OLIVEIRA FRUTUOSO**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula nº. 12.138, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, atribuindo-lhe gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de novembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C2F0E2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1075/2021-GP

“Dispõe sobre a designação do Coordenador Pedagógico, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **EDVANIA DE ANDRADE FREITAS**, PROFESSOR I - GMI, Matrícula nº. 5.474, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** na Escola Municipal José Brasileiro Vila Nova, atribuindo-lhe gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de novembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:467E77AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1077/2021-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretora Adjunta Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **ERIKA MIRANDA ALVES, PROFESSOR I - GMI, MATRÍCULA nº. 7.639**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETORA ADJUNTA ESCOLAR** na Escola Municipal José Brasileiro Vila Nova, conforme **67 Inciso II da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de novembro de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de novembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A68890C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1078/2021 - GP

“Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **ROBERTA MARCULINO DA SILVA**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, matrícula nº. **7.095**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **01.12.2021 a 30.12.2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de novembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DDBAE878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1080/2021-GP

“Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) **JOSE LUIZ TAVEIRA SOBRINHO**, titular do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº. **0. 775**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, de acordo com o que dispõe os Termos do **Art. 40, §19º da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36, 62 e 65, caput e §4, da Lei Ordinária Municipal nº 3.891/2013, c/c Art. 3º EC 47/2005**, conforme **Parecer da Procuradoria Geral do Município**, com vigência retroativa a 09 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de novembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F178524B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1081/2021-GP

“Dispõe sobre a retificação da portaria 015/2021-GP, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 015/2021-GP

ONDE SE LÊ:

“Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, portadora do CPF nº. **000.448.184-40**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo (CC1), com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº **4.547/2019** de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº **4.517/2018** de 13 de dezembro de 2018.

LEIA-SE:

“Dispõe sobre nomeação da Secretária Municipal de Educação, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, portadora do CPF nº. **000.448.184-40**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo (CC1), com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº **4.547/2019** de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº **4.517/2018** de 13 de dezembro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de novembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:0A5F2E62**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1082/2021-GP**

“Dispõe sobre a exoneração do Diretor do Departamento Fiscalização e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º - EXONERAR**, o(a) Sr(a) **KLEITON EMANUEL VILAÇA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº. **104.035.324-00**, do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO FISCALIZAÇÃO**, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vigência a partir de 30 de novembro de 2021.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de novembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:1D8462A7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1083/2021-GP**

“Dispõe sobre a convocação de conselheiro tutelar e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, e, sobretudo pela Lei Municipal nº. 3.910/2013, no que se refere ao Conselho Tutelar.**CONSIDERANDO**, a Portaria nº. 1134/2019-GP de 17 de dezembro de 2019.**CONSIDERANDO**, o Ofício nº. 090/2021-COMDICA de 03 de dezembro de 2021.**R E S O L V E:****Art 1º CONVOCAR**, o suplente para preenchimento da vaga de **CONSELHEIRO TUTELAR**, a Sra. **ODETE NATIVO DA COSTA**, portadora do CPF nº. **031.990.204-88**, enquanto durar o afastamento por motivo de saúde da **conselheira tutelar titular ADRIANA DE CASTRO BEZERRA**, portadora do CPF nº. **699.008.504-59**, atendendo à solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o **Art. 28 da Lei municipal 3.910/2013** de 11 de junho de 2013, no período de **03 a 15 de dezembro de 2021**.**Art 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de dezembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:806A81C7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1084/2021 - GP**

“Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **ADENIYI ERINADE MACIEL**, titular do cargo efetivo de **FISCAL DE ABASTECIMENTO**, matrícula nº. **10.919**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, **licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de **(1) um ano**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **20.12.2021 a 20.12.2022**.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de dezembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:43654499**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0081/2021**“RETIFICAR a Portaria nº 0068/2021 que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) Sr.(a) **JOSELITO CAETANO DA SILVA**.”**A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG**, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;**RESOLVEM:****ONDE SE LÊ:****Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao(a) servidor(a) **JOSELITO CAETANO DA SILVA**, no cargo de Guarda Municipal I, Nível C1 - 180H, Matrícula Funcional nº 1143, portador(a) do RG nº 3.381.519 SDS/PE e CPF/MF nº 616.731.104-87, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transportes - AMSTT desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional Nº 47/2005.**Art. 2º** - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.**LEIA-SE:****Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao(a) servidor(a) **JOSELITO CAETANO DA SILVA**, no cargo de Guarda Municipal, Classe Guarda Municipal I, Nível C1 - 180H, Matrícula Funcional nº 1143, portador(a) do RG nº 3.381.519 SDS/PE e CPF/MF nº 616.731.104-87, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transportes - AMSTT desta municipalidade, em

conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 09 de Dezembro de 2021.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A9D48D32

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 040/2021 – GAB – IPSG

EMENTA – Dispõe sobre o encerramento das atividades do exercício financeiro 2021 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns.”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria nº 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade do fechamento contábil em 31 de Dezembro de 2021

CONSIDERANDO o prazo máximo de 30 dias para concessão do benefício previdenciário.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as atividades abaixo relacionadas em 13 de dezembro de 2021, devido à necessidade de expediente interno, visando o fechamento do exercício financeiro 2021.

Todos os requerimentos referentes a Benefícios Previdenciários, salvos, os de pensão por morte;

Todos os requerimentos referente à Restituição de Contribuições Indevidas;

Todas as requisições de emissão de nota empenho.

Art. 2º. A suspensão do que trata o art. 1º cessará em 14 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 16 de novembro de 2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG
Portaria 007/2021 - GP
Matrícula nº 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9929FE21

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-PMG

CONTRATO Nº 148/2021-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS. CNPJ: 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: BS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ sob o nº. 32.859.799/0001-62, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e

Suplemento Alimentar, destinados às unidades de acolhimento, abraçar I e II, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, NEVIGA e Atividade dos Conselhos. VALOR GLOBAL: R\$ 375.867,20 (trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 02 de dezembro de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:1E549EDD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-PMG

CONTRATO Nº 150/2021-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS. CNPJ: 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARIOS DE CORRENTES. CNPJ sob o nº. 40.574.206/0001-40, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Suplemento Alimentar, destinados às unidades de acolhimento, abraçar I e II, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, NEVIGA e Atividade dos Conselhos. VALOR GLOBAL: R\$ 6.896,00 (seis mil, oitocentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 02 de dezembro de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:3D48E18F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-PMG

CONTRATO Nº 151/2021-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS. CNPJ: 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP. CNPJ sob o nº. 06.536.960/0001-57, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Suplemento Alimentar, destinados às unidades de acolhimento, abraçar I e II, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, NEVIGA e Atividade dos Conselhos. VALOR GLOBAL: R\$ 86.659,74 (oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 02 de dezembro de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:A48FB0D5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-PMG

CONTRATO Nº 152/2021-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS. CNPJ: 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS EIRELI. CNPJ sob o nº. 29.335.673/0001-84, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Suplemento Alimentar, destinados às unidades de acolhimento, abraçar I e II, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, NEVIGA e Atividade dos Conselhos. VALOR GLOBAL: R\$ 342.009,74 (trezentos e quarenta e dois mil, nove reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 02 de dezembro de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:F75318E8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-PMG

CONTRATO Nº 153/2021-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS. CNPJ: 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: NUTRI HOSPITALAR LTDA. CNPJ sob o nº. 10.782.968/0002-51, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Suplemento Alimentar, destinados às unidades de acolhimento, abraçar I e II, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, NEVIGA e Atividade dos Conselhos. VALOR GLOBAL: R\$ 42.210,00 (quarenta e dois mil, duzentos e dez reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 02 de dezembro de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:A7A9F8E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 194/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Convênio nº 038/2020, prorrogado em 24 (vinte e quatro) meses com efeitos a partir de 21/10/2020, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Município de Glória do Goitá;

Considerando ainda, que o Convênio nº 038/2020, datado de 21/10/2020, convalidou todos os atos praticados no Convênio nº 207/2010, no período de 18/03/2020 a 21/10/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a servidora **MARIA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA**, permaneça à disposição do Poder Judiciário Estadual na Vara única da Comarca de Glória do Goitá no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os efeitos administrativos e financeiros a partir de 21/10/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de dezembro de 2020.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:B05F25E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 055 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 PROMOVE ATUALIZAÇÃO DO VALOR MONETÁRIO DA RESPECTIVA BASE DE CÁLCULO PARA O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU DO EXERCÍCIO DO 2022

DECRETO Nº 055 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Promove atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, **João Bosco Lacerda de Alencar**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o **CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL** e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2022;

CONSIDERANDO que o art. 97, §2º, do Código Tributário Nacional (CTN) prevê não constituir majoração de tributo, para fins do disposto no inciso II do referido artigo a atualização monetária da respectiva base de cálculo;

CONSIDERANDO que a simples atualização monetária da base de cálculo do imposto, realizada segundo índices oficiais que espelham a inflação acumulada no exercício financeiro em referência, não se confunde com a majoração da própria base de cálculo, estando autorizada independente de lei, a teor do que preceitua o artigo 97, §2º, do CTN;

CONSIDERANDO que o art. 585, do Código Tributário do Município de Granito/PE, criou a Unidade Fiscal Municipal que serve como fator para a atualização monetária dos tributos municipais de lançamento direto;

CONSIDERANDO que o art. 586, do Código Tributário do Município de Granito/PE, dispõe que a UFM (Unidade Fiscal Municipal) será atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha a substituí-lo;

CONSIDERANDO que o art. 587, do Código Tributário do Município de Granito/PE, dispõe que a atualização da UFM será realizada anualmente, com base na variação acumulada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

CONSIDERANDO que o art. 587, II, do Código Tributário do Município de Granito/PE, dispõe que a UFM (Unidade Fiscal Municipal) a atualização será representada pela variação do IPCA/IBGE no período do mês de dezembro do ano pré-anterior ao mês de novembro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que a Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça ratifica essa questão, conforme se vê na ementa sumular: "É defeso, ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária";

CONSIDERANDO, a previsão do art. 11 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que determina que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação;

CONSIDERANDO que, sem a citada atualização monetária, resultaria redução para a arrecadação do IPTU para o exercício de 2022, nesta cidade, do que adviria sério comprometimento para as finanças públicas;

CONSIDERANDO, que o percentual de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses é de 10,67% (<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>);

CONSIDERANDO, que a atualização monetária não representa nova avaliação, mas tão somente o ajustamento dos valores originais para determinada data, mediante a aplicação de indexadores ou outros elementos aptos a traduzir a variação do poder aquisitivo da moeda nacional em um dado período, nos termos da Resolução CFC nº. 1.282/10;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a atualização da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício corrente, o qual deverá obedecer ao percentual de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses, no período do mês de dezembro do ano pré-anterior ao mês de novembro do exercício de 2021, sobre o valor lançado em 2021.

§1º - A variação acumulada do IPCA/IBGE a que se refere o "caput" deste artigo é de 10,67% para fins de atualização monetária do referido imposto.

Art. 2º - O percentual da inflação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de que trata o artigo anterior aplica-se ao valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM), a qual serve como fator para atualização monetária dos tributos municipais, conforme arts. 585 da Lei nº 238/2009 – Código Tributário do Município de Granito/PE;

§1º - O valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) será de R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos, a partir de 01 de janeiro de 2022);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá sua eficácia a partir de **1º de janeiro de 2022**.

Granito/PE, 23 de novembro de 2021

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito do Município de Granito

Publicado por:

Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:A352FB99

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO

Processo licitatório: 075/2021

Pregão Eletrônico: 032/2021

Considerando o e-mail – anexo aos autos - recebido por provável pessoa interessada na presente licitação, questionando sobre o item 13.3 do termo de referência, em contraponto ao item 12.1.16 do anexo VI (minuta de registro de preços); considerando, ainda, questionamento quanto a redação do item 12.1.17, também do anexo VI (minuta de registro de preços), os quais após reanalise desta Comissão de Licitação, determino suas erratas para que:

Seja retificada a redação original do item 12.1.16 do Anexo VI (minuta de registro de preços) para que passe a ser: “12.1.16 NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO DO CONTRATO”.

Seja retificada a redação original do item 12.1.17 do Anexo VI (minuta de registro de preços) para que passe a ser: “12.1.17 APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EM CONFORMIDADE AO EXIGIDO NO ITEM 14 DO TERMO DE REFERÊNCIA”.

Publique-se a presente decisão nos meios de informação pertinentes.

Gravatá, 09/12/2021.

VICTOR HUGO DE MENEZES.

Presidente da CPL/PMG.

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes

Código Identificador:D560DA83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO DECRETO 093/2021

EMENTA: Regulamenta o artigo 55, IV, da Lei Municipal nº 3430, de 28 de dezembro de 2007, disciplinando o que venha ser Obra de Interesse Social.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os Princípios Norteadores da Administração Pública, disciplinado no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 55, IV, da Lei Municipal nº 3430, de 28 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Para efeitos de aplicação do artigo 55, IV, da Lei Municipal nº 3430, de 28 de dezembro de 2007, entende-se como obra de interesse social:

I - Construção de casas populares, conjunto habitacional, escolas, creches, posto de saúde e equipamentos destinados a este mesmo fim.

II - Asfaltamento, calçamento e pavimentação de ruas e logradouros públicos, afastados do centro da cidade.

Art. 2º As obras citadas no artigo anterior, não podem ser realizadas no mesmo empreendimento que irá promover sua execução.

Art. 3º As obras citadas no inciso II do artigo 1º só podem ser realizadas em bairros com pelo menos 1 km de distância do centro da cidade, dando prioridade as periferias.

Art. 4º O Prefeito poderá baixar normas complementares destinadas ao fiel cumprimento deste Decreto Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 08 de dezembro de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:232C197D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021 - PROCESSO Nº 046/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2021
Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, através de seu Pregoeiro, torna público que em face da não assinatura do Contrato pela empresa: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ: 06.536.960/0001-57**, nos autos e com amparo no art. 48, § 2º do Decreto 10.024/2019, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação em segundo lugar, **A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 22.475.861/0001-69**, para os **Itens 36 e 72**, no certame, Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Gravatá, 09 de dezembro de 2021.

ALDI CONSTANTINO

Pregoeiro

Publicado por:

Priscila Rafaela de Lima Silva

Código Identificador:04DD3751

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021 - PROCESSO Nº 045/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2021
Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes destinados a UPA – Unidade de Pronto Atendimento do município de Gravatá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, através de seu Pregoeiro, torna público que em face da não assinatura do Contrato pela empresa: **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 39.500.536/0001-01**, nos autos e com amparo no art. 48, § 2º do Decreto 10.024/2019, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação em segundo lugar, **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 34.444.108/0001-95**, para o **Itens 17**, no certame. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou

a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Gravatá, 09 de dezembro de 2021.

ALDI CONSTANTINO

Pregoeiro

Publicado por:

Priscila Rafaela de Lima Silva

Código Identificador:C5DD2EC2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais e Insumos Odontológicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Ibimirim, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Pelo período de 12 meses. **FORNECEDOR: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.380.176/0001-02, vencedora do Item 11 valor unitário de R\$ 10,00(dez reais) e valor global de R\$ 100,00(cem reais), vencedora do Item 22 valor unitário de R\$30,00(trinta reais) e valor global de R\$ 3.000,00(três mil reais), vencedora do Item 23 valor unitário de R\$ 132,08(cento e trinta e dois reais e oito centavos) e valor global de R\$528,32(quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), vencedora do Item 50 valor unitário de R\$ 1,30(um real e trinta centavos) e valor global de R\$ 19,50(dezenove reais e cinqüenta centavos), vencedora do Item 51 valor unitário de R\$ 3,99(três reais e noventa e nove centavos) e valor global de R\$ 119,70(cento e dezenove reais e setenta centavos), vencedora do Item 57 valor unitário de R\$ 6,00(seis reais) e valor global de R\$ 18,00(dezoito reais), vencedora do Item 113 valor unitário de 30,00(trinta reais) e valor global de R\$ 120,00(cento e vinte reais), perfazendo o valor global da empresa em **R\$ 3.905,52(três mil reais e novecentos e cinco reais e cinqüenta e dois centavos)**. **DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.**

Ibimirim, 30 de novembro de 2021.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA.

Gestor do Órgão

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:F89ECFB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/21, cujo Objeto é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de

limpeza destinados à Secretaria de Educação, Administração, Desenvolvimento Social e Saúde do Município de Igarassu, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal¹. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de recomendação do Tribunal de Contas do Estado de PE, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise do Termo de Referência, objetivando que a mesma seja promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho², in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas. 1 *A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.* 2 In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438. Analisando a questão, o Superior Tribunal de Justiça proferiu acórdão em que adota entendimento da possibilidade de revogação das licitações, por razões de conveniência e oportunidade. Vejamos: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ANULAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

LEUTÂNIA GOMES DE OLIVEIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:5937D262

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

CONTRATO Nº 09/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, CNPJ nº 11.451.887/0001-50. CONTRATADA: SM CORDEIRO DE MELO EIRELI, CNPJ/MF 05.560.250/0001-08. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT, TIPO HI-WALL, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.. VALOR GLOBAL: R\$

21.716,00 (vinte e um mil, setecentos e dezesseis reais). **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Igarassu, 09 de dezembro de 2021.

ÉRICA MARIA PESSÔA UCHÔA CAVALCANTI FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Publicado por:
Camila de Araújo Guerra
Código Identificador:0E1C6F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA DA CIDADE
PORTARIA Nº 039/2021

A **SECRETARIA DA CIDADE**, através do Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº **3793/000**.

Art. 2º. Designar o servidor **Jesiel Ricardo Wanderley**, inscrito no CPF sob o nº **024.670.634-10**, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº **3793/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº **3793/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **40.786.019/0001-20**, tendo em vista o **Processo Licitatório nº 019/2021 – Pregão Eletrônico nº 010/2021** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL**.

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

- j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da

documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 07 de dezembro de 2021.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário da Secretaria da Cidade.

Publicado por:
Janilson André do Nascimento Ramalho
Código Identificador:65261676

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
013/2021 PROCESSO Nº 064/2021

Onde se lê:

A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, tendo em vista o parecer da Secretaria de Gestão Integrada, ratifica a **INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021 – PROCESSO Nº 064/2021**, em favor **ASSOCIAÇÃO DE REALIZADORES DE TEATRO DE PERNAMBUCO – ARTEPE**, inscrita no CNPJ nº **06.046.063/0001-65**, com o valor proposto de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para a **CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FORMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIG- FESTIVAL DE TEATRO DE IGARASSU 12ª EDIÇÃO**, fundamentada na Lei 3.227//2020, através da Emenda Impositiva nº 53/2020, bem como no artigo 31 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Leia se:

A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, tendo em vista o parecer da Secretaria de Gestão Integrada, ratifica a **INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021 – PROCESSO Nº 064/2021**, em favor **ASSOCIAÇÃO DE REALIZADORES DE TEATRO DE PERNAMBUCO – ARTEPE**, inscrita no CNPJ nº **06.046.063/0001-65**, com o valor proposto de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para a **CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIG- FESTIVAL DE TEATRO DE IGARASSU 12ª EDIÇÃO**, fundamentada na Lei 3.227//2020, através da Emenda Impositiva nº 53/2020, bem como no artigo 31 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Igarassu, 09 de dezembro de 2021

MARCELO OLIVEIRA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:97CD0778

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
062/2021; MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO/Nº:
034/2021;

No Aviso de Licitação;

Onde se lê: Processo nº 062.2021; Pregão Eletrônico nº 034.2021

Leia se: Processo nº 065.2021; Pregão Eletrônico nº 034.2021

Igarassu, 09 de dezembro de 2021

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL III

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:961E7971

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE RECURSO

O Município de Igarassu/PE torna pública impugnação ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 –PROCESSO Nº 033/2021, cujo objeto se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT-ACS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS CASOS DE NECESSÁRIA SUBSTITUIÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**. Impetrado pela empresa: **RT COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 35.633.901/0001-03. **Resultado: Recurso Julgado IMPROCEDENTE.** Desta forma a empresa **RINALDO F DA SILVA REFRIGERAÇÕES**, encontra-se **HABILITADA**, podendo dar andamento as demais fases do certame. A peça Recursal e resposta encontram-se disponíveis nos autos do processo e no sistema do BNC.

Igarassu, 09 de dezembro de 2021.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:9FE90451

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DE EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº
160/2021 DO CONTRATO Nº 270/2020, PREGÃO
ELETRÔNICO FMAS (SRP) Nº 001/2020 – PROCESSO Nº.
004/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004- A/2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. CONTRATADA: MONTEIRO TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.016.654/0001-80**.

Onde se lê: ” – PROCESSO Nº. 004/2019 ”

Leia-se: “– PROCESSO Nº. 004/2020. ”

Publicado por:
Maria Elizabeth Dias Machado
Código Identificador:E9FCA49C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 158/2021 DO
CONTRATO Nº 181/2017 - ATRAVÉS DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2017, PROCESSO Nº126/2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, do **Contrato nº 181/2017**, referente à Contratação de empresa especializada em implantação com locação e assessoramento técnico continuado aos Sistemas de Controle Interno e especializada em desenvolvimento de software e serviços técnico voltado para gestão pública tendo como objeto a locação do(s)

sistema(s) de Contabilidade, Empenho Prévio, Folha de Pagamento, Arquivo Digital, Patrimônio, Almoarifado, Portal da Transparência, Revisão do Cadastro Patrimonial, Digitalização documental, incluindo; suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informações e treinamento técnico operacional para atender as necessidades técnicas e operacionais da Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Fundo Municipal da Saúde, Empresa de Urbanização de Igarassu (URBI), Agência de Meio Ambiente de Igarassu (AMIG) e a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Igarassu – PE, iniciando os seus efeitos em 02/10/2021 a 02/10/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: SYSTEMA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.472.202/0001-61. VALOR: O presente termo aditivo corresponde o valor total de R\$ 16.440,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000, Unidade: 41.700, Ação Governamental: 0412230162.157, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 001.0000. Data de assinatura do Aditivo: 01 de outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:D79E5C34

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 187/2021 DO
CONTRATO Nº 224/2017 - REALIZADO ATRAVÉS DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 024/2016- PROCESSO Nº. 227/2016.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses, do Contrato nº 244/2017, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARMES 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA EM 15 (QUINZE) MINUTOS, E SISTEMA DE CFTV COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA A TÍTULO DE COMODATO, SOFTWARE VIA WEB 100% ONLINE, APLICATIVO APP PARA CELULAR COM TREINAMENTO ILIMITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS SE NECESSÁRIO, ATRAVÉS DE REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito entre 20/11/2021 e 20/11/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU. CONTRATADA: PERNAMBUCO BOBINAS LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.222.080/0001-34. VALOR: O valor mensal é de R\$ 1.779,50 (um mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) perfazendo o valor do global do contrato de R\$ 21.354,00 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 44.000, Unidade: 44.300, Ação Governamental: 0412270132.105 /0412270132.099/0412270282.100, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 001.0000. Data de assinatura do Aditivo: 18 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:B7D3FD55

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 486/2021, CONFORME
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021 PROCESSO Nº
010/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2021.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITA. CONTRATADA: GHPS BARRETO

- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.103.616/0001-44. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.820,00 (Cinco mil, oitocentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 30.000, Unidade: 30.100, Programa: 0412270022.006, Natureza: 44.90.52.00, Fonte: 001.0000. VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:FCEC14C0

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 518/2021, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2021 E DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 024/2021.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTTIÕES DE 13 KG, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CONTRATADA: A & J COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39. VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.280,00 (Vinte e um mil, duzentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 41.000, Unidade: 41.700 - 41.100 - 41.300 - 41.600, Programa: 0412230162.157/ 0824430162.073/ 0309110532.090/0812810502.096, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 001.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:D57400B4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ADESÃO Nº 002/2021**

Considerando as informações contidas no presente Processo Licitatório de nº 034/2020, modalidade Regime Diferenciado de Contratação Integrado nº 002/2020, Ata de Registro de Preço nº 012/2021;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado cujo é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU CONSORCIO DE EMPRESAS DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÕES COM FORNECIMENTO DE MATÉRIAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA ENTREGA DO OBJETO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO; Órgão Gerenciador: O CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE,

Órgão Aderente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Empresa detentora do Registro: CONSÓRCIO IP BSB, CNPJ Nº 43.493.011/0001-56.

Valor: 487.844,54 (quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços acima descrita, para fins de fornecimento/prestação dos serviços que será pago mensalmente.

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93.

Igarassu/PE, 08 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE DE SOUZA LIRA

Secretário Executivo de Iluminação Pública.

Publicado por:

Janilson André do Nascimento Ramalho

Código Identificador:97CB3EF2

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDIJANE MARIA ALCANTARA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 195/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Edijane Maria de Alcântara, Auxiliar Educacional, matrícula: 001074, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022 até 04 de abril de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se;

Arquive-se.

Igarassu (PE), 07 de dezembro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:3085E56B

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CLAUDIA FIRMINA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 196/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Claudia Firmina da Silva, Técnica em Enfermagem, matrícula: 050139, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de janeiro de 2022 até 30 de janeiro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se;

Arquive-se.

Igarassu (PE), 07 de dezembro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:E047AA86

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
DULCILENE ROBERTO DA SILVA MONTE - LICENÇA
PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 197/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Dulcilene Roberto da Silva Monte, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015220, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de janeiro de 2022 até 30 de janeiro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se;

Arquive-se.

Igarassu (PE), 07 de dezembro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:5E217D6C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA JOSE DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 198/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maria José da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015310, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de janeiro de 2022 até 30 de janeiro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 07 de dezembro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:60507537

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
PRISCILA ROBERTA DA SILVA BEZERRA - LICENÇA
PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 199/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Priscila Roberta da Silva Bezerra, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015363, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de janeiro de 2022 até 30 de janeiro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 07 de dezembro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:F6C31B85

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021
PREGAO ELETRÔNICO Nº 019/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

ERRATA (publicação no DOM do dia 06/12/2021), onde se lê: Início da sessão de Disputa de Preços: às 11:00h do dia 15/12/2021; leia-se: Início da sessão de Disputa de Preços: às 11:00h do dia 17/12/2021.

Ingazeira, 08 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:30EFC012

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**. Valor Máximo Aceitável: **R\$20.693,56 (vinte mil e seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)**. Referência de Tempo: Horário de Brasília. Abertura das Propostas: às 10:30h do dia 22/12/2021. Início da sessão de Disputa de Preços: às 11:00h do dia 22/12/2021. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br nos dias úteis, disponibilizado também para consulta e cópia no sítio oficial do Município no endereço: (www.ingazeira.pe.gov.br) mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Outras informações através do Fone: 0xx87-3829-1161, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 02 de dezembro de 2021.

MARCOS MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:C515F0D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 027/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro na Cidade de Itaíba – PE, inscrito no CNPJ nº **11.826.158/0001-31**.

CONTRATADO PREMIUM MASSA DE CONCRETO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Propriá, nº 413, sala 03, CEP: 49.010-020, Bairro Centro, Cidade de Aracajú, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº **13.291.184/0001-38**, e inscrição estadual nº **27.158.367-3**.

OBJETO: DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO – O objeto deste termo aditivo é: 1.1 A alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA SUA REPACTUAÇÃO do contrato original, de forma que o valor do contrato fica aditado no percentual

de 19,53% (dezenove vírgula cinquenta e três por cento), correspondente ao valor R\$ 14.407,24 (quatorze mil, quatrocentos e sete reais e vinte e quatro centavos). 1.2 A alteração CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, E PRAZO PARA EXECUÇÃO do contrato original, de forma que a vigência se estenderá de 11/11/2021 a 11/12/2021, acrescido o prazo de 30 dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal do presente aditivo está devidamente consubstanciada, no tocante a acréscimo de valor, no art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", § 1º, quanto ao prazo, no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de acordo com a justificativa inserida no processo sob epígrafe.

Data de assinatura: 05 de novembro de 2021.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:90097794

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES VENCEDORES –
TOMADA DE PREÇOS 002/2021 - PROCESSO 106/2021**

O Município de Itapissuma, torna publico o resultado de vencedores do processo supra citado, cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA 01 E 02 NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE**

Vencedores

LOTE 01

1º LUGAR:DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, COM PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 646.856,52 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

2º LUGAR:. MULTISSET ENGENHARIA LTDA COM PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 740.097,90 (setecentos e quarenta mil, noventa e sete reais e noventa centavos)

LOTE 02

1º LUGAR:. DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELICO COM PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 714.143,74 (setecentos e quatorze mil, cento e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

2º LUGAR:MULTISSET ENGENHARIA LTDA COM PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 776.765,26 (setecentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centos)

Itapissuma, 09 de dezembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André

Código Identificador:3B2F03D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**

**COTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
RASTREAMENTO VEICULAR VIA GPS"**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RASTREAMENTO VEICULAR VIA GPS"**

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 14/12/2021

Endereço para entrega:

Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o termo de referencia e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 09 de Dezembro de 2021.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:

Harlan Manoelda Silva

Código Identificador:96006361

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**

**COTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO
DE CAMINHÃO MUNCK"**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK"**

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 14/12/2021

Endereço para entrega:

Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o termo de referencia e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 09 de Dezembro de 2021.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:

Harlan Manoelda Silva

Código Identificador:507770A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE EMPRESAS
ESPECIALIZADAS EM PODAS DE ARVORES"**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PODAS DE ARVORES"**

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 14/12/2021

Endereço para entrega:

Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o termo de referencia e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 09 de Dezembro de 2021.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:

Harlan Manoelda Silva

Código Identificador:0A0DC670

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**

**COTAÇÃO DE FORNECEDORES DE MEDICAMENTOS
PET"**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PET”**

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 14/12/2021

Endereço para entrega:

Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o termo de referencia e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 09 de Dezembro de 2021.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:1FC08935

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE FORNECEDORES DE RAÇÃO PET"

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RAÇÃO PET”**

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 14/12/2021

Endereço para entrega:

Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o termo de referencia e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 09 de Dezembro de 2021.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:BBB5CE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE FORNECEDORES DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA CIDADE

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA CIDADE”**

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 14/12/2021

Endereço para entrega:

Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o termo de referencia e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 09 de Dezembro de 2021.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:9CD5D243

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA

CORREÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 03/12/2021, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: DIA00873**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:

Onde se lê: **“Valor R\$ 98.598,00 (Noventa e Oito mil e quinhentos e noventa e oito reais)” (ERRO DE DIGITAÇÃO).**

Leia-se: **“LOTE I - EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES/INSTRUMENTAL CIRÚRGICO: é de R\$ 90.839,16 (Noventa mil, Oitocentos e Trinta e Nove reais e Dezesseis Centavos); LOTE II - MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 13.475,16 (treze mil, quatrocentos e Setenta e cinco reais e dezesseis centavos)”.**

JATOBÁ/PE, 09 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Simone Alves de Souza
Código Identificador:CD915AD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EM TEMPO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EM TEMPO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 013/2021/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, através do Fundo Municipal de saúde, devidamente representada pela Senhora Secretária, **MARALISA FONSECA DOS ANJOS**, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 008/2021/ FMS -Processo Nº: 013/2021/FMS. Objeto.: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Prefeitura – Secretaria Municipal de Saúde
A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA– CNPJ Nº 32.929.561/0001-66, foi declarada vencedora de todos os itens: (002 ;003 ;004 ;005 ;006 007 ;008 ;009 ;010 ;011 ;012 ;013 ;014 ;015 ;016 ;017 ;018 ;019 ;020 ;021 ;022 ;023 ;024 ;025 ;026 ;027 ;028 ;029 ;030 ;033034 ;036 ;038 ;039 ;040 ;041 ;042 ;043 ;044 ;045 ;046 ;049 ;051 ;052 ;053 ;054 ;055 ;060 ;062 ;064 ;066 ;068 ;069 ;071074 ;077 ;078 ;081 ;083 ;086 ;092 ;093 ;094 ;096 ;103 ;104 ;106 ;107 ;108 ;115 ;116 ;120 ;122 ;123 ;127 ;128 ;129 ;131 ;134), do certame com valor global de: **R\$ 843.076,00 (Oitocentos e Quarenta e Três Mil e Setenta e Seis reais).**

ITENS FRACASSADOS: 001 ,031 ,032 ,035 ,037 ,047 ,048 ,050 ,056 ,057 ,058 ,059 ,061 ,063 ,065 ,067 ,070 ,072 ,073 ,075 ,076 ,079 ,080 ,082 ,084 ,085 ,087 ,088 ,089 ,090 ,091 ,095 ,097 ,098 ,099 ,100 ,101 ,102 ,105 ,109 ,110 ,111 ,112 ,113 ,114 ,117 ,118 ,119 ,121 ,124 ,125 ,126 ,130 ,132 ,133..

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

JATOBÁ - PE, 18 de Agosto de 2021.

Rogério Ferreira Gomes da Silva, Prefeito (*).

MARALISA FONSECA DOS ANJOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Alves de Souza
Código Identificador:06A68C7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 TOMADA DE PREÇO
001/2021 –PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações, através da Secretaria de Infraestrutura, devidamente representada pelo Senhor Secretário, JOSÉ AUGUSTO CARVALHO, Ratifica a Tomada de Preço de Licitação Nº 001/2021 com base no resultado do Processo Licitatório Nº 023/2021. Obra de Engenharia. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE CICLOFAIXA EM VIAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO**, no Valor de: **R\$ 383.203,44 (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Duzentos e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, em nome da empresa vencedora: **COFEL CONSTRUTORA FAMÍLIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ. 01.727.985/0001-14, por menor preço por empreitada global. Cumprindo assim o princípio da economicidade, e ainda, as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JATOBÁ, 09 de Dezembro de 2021.

Homologação: Tomada de Preço 001/2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Simone Alves de Souza
Código Identificador:9995857E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA FME Nº. 001/2021 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2021-CPL/FME –
DISPENSA 005/2021-CPL/FME**

O Fundo Municipal de Educação de João Alfredo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do julgamento referente a Chamada Pública FME nº 001/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Sagraram-se vencedores: 01-**INSTITUTO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO DO NORDESTE (IFODESP NE)** - CNPJ: 08.618.483/0001-02, valor total: R\$ 71.492,25; 02-**PEQUENOS PRODUTORES AGRICULTORES RURAIS DOS ENGENHOS CONCORDIA STA.CRUIZ (PPARECS)** - CNPJ: 02.680.207/0001-80, valor total: R\$ 71.492,25.

João Alfredo, 09 de dezembro de 2021.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:CCCBAD7A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 014/2021-CPL/FME - DISPENSA 005/2021-CPL/FME -
CHAMADA PÚBLICA FME Nº. 001/2021**

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, no exercício legal do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório nº 014/2021-CPL/FME, foi instruído na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e

AUTORIZAR a extração dos respectivos empenhos e a contratação de: 01-**INSTITUTO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO DO NORDESTE (IFODESP NE)**, inscrito no CNPJ sob o nº. **08.618.483/0001-02**, no valor total: **R\$ 71.492,25 (setenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)**; 02-**PEQUENOS PRODUTORES AGRICULTORES RURAIS DOS ENGENHOS CONCORDIA STA.CRUIZ (PPARECS)**, inscrito no CNPJ sob o nº. **02.680.207/0001-80**, no valor total: **R\$ 71.492,25 (setenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

Publique-se na forma da Lei.

João Alfredo/PE, 09 de dezembro de 2021.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Gestor do Fundo M. de Educação

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:5C1AE690

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 06 de Dezembro de 2021, Edição 2975 - **PROCESSO Nº 066/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021**. OBJETO: Contratação de empresa especializada no assessoramento, organização e realização da Conferência Municipal da Educação do Município de Joaquim Nabuco-PE. **Onde lê-se: Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 07 de Dezembro de 2021, Limite para Acolhimento das Propostas: 09: 00h. do dia 17 de Dezembro de 2021, Início da Sessão de disputa: às 11:00h. do dia 17 de Dezembro de 2021. Leia-se: Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 10 de Novembro de 2021, Limite para Acolhimento das Propostas: 09: 00h. do dia 23 de Dezembro de 2021, Início da Sessão de disputa: às 11:00h. do dia 23 de Dezembro de 2021.** Edital disponível no Portal Balsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou através do Portal da Transparência www.joaquimnabuco.pe.org.br

Joaquim Nabuco, 09 de Dezembro de 2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. de Educação

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:0D99D71E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021**

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 09 de Dezembro de 2021, Homologo o resultado referido Registro de Preço

para eventual contratação de empresa para compra de laboratório de aprendizagem criativa e robótica Maker, destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Joaquim Nabuco/PE. Empresa: **ASTHOR BARDEN – IND E COM EQUIP ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 63.895.585/00001-75, valor vencido R\$695.000,00(seiscentos e noventa e cinco mil reais).

Joaquim Nabuco, 09 de Dezembro de 2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:1F93BB5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 – aquisição parcelada de medicamentos farmácia básica destinado ao atendimento da Secretaria de Saúde deste Município. Início de acolhimento das propostas: a partir das 11:00h do dia 13/12/2021. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 27/12/2021. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 27/12/2021. Valor estimado é de R\$ 1.223.002,50 (um milhão duzentos e vinte e três mil dois reais e cinquenta centavos), o edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 09 de dezembro de 2021.

HELTON CORDEIRO FARIAS DA SILVA-
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A12B3290

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – aquisição parcelada de medicamentos excepcionais destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Início de acolhimento das propostas: a partir das 11:00h do dia 13/12/2021. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 23/12/2021. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 23/12/2021. Valor estimado é de R\$ 986.214,90 (novecentos e oitenta e seis mil duzentos e quatorze reais e noventa centavos), o edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 09 de dezembro de 2021.

HELTON CORDEIRO FARIAS DA SILVA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:3DB1994E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA TOGA CONSULTORIA E
CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI

Venho através desta, notificar a empresa **TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF nº. 07.052.373/0001-55, contratada através do contrato nº

270/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção remanescente de uma escola de um pavimento com 06 salas de aula com quadra, na sede deste município. A notificação ocorre devido ao não cumprimento do cronograma físico-financeiro, pois a ordem de serviço foi dada no dia 04 de outubro do ano de 2021 e até a presente data não houve início da obra, desta forma a empresa acima citada fica notificada para iniciar a obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data desta publicação. Ciente de vossa atenção, aguardamos que as medidas cabíveis sejam tomadas para que não sejam aplicadas as sanções previstas em contrato.

Jucati, 09 de dezembro de 2021

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:0780189A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO –
PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 005/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. Compra. Visando formar Registro de Preços para fins de **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PÃO, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/CAPS, RESIDENCIA TERAPEUTICA/RT, HOSPITAL SIMEÃO RIBEIRO LEMOS E PARA AÇÕES VOLTADAS AS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA, VIGILANCIA SANITÁRIA E ACADEMIA DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO.** Valor Estimado: R\$ 507.378,73(Quinhentos e sete mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br. Data e Local da Sessão de Abertura/Disputa: 22/12/2021 às 10:00h no site www.bnc.org.br.

Lagoa do Carro, 10/12/2021.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Pregoeira da Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:1AFCCFA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE

AVISO DE EDITAL

PROCESSO Nº. 022/2021 CONVITE Nº 003/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO CENTRO DE LAGOA DO CARRO - PE, CONFORME EMENDA ESTADUAL Nº. 000003/2021. PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. Valor: 289.275,74(Duzentos e oitenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 17/12/2021 às 09h30min horas. Rua

Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllagoadocarro@gmail.com

Lagoa do Carro, 10/12/2021.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:635FEC3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório: Nº 045/2021
Pregão Eletrônico: Nº 032/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, destinados a Enoteca Luigi Persico, de acordo com. Convênio de Cooperação Financeira nº 001/2021.

Após o Processo Licitatório nº 045/2021, comunica-se sua **ADJUDICAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **TRINITY COMERCIAL & IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF: 30.499.955/0001-04**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Agricultura - 4140 - Loteamento Industrial - Santa Barbara D'Oeste, vencedora do item 01, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 47.711,50 (quarenta e sete mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos)** e a empresa: **LUCINEIDE DE SOUZA CARVALHO-ME**, inscrita no **CNPJ/MF: 26.697.721/0001-96**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão, 401, Milonga, São Raimundo Nonato/PI, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06 e 07, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 36.830,28 (trinta e seis mil oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos)**
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 09 de dezembro de 2021.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:4A455A1D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

Processo Licitatório: Nº 045/2021
Pregão Eletrônico: Nº 032/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, destinados a Enoteca Luigi Persico, de acordo com. Convênio de Cooperação Financeira nº 001/2021.

Após o Processo Licitatório nº 045/2021, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **TRINITY COMERCIAL & IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF: 30.499.955/0001-04**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Agricultura - 4140 - Loteamento Industrial - Santa Barbara D'Oeste, vencedora do item 01, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 47.711,50 (quarenta e sete mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos)** e a empresa: **LUCINEIDE DE SOUZA CARVALHO-ME**, inscrita no **CNPJ/MF: 26.697.721/0001-96**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão, 401, Milonga, São Raimundo

Nonato/PI, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06 e 07, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 36.830,28 (trinta e seis mil oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos)**
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 09 de dezembro de 2021.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:6A18D255

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 131-2021. Pregão Eletrônico Nº: 032-2021. Processo Nº: 045-2021. CPL. Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, destinados a Enoteca Luigi Persico, de acordo com Convênio de Cooperação Financeira nº 001/2021. Contratada: TRINITY COMERCIAL & IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 30.499.955/0001-04. Valor Global: R\$ 47.711,50 (quarenta e sete mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato Nº: 133-2021. Pregão Eletrônico Nº: 032-2021. Processo Nº: 045-2021. CPL. Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, destinados a Enoteca Luigi Persico, de acordo com Convênio de Cooperação Financeira nº 001/2021. Contratada: LUCINEIDE DE SOUZA CARVALHO-ME, CNPJ/MF: 26.697.721/0001-96. Valor Global: R\$ 36.830,28 (trinta e seis mil oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 09 de dezembro de 2021.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:6E9FE228

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica Retificada a publicação do dia 08/12/2021 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Ano XII Nº2977, Código Identificador: 03D6E205:

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038-2021-FME
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-2021

Considerando que o Processo Licitatório nº 038-2021, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Onde se lê:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários destinados à Enoteca Francesco Luigi Persico.

Leia se:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários destinados à Enoteca Francesco Luigi Persico, de acordo com o Convênio de Cooperação Financeira nº 001/2021.

Após o Processo Licitatório nº 025/2021, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **TRINITY COMERCIAL & IMPORTAÇÃO LTDA**, **CNPJ: 30.499.955/0001-04**, vencedora do item: 01, pelo valor global de **R\$ 128.705,87 (cento e vinte e oito mil setecentos e cinco reais e**

oitenta e sete centavos) e a empresa: **IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº **08.394.735/0001-59**, vencedora dos itens: 05 e 12, pelo valor global de **R\$ 5.793,90** (cinco mil setecentos e noventa e três reais e noventa centavos) e a empresa: **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF: **11.502.318/0001-97**, que se sagrou vencedora dos itens: 07 e 08, pelo valor global de **R\$ 1.765,00** (mil setecentos e sessenta e cinco reais). **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 025-2021-Processo Licitatório nº 038-2021.

Lagoa Grande/PE, 09 de dezembro de 2021.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7864DA59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0014/2020-PML

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0014/2020-PML

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2020-PML. Nos termos do Processo Licitatório Nº 0018/2020 – Concorrência Nº 0001/2020. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato, referente à Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para prestação de serviços de conclusão das obras de pavimentação e recapeamento asfáltico e pavimentação paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de limoeiro, conforme saldo remanescente do convênio (SICONV nº 821911), contrato de repasse nº 1.026.725-44/2015. Contratada: AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ: 21.636.958/0001-43. Prazo Acrescido de Vigência: 210 (Duzentos e dez) Dias, a partir do dia 29/07/2021. Prazo Acrescido de Execução: 180 (Cento e oitenta) Dias, a partir do dia 08/08/2021.

Limoeiro, 27 de Julho de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:610F3466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0015/2020-PML

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0015/2020-PML

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0015/2020-PML. Nos termos do Processo Licitatório Nº 0018/2020 – Concorrência Nº 0001/2020. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato, referente à Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para prestação de serviços de conclusão das obras de pavimentação e recapeamento asfáltico e pavimentação paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de limoeiro, conforme saldo remanescente do convênio (SICONV nº 821911), contrato de repasse nº 1.026.725-44/2015. Contratada: J BENEVIDES DA SILVA EIRELI – EPP, CNPJ: 17.696.801/0001-36. Prazo Acrescido de Vigência: 60 (Sessenta) Dias, a partir do dia 29/10/2021.

Limoeiro, 27 de Outubro de 2021

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7811320C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 065/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 043/2021

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CAIXA D'ÁGUA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA – CNPJ Nº 10.921.911/0003-77**, vencedora dos ITENS 01 e 03 no valor global de R\$ 125.858,06 e **VANESSA ALBUQUERQUE GONCALVES COSTA – CNPJ Nº 15.423.497/0001-28**, vencedora dos ITENS 02, 04, 05, 06 e 07, no valor global de R\$ 140.950,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 09 de Dezembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2BBC7AC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA
NOTIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA**, Estado de Pernambuco, por meio de seu Presidente, **NOTIFICA** a empresa **ALLANDERSON MARCEL ARAUJO GUERRA** inscrita no CNPJ nº 19.935.729/0001-88 para que compareça à sede desta edilidade a fim de tratar a respeito dos serviços de “*administração de hospedagem do site deste poder legislativo municipal*”, considerando que informações relevantes ao bom funcionamento do site oficial da Câmara de Macaparana não foram repassadas à atual presidência e desenvolvedores, bem assim, considerando a incomunicabilidade desta empresa, em relação aos telefonemas realizados.

Informações adicionais podem ser obtidas no fone: (81) 3639-1291 ou presencialmente no endereço: Avenida João Francisco, 110, Centro, Macaparana-PE, CEP:55.865-000.

Macaparana, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ PAULO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Macaparana

Publicado por:
Ivan Luiz de França Junior
Código Identificador:49123326

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00013/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS/PE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Valor: R\$ 41.943,62. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de dezembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.bll.org.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; licitacaomachados@gmail.com ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 07/12/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Alfredo da Silva Júnior

Código Identificador:928E333F

PREFEITURA ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00058/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2021. Compra. Contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo van com 16 lugares, para o transporte escolar que é concedido ao aluno matriculado frequentemente na Escola da Rede Municipal de Ensino, visando atender os estudantes do 1º ao 5º ano da Escola Maria. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00020/2021, da seguinte maneira: Item 1: VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI. CNPJ: 20.351.700/0001-38, pelo valor de R\$245.000,00.

Machados, 09/12/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00058/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00020/2021, para Contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo van com 16 lugares, para o transporte escolar que é concedido ao aluno matriculado frequentemente na Escola da Rede Municipal de Ensino, visando atender os estudantes do 1º ao 5º ano da Escola Maria. Item 1: VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI. CNPJ: 20.351.700/0001-38, pelo valor de R\$245.000,00.

Machados, 09/12/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

José Alfredo da Silva Júnior

Código Identificador:BC31C68D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 86 DISP 45

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 86/2021 Dispensa nº 045/2021. Empresa Habilitada e Vencedora Fabrícia Gomes de Carvalho e CIA LTDA EPP, CNPJ nº 18.822.091.0001 06.

JOÃO BATISTA G. MARIANO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:B75978F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HABILITAÇÃO PROC 86/2021

Adjudicação e homologação

O Prefeito do Município de Mirandiba PE, de acordo com a ATA da CPL e Parecer Jurídico, RESOLVE, adjudicar e Homologar o PL. nº 086/2021 Dispensa nº 045/2021. Em favor de empresa: Fabrícia Gomes de Carvalho e CIA LTDA EPP, CNPJ nº 18.822.091.0001 06

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:3714A9D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2021

Extrato de Contrato

CF nº 077/2021 – Partes de um lado o Município de Mirandiba e do outro lado a empresa: Fabrícia Gomes de Carvalho e CIA LTDA EPP, CNPJ nº 18.822.091.0001 06. Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais permanentes destinados para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde. Prazo 120 dias.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito.

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:F6DA06E6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO ATO DE PROMULGAÇÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, Senhor **Mozart Cláudio Bruno**, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Artigo 34, § 8º, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, VII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº. 021/2021 de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 31/08/2021 e que a comunicação da rejeição do veto fora feita em 03/11/2021.

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO o silêncio, quanto a sanção ou veto, por parte do douto Prefeito Municipal, no tempo hábil disposto no artigo 39, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º PROMULGAR a Lei nº. 003/2021 oriunda do projeto de Lei nº 021/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Revoga-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Moreno/PE, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

MOZART CLÁUDIO BRUNO

Pre

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:E3989B5A

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EMENDA A LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCICIO 2022**

Emenda Nº002/2021ao Projeto de Lei Nº 027/2021 –LOA – EXERCÍCIO/2022.

Ementa: Adita ao projeto de Lei Nº 027/2021para acrescentar especificação ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O VEREADOR JOEL LUIZ DA SILVA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas No Artº. 159 do Regimento Interno deste Legislativo e o no Artº 27 Lei Orgânica do Município, submete à deliberação do Poder Legislativo, a seguinte Editiva:

Artigo 1º - Acrescenta à Lei Orçamentária Anual no Quadro de Detalhamento das Despesas, a seguinte especificação:

Artigo 2º - A especificação a que se refere artigo 1º desta Emenda, fixa o valor de R\$. 300.000,00(trezentos mil reais) a ser repassado para o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Artigo 3º Fixa se o valor de R\$ 300 .000,00 (trezentosmil reais) para a execução do projeto previsto no artigo 1º desta lei.

Artigo 4º - O valor fixado no artigo 2º desta Emenda , será proveniente do importe de R\$. 300.000,00(Trezentos mil reais), a ser deduzido do Programa 08.243.12.112.501 – Emento de Despesa 33504300 – Subvenções Sociais.

Artigo 5º está emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Moreno - PE, 30 de outubro de 2021.

JOEL LUIZ DA SILVA

Vereador

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:88CDFOAD

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EMENDA A LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCICIO 2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.cmvm.org.br

Emenda Nº002/2021ao Projeto de Lei Nº 027/2021 –LOA – para EXERCÍCIO/2022.

Ementa: Altera o Projeto de Lei Nº 027/2021

OS VEREADORES DESTA LEGISLATIVO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas No Artº. 159 do Regimento Interno deste Legislativo e o no Artº 27 Lei Orgânica do

Município, submete à deliberação do Poder Legislativo, a seguinte aditiva:

Artigo 1º - Fica especificado ao Projeto de Lei nº 027/2021, o valor de 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), a serem destinados ao Projeto Atividade como segue:

Hospital Armindo Moura, R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Unidade de Saúde onde seria instalado a UPA – R\$ 700.000,00(Setecentos mil reais).

Reformas de Postos de Saúde – R\$ 300.000,00(trezentos mil reais)

Conservação de Estradas que não tem Pavimentação, R\$ 260.000,00(Duzentos e sessenta mil reais).

Associação Acolher – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Centro Comunitário Criança Feliz – R\$ 10.000,00(Dez mil reais).

Conselho da Criança e Adolescente – R\$. 10.000,00(Dez mil reais).

Art. 2º - Os créditos do artigo acima serão provenientes da subtração das seguintes despesas:

R\$.200.000,00(duzentos mil reais), do Programa 04.122.1513.2.555 – Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo – Sec. Municipal de Administração e Defesa social.

R\$ 450.000,00 – (Quatrocentos e cinquenta mil reais) do Programa 06.183.09021.572 - Elemento de despesa 44905200 – Equipamentos e Material Permanente e R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), 1545108101.192 – Emento de Despesa: 44905100 – Obras e instalações.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.cmvm.org.br

R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), do Programa 06.183.09021.572 - Elemento de despesa 44905200 – Equipamentos e Material Permanente .

R\$ 260.000,00(Duzentos e Sessenta mil reais) do Programa 0412215132.555 – Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

R\$.20.000,00(vinte mil reais), do Programa 1545209031.183 – Elemento de Despesa: 40905200 – Modernização e Aparelhamento da Unidade do Trânsito – Sec. Municipal de Administração e Defesa social.

R\$ 10.000,00(Dez mil reais), do Programa 04.122.1507.2.992 – Elemento de Despesa 33903900 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

R\$ 10.000,00 – (Dez mil reais), do Programa 04.122.02.01.2.002 – Elemento de Despesa 31901100 – Vencimentos e Vantagens fixa pessoal civil .

Artigo 3º está emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Moreno - PE, 30 de outubro 2021.

ERINALDO BARBOSA DA SILVA- LAU

MOZART CLÁUDIO BRUNO

EDIVAN CARDEIRO DA SILVA

CLEIVISO ANTONIO GOMES DE LIMA – TONI DO JOÃO PAULO

ELIZIEL SANTANA DA SILVA – IRMÃO ELIZIEL –

ADRIANO SILVA DE MELO – ADRIANO DE CUMARU –

MANOEL RINALDO DE LIMA BEZERRA – TUCA DO ONIBUS –

RUBEM NASCIMENTO DE LIMA – RUBEM DO BAR –

JOSÉ LINDEMBERG DE MOURA – BERG DO MERCADINHO –

EDMAR APOLINÁRIO DA SILVA – GALEGO DO CLORO –

JOEL LUIZ DA SILVA – JOEL DO CONSELHO –

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:D1E3BAE2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 22 de Novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 30 de Novembro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	03	11.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE		
Total		11.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor

15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
Especificação	Fonte	Valor
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	03	1.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE		
Total		
		11.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:E590E1A3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação, parcial em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 23 de Novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 03 de Dezembro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	45.000,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
Total		45.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824412032.231 - MANUTENÇÃO DO PAEFI/CREAS	08	10.000,00
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
08 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
0824412042.536 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF	08	17.000,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
08 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
0824412042.536 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF	08	18.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
08 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
Total		45.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:9DF3F910

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de Novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 06 de Dezembro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545108102.290 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	01	50.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
TOTAL		50.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO	17	50.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
17 - OUTROS CONVÊNIOS		
Total		50.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:A774C1A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 205, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação, parcial em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de Dezembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 09 de Dezembro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30	70.000,00
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 30 - FUNDEB 30%		
Total		70.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	02	70.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
02 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE		
Total		70.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:FE4FD7C5

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 015/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021**, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP, PARA REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE** e **ADJUDICO** o objeto à licitante:

DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI (Soft Valle), inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 31.721.113/0001-00 e inscrição estadual nº 0796226-66, com sede a Av. Vereador Mozenir Araújo de Sá, 241, Beira Rio, Cabrobó/PE - CEP: 56.180-000, o valor de global de **R\$ 142.290,06 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e noventa reais e seis centavos)**.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 09 de Dezembro de 2021.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO

Secretaria de Saúde

Publicado por:Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:3BC8362D**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.050/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021- Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 009/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO, COM CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COBERTO DE ATIVIDADES, DAS ESCOLAS EDSON RÉGIS E AUTA DE FRANÇA NO MUNICÍPIO DE MORENO-PE.

Valor Estimado: R\$ 1.224.263,94 (Um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos). SINAPI Agosto/2021 – Não desonerado. O BDI utilizado na planilha é de **23,54%**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 27/12/2021, DAS 09h00 ÀS 14h00.

O Link da plataforma de acesso a reunião será fornecido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no momento do protocolo da entrega dos respectivos envelopes.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28/12/2021 às 10h00 (horário de Brasília), por Vídeoconferência.

Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, pelos telefones (81) 3535-2537 / 3535-3867, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 09 de Dezembro de 2021.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.

Presidente CPL/PMM.

Publicado por:Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:ABAFD5FB**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
052/2018****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
052/2018****ADITIVO Nº 3º - CONTRATO Nº 0052/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2018**

OBJETO:FORNECIMENTO PARCELADO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL E TERAPÊUTICO O2, COM GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5%, INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, SEM EFEITO TOXICOLÓGICO, COM CONCESSÃO DE CILINDROS EM AÇO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA USO NAS AMBULÂNCIAS DO SAMU, POLICLÍNICA DR. BEIRÓ UCHÔA/SPA E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO - PE

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR/SECRETÁRIO: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO

CONTRATADO (A): RC COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.259.614/0001-80.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual pelo período de, 08 de Novembro de 2021 até 08 de Novembro de 2022, para continuidade dos serviços, na forma do disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93..

DATA DA ASSINATURA:05/11/2021.

EMPENHO: nº 1052/2021.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:9A731080**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2018****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2018****ADITIVO Nº 3º - CONTRATO Nº 019/2018**

Processo Administrativo n.º 047/2018, Dispensa nº 005/2018

OBJETO:LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA JOSE VICTOR DE ARAÚJO, Nº 400 – NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – MORENO/PE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ MARCONDES DA SILVA DO NASCIMENTO - CPF nº 773.529.394-15, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF CONCEIÇÃO.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA DE SAÚDE

GESTOR/SECRETÁRIO: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO

CONTRATADO (A): JOSÉ MARCONDES DA SILVA DO NASCIMENTO, CPF/MF sob o nº 773.529.394-15

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 05 (cinco) meses para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada.

Parágrafo Único. O prazo do Presente Termo Aditivo, quanto à vigência contratual, inicia-se em 03 de Maio de 2021, estendendo-se até 03 de Outubro de 2021.

DATA DA ASSINATURA:03/05/2021

EMPENHO:nº 583/2021.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:4F2E1F39**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 048/2021. TOMADA DE PREÇO - Nº
011/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE. AVISO DE LICITAÇÃO. UJ: Prefeitura – Processo Licitatório nº 048/2021. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preço – nº 011/2021– Nat: Serviços. Objeto Descr: Contratação de Empresa de Engenharia para pavimentação da Travessa Mauro Mota no Município de Nazaré Da Mata/PE.. A Comissão Permanente de Licitação declara habilitadas as empresas HPS Construtora Eireli, CNPJ Nº 20.520.477/0001-05, Manoel Severino de Souza Eireli – CNPJ: 11.211.110/0001-19 e J R de Lira Construções Eireli – CNPJ: 24.217.540/0001-90, por atenderem todas as exigências do item 4.0 do edital. Fica determinado o dia 21/12/2021 às 09h00min, para abertura dos envelopes das propostas de preços. Outras informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata – PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 09 de dezembro de 2021.

CLETA M. A. DE OLIVEIRA
Pres. da CPL (*).

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:F5066FEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA A PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0
14/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 – RDC Nº
007/2021.**

Onde se lê: Prazo de execução dos serviços: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data 01/06/2021 a 29/10/2021. **Leia-se:** Prazo de execução dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data 01/06/2021 a 28/11/2021.

Nazaré da Mata, 09 Dezembro de 2021.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:F2176638

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 049/2021. TOMADA DE PREÇO - Nº
012/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE. AVISO DE LICITAÇÃO. UJ: Prefeitura – Processo Licitatório nº 049/2021. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preço – nº 012/2021– Nat: Serviços. Objeto Descr: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Praça do Lanceiro no Município de Nazaré da Mata/PE. Convênio Nº 899295/2020- Contrato de Repasse Nº 1071177-60/2020. A Comissão Permanente de Licitação declara habilitada a empresa Manoel Severino de Souza Eireli – CNPJ: 11.211.110/0001-19, por atender todas as exigências do item 4.0 do edital. Fica determinado o dia 14/12/2021 às 10h00min, para abertura dos envelopes das propostas de preços. Outras informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata – PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 09 de dezembro de 2021.

CLETA M. A. DE OLIVEIRA
Pres. da CPL (*).

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:EA82A12A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2017**

4º Termo Aditivo ao contrato nº 017/2017. Processo Administrativo nº 09/2017. **Prorrogação da vigência do Contrato** referente à Contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso de sistema de tecnologia da informação para gestão e controle de estoque, patrimônio, recursos humanos/ pessoal/ folha de pagamento, compras/ licitação, protocolo e contabilidade/ finanças/ orçamento/ tesouraria, devidamente integrados, on-line ou no mínimo por meios magnéticos, contemplando a implantação de dados, treinamento dos usuários-chaves e finais, manutenção e atualização, nos termos da legislação pertinente e o suporte técnico para operacionalização das rotinas e saneamento das dúvidas inerentes ao uso das ferramentas on-line ou presencial quando solicitado. Além da prestação de informações para GEFIP/ SAGRES/ RREO/ RGF/ PRESTAÇÃO DE CONTAS Contratada: **INFOGESTÃO LTDA MECNPJ Nº14.584.362/0001-81. Prazo acrescido:12 (doze) meses. Nova vigência: de10/07/2021 a 10/07/2022.**

Olinda – PE, 09 de julho de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente

Publicado por:
Wladimir Garcia Mançano
Código Identificador:DEC6FC4C

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021/PMO – CPL/OBRAS.
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 - AVISO DE ADIAMENTO
DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021/PMO – CPL/OBRAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, AVENIDA OLINDA DOM HELDER CÂMARA, OLINDA-PE. **Valor estimado: R\$ 732.816,16.** Informamos que, por determinação da Secretaria demandante, em virtude da necessidade de ajustes na planilha orçamentária, a sessão pública de abertura que ocorreria no dia 17/12/2021, **fica adiada para o dia 28/12/2021, às 09h30** na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir o novo Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com ou ainda no endereço eletrônico www.licitacoes.olinda.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 3439-3593.

Olinda, 09 de dezembro de 2021.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:5EDC5C0A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - FTT - CPL II
(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SMOB. SERVIÇOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Pregoeira e Equipe de Apoio resolveu **DESCLASSIFICAR** as empresas **MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI** e **HELP LOCADORA EIRELI** para o Lote 3, bem como **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **LOCSEV - LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ Nº **07.812.107/0001-83** para o **LOTE 1** (Veículos tipo Motocicleta 2021, equipada/padronizada c/ intermitente, **sirene e adesivada**) no valor total de **R\$ 86.982,00** (oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais); **MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI**, CNPJ Nº **07.213.360/0001-10** para o **LOTE 2** (Veículos tipo Motocicleta 2021, equipada e padronizada) no valor total de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) e o **LOTE 4** (Veículos tipo Passeio Hatch 2021) no valor total de **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais), perfazendo um valor global de **R\$ 164.000,00** (cento e sessenta e quatro mil reais); **UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.**, CNPJ Nº **02.491.558/0001-42** para o **LOTE 3** (Veículos tipo Passeio Sedan 2021) no valor total de **R\$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais); **LOTE 5** (Veículos tipo Pick Up, cabine SIMPLES 2021) no valor total de **R\$ 71.940,00** (setenta e um mil, novecentos e quarenta reais) e o **LOTE 6** (Veículos tipo Pick Up, cabine DUPLA 2021) no valor total de **R\$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais), perfazendo um valor global de **R\$ 233.940,00** (duzentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta reais). O Valor Global Adjudicado do Certame foi de **R\$ 484.922,00** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais). A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 08 de dezembro de 2021.

Mônica Maria Batista Pereira
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:9BD9D1C5

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021 - PMO - CPL II
(ERRATA PUBLICAÇÃO)

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 - SEFAZ

SERVIÇOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão gráfica digital, OFFSET e Eletrônicas a laser monocromáticas e policromáticas de documentos com dados variáveis, fixos e imagens, relativos a cobranças de receitas municipais, incluindo impressões de carnês de IPTU, ISS, TAXAS, FORAL DE OLINDA e demais receitas para atender às necessidades da Diretoria de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Olinda/PE

Onde se lê: “Valor Estimado: **R\$ 42.060,00** (quarenta e dois mil e sessenta reais). **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de

09/12/2021 às **11:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL).”

Leia-se: Valor Estimado: R\$ 33.236,00 (trinta e três mil, duzentos e trinta e seis reais). **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de **09/12/2021** às **14:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - Código: **913136**).

Olinda, 09 de dezembro de 2021.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:03B6BEC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 263/2021

Autoriza a criação do Grupo Especial de Trabalho – GET para a execução de atividades relacionadas ao acolhimento de crianças durante a 21ª Edição da *Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE*, no âmbito da competência municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 66, inc. III e art. 71, ambos da Lei complementar nº 01/1990;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de propiciar a segurança de crianças e adolescentes em grandes eventos, conforme dispõe o art. 227, da Constituição Federal, que dispõe sobre o princípio da prioridade absoluta e determina que crianças e adolescentes sejam tratados pela sociedade, pela comunidade e pelo Poder Público, com total prioridade, pelas políticas públicas e ações do governo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 8.089/1990, que dispõe sobre a prioridade absoluta do atendimento e execução de políticas públicas que protejam crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a parceria firmada entre Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – AD DIPER (ADEPE), a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ) e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH);

CONSIDERANDO o teor da Proposta de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes durante a FENEARTE, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH);

CONSIDERANDO a oferta, pela Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – AD DIPER (ADEPE), do espaço humanizado “FENEARTE CIDADANIA”, para até 100 (cem) crianças, que se encontrem nas adjacências da feira, em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos, como o trabalho infantil, acolhendo-os com atividades lúdico pedagógicas, entre outras;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus – COVID-19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a emergência em saúde declarada no âmbito nacional (Portaria nº 188/2020, do Ministério de Estado da Saúde) e a situação de calamidade pública em todo território municipal, declarada por intermédio de decretos municipais devidamente reconhecidos pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir, para além das demais questões já consideradas, as condições sanitárias para as crianças e

adolescentes que serão acolhidas no espaço humanizado “FENEARTE CIDADANIA”;

DECRETA:

ART. 1º - Fica autorizada a criação de um Grupo Especial de Trabalho – GET, composto por 01 (uma) coordenação, 02 (duas) supervisões, 04 (quatro) Apoios Administrativos, 10 (dez) Educadores Sociais, 20 (vinte) Monitores, para execução das atividades indispensáveis atinentes ao acolhimento de crianças em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos, como o trabalho infantil, no espaço humanizado “FENEARTE CIDADANIA”, durante a realização da 21ª Edição da FENEARTE 2021.

ART. 2º - A definição dos servidores que comporão o Grupo Especial de Trabalho – GET, além das atividades, jornadas de trabalho, remunerações e do período de realização, será feita mediante ato elaborado pelo titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, aprovada pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, observado o disposto no Anexo Único deste decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - O limite estabelecido no art. 5º do Decreto nº 005/2018, não se aplica ao Grupo Especial de Trabalho – GET a que se refere o presente Decreto.

ART. 3º - O Grupo Especial de Trabalho – GET de que trata este Decreto atuará durante a realização da 21ª Edição da FENEARTE, no período de 10 a 19 de dezembro de 2021, no horário de funcionamento da Feira, a saber:

- De segunda a sexta-feira: Das 14h00 às 22h00;

- Aos sábados e domingos: Das 10h às 22h.

ART. 4º - Caberá ao titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através de Ofício, informar à Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, os nomes, as matrículas e as funções dos servidores, bem como informar, após a realização dos trabalhos, o número de dias trabalhados, para efeito de cálculo dos valores a serem pagos aos integrantes do Grupo Especial de Trabalho – GET.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não será admitida a participação em mais de um grupo de trabalho, para o mesmo servidor.

ART. 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 10 de dezembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 09 de dezembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE SERVIDORES	DE	VALOR POR TURNO DE 6 HORAS
Coordenação	1		200,00
Supervisão	2		150,00
Apoio Administrativo	4		100,00
Educador Social	8		100,00
Monitor	12		100,00

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:96983179

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021-PMO-CPL I - SEEJ
ADESÃO Nº 008/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE/SEEJ**, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 006/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2021, Processo nº 2020.0000.600.6391, firmada entre a Secretaria de Estado da Educação de Goiás-SEDUC e a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.295.284/0001-07, visando à aquisição de **MOBILIÁRIO ESCOLAR – CONJUNTO ALUNO (BANCAS E CADEIRAS)**, conforme especificações e quantitativos descritos no Ofício nº **1.482/2021/GAB/SEEJ**, enviado ao Órgão Gerenciador e ao Fornecedor da Ata, respectivamente, no Termo de Referência do Edital, pelo período de até 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 1.582.326,90 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos)**.

Olinda, 08 de dezembro de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:9357BF3C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2015

Modalidade: Concorrência nº 007/2014

Processo Licitatório: 169/2014

Contratante: Município de Olinda

Contratada: Real Energy LTDA

CNPJ: 41.116.138/0001-38

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 164/2015 por 12 (doze) meses contados a partir de 15/10/2020, em caráter excepcional, com base no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a execução de serviços técnicos de manutenção predial nas unidades escolares, anexos e espaços educacionais do município de Olinda/PE.

Não haverá reajuste de preços, permanecendo o valor do contrato sendo de R\$ 3.189.691,50 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), em atendimento ao que determina o Decreto Municipal no 58/2020, no seu artigo 70, SI O, inciso VI.

Assinam: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda; Pedro Peregrino Cardoso do Rego – Representante Legal da empresa Real Energy LTDA.

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:196C5BA2

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO 05 DE
DEZEMBRO DE 2021**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA DE OLINDA**

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda – COMDIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº 6097/2019, e em cumprimento à orientação da Comissão Eleitoral e a aprovação dos conselheiros (as), registrada de forma virtual em 08/12/2021, resolve:

1 - Prorrogar a data de inscrição para votação e escolha de 05 (cinco) representantes de Organizações da Sociedade Civil que atuarão como

conselheiros (as) no COMDIO, biênio 2022/2023, tendo em vista o curto espaço de tempo entre a divulgação e o prazo final para as inscrições. Tal prazo consta no item quatro, alínea 'b' da Resolução Nº 04/2021, passando o prazo limite do dia 08/12/2021 para o dia 13/12/2021.

2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Olinda, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Graciella Santana Menezes
Código Identificador:DDA19B12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA
DECRETO 043-2021

DECRETO Nº 043, DE 26 DE NO VEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a fionna de lançamento e pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano— IPTU 2021

O PREF EITO MUNICIPAL DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições leylais conferidas pelos art. 17 e 18 da Lei Complementar 862/2017.

D E C" R E T A:

Art. 1º O I mposto Predial e Territorial Urbano - IPTU de 2021 será lançado em valores fixos diferenciados para estabelecimentos comerciais, residências e terrenos dos bairros e centro. conforme tabela em anexo.

Art. 2º Será emitido Documento de arrecadação Municipal - DAM, com cota única para o endereço do contribuinte que constar no Cadastro Imobiliário do Município.

VENC I MENTO:

Art. 3º O IPTU 2021 tera seu vencimento em 31 de Janeiro de 2022.
Art 4º O pagamento será realizado em cota única até 31/01/2022.
Art. 5º O contribuinte que não concordar com o valor lançado reterente ao IPTU de 2021 poderá impu5mã-lo.

Art. 6º Este Decreto entra em x ii;or na data de sua publicação.

Orocó, 26 de Novembro de 2021.

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:1688AB87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 012/2021 – CPL/FMAS. Processo Licitatório Nº: 006/2021 – Pregão Eletrônico Nº: 005/2021 - SRP. Objeto: a Aquisição de urnas funerárias e serviços de traslados fúnebres, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Palmares - PE. Contratado: **G. BRAGA DE QUEIROZ LTDA; CNPJ nº 23.528.001/0001-09.** Valor: R\$ 41.384,10 Quarenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). Vigência: 26/11/2021 a 21/06/2022.

Palmares/PE, 26 de novembro de 2021.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:358D9DC4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 010/2021; Pregão Eletrônico – Nº 009/2021 - SRP. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 009/2021 - SRP, para Registro de Preços para eventual e futura Aquisição Parcelada de Materiais elétricos, hidráulicos e de Construção para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde dos Palmares; e Adjudicação do objeto à :

FRANCISCO ASSIS DE SOUZA - CNPJ nº. 08.912.538/0001-84, para os itens: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247 e 248 no valor total de R\$847.733,38 (oitocentos e quarenta e sete mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

ÉRICA PEREIRA DA SILVA - CNPJ nº. 41.389.798/0001-92, para os itens: 1 e 4 no valor total de R\$6.108,00 (seis mil e cento e oito reais).

IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE - CNPJ nº. 29.889.263/0001-85, para os itens: 21, 57, 64, 182, 210, 225 e 229 no valor total de R\$53.730,00 (cinquenta e três mil e setecentos e trinta reais).

INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ nº. 19.867.301/0001-45, para os itens: 36 no valor total de R\$2.759,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e nove reais)

Palmares/PE, 09 de dezembro de 2021.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:2903B76D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021– CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 033/2021. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 026/2021 - SRP. Compras. Objeto: Aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA e MEDICAMENTOS PISICOTROPICOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares-PE; Fornecedor Registrado MS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 36.191.620/0001-00; com valor de contrato **R\$ 323.436,00 (Trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais).** Vigência: 22/11/2021 a 22/11/2022. Itens e Valores registrados:

Palmares/PE, 22 de novembro de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:63A83E74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 033/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 030/2021 – Pregão eletrônico Nº: 023/2021. Objeto: a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Execução de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração, com Reposição de Peças e Acessórios para os Equipamentos Médico-Hospitalares das Unidades de Saúde do Município de Palmares – PE. Contratado: **PAULO JORGE DE MELO NETO - CNPJ sob o nº 35.021.858/0001-17.** Valor Mensal de: R\$ 3.950,00 (Três mil, novecentos e cinquenta reais) e Valor global de R\$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais). Vigência: 25/08/2021 a 25/08/2022.

Palmares/PE, 25 de agosto de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:D15615B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 062/2021 – CPL/PMP. Processo Licitatório Nº: 022/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 015/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde e dos Serviços especializados da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE. Fornecedor Registrado: a MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 23.706.033/0001-57; Vigência: 31/08/2021 a 31/08/2022. Valor Global de R\$ 897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais):

Palmares/PE, 31 de agosto de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:742E65BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2020 – CPL/FMS. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 04(Quatro) meses. Contratado: ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 09.466.881/0001-05. Vigência: 31 de outubro 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Palmares/PE, 28 de outubro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:BE17A33C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2020 – CPL/FMS. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 07 (Sete) meses. Contratado: ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 09.466.881/0001-05. Vigência: 28 de fevereiro 2021 a 28 de setembro de 2021.

Palmares/PE, 26 de fevereiro de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:01CA925E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 044/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 015/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 009/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição parcelada de materiais de Expediente, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL. Fornecedor Registrado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, - CNPJ nº. 17.238.558/0001-02; Vigência: 31/05/2021 a 31/05/2022. com o valor Global de R\$ 48.972,32 (Quarenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Palmares/PE, 31 de maio de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:7A26F5A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 037/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº029/2021 - SRP; outros Serviços; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de Peças nos Equipamentos odontológicos das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde - PE; R\$ 74.880,00 (Setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais); Recebimento das propostas: até 22/12/2021 às 08:30h(oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 22/12/2021 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares, 07 de dezembro de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:218911AA

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 022 /2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 012/2021; Compra; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico – Nº 012/2021, Objeto: **Locação de máquinas pesadas,**

caminhões coletores e caçambas a serem utilizadas na limpeza urbana do Município dos Palmares- PE a seguinte empresa:
F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ: 20.146.161/0001-03, para os lotes de nº 01, 02, 03 e 04. No valor total de R\$ 1.372.680,00 (Um milhão trezentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta reais).

Palmares/PE, 07 de dezembro de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
 Pregoeiro CPL 01

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
 Prefeito

Publicado por:
 Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:C36BD591

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE DISTRATO

A Prefeitura Municipal dos Palmares, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, São Sebastião, Palmares - PE, CNPJ nº 10.212.447/0001-88, representado neste ato pelo Prefeito Sr. José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior, brasileiro, casado, residente e domiciliado a residente e domiciliado NO Engenho Bom Destino, 528 – FT, Zona Rural – Palmares-PE, portador da cédula de identidade (RG) nº. 4657230 SSP/PE e CPF nº. 019.028.854-06, doravante simplesmente CONTRATANTE, resolve **DISTRATAR** o Contrato nº 013/2021/PMP, firmado com a empresa GJB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida a Rua PC Nossa Senhora da Conceição, 94, sala 04, Centro Águas Belas-PE, CEP 55.340-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.250.911/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, decorrente da Dispensa Emergencial nº. 003/2021, com fulcro no inciso IV do art.24 da Lei 8.666/93da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 013/2021/PMP, que tem por objeto a Contratação de empresa EM CARÁTER EMERGENCIAL para prestação de serviços de locação de horas Máquinas/Caminhões Coletores e Caçambas para serem utilizadas na limpeza Urbana da Prefeitura Municipal dos Palmares-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – considerando a conclusão do processo licitatório nº 022/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021 que tem o mesmo objeto do distrato em tela;

CLÁUSULA TERCEIRA – A rescisão é amigável, acordado entre as partes, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA – A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundos do contrato originário, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Comarca de Palmares, Estado de Pernambuco.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
 Prefeito

Publicado por:
 Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:4C62D997

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 030/2021 - EDITAL
RETIFICADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406 - EDITAL
RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 030/2021-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 027/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GERADOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 63.366,60. **Início do Acolhimento das Propostas:** 10/12/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 22/12/2021, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 09/12/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1A8EB183

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS
DE PREÇOS.

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS
DE PREÇOS.

Processo Licitatório Nº: 064/2021. Concorrência Pública Nº 001/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIROS PRIMAVERA, GUADALAJARA, ASA BRANCA, ALTO 2 IRMÃOS, BELÉM, BOBOCÃO, CHÃ ALEGRE, CHÃ DO CONSELHO, CHÃ DO OURO, CHÃ DO PINHEIRO, CHÃ DE CAMILA, TABARUNA, ORÁ, SANTA TEREZA E CENTRO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.CONVÊNIO Nº 900826/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1071513-04/2020. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos Interessados que em 15/12/2021 às 08:00h, acontecerá a **ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** do Processo Licitatório acima citado.

Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 09/12/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BF8AC06F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 028/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **SCORPION INFORMATICA EIRELI – CNPJ Nº 04.567.265/0001-27**, vencedora do ITEM 08, no valor Global de R\$ 3.543,60; **ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 05.328.910/0001-11**, vencedora dos ITENS 02 e 03, valor Global de R\$ 193.965,00 e **EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 05.462.543/0001-44**, vencedora do ITEM 01, no valor Global de R\$ 600,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Paudalho, 09 de Dezembro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:2283C83E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 041/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 041/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 027/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO PSICOMOTOR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 354.746,94. **Início do Acolhimento das Propostas:** 10/12/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 22/12/2021, 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 09/12/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.

Pregociro.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:9D603F07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 042/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 042/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 028/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL VOLTADO PARA TRABALHAR OS CONTEÚDOS COBRADOS NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DO 1º AO 9º ANO, LIVROS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DA REDE DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.319.064,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 10/12/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 22/12/2021, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais,

www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 09/12/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.

Pregociro.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:COB12749

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 075/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (EM REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021, COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA PERNAMBUCO), que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **MANOEL & MÔNICA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.391.456/0001-29**, vencedora no Valor Global de R\$ 1.280.000,00 e **CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI, CNPJ Nº 23.679.881/0001-14**, vencedora no Valor Global de R\$ 1.005.000,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 09 de Dezembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:1BFE83A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 076/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DA USINA DE ASFALTO NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA, CNPJ Nº 03.671.887/0001-38**, vencedora no Valor Global de R\$ 172.287,32

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da CONTRATO.

Paudalho, 09 de Dezembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DF64D085

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº
069/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº: 069/2021. Concorrência Pública Nº 002/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIROS PRIMAVERA, GUADALAJARA, ASA BRANCA, ALTO 2 IRMÃOS, CHÃ ALEGRE, CHÃ DO CONSELHO, CHÃ DO OURO, SANTA TEREZA E CENTRO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO Nº 900825/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº1071504-15/2020 – MDR/CAIXA. O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de quem interessar que **JULGA IMPROCEDENTE** ao recurso interposto pela empresa **PTG SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 12.229.586/0001-40**.

Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 09/12/2021

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:039442B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ementa: Autorizar a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020 e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na administração direta e indireta e;

CONSIDERANDO, a CI Nº 0959/2021, oriunda da Secretaria Munic. de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a qual oficializa o pedido de contratação de pessoal e trás a justificativa fática para a referida contratação e;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviços à Coletividade através da Administração Pública tendo em vista as necessidades da Secretaria Munic. de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a insuficiência de tempo hábil para realização de concurso público e;

CONSIDERANDO, os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37, caput, CRFB/88 e;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública esta prestação de Serviço, autorizando e determinando à Secretaria da Administração e Finanças do município, nos termos desta Portaria, a contratar, por tempo determinado, o quantitativo de **01 (um) profissional** na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, atendendo as necessidades de funcionamento da Secretaria Munic. de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a saber:

NOME:	CPF:	FUNÇÃO:
IVANILDO DEODATO DO NASCIMENTO	022.018.854-86	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 11/10/2021**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paudalho, 29 de Novembro de 2021.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:30FF152A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ementa: Autorizar a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020 e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na administração direta e indireta e;

CONSIDERANDO, a CI Nº 0936/2021, oriunda da Secretaria Munic. de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a qual oficializa o pedido de contratação de pessoal e trás a justificativa fática para a referida contratação e;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviços à Coletividade através da Administração Pública tendo em vista as necessidades da Secretaria Munic. de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a insuficiência de tempo hábil para realização de concurso público e;

CONSIDERANDO, os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37, caput, CRFB/88 e;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública esta prestação de Serviço, autorizando e determinando à Secretaria da Administração e Finanças do município, nos termos desta Portaria, a contratar, por tempo determinado, o quantitativo de **01 (um) profissional** na função de **Motorista**, atendendo as necessidades de funcionamento da Secretaria Munic. de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a saber:

NOME:	CPF:	FUNÇÃO:
FABIO JOSÉ PEREIRA	033.321.644-06	MOTORISTA

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos à 13/10/2021*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paudalho, 29 de Novembro de 2021.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:80F31657

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
007/2021.**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
007/2021.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da **Tomada de Preços Nº 007/2021- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COM COBERTURA METÁLICA, TIPOS GRANDE E PEQUENA, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA.** Licitante Desclassificado: **CABRAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 29.505.771/0001-12, anexou sua proposta de preços no envelope de nº 01, local que deveria conter a documentos de habilitação, motivo este que acarretou na sua desclassificação do certame. Licitante(s) Habilitada(s): **J.N. CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 21.641.207/0001-15; **ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.005.716/0001-03; **J.E. GOMES SAMPAIO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 05.418.653/0001-09; **TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 31.069.076/0001-05; **CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 12.997.385/0001-92 e **D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, inscrita no CNPJ Nº 32.666.677/0001-50. Licitante(s) Inabilitada (s): **BL CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10, por ser constatada a existência de sanção imposta à empresa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**, sanção essa que vigora do dia 21 de fevereiro de 2020 ao 21 de fevereiro de 2022. E que segundo as regras do Edital implicariam a sua inabilitação; **GANDARELA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº 30.835.316/0001-64, apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida, mas por se tratar de uma **microempresa** será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da pendência fiscal, conforme item 3.3.3 do Edital. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, conforme previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Petrolândia, 09 de dezembro de 2021.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidente da CPL

EDVALDA SILVA CARVALHO
Membro de Apoio

MERJANE DA SILVA
Membro de Apoio

JOSÉ MARTINS DE CARVALHO NETO

Membro de Apoio

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:06FEA648

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO**

REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021**

OBJETO: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE, DO TIPO ONGRID, NAS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

A Secretária de Educação do Município de Quipapá, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria.

CONSIDERANDO que a "Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..." conforme previsão legal do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação do setor de Engenharia para revisão do Termo de Referência e das especificações técnicas do Processo.

RESOLVE, a bem do interesse público e conveniência da administração, REVOGAR o Pregão Eletrônico nº. 002/2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Quipapá, 24 de agosto de 2021.

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SILVA COSTA
Secretária Municipal

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:A5AC6239

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO EXTRATO**

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 016/2021 PE SRP 001/2021 que tem como objeto: registro de preço para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis para compor o kit merenda em casa para o ano letivo 2021, foi **ADJUDICADO** a empresa **VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA** CNPJ 10.517.296/0001-76, com valor R\$ 634.200,00.

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 016/2021 PE 001/2021 que tem como objeto: registro de preço para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis para compor o kit merenda em casa para o ano letivo 2021, foi **HOMOLOGADO** a empresa **VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA** CNPJ 10.517.296/0001-76, com valor R\$ 634.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 016/2021 PE 001/2021 que tem como objeto: registro de preço para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis para compor o kit merenda em casa para o ano letivo 2021, **CELEBRA CONTRATO** com a empresa **VALE NORDESTE**

COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.517.296/0001-76, com valor R\$ 634.200,00.

Quipapá, 09 de dezembro de 2021.

RITA DE CASSIA OLIVEIRA SILVA COSTA

Secretária de Educação

Publicado por:

Lucidalva Mônica Batista Silva

Código Identificador:3ADB0929

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO EXTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 011/2021 PE SRP 001/2021 que tem como objeto: registro de preço para fornecimento parcelado de aves tipo galeto sem miúdos, congelada, pesando kg 1,5 para serem distribuídas no kit merenda em casa dos alunos das escolas municipais, foi **ADJUDICADO** a empresa VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.517.296/0001-76, com valor R\$ 918.400,00.

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 011/2021 PE 001/2021 que tem como objeto: registro de preço para fornecimento parcelado de aves tipo galeto sem miúdos, congelada, pesando kg 1,5 para serem distribuídas no kit merenda em casa dos alunos das escolas municipais, foi **HOMOLOGADO** a empresa VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.517.296/0001-76, com valor R\$ 918.400,00.

EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 011/2021 PE 001/2021 que tem como objeto: registro de preço para fornecimento parcelado de aves tipo galeto sem miúdos, congelada, pesando kg 1,5 para serem distribuídas no kit merenda em casa dos alunos das escolas municipais, **CELEBRA CONTRATO** com a empresa VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.517.296/0001-76, com valor R\$ 918.400,00.

Quipapá, 09 de dezembro de 2021.

RITA DE CASSIA OLIVEIRA SILVA COSTA

Secretária de Educação

Publicado por:

Lucidalva Mônica Batista Silva

Código Identificador:703405B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO EXTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 016/2021 PE 004/2021 que tem como objeto: contratação de empresa especializada em locação de veículos para o transporte escolar e universitário, foi **ADJUDICADO** a ANDRADE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 24.753.698/0001-84, com valor R\$ 2.208.149,90.

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 016/2021 PE 004/2021 que tem como objeto: contratação de empresa especializada em locação de veículos para o transporte escolar e universitário, foi **HOMOLOGADO** a empresa ANDRADE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 24.753.698/0001-84, com valor R\$ 2.208.149,90.

EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 016/2021 PE 001/2021 que tem como objeto: contratação de empresa especializada em locação de veículos para o transporte escolar e universitário, **CELEBRA CONTRATO** com a

empresa ANDRADE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 24.753.698/0001-84, com valor R\$ 2.208.149,90. Quipapá, 09 de dezembro de 2021.

RITA DE CASSIA OLIVEIRA SILVA COSTA

Secretária de Educação

Publicado por:

Lucidalva Mônica Batista Silva

Código Identificador:4B0865F8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049**

DECRETO Nº 49, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.1261

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Suplementação (+) 15.000,00

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

13 01.031.0001.2002.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DO PODER LEGISLATIVO 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

5 01.031.0001.2002.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DO PODER LEGISLATIVO -15.000,00

3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

Anulação (-) -15.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Merielly de Amorim Lopes

Código Identificador:CCF2D32A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056**

DECRETO Nº 56, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1261

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$372.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 372.400,00

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3 01.031.0001.2001.0000 REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES 277.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

13 01.031.0001.2002.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DO PODER LEGISLATIVO 95.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 6 01.031.0001.2002.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DO PODER LEGISLATIVO -277.400,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
 01 TESOIRO
 001 001 Recursos Próprios do Município
 8 01.031.0001.2002.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DO PODER LEGISLATIVO -10.000,00
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
 01 TESOIRO
 001 001 Recursos Próprios do Município
 9 01.031.0001.2002.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DO PODER LEGISLATIVO -60.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
 01 TESOIRO
 001 001 Recursos Próprios do Município
 11 01.031.0001.2002.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DO PODER LEGISLATIVO -10.000,00
 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00
 01 TESOIRO
 001 001 Recursos Próprios do Município
 01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 12 01.031.0001.2002.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DO PODER LEGISLATIVO -15.000,00
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
 01 TESOIRO
 001 001 Recursos Próprios do Município
 Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -372.400,00

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:A8ED5448

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021

TERMO DE RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.551/0001-61, situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000), neste ato representada pelo **DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.445.032 SSP/PE e no CPF sob o nº 021.580.704-98, residente e domiciliado na Travessa Joaquim Bezerra, nº 45, centro, Município de Riacho das Almas/PE, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.695.825/0001-39, situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000), neste ato representado pelo seu Secretário o **Sr. ROBERTO RIBEIRO DA SILVA**, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.791.944-01 e RG sob o nº 6.660.616 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Severino Latino Pontes, 332 – Loteamento Senivaldo – Riacho das Almas/PE, e **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.939.000/0001-05, situada à Rua: Raul Bandeira, nº 146, Santa Terezinha, Riacho das Almas/PE, neste ato, representada pela sua Secretária, **IÊDA RORIGUES DE**

FREITAS, brasileira, inscrito no RG sob o nº 2.083.884 SSP/PE e no CPF sob o nº 303.610.014-87, residente e domiciliado no Sítio Vitorino, nº 280, Zona Rural, Município de Riacho das Almas/PE, no uso de suas atribuições legais, resolvem **RESCINDIR** a Ata de Registro de Preço com a empresa : **COSTA E OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.731.357/0001-61**, localizada na Rua Doutor Gonçalves Guerra, nº 1015, Térreo, Bairro Cajá, CEP 55.813.390, Carpina/PE, neste ato representado por Sua Sócia a **Sra. Rebeca Karoline de Oliveira Costa**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 7.782.845 SDS/PE e CPF sob o nº 073.923.104-96, Residente e Domiciliada na Rua dos Emancipadores, nº 616, Cajá, CEP 55.813-420, Carpina/PE, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA- Pelo presente instrumento, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 019/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico – SRP Nº012/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- A presente rescisão amigável se deu por razões de interesse público, nos termos do art. 21, inciso I do Decreto Federal 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA- A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura, resolvem, nas razões de suas faculdades e com base no Decreto Federal nº7.892/2013, art.21, inciso I, dissolver direitos e obrigações oriundos da Ata de Registro de Preços, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão, bem como de eventual aplicação de penalidades.

CLAUSULA QUARTA- Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Comarca do Município de Riacho das Almas/PE.

CLAUSULA QUINTA- Fica, portanto, a partir desta data, rescindida a Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Riacho das Almas/PE, 09 de dezembro de 2021.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito Constitucional
 CNPJ Nº 10.091.551/001-61
 Contratante

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
 CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
 Contratante

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura
 CNPJ Nº 30.695.825/0001-39
 Contratante

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:EE94A2F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 097/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.551/0001-61, situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000), neste ato representado pelo seu **Secretario o Sr. ROBERTO RIBEIRO DA SILVA**, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.791.944-01 e RG sob o nº 6.660.616 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Severino Latino Pontes, 332 – Loteamento Senivaldo – Riacho das Almas/PE, no uso de suas atribuições legais, resolvem **RESCINDIR** a Ata de Registro de Preço com a empresa : **COSTA E OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **34.731.357/0001-61**, localizada na Rua Doutor Gonçalves Guerra, nº 1015, Térreo, Bairro Cajá, CEP 55.813.390, Carpina/PE, neste ato representado por Sua Sócia a **Sra. Rebeca Karoline de Oliveira Costa**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 7.782.845 SDS/PE e CPF sob o nº 073.923.104-96, Residente e Domiciliada na Rua dos Emancipadores, nº 616, Cajá, CEP 55.813-420, Carpina/PE, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA– Pelo presente instrumento, fica rescindido o Contrato nº 097/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico – SRP Nº012/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se deu por razões de interesse público, nos termos dos arts. 77 e 79, inciso I, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA– O Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Riacho das Almas/PE, resolve, nas razões de suas faculdades e com base na Lei 8.666, arts. 77 e 79, inciso I, dissolver direitos e obrigações oriundos do Contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão, bem como de eventual aplicação de penalidades.

CLAUSULA QUARTA- Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Comarca do Município de Riacho das Almas/PE.

CLAUSULA QUINTA– Fica, portanto, a partir desta data, rescindido o Contrato em epígrafe.

Riacho das Almas/PE, 09 de dezembro de 2021.

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CNPJ Nº 30.695.825/0001-39
Contratante

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:83C7DF6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESCISÃO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 099/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.939.000/0001-05, situada à Rua: Raul Bandeira, nº 146, Santa Terezinha, Riacho das Almas/PE, neste ato, representada pela sua Secretária, **IÊDA RORIGUES DE FREITAS**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 2.083.884 SSP/PE e no CPF sob o nº 303.610.014-87, residente e domiciliado no Sítio

Vitorino, nº 280, Zona Rural, Município de Riacho das Almas/PE, no uso de suas atribuições legais, resolvem **RESCINDIR** a Ata de Registro de Preço com a empresa : **COSTA E OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **34.731.357/0001-61**, localizada na Rua Doutor Gonçalves Guerra, nº 1015, Térreo, Bairro Cajá, CEP 55.813.390, Carpina/PE, neste ato representado por Sua Sócia a **Sra. Rebeca Karoline de Oliveira Costa**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 7.782.845 SDS/PE e CPF sob o nº 073.923.104-96, Residente e Domiciliada na Rua dos Emancipadores, nº 616, Cajá, CEP 55.813-420, Carpina/PE, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA– Pelo presente instrumento, fica rescindido o Contrato nº 099/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico – SRP Nº012/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se deu por razões de interesse público, nos termos dos arts. 77 e 79, inciso I, da Lei 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA– O Fundo Municipal de Saúde, resolve, nas razões de suas faculdades e com base na Lei 8.666, arts. 77 e 79, inciso I, dissolver direitos e obrigações oriundos do Contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão, bem como de eventual aplicação de penalidades.

CLAUSULA QUARTA- Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Comarca do Município de Riacho das Almas/PE.

CLAUSULA QUINTA– Fica, portanto, a partir desta data, rescindido o Contrato em epígrafe.

Riacho das Almas/PE, 09 de dezembro de 2021.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
Contratante

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:06B0895B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESCISÃO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 098/2021

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.551/0001-61, situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000), neste ato representada pelo **Sr. DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.445.032 SSP/PE e no CPF sob o nº 021.580.704-98, residente e domiciliado na Travessa Joaquim Bezerra, nº 45, centro, Município de Riacho das Almas/PE, no uso de suas atribuições legais, resolvem **RESCINDIR** a Ata de Registro de Preço com a empresa : **COSTA E OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **34.731.357/0001-61**, localizada na Rua Doutor Gonçalves Guerra, nº 1015, Térreo, Bairro Cajá, CEP 55.813.390, Carpina/PE, neste ato representado por Sua Sócia a **Sra. Rebeca Karoline de Oliveira Costa**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 7.782.845 SDS/PE e CPF

sob o nº 073.923.104-96, Residente e Domiciliada na Rua dos Emancipadores, nº 616, Cajá, CEP 55.813-420, Carpina/PE, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Pelo presente instrumento, fica rescindido o Contrato nº 098/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico – SRP Nº012/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se deu por razões de interesse público, nos termos dos arts. 77 e 79, inciso I da Lei 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA– A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE, resolve, nas razões de suas faculdades e com base na Lei 8.666, arts. 77 e 79, inciso I, dissolver direitos e obrigações oriundos do Contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão, bem como de eventual aplicação de penalidades.

CLAUSULA QUARTA- Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Comarca do Município de Riacho das Almas/PE.

CLAUSULA QUINTA– Fica, portanto, a partir desta data, rescindido o Contrato em epígrafe.

Riacho das Almas/PE, 09 de dezembro de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito Constitucional
CNPJ Nº 10.091.551/001-61
Contratante

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:DBC2DBDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021**

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2021
Tipo: Menor Preço por Item Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE.

O município de Riacho das Almas/PE, através de sua Pregoeira, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.253.522/0001-05, localizada na Rua Fausto Justino dos Santos, nº 247, Cidade Alta, CEP 55.031-428, Caruaru/PE, classificada em segundo lugar no Item 41, do certame em epígrafe, para assinatura de Termo de Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação.

Riacho das Almas/PE, 09 de dezembro de 2021.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira

Essa convocação se dará pelo Diário Oficial dos Municípios e pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:0D226D39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021**

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2021
Tipo: Menor Preço por Item Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE.

O município de Riacho das Almas/PE, através de sua Pregoeira, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.517.296/0001-76, localizada na Av. Pedro Marcelo de Lima Moura, 244- GALPÃO, Francisco Simão dos Santos Figueira – Garanhuns/PE, classificada em segundo lugar nos Itens 20, 21, 23, 39, do certame em epígrafe, para assinatura de Termo de Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação.

Riacho das Almas/PE, 09 de dezembro de 2021.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira

Essa convocação se dará pelo Diário Oficial dos Municípios e pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:6F1803A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021**

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2021
Tipo: Menor Preço por Item Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE.

O município de Riacho das Almas/PE, através de sua Pregoeira, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA- LTDA (BQUIMICA EQUIPAMENTOS)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62, localizada na Rua Dom José, nº 258, Bairro Santo Antônio, CEP 55.293-120, Garanhuns/PE, classificada em segundo lugar nos Itens 04, 06, 08, 09, 10, 14, 15, 18, 22, 24, 30, 32, 33, 34, 37, 44, 45, 46, 48, do certame em epígrafe, para assinatura de Termo de Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de

conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação.

Riacho das Almas/PE, 09 de dezembro de 2021.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira

Essa convocação se dará pelo Diário Oficial dos Municípios e pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:7F54A7D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021**

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2021
Tipo: Menor Preço por Item Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE.

O município de Riacho das Almas/PE, através de sua Pregoeira, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **26.958.780/0001-70**, localizada na Av. Julio Brasileiro, nº 1015, CEP 55295-475, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, classificada em segundo lugar nos Itens 11, 13, 28, 50 do certame em epigrafe, para assinatura de Termo de Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação.

Riacho das Almas/PE, 09 de dezembro de 2021.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira

Essa convocação se dará pelo Diário Oficial dos Municípios e pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:01AD7A40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 054/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº. 020/2021.**

Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a aquisição de 01 (um) Veículo novo, 0 (zero) Km, com capacidade para 5 (cinco) pessoas, incluindo o motorista, ano/modelo 2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Riacho das Almas/PE, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante antes de seu registro de emplacamento e licenciamento nos termos da deliberação CONTRAN nº 64/2008, e lei federal nº

6.729/1979, Valor estima **R\$ 59.210,00** (cinquenta e nove mil, duzentos e dez reais). Início do acolhimento das propostas: 10/12/2021. Encerramento do acolhimento das propostas: 23/12/2021 às 09:00hs. Abertura das Propostas as 10:00hs, início da sessão de lances: 23/12/2021, às 10:00horas e 05 minutos (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000) ou pelo Telefone (81) 3745-1158. O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas, 09 de dezembro de 2021.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira

Publicado por:

Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:20AADE41

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
CONVOCAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
- CONVOCAÇÃO -**

O Presidente da CPL do Município do Rio Formoso-PE, vem através do presente CONVOCAR a empresa: IMPACTO COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA, CNPJ: 41.246.950/0001-88, para apresentação das notas técnicas e aberturas dos demais envelopes do Processo Licitatório nº 024/2021, CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, do tipo Técnica e Preço – Local: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Formoso, sito à Rua Barão do Rio Branco, 153 – Centro – CEP: 55.570-000 – Rio Formoso-PE, Fone: (81) 3678.1193, data da abertura: 13.12.2021 às 10horas.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA

Presidente CPL.

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:4EC86F4A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 151/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 232/2021 – Pregão Eletrônico Nº 151/2021**. Tipo: serviço. Objeto: **Registro de Preço** para eventual Serviço de limpeza e medição de vazão de poço com equipamento específico e adequado, bem como método conforme realidade local. Os serviços devem ser realizados PREVIAMENTE a instalação do poço (serviço não englobado nesta licitação), após perfuração do poço (serviço não englobado nesta licitação). Os serviços serão prestados na zona rural salgueirense conforme requisição da Secretaria de Desenvolvimento Rural. O valor deve englobar uso de equipamento próprio, equipe, deslocamento, possível necessidade de estadia e alimentação de pessoal. Observado os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos. Tendo em vista a desclassificação do participante fica declarado **FRACASSADO** o Processo Licitatório Nº 232/2021 – Pregão Eletrônico Nº 151/2021. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro/PE, 09 de dezembro de 2021.

MARIA LÚCIA RODRIGUES

Pregoeira

Publicado por:
 Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:2A64CB02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2021 – PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 168/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 252/2021 – Pregão Eletrônico Nº 168/2021**. Tipo: Serviço. Objeto: contratação de uma empresa especializada para Manutenção Corretiva, fornecimento de peças e serviços (calibração) para balança no aterro sanitário da cidade de Salgueiro-PE, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor estimado: **R\$ 21.666,67** Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: do dia **10/12/2021** até o dia **27/12/2021 às 08h00**. **Data de Abertura da sessão: 27/12/2021 às 09h00**. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00min às 12h00min ou Fone/fax: (87) 3871-7070 - ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br,

Salgueiro/PE, 09 de dezembro de 2021.

MARIA LÚCIA RODRIGUES

Pregoeira

Publicado por:
 Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:4D83C55B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2021 – TOMADA DE
 PREÇOS Nº 021/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o Resultado do Processo Licitatório Nº **238/2021** – Tomada de Preços Nº **021/2021**. Tipo: Serviço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação de pavimentos viários segunda etapa – “tapaburacos 2”, com serviço reposição de pavimento asfáltico e/ou paralelepípedo, observados os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência. Tendo em vista o não comparecimento de interessados fica declarado, em 08/12/2021, **DESERTO** o Processo Licitatório Nº **238/2021** – Tomada de Preços Nº **021/2021**. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro/PE, 09 de dezembro de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
 Maria das Graças Barros
Código Identificador:7961D260

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO PORTARIA Nº
 908, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização da seleção interna que visa selecionar Professor/a de Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, para atuar na Escola Municipal de Referência em Ensino Fundamental Dom Malan – EREF Dom Malan, em conformidade com o Programa de Educação em Tempo Integral, que será realizado pela Secretaria de Municipal de Educação e resolve:

I. Abrir seleção interna para os professores para atuar na Escola Municipal de Referência em Ensino Fundamental Dom Malan – EREF Dom Malan, no âmbito da Secretaria de Educação do

município de Salgueiro, observadas as regras contidas no Edital da SME a ser publicado, que sucede a presente Portaria;

II. Determinar que a seleção regida por esta Portaria e pelo edital competente seja válida por 12 meses, prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do seu resultado final.

III. Instituir a Comissão Organizadora da seleção, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA/ PORTARIA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ARNALDO ALVES FERREIRA	110221-1	Diretor	D. Malan
RAPHAELA HILDITA DE SA GUEDES DEODATO	12857-1	Coordenadora municipal de educação integral	SEDUC
MARIA DO PATROCINIO SILVA SANTOS	609/21	Diretoria de Gestão de Rede	SEDUC

IV. Estabelecer que é de responsabilidade da Secretaria de Educação do município, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação e a divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao processo seletivo.

VI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ

Secretário de Educação

Publicado por:
 Ericka Pereira Matias
Código Identificador:A6978674

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREGÃO
 Nº 00003/2021**

Processo Nº: 00003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa do ramo de funerária, para fornecimento de Ataúdes e serviços de Translado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Sanharó/PE, durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$119.361,30. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2021**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 23 de Dezembro de 2021. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (...) .., no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 09/12/2021.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:96F11B26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO
 Nº 00015/2021**

ERRATA

Processo Nº: 00028/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2021. Compra. Tipo menor preço. A Pregoeira do Município de Sanharó, no

uso de suas atribuições legais, torna público errata de informações conforme segue abaixo:

Onde se lê:

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum e Diesel S-10) e LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE.

Leia-se:

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum e Diesel S-10) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE

Onde se lê:

Do Valor: R\$ 1.127.099,15

Leia-se:

Do Valor: R\$ 1.014.360,00

Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://sanharo.pe.gov.br/>, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 09/12/2021

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Chirle Márcia Martins Lima

Código Identificador:EBC29675

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 339/2021 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES, DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM FOLHAS DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E OBRIGAÇÕES PATRONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, LC 101/2000, Lei Federal Nº 4.320/64 e Lei Municipal Nº 311/2020 Art. 64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, para realização de despesas com Folhas de Pagamento dos Servidores e Obrigações Patronais no valor de R\$ 3.935.000,00, (três milhões, novecentos e trinta e cinco mil), destinado a reforço dotação.

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412200212.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001 -Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200002.012 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP
33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
001 -Recursos Ordinários R\$ 100.000,00
0412200212.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
001 -Recursos Ordinários R\$ 120.000,00

02.06 - SECRETARIA DE GOVERNO

0412200212.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001 -Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

02.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2012202002.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001 -Recursos Ordinários R\$ 70.000,00

02.11 - FUNDEB

1236101202.072 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO 40%
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 600.000,00

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 50.000,00

1236101202.073 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO 60%
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 30.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 900.000,00

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 350.000,00

1236501202.081 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 60%

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 250.000,00

03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1012201002.119 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
220-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 600.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

220-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 200.000,00

1030101012.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES DE SAÚDE -PACS

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

211-Recitas de Impostos e deTransferência de Impostos-Saúde R\$ 200.000,00

1030101012.128 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
211 - Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 200.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

211 - Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 25.000,00

1030101012.130 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL- PSB

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

211-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Saúde R\$ 100.000,00
 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 211-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Saúde R\$ 15.000,00
 1030101012.131 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 211-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Saúde R\$ 50.000,00
 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 211-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Saúde R\$ 10.000,00
 1030201022.136 - MANUTENÇÃO DO SAMU
 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 211-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Saúde R\$ 20.000,00
 1030501042.140 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 211-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Saúde R\$ 10.000,00
Total R\$ 3.935.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.01- GABINETE DO PREFEITO

0409200802.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA MUNICIPAL
 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 001 –Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 20.000,00
 0412200212.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO
 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 15.000,00
 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 001 –Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

02.02 - SISTEMA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

0412400601.005 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SCI
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 0412400602.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SCI
 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 001 – Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
 33901400 - DIÁRIAS -CIVIL
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200072.014 - APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 3.000,00
 0412200212.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO
 31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 0412200212.016 - BENEFÍCIOS DO SERVIDOR PÚBLICO
 31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 0412200212.017 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIDORES
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 0412200212.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE PATRIMÔNIO
 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 33901400 - DIÁRIAS -CIVIL
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
 0412200212.182 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON
 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 001 –Recursos Ordinários R\$ 16.000,00
 0618200611.009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 0618200612.027 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 001 –Recursos Ordinários R\$ 1.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 0618200612.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA
 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 33901400 - DIÁRIAS - CIVIL
 001 –Recursos Ordinários R\$ 2.000,00
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 001 –Recursos Ordinários R\$ 3.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 30.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 0618200841.011 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PATRULHA ESCOLAR MUNICIPAL
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 0618200841.013 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA NÚCLEO DE SEGURANÇA
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 0618200841.014 - AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

0618200842.029 - INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 0618200842.030 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA ESCOLAR MUNICIPAL
 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 0618200842.031 - CRIAÇÃO DE NÚCLEO DE SEGURANÇA NOS DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
 0412900212.022 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS
 33903200 - MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 0412900561.007 - MELHORAR O DESEMPENHO FUNCIONAL DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 001 –Recursos Ordinários R\$ 8.000,00
 0412900562.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, TESOUREARIA, CONTABILIDADE E TRIBUTOS
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 9999999999.999 - RESERVA CONTINGÊNCIA
 99999900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 2.500,00
02.05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 0412200211.008 - MELHORAR O DESEMPENHO FUNCIONAL DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 0412200212.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO
 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 33901400 - DIÁRIAS - CIVIL
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 0412200212.026 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTOS DE DADOS
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 001 –Recursos Ordinários R\$ 3.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 –Recursos Ordinários R\$ 3.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
02.06 - SECRETARIA DE GOVERNO
 0412200212.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO
 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 33901400 - DIÁRIAS - CIVIL
 001 –Recursos Ordinários R\$ 3.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 3.000,00
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
02.07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
 1339200211.064 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O ORGÃO
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 1339201812.100 - INCENTIVO A BANDA MARCIAL E MUSICAL
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 1339201812.101 - IMPLANTAÇÃO DE CORAL MUSICAL, GRUPO DE DANÇAS E TEATRO
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 1339201812.102 - CONCESSÃO DE PRÊMIOS POR ATIVIDADES CULTURAIS
 33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 1339201812.103 - PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 14.000,00
 2781200212.093 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES ESPORTIVAS
 33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 2781202702.096 - APOIO AO DESPORTO AMADOR
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
02.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 2012200842.104 - CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARTICULARES PARA A FEIRA LIVRE
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 20.000,00
 2012202001.067 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CAPACITAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS
 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 001 –Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
 2012202002.106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA O FUNCIONAMENTO DA FEIRA DE GADO BOVINO E
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
 2012202002.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 001 –Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 2012202002.108 - APOIO AO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 001 –Recursos Ordinários R\$5.000,00
 2012202002.109 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS VOLTADOS PARA A MOTIVAÇÃO, ORGANIZAÇÃO SOCIAL E
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 2060802001.069 - CONSTRUÇÃO DE HORTAS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA USO DA PRODUÇÃO NA
 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 001 –Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
 2060802001.070 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS VOLTADOS PARA MECANIZAÇÃO E
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 2060802001.071 - CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL PARA A PRODUÇÃO DE MUDAS NATIVAS E FRUTÍFERAS
 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 001 –Recursos Ordinários R\$ 20.000,00
 2060802002.110 - INCENTIVAR A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E O CONSUMO DOS PRODUTOS
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 2060802002.111 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E AQUISIÇÃO DE VACINAS
 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 2060802002.113 - PROGRAMA ARAÇÃO E PREPARO DO SOLO DO AGRICULTOR
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 2060802151.073 - CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE GADO BOVINO E
 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
02.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 1212210672.202 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EQUIPE DOCENTE E ADMINISTRATIVA DA REDE
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 001 –Recursos Ordinários R\$ 29.000,00
 1212210672.203 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEF
 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 1212601902.037 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 5.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 5.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 5.000,00
 1230601212.039 - PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA -PNAE
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 200.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 5.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 5.000,00
 1236100072.041 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 30.000,00
 1236100212.042 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO- RECURSOS PRÓPRIOS
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 5.000,00
 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 8.280,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 5.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 5.000,00
 1236100912.043 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 110.000,00
 1236101201.017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA UNIDADE
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 70.000,00
 1236101201.018 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 10.000,00
 1236101201.019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O MONITORAMENTO E APOIO PEDAGÓGICO AS ESCOLAS
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 50.000,00
 1236101201.133 - Aquisição de Móveis e Equipamentos Diversos Para as Escolas Municipais
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 120 – Transferência do Salário-Educação R\$ 37.000,00
 1236101201.134 - Melhorias nas Escolas Municipais
 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 120 – Transferência do Salário-Educação R\$ 11.000,00
 1236101202.045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO
 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 5.000,00
 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 5.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 5.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 5.000,00
 1236101202.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 5.000,00
 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 5.000,00
 1236101202.050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 20.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 5.000,00
 1236101202.053 - APOIO A REALIZAÇÃO DE DESFILE CÍVICOS E EVENTOS COMEMORATIVOS NAS UNIDADES

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 5.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 5.000,00
 1236101202.055 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 100.000,00
 1236101221.020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 51.000,00
 1236101222.059 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 5.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 5.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 15.000,00
 1236401242.064 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA O ENSINO SUPERIOR
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 120 - Transferência do Salário-Educação R\$ 57.557,00
 1236501202.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 120 - Transferência do Salário-Educação R\$ 10.000,00
 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 120 - Transferência do Salário-Educação R\$ 10.000,00
 1236601262.069 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 10.000,00
 1236601262.070 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 5.000,00
 1236701272.066 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL E INCLUSIVO
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 120 - Transferência do Salário-Educação R\$ 15.000,00
02.11 - FUNDEB
 1236100042.075 - APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL
 33901400 - DIÁRIAS - CIVIL
 116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 5.000,00
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 5.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 5.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 5.000,00
 1236100072.071 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DO ENSINO BÁSICO 40%
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 10.000,00
 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
 116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 20.000,00
 1236101201.024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A REDE DE ENSINO BÁSICO 40%
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 15.000,00
 1236101201.026 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS 40%
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 10.000,00
 1236101202.072 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO 40%
 31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 5.000,00
 33901400 - DIÁRIAS - CIVIL
 116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 20.000,00
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 200.000,00
 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 5.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 20.000,00
 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 5.000,00
 1236101202.073 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO 60%
 31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 116 - Transferências do FUNDEB - EntradadeRecursos R\$ 54.000,00
 1236101202.074 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO 40%
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 50.000,00
 1236101202.077 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO 40%
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 20.000,00
 1236101222.078 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 40%
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 50.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 50.000,00
 1236501201.028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL 40%
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 15.000,00
 1236501202.080 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 40%
 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 5.000,00
 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 5.000,00
 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
 116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 5.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 5.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 10.000,00
 1236501202.081 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 60%
 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 50.000,00
 1236601262.184 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 40%
 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

116 - Transferências do FUNDEB – Entrada de Recursos R\$ 5.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
116 - Transferências do FUNDEB - EntradadeRecursos R\$ 5.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
116 - Transferências do FUNDEB – Entrada de Recursos R\$ 5.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
116 - Transferências do FUNDEB – Entrada de Recursos R\$ 5.000,00
1236601262.185 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 40%
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
116 - Transferências do FUNDEB – Entrada de Recursos R\$ 5.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
116 - Transferências do FUNDEB – Entrada de Recursos R\$ 20.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
116 - Transferências do FUNDEB – Entrada de Recursos R\$ 5.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
116 - Transferências do FUNDEB – Entrada de Recursos R\$ 2.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 4.000,00
02.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0412200212.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL
001 –Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
339030 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 –Recursos Ordinários R\$ 80.000,00
1236501201.039 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE CRECHES E UNIDADES DA EDUCAÇÃO
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
001 –Recursos Ordinários R\$ 50.000,00
1751201701.052 - CNSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTOS, GALERIAS, CANAIS E BUEIROS NO MUNICÍPIO
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
001 –Recursos Ordinários R\$ 50.000,00
2678201511.059 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
001 –Recursos Ordinários R\$ 30.000,00
2781201801.61 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, ARBORIZAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
001 –Recursos Ordinários R\$ 20.000,00
03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
1012201002.119 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS
31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
211 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – Saúde R\$ 100.000,00
10122001002.209 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID 19
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
219 – Transferências de recursos Estaduais Vinculados ao combate à COVID-19 R\$ 50.000,00
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
219 – Transferências de recursos Estaduais Vinculados ao combate à COVID-19 R\$ 100.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
218 – Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à R\$ 10.000,00
219 – Transferências de recursos Estaduais Vinculados ao combate à COVID-19 R\$ 40.000,00
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
218 – Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à R\$ 10.000,00
219 – Transferências de recursos Estaduais Vinculados ao combate à COVID-19 R\$ 10.000,00

44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
218 – Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à R\$ 10.000,00
1030101011.080 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 60.000,00
1030101011.081 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à R\$ 20.000,00
1030101011.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ACADEMIA DA SAÚDE
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 20.000,00
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 40.000,00
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 30.000,00
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 26.000,00
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 20.000,00
1030101012.126 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 80.000,00
211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 10.000,00
1030101012.127 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES DE SAÚDE – PACS
31900400- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 15.000,00
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 20.000,00
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 30.000,00
1030101012.128 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 55.000,00
1030101012.132 – MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PMAQ/RAB/SM
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 68.000,00
1030201021.086 – EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
44905200 – OBRAS E INSTALAÇÕES
211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 100.000,00
1030201021.108 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL - EMENDAS
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 40.000,00
 1030201021.109 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL - EMENDAS 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 30.000,00
 1030201021.111- CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$80.000,00
 1030201022.134 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 31900400- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 20.000,00
 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 10.000,00
 339032200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 30.000,00
 33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
 211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 30.000,00
 1030201022.136 – MANUTENÇÃO DO SAMU
 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 40.000,00
 1030201022.183 – AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ASSISTENCIALISMO PREVISTO NA RESOLUÇÃO 39/2010 FNS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 20.000,00
 339032200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 30.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 20.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 20.000,00
 1030401041.088 - EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 20.000,00
 211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 50.000,00
 1030401041.089 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à R\$ 50.000,00
 1030401042.139 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 30.000,00
03.03 - CONSÓRCIO DOM MARIANO - CONDOMAR
 0412200622.190 - SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO
 31717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
 001 - Recursos Ordinários R\$ 600,00
 31717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
 001 - Recursos Ordinários R\$ 700,00

44717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
 001 - Recursos Ordinários R\$ 3.200,00
 0412200622.195 - NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA - ESTRUTURA - NIIE
 31717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
 001 - Recursos Ordinários R\$8.300,00
 31717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
 001 - Recursos Ordinários R\$ 500,00
 31717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
 001 - Recursos Ordinários R\$ 500,00
 1012200622.198- NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MATERNO INFANTIL - NISMI
 31717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
 001 - Recursos Ordinários R\$ 300,00
 31717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
 001 - Recursos Ordinários R\$ 2.513,00
 44717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
 001 - Recursos Ordinários R\$ 200,00
 1751200622.191 - NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
 31717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
 001 - Recursos Ordinários R\$ 1.800,00
 33717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
 001 - Recursos Ordinários R\$ 150,00
 44717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
 001 - Recursos Ordinários R\$ 1.600,00
 25752006.192 - NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 31717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
 001 - Recursos Ordinários R\$300,00
Total R\$ 3.935.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 09 de dezembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
 Prefeito

Publicado por:
 Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F337D2B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 394/2021 08 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A ELIVAN FRANCISCO DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Elivan Francisco da Silva, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1145, admitido em 01 de janeiro de 1988, para o cargo de pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias, referente ao período trabalhado de 01 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 03 de janeiro de 2022 e término em 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de dezembro de 2021

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:36978D37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 395/2021 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

CONCEDE FÉRIAS A ADRIANA DE FATIMA MENEZES NUNES MONTEIRO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Adriana de Fátima Menezes Nunes Monteiro, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1015, admitida em 01 de agosto de 2001, para o cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Farmácia Básica, férias, referente ao período trabalhado de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 03 de janeiro de 2022 e término em 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de dezembro de 2021

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:219E14E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 396/2021 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

CONCEDE FÉRIAS A SHEYLA SUANE CAVALCANTE GALVAO DE OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Sheyla Suane Cavalcante Galvão de Oliveira, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1646, admitida em 19 de junho de 2006, para o cargo de gari, lotada na Secretaria Municipal

de Obras e Serviços Urbanos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2020 a 18 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 03 de janeiro de 2022 e término em 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 09 de dezembro de 2021

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:997A2E1B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PMSCC Nº 94/2021**

EXTRATO DO CONTRATO PMSCC Nº (94/2021) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA, firma com a empresa TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 04.433.259/0001-87 tendo como OBJETO a contratação de empresa para prestação de serviços na produção e gestão de eventos, contemplando locação de infraestrutura, equipamentos de iluminação, ornamentação e decoração para execução do “projeto natal encantado” no município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 961.036,15 (novecentos e sessenta e um mil e trinta e seis reais e quinze centavos). Com Vigência iniciada em 18/11/2021 e com termo final em 18/02/2022**

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:8033B1E0

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2021**

EXTRATO DO CONTRATO (99/2021) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA, firma com a empresa JANE K S SILVA - EPP, inscrita no CNPJ/MF 12.775.154/0001-34 tendo como OBJETO a aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico e equipamento de proteção individual destinados ao Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 54.173,00 (cinquenta e quatro mil e cento e setenta e três reais). Com Vigência iniciada em 03/12/2021 e com termo final em 31/01/2022**

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:C5967C37

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA 3ª SESSÃO**

Processo de Licitação nº 038/2021. Tomada de Preços nº 005/2021.
Objeto: Contratação de serviços de publicidade institucional prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa, e a distribuição de ações publicitárias junto à públicos de interesse. Convocamos a empresa participante da citada Tomada de Preços para comparecer a 3ª sessão pública que irá ocorrer no dia 13/12/2021 às 10:00hrs, visando à abertura do envelope nº 04, contendo a Proposta de Preços.

ELIELSON ALVES SILVA
Membro Titular da CPL

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:0848801A

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021**

EXTRATO DO CONTRATO (102/2021) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2021: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, firma com a empresa J BENEVIDES DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF 17.696.801/0001-36 tendo como OBJETO a contratação da execução dos serviços realização de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ. Valor Global: **R\$ 760.823,38(setecentos e sessenta mil e oitocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos). Com Vigência iniciada em 09/12/2021 e com termo final em 09/05/2022**

BEATRIZ PEREIRA ARRUDA CAPITA
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:C5271E66

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 103/2021 CONTRATO Nº 103/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2021: OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento dos serviços de divulgação do evento Natal Encantado, no qual a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, firma contrato com a empresa ELO COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.380.966/0001-27, para aquisição dos serviços de divulgação do evento denominado Natal Encantado, realizado no Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global do Contrato **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Com Vigência de 1 (um) mês, iniciada em 09/12/2021 e termo final em 09/01/2022.**

ELIEL ANTÔNIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:D458250B

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 104/2021 CONTRATO Nº 104/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2021: OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento dos serviços de divulgação do evento Natal Encantado,

no qual a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, firma contrato com a empresa REDE NORDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.462.152/0001-74, para aquisição dos serviços de divulgação do evento denominado Natal Encantado, realizado no Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global do Contrato **R\$ 29.994,37 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos). Com Vigência de 1 (um) mês, iniciada em 09/12/2021 e termo final em 09/01/2022.****

ELIEL ANTÔNIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:D4481E16

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 058/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 022/2021**

**O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE HOMOLOGAR, ao segundo colocado, o Lote 5 do Processo Administrativo n.º 058/2021, Pregão Eletrônico n.º 022/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, com alocação de motorista, manutenção preventiva e corretiva, além de outros encargos necessários a execução dos serviços, para atendimento das necessidades da secretaria, de acordo com as especificações e quantidades estimadas no anexo I do Edital (Termo de Referência), em favor da seguinte empresa:
LOTE 5 – AVF MELO TRANSPORTES SERVIÇOS E TURISMO, CNPJ N.º 38.008.567/0001-87, VALOR GLOBAL R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 07 de dezembro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito Municipal de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:A09D8E40

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

EMENTA: “Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 25 de dezembro de 2021 (sábado) é feriado nacional em comemoração ao Natal, a data é uma comemoração cristã que relembra o nascimento de Jesus Cristo. A comemoração do nascimento de Jesus Cristo é tempo de reflexão e confraternização;

CONSIDERANDO que no dia 01 de janeiro de 2022 (sábado) é feriado nacional em comemoração à chegada do Ano Novo (expressão francês que significa “despertar” ou “acordar”) em referência à nova etapa de vida que se inicia;

CONSIDERANDO que é tradição das famílias se prepararem para as comemorações das referidas datas em confraternização familiar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o ponto facultativo nos órgãos integrantes da Administração direta e indireta do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, o expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Nas datas mencionadas no artigo anterior não funcionarão as unidades administrativas das Secretarias Municipais e Prefeitura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 07 de dezembro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:C7682D0B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 0001/2021. Apresentado pela Secretaria Municipal de Administração, foi APROVADO o RECONHECIMENTO DA DÍVIDA junto a Empresa MATOS E RIBEIRO LTDA - CNPJ nº 32.548.947/0001-28, tendo como AJUSTANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/PE – CNPJ nº 32.548.947/0001-28, cujo objeto é a pagamento do reconhecimento de dívida das despesas relativas serviços de locação de veículos, no valor de R\$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL) prestados entre os dias 06/09/2021 à 06/12/2021. DOTAÇÃO: 02.051 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 0043 2045 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Art.77 do ADCT – Mínimo 15% – 000390 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 10 302 0003 2057 Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio – Rec. Próprios – 000483 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 02.010 Gabinete do Prefeito 000029 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 04 124 0010 2004 Manutenção do Controle Interno 000054 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.014 Secretaria de Transporte 000083 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 26 782 0010 2009 Manter a Frota Municipal 000088 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento 000113 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.030 Secretaria de Finanças e Controle Interno 000141 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos 000160 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12 361 0010 2017 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME 000179 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 27 813 0005 2018 Apoio e Desenvolvimento do Esporte Amador do Município 000188 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12 365 0001 2020 Manutenção Despesas c/Educação Infantil – MDE 25% 000201 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12 366 0001 2021 Manutenção das Despesas com Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% 000211 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12 361 0001 2022 Manutenção da Frota da Educação 000215 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12 361 0001 2029 Manutenção do Transporte Escolar – Fundeb 40% 000256 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.070 Secretaria de Infra-Estrutura 15 122 0010 2077 Apoio Administrativo a Secretaria de Infra-Estrutura 000692 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20 606 0060 2078 Manutenção e recuperação de estradas vicinais 000697 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 18 541 0080 2080 Implantação e Manutenção da Coleta Seletiva 000703 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.090 Secretaria de Agricultura 20 122 0010 2085 Manutenção da Secretaria de Agricultura 000726 3390.39 99 Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 02.062 Fundo Municipal de Assistência Social – 08 122 0010 2063 Apoio as Ações da Secretaria de Ação Social – 000555 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 08 243 0125 2064 Manutenção do CREAS – 000574 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 08 244 0080 2066 Manutenção do CRAS – 000609 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santa Terezinha (PE), em 08 de dezembro de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.

Prefeito

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:6C805CF2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de São Benedito do Sul-PE através do seu pregoeiro oficial torna publico que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021 Processo Licitatório nº- 002/2021 cujo Objeto: Sistema de Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Ataúdes Simples, acessórios funerários e traslado para o atendimento às pessoas carentes do Município de São Benedito do Sul, através do auxílio funeral, por um período de 12 meses, de acordo com a descrição do anexo II do edital. No valor global **estimado de R\$ 141.041,67 (cento e quarenta e um mil, quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)**. **Abertura: 22/12/2021 às: 09h31min.** Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Bairro Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154 – e –mail: licitasbspe@gmail.com

São Benedito do Sul, 09 de dezembro de 2021.

ELIAS JOSÉ FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:AA684F2B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - 074/2021 - PROC. 004/2021 -
PREG. ELET. 002/2021 - SRP - PREF.**

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº074/2021 – Processo nº 004/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 002/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº074/2021 – Processo nº 004/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 002/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, alimentos para formação de kits escolares a serem distribuídos enquanto durar a suspensão das aulas, como também, gêneros alimentícios, para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - ME; CNPJ: 10.846.045/0001-35; Valor: R\$ 2.229,00 (dois mil duzentos e vinte e nove reais); Vigência: 31 (trinta e um) dias;30/11/2021 à 31/12/2021.

São Bento do Una, 30/11/2021.

Gestor:

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B88764AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO E AVISO DE ABERTURA DE
PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 042/2021 - CONCORRÊNCIA 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplenagem e macrodrenagem, de um Platô as Margens da BR-232, local onde será instalado o Polo de Confeccões, no Município de São Caetano/PE, com recursos próprios e recursos oriundos de emendas de transferência especial/Ministério da Economia.

O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados, que que após análise detalhada do recurso Administrativo interposto pela empresa NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ nº 13.347.399/0001-23, contra sua inabilitação no certame, o Prefeito do Município de São Caetano, com fundamento nas razões constantes de decisão proferida pela CPL em 08 de dezembro de 2021, DECIDIU: conhecer do recurso interposto e quanto ao seu mérito, JULGAR PROCEDENTE, declarando HABILITADA a empresa NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ nº 13.347.399/0001-23. Dando prosseguimento ao processo licitatório, fica designada para o dia 14 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, na sala de reuniões da CPL, Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano/PE, a realização da sessão pública para abertura dos envelopes “Propostas” das licitantes habilitadas: **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA - EPP** – CNPJ nº 05.468.317/0001-70, e **CPM CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ nº 05.545.366/0001-60, e **NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** – CNPJ nº 13.347.399/0001-23. O Processo encontra-se à disposição para vistas dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Caetano no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Caetano, 09 de dezembro de 2021.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:74524428

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO- GABINETE DO
PREFEITO
COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO
- AVISO DE LEILÃO Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PE torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará Leilão de bens móveis e inservíveis nº 001/2021 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o Sr. Luciano Resende Rodrigues, matrícula JUCEPE (Junta comercial do estado de Pernambuco), sob o nº 315/1998. O

leilão será realizado no dia 28/12/2021 as **10:00** horas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras de São João/PE. Mais informações no site: www.lancecertoleiloes.com.br, pelo telefone (87) 3784-1258 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

São João, 09 de dezembro de 2021.

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:5DB5A493

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 707/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover campanha de consciência fiscal e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de São Joaquim do Monte, Estado de Pernambuco, para os exercícios fiscais de 2021 a 2024, campanha educativa de consciência fiscal e incentivo ao pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, mediante a concessão de premiação disposta nesta Lei.

Art. 2º. A Campanha mencionada no artigo anterior tem por objetivos:

- I - Conscientizar os contribuintes, através da divulgação nos meios de comunicação, da importância dos tributos municipais;
- II - Promover o incremento da arrecadação do IPTU;
- III - premiar contribuintes municipais, portadores de documentos válidos, cujo comprovante de pagamento do Imposto de que trata esta Lei, servirá como cupom para participar do sorteio.

Art. 3º. Para cada exercício fiscal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir prêmios até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e doar, mediante sorteio, entre contribuintes regulares.

Art. 4º. Os sorteios dos prêmios ocorrerão até a última semana do mês de março do exercício subsequente.

Art. 5º. O programa de prêmios, com relação aos contribuintes, será acessível apenas aos que estejam regulares e adimplentes com a Fazenda Municipal, inclusive com relação aos débitos relativos aos últimos 5 (cinco) anos.

Parágrafo Único. Os contribuintes depositarão os cupons nas urnas que ficarão localizadas no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, até véspera do sorteio (01 dia anterior).

Art. 6º. Os sorteados terão o prazo de 15 dias para receber os prêmios, cuja entrega será feita na Secretaria de Finanças, no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte.

§1º. O não comparecimento do ganhador do prêmio no prazo mencionado no caput deste artigo implicará a realização de novo sorteio, que deverá ocorrer em até uma semana.

§2º. Na ocorrência da situação descrita no parágrafo anterior, o Município veiculará mídia nos meios de comunicação, informando a data do novo sorteio.

Art. 7º. Para fins da presente Lei, serão considerados os documentos fiscais de impostos municipais, conforme abaixo descrito:

I - CONTRIBUINTE MUNICIPAL: serão consideradas as guias de recolhimento do IPTU, emitidas pela Secretaria da Fazenda do Município de São Joaquim do Monte.

Art. 8º. Os recursos financeiros serão provenientes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Gabrielly Andrade dos Santos

Código Identificador:872C1A2F

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 708/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ABONO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 70% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA SUA REMUNERAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº 14.113/2020, E NO ART. 212-A, INCISO XI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de abono aos profissionais da educação básica em efetivo exercício da rede municipal de ensino, para fins de cumprimento da aplicação mínima de 70% (setenta por cento) dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb na sua remuneração, conforme previsto no art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 26 de dezembro de 2020, e no art. 212-A, inciso XI da Constituição Federal, referente ao Exercício Financeiro de 2021.

Parágrafo único. O pagamento do abono na forma autorizada por esta lei é restrito ao exercício financeiro de 2021, não se estendendo a exercícios futuros, devendo haver nova lei autorizativa sempre que for necessário o pagamento do abono em exercícios futuros.

Art. 2º O valor global do abono corresponderá à parcela resultante da diferença entre o valor anual projetado para a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício até 31 de dezembro de 2021, e o valor correspondente a 70% (setenta por cento) do total dos recursos do Fundo. Parágrafo único. Ficam excluídos da base de cálculo os recursos de que trata o art. 5º, inciso III da Lei Federal nº 14.113/2020 e o art. 212-A, inciso V, alínea c da Constituição Federal, correspondentes à eventual complementação da União.

CAPÍTULO II DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 3º Consideram-se profissionais da educação básica, independente do vínculo, aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal nº

9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei Federal nº 13.935/2019, notadamente:

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;

III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim;

IV – profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do art. 36;

V – profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação;

VI – profissionais que prestam serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais, em exercício na rede de ensino;

VII – profissionais do magistério da educação básica da rede pública de ensino cedidos para instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público, que oferecem creche, pré-escola e educação especial com, atuação exclusiva na modalidade, conforme o art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.113/2020;

VIII – demais profissionais da educação básica que exercem atividades de natureza técnico-administrativa ou de apoio, lotados e em exercício nas escolas ou órgão/unidade administrativa da educação básica, desde que atendida ao menos uma das formações exigidas pelo art. 61 da LDB ou pelo art. 1º da Lei nº 13.935/2019.

Art. 4º Consideram-se em exercício os profissionais da educação básica em atuação efetiva no desempenho das atividades referidas no art. 3º desta lei, independente do vínculo, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o Município que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Art. 5º Considera-se excluído do rateio do fundeb, professores contratados que substituíram, de forma eventual, os efetivos por motivo de férias ou licenças.

Art. 6º No caso de servidores que iniciaram seus contratos após fevereiro de 2021, terão direito à proporcionalidade que deverá ser calculada entre o início do contrato e o seu término, qual seja: dezembro de 2021.

Parágrafo único: O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB será dividido pelo número de profissionais da educação básica, sendo este proporcional ao período de efetivo exercício.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS PARA O RATEIO

Art. 7º O valor global do abono será rateado em partes iguais entre os profissionais da educação básica, considerados todos aqueles abrangidos pelo art. 3º desta Lei, sem qualquer distinção de cargo ou vínculo.

§1º Será concedida uma fração do rateio do abono para o profissional da educação básica, por cada vínculo existente.

§2º O servidor que terá direito ao rateio, necessariamente, terá de constar na folha do FUNDEB 70% do Município.

§3º Fica vedado o recebimento do abono por parte de Secretário Municipal de Educação, mesmo que tenha a formação prevista no art. 61 da LDB ou pelo art. 1º da Lei nº 13.935/2019, por expressa proibição do art. 39, §4º da Constituição Federal.

§4º É vedado o pagamento do abono para inativos e pensionistas.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O pagamento do abono será realizado nas mesmas contas bancárias utilizadas pelos profissionais da educação básica para o recebimento da sua remuneração.

Art. 9º –O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários.

Art. 10º A despesa decorrente desta Lei já se encontra prevista na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021, dispensando-se a apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o §5º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Joaquim do Monte-PE, 09 de dezembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:4745BA95

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE, Estado de Pernambuco, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo até o dia 15/12/2021 PROPOSTAS DE PREÇOS para o Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios, com produção de show pirotécnico.** As empresas especializadas no ramo poderão obter a especificação da compra, bem como, informações adicionais através do e-mail pmsjcg@hotmail.com.

São José da Coroa Grande – PE, 09 de dezembro de 2021.

DANIEL GONSALVES LAGES
Secretário da Fazenda Municipal.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:3087259C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 000020/2021. CPLOSE. Tomada de Preços Nº 00010/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, NOS BAIROS DE PARQUE CAPIBARIBE, CAPIBARIBE, CONSTANTINO, MURIBARA E PENEDO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. **LICITANTE HABILITADO:** HPS CONSTRUTORA EIRELI EPP.CNPJ: 20.520.477/0001-05. **LICITANTES INABILITADOS:** 1) CONTREL CONSTRUÇOES E REALIZACOES EMPRESARIAIS EIRELI - CNPJ: 24.161.531/0001-24 e 2) CONSTRUTORA SAM LTDA – CNPJ: 11.520.665/0001-42. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº.

8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 20/12/2021, às 12:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 09/12/2021.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:A7E4929F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

A Prefeitura Municipal de Serrita - PE comunica a Abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021. OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RADIO, E NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL – DIVERSAS SECRETARIAS, E ENTIDADES SUPERVISIONADAS DO MUNICIPIO DE SERRITA,** conforme especificações contidas no termo de referência, Valor Estimado **R\$ 141.304,20 (cento e quarenta e um mil trezentos e quatro reais e vinte centavos).**

Abertura da sessão: **23 de dezembro de 2021 às 08:30min.**
Editais e Anexos podem ser obtidos no site <https://www.serrita.pe.gov.br/licitacao.php> > **TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES,** www.blcompras.com E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, Fone: 87 3882 -1156.

Serrita – PE, 09 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro
Portaria Nº 457/2021

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:E44233DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

A Prefeitura Municipal de Serrita - PE comunica a Abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MOTOCICLETAS, DE PRIMEIRO USO, 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.** Valor Estimado: **R\$ 71.426,68** (setenta e um mil,

quatrocentos e vinte seis reais e sessenta e oito centavos). Abertura da sessão: **22/12/2021 às 08:30min.** Editais e Anexos podem ser obtidos no site <https://www.serrita.pe.gov.br/licitacao.php> > **TRANSPARÊNCIA** > **LICITAÇÕES**, E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, Fone: 87 3882 -1156.

Serrita – PE, 09 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA

Pregoeiro
Portaria
457/2021

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:10E1678C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 019/2021. Tomada de Preços nº. 002/2021. CPL. Obras e/ou serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL XAVIER DE MELO, LOCALIZADA NO SÍTIO CAROÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.** VENCEDORA: a empresa **CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA – ME – CNPJ nº 24.606.073/0001-90**, pelo valor global de R\$ 887.296,99.

Sertânia, 07 de Dezembro de 2021.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.

Presidente da CPL. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:68086088

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 021/2021. Pregão Eletrônico nº. 010/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TINTAS VIÁRIAS PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE RUAS E AVENIDAS DE NOSSA CIDADE.** VENCEDORA: a empresa **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP - CNPJ nº 09.017.325/0001-51**, pelo valor global de R\$ 33.910,90.

Sertânia, 09 de Dezembro de 2021.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.

Pregoeira em Exercício. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4CA64DA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE -
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 035/2021. Pregão Eletrônico nº. 029/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS AO**

EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS, COM DESTINO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E A ATENÇÃO BÁSICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. VENCEDORES: a empresa **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ nº 29.312.896/0001-26**, pelo valor global de R\$ 36.949,78; e a empresa **VS COSTA & CIA LTDA - EPP - CNPJ nº 05.286.960/0001-83**, pelo valor global de R\$ 3.504,96.

Sertânia, 09 de Dezembro de 2021.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.

Pregoeira em Exercício. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:88C438CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 026/2021. Pregão Eletrônico nº. 015/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** VENCEDOR: a empresa **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - CNPJ nº 05.914.425/0001-20**, pelo valor global de R\$ 170.000,00.

Sertânia, 09 de Dezembro de 2021.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.

Pregoeira em exercício. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E69D6EDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 022/2021. Pregão Eletrônico nº. 012/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** VENCEDORES: a empresa **FLASH PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ nº 19.458.719/0002-80**, pelo valor global de R\$ 247.834,45; a empresa **COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA - EPP - CNPJ nº 10.201.546/0001-64**, pelo valor global de R\$ 18.930,00; e a empresa **VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME - CNPJ nº 36.063.652/0001-12**, pelo valor global de R\$ 9.900,00.

Sertânia, 09 de Dezembro de 2021.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.

Pregoeira em Exercício. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:404F3094

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 117/2021. Processo nº 016/2021. Convite nº 003/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA,**

CADASTRAMENTO E SUPORTE TÉCNICO NO DOMÍNIO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERTÂNIA COM INFRAESTRUTURA NOS DOMÍNIOS MUNICIPAIS PERANTE GOOGLE WORKSPACE, COMUNICAÇÃO, LOGÍSTICA DE SALA DE AULA, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TÉCNICOS, PROFESSORES E GESTORES EDUCACIONAIS PARA O USO DAS FERRAMENTAS DENTRO DA SALA DE AULA, FACILITANDO O PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO DIA A DIA ESCOLAR, UTILIZANDO PEDAGOGICAMENTE AS TECNOLOGIAS HÍBRIDAS EDUCACIONAIS, VOLTADAS PARA AS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EJA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. Contratada: PAULO ANDRÉ BARROS CARVALHO 10851331416 – CNPJ nº 34.330.978/0001-33. Valor Contratado: R\$ 40.000,00. Vigência: 12 meses.

Sertânia, 22 de Outubro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DFB1622F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 061/2021. Processo nº 015/2021. Pregão Eletrônico nº 014/2021. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS ENGARRAFADO GLP P13 (GÁS DE COZINHA), BOTIJÃO (VASILHAME) DE GÁS GLP 13, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA/PE. Contratada: FERREIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME – CNPJ: 01.413.986/0001-94. Valor Acrescido: R\$ 1.294,47. Valor Atual do Contrato: R\$ 25.900,47.

Sertânia (PE), 25 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.

Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:2E982FB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 110/2021. Processo nº 038/2021. Dispensa nº 004/2021. CPL. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA(PE). Contratada: ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI – CNPJ nº 27.616.822/0001-58. Valor Contratado: R\$ 53.250,36. Vigência: 02.12.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 02 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.

Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0CFF0FA3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2021. Processo nº 023/2021. Inexigibilidade nº 005/2021. CPL. CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTESÃO OBJETIVANDO À EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA

DA ILUMINAÇÃO NATALINA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA (PE). Contratado: JOSÉ SUEDSON DE CARVALHO NEIVA, representado pelo CINA – CENTRO INTEGRADO DE CULTURA E ARTE – CNPJ nº 11.700.126/0001-95. Valor Contratado: R\$ 49.854,42. Vigência: 26.11.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 26 de Novembro de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.

Prefeito. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7F41D98B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2021. Processo nº 020/2021. Inexigibilidade nº 004/2021. CPL. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO DEPARTAMENTO PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, PARA OFERTAR PARECERES, ANALISAR ATOS ADMINISTRATIVOS E SUA CONFORMIDADE COM A LEGALIDADE. Contratada: VÂNIA BELO DA SILVA – CPF nº 088.283.604-88/ OAB Nº 44152. Valor Mensal Contratado: R\$2.500,00. Valor Total Contratado: R\$ 30.000,00. Vigência: 12 meses.

Sertânia, 12 de Novembro de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.

Prefeito. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:71CB22E4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2021. Processo nº 018/2021. Pregão Eletrônico nº 009/2021. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, PARA USO EM PEQUENAS REFORMAS E PEQUENOS REPAROS EXECUTADOS PELAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS ESPECIAIS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO. Contratada: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ME – CNPJ nº 11.966.359/0001-34. Valor Contratado: R\$ 37.549,92. Vigência: 25.11.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 25 de Novembro de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BBE7B99A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2021. Processo nº 018/2021. Pregão Eletrônico nº 009/2021. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, PARA USO EM PEQUENAS REFORMAS E PEQUENOS REPAROS EXECUTADOS PELAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS ESPECIAIS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO. Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL

LTDA - ME - CNPJ nº 40.876.269/0001-50. Valor Contratado: R\$ 590.049,45. Vigência: 25.11.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 25 de Novembro de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.

Prefeito. (*)

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:74430770

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021
TOMADO DE PREÇO Nº 003/2021

AVISO DE RETOMADA

A Presidente da CPL do Município de Sirinhaém/PE, vem a público comunicar a Retomada do Processo Licitatório nº **037/2021** Tomada de Preço nº **003/2021**, que tem como OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços de esgotamento, sucção e destinação apropriada de resíduos em fossas de residências nos distritos, na zona rural e Sede do Município de Sirinhaém, conforme especificações contidas no termo de Referência, (Anexo VI) deste Edital. Que será realizada no dia **14/12/2021** às 09:30hs. Endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, CEP: 55.580-000, ou pelo e-mail : licitasirinhaem@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 09 de dezembro de 2021.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA

Presidente

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:187F66A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021
TOMADO DE PREÇO Nº 004/2021

AVISO DE RETOMADA

A Presidente da CPL do Município de Sirinhaém/PE, vem a público comunicar a Retomada do Processo Licitatório nº **038/2021** Tomada de Preço nº **004/2021**, que tem como OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de capinação e pintura de meio fio no município de Sirinhaém, com material e mão-de-obra da empreiteira conforme especificações contidas no termo de Referência, (Anexo VI) deste Edital. Que será realizada no dia **14/12/2021** às 13:30hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, CEP: 55.580-000, ou pelo e-mail : licitasirinhaem@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 09 de dezembro de 2021.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA

Presidente

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0E39CACD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 031/2021**

Processo Nº: 066/2021. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de dois veículos, novos, zero quilometro, cor branca, mínimo de 5 marchas a frente e 1 a ré, câmbio manual ou automático, fabricação nacional, ano/modelo mais recente da ordem de fornecimento (mínimo 2021) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo um tipo pick-up, categoria médio porte compacto, 5 passageiros, 4 portas, motor no mínimo 1.3, flex, ar-condicionado; e outro tipo passeio, com motorização superior a 1500 cilindradas, ar-condicionado, flex, que comporte 6 passageiros mais o motorista, totalizando 7 lugares. Data da realização do julgamento: 07/12/2021 às 10:00hs. Encerramento da sessão: 09/12/2021. Empresa participante: PEDRAGON AUTOS LTDA – CNPJ: 03.935.826/0001-30. Resultado do Julgamento: PEDRAGON AUTOS LTDA, única participante vencedora e habilitada para o item 02. Valor Global: R\$ 120.500,00. Empresa desclassificada: Não Houve. Item Deserto: 01. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

09/12/2021.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Pregoeiro.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:2CCB6AC7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-AVISO DE LICITAÇÃO –PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-LEI FEDERAL 10.520/02. O PREGOEIRO da Câmara Municipal de Surubim – PE, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (ZERO KM),ANO 2021/2022, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SURUBIM-PE,CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos na íntegra, através do e-mail: contato@surubim.pe.leg.br ou no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Surubim-PE, localizado na Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95, Centro, CEP: 55.750-000, Surubim/PE, das 08:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta-feira. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:30hs (Horário de Brasília) do dia 23/12/2021 na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br . Esclarecimentos através do Telefone (81) 3634-1562 ou do e-mail: contato@surubim.pe.leg.br

Surubim – PE, 09 de dezembro de 2021.

MARCÍLIO DE SOUZA ARRUDA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Daves Nascimento de França
Código Identificador:E4D7A22B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
105/2021 – CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 105/2021 - CPL - Pregão**

Eletrônico Nº 041/2021 – Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DO KIT DE MATERIAL EDUCATIVO MANIPULÁVEL, PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA DAS UNIDADES ESCOLARES), A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável: R\$ 532.117,54 (quinhentos e trinta e dois mil cento e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos). Abertura das Propostas: 22/12/2021 às 11:00h. Início da Disputa: 22/12/2021 às 11:15h. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cpl.surubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 09 de dezembro de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:80356C29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 099/2021 - CPL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 037/2021**

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor das licitantes: **ARGOS LTDA**, CNPJ Nº 42.262.411/0001-03, vencedora do item: **06**, no valor total de R\$ 1.850,66 (um mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos); **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 29.312.896/0001-26, vencedora do item: **09**, no valor total de R\$ 3.769,00 (três mil setecentos e sessenta e nove reais); **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 38.408.899/0001-59, vencedora do item: **08**, no valor total de R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais); **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 08.060.934/0001-20, vencedora dos itens: **01, 02, 04 e 07**, no valor total de R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais); **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ Nº 27.672.644/0001-82, vencedora do item: **05**, no valor total de R\$ 10.198,92 (dez mil cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos); e, **SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, CNPJ Nº 29.955.518/0001-60, vencedora do item: **03** no valor total de R\$ 1.656,99 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), por terem ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 09 de dezembro de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:643AC9EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 039/2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM.

Contratada: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI.

CNPJ:30.531.122/0001-75

Da Justificativa da Rescisão: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada não cumprir regularmente as cláusulas contratuais; constantes atrasos na realização da entrega; ausência de justificativa às notificações por atraso de mercadoria.

Diante dos fatos e mediante a necessidade do Município em fazer a aquisição de Fórmula Láctea Especial para crianças que possuem restrições alimentares, valendo frisar que tal aquisição justifica-se por se tratar de determinação judicial, portanto, é que rescinde o Contrato Administrativo.

Data de Assinatura:16/11/2021.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:8E28A096

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 099/2021 - CPL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 037/2021**

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor das licitantes: **ARGOS LTDA**, CNPJ Nº 42.262.411/0001-03, vencedora do item: **06**, no valor total de R\$ 1.850,66 (um mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos); **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 29.312.896/0001-26, vencedora do item: **09**, no valor total de R\$ 3.769,00 (três mil setecentos e sessenta e nove reais); **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 38.408.899/0001-59, vencedora do item: **08**, no valor total de R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais); **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 08.060.934/0001-20, vencedora dos itens: **01, 02, 04 e 07**, no valor total de R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais); **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ Nº 27.672.644/0001-82, vencedora do item: **05**, no valor total de R\$ 10.198,92 (dez mil cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos); e, **SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, CNPJ Nº 29.955.518/0001-60, vencedora do item: **03** no valor total de R\$ 1.656,99 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), por terem ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 09 de dezembro de 2021.

DANUSA MEDEIROS PIANCO DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:6820745C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 059/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2021**

Em Conformidade com a Ata de Homologação datada de 07/12/2021, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 059/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 028/2021, Registro de Preço, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vista à eventual contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar para os estudantes matriculados e profissionais da rede Municipal de Ensino no Município de Tamandaré/PE. Em favor das Empresas: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 31.472.349/0001-23, vencedor do lote da cota principal e lote da cota reservada perfazendo um valor total de R\$ 1.641.697,00 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais).

Tamandaré-PE, 07 de dezembro de 2021.

SILMARA LIMA DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B7BCFE1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 001/2021**

EMENTA: ALTERA LEI Nº. 188/2002, QUE INSTITUIU O PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O §2º, do inciso I, do art. 126, da Lei Municipal nº. 188/2002, que institui o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, passa a ter a seguinte redação:

§ 2º - São consideradas Zonas de Proteção Ambiental/Usos Controlados - ZPA/UC:

I - A ZPA 2, sendo permitidos usos hoteleiros, turísticos, residenciais, condomínios, agrícolas e/ou de apoio ao turismo, à agricultura e à pesca, observados os mesmos parâmetros urbanísticos adotados para os SELET;

Art. 2º - O Empreendimento a ser implantado no Sítio Retiro II está localizado no Mapa de Zoneamento entre a ZPA-2 terá como parâmetros e diretrizes urbanísticas no que couber, as mesmas regras estabelecidas pela Lei 540/2019;

Parágrafo Único - Esta lei contempla especificamente a área denominada Sítio Retiro II, com os seguintes limites e confrontações conforme memorial descritivo, Anexo-2, obedecido as seguintes coordenadas: P-01 Para P-02: (Y) 9032269.926/ (X) 267585.755 P-02 PARA P-03: (Y) 9032693.633 / (X) 266959.692; P-03 PARA P-04: (Y) 9031885.515 / (X) 267007.682; P-04 PARA P-05: (Y) 9031798.257 / (X) 267179.227 e P-05 PARA P-01: (Y) 9031757.860 / (X) 267492.238.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 23 de novembro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Geores Eduardo Brito do Nascimento
Código Identificador:43F56BF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 593/2021**

EMENTA: dispõe sobre a reestruturação do conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da constituição federal, regulamentado na forma da lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, revoga a lei nº 236/2007 e lei nº 576/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Tamandaré - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei nº 236 de 25 de abril de 2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO**

Art. 2º - O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - Elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - Receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - Atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º - O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - Apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - Realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º - A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º - O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único - O parecer que trata desse artigo deverá ser apresentado aos Poderes Executivos e Legislativo Municipal, em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º - O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - Membros titulares, na seguinte conformidade:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Chefe do Poder Executivo;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município, indicados pelo órgão de classe, quando existir, e na ausência do órgão de classe deve-se escolher através de processo eletivo de escolha com registro em ata;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município, eleito através de processo eletivo de escolha com registro em ata;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município, eleito através de processo eletivo de escolha com registro em ata;
- e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município, eleitos através de processo eletivo de escolha com registro em ata;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas, eleitos através de processo eletivo de escolha com registro em ata;
- g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME, indicado por ofício pelo presidente do respectivo Conselho;
- h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por ofício pelo presidente do respectivo Conselho;
- i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil, eleitos através de processo eletivo de escolha com registro em ata;
- j) 1 (um) representante das escolas do campo, eleito através de processo eletivo de escolha com registro em ata;
- h) 1 (um) representante das escolas quilombolas, eleito através de processo eletivo de escolha com registro em ata;

II - Membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§1º - Para fins da representação referida na alínea "i", do inciso I, do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

- I - Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II - Desenvolver atividades direcionadas ao Município de Tamandaré;
- III - Estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
- IV - Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V - Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§2º - Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f", do inciso I, do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º - Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

- I - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II - O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
- III - Estudantes que não sejam emancipados;
- IV - Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

- a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
- b) Prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º - Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 6º desta lei.

Art. 9º - O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único - Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 10 - A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

- I - Não será remunerada;
- II - Será considerada atividade de relevante interesse social;
- III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
- IV - Será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
- V - Veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
 - a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
 - b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
- VI - Veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 11 - O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único - Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 12 - A partir de 1º de janeiro de 2023, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 13 - As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

- I - Na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;
- II - Extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§1º - As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§2º - As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 14 - Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS-FUNDEB, assegurar:

- I - Infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
- II - Profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 16 - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 17 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 18 – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 236 de 25 de abril de 2007 e a Lei nº 576 de 27 de abril de 2021.

Tamandaré/PE, 20 de Novembro de 2021.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Geores Eduardo Brito do Nascimento

Código Identificador:200C3E11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2021**

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI 3.365 DE 21 DE JUNHO DE 1941, EM SEUS ARTIGOS 2º E 5º, ALÍNEA “M” E “N”, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, com fundamento no artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Tamandaré/PE, e artigo 6º do Decreto-Lei 3.365/41, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, no Loteamento Santo Inácio, perímetro 159,03m, de P-01 para P-02 35º6'11.085", de P-02 para P-03 35º6'11.317", de P-03 para P-04 35º6'11.518", de P-04 para P-01 35º6'12.015", perfazendo uma área total, localizados neste município de Tamandaré/PE.

Art. 2º - A presente declaração tem por finalidade expropriar a área de terreno descrita no artigo 1º e utilizá-lo para construção de quadra esportiva e praça pública.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Jurídica Municipal autorizada a proceder com medidas necessárias à efetivação da desapropriação ora declarada, a qual poderá ser efetivada de forma amistosa ou judicial, liminarmente, inclusive mediante oportunizar dação em pagamento.

Art. 4º - A desapropriação deverá ser efetivada mediante acordo e, em caso contrário, judicialmente na forma estabelecida no artigo anterior, em consonância com o artigo 10 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5º - As despesas decorrentes dessa desapropriação correrão a conta de dotação orçamentária própria do orçamento municipal, e suplementada, se necessário, nos termos da Lei.

Art. 6º - Fica alegado o caráter de urgência desta desapropriação, para os fins previstos no artigo 15, caput, do Decreto-Lei n. 3.365/41.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 17 de novembro de 2021.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:

Geores Eduardo Brito do Nascimento

Código Identificador:6FB1F3D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2021**

EMENTA: REGULAMENTA A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso I, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica Municipal, e à previsão permissiva e exigência do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar 006/2015, à emissão de parecer de inspeção médica de readaptação,

aproveitamento, disponibilidade, remoção, licença para tratamento de saúde, avaliação de sanidade de investigado em processo administrativo disciplinar, e outras atribuições, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Junta Médica Oficial no âmbito do Município de Tamandaré/PE, com a finalidade de emitir laudos e pareceres técnicos de saúde, relativamente aos servidores públicos municipais, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 006/2015.

Art. 2º - Os servidores públicos que irão compor a Junta Médica Oficial do Município serão nomeados por meio de Portaria, devendo ser composta por no mínimo dois e no máximo três servidores médicos peritos.

§1º - Entende-se por médico perito e/ou avaliador o profissional especializado, com a atribuição de pronunciar-se conclusivamente sob condições de saúde e capacidade do examinado, para fins de enquadramento na situação legal pertinente.

§2º - Os médicos que integram a Junta Médica Oficial atuarão como peritos de forma individual, sendo sua decisão, depois de ratificada por mais um integrante, soberana sobre quaisquer atestados.

§3º - No caso da junta médica oficial, para fins de emissão parecer sobre sanidade mental de investigado em procedimento administrativo disciplinar, deverá, obrigatoriamente, participar, pelo menos, um médico psiquiatra.

§4º - A atuação na junta não será remunerada, devendo ser realizado dentro do expediente.

§5º - O médico perito, no desempenho de suas atividades, deve-se ater à boa técnica e respeitar a disciplina legal e administrativa; deve ser justo para não negar o que é legítimo, nem conceder graciosamente o que não é devido e não é seu.

§6º - A qualquer tempo, poderá ser alterada a composição da junta médica ou alterado qualquer um de seus membros.

Art. 3º - Os profissionais nomeados para comporem a Junta Médica Oficial serão convocados sempre que houver necessidade, devendo ser comunicados por meio da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os médicos que compõem a Junta Médica Oficial terão competência para:

- I - Emitir laudo pericial oficial em casos de pedido de readaptação;
- II – Emitir laudo pericial oficial para comprovar capacidade física e mental para fins de aproveitamento de servidores em disponibilidade;
- III – Avaliar servidor para fins de não cessação de disponibilidade de servidor que não entrar em exercício em cargo em que fora aproveitado, no prazo legal;
- IV – Avaliar pedido de remoção de servidor por motivo de saúde;
- V – Emitir laudo pericial oficial para fins de concessão de licença para tratamento de saúde superior a 02 (dois) dias e inferior ou igual a 15 (quinze) dias;
- VI – Emitir laudo pericial oficial para prorrogação de licença para tratamento de saúde ou para encaminhamento a benefício previdenciário, quando findado o prazo de licença para tratamento de saúde, sem que o servidor retorne ao exercício de seu cargo ou função;
- VII - Emitir laudo pericial oficial, a pedido da comissão de processo administrativo disciplinar, para avaliar a sanidade mental de servidor acusado de infração disciplinar;
- VIII - Avaliar servidor que tiver indícios de lesões orgânicas ou funcionais;

IX – Proceder a exame de sanidade física e mental de servidores e outras pessoas por determinação legal, em casos especiais por conta da natureza da enfermidade;

X – Ratificar atestado, quando submetido a sua apreciação;

XI – Emitir receita para prescrição de medicamentos ou tratamentos a pedido do Poder Judiciário, Ministério Público ou que possam onerar exacerbadamente os cofres públicos municipais, quando há outro meio disponível menos oneroso;

XII - Outras atribuições decorrentes de lei.

§1º - Todos os laudos periciais da junta médica oficial deverão conter o Código Internacional de Doença – CID, sob pena de ser glosado.

§2º - O resultado da perícia prevista no inciso VII deste artigo será obrigatoriamente encaminhado no prazo de 72 (setenta e duas) horas ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tamandaré, sob pena de ser considerada falta em serviço.

§3º - A Junta Médica Oficial poderá delegar a competência prevista no inciso XI para médico perito especialista a depender da

especificidade do caso, sendo necessária posterior ratificação da atuação dos atos praticados pelo médico perito especialista.

Art. 5º - Além da determinação contida no §1º do artigo 4º deste Decreto, os laudos periciais da junta médica devem conter, quando for o caso:

I - O motivo do afastamento;

II - O nome do servidor;

III - A assinatura do profissional assistente (médico e/ou fonoaudiólogo) sobre o carimbo, constando nome completo e registro no Conselho Profissional, ou subscrito em receituário personalizado;

IV - O tempo de afastamento concedido ao servidor;

V - A data da emissão do atestado.

Art. 6º - Todos os atos emitidos pela Junta Médica Oficial obedecem à legislação em vigor e devem ser expressos de acordo com a finalidade da inspeção de saúde.

§1º - Os pareceres devem restringir-se a aspectos técnicos e não podem conter expressões que possam indicar pronunciamento quanto ao mérito.

§2º - Os pareceres das inspeções de saúde realizadas em portadores de doenças previstas em lei, passíveis de cura ou controle, devem especificar o período de tempo no qual o inspecionado deverá ser submetido à nova inspeção, visando subsidiar a manutenção ou supressão de correspondente benefício.

§3º - A Junta Médica Oficial deverá solicitar exames complementares, em caso de dúvidas quanto a patologia apresentada.

Art. 7º - A Junta Médica Oficial deverá emitir todos os seus atos considerando o previsto nas presentes normas deste Decreto e nos atos normativos dele decorrentes e todos os atos desconformes com esta previsões normativas serão considerados nulos, não gerando efeitos legais e sujeitando o(s) integrante(s) da Junta Médica Oficial responsáveis às sanções da legislação pertinente.

Art. 8º - O médico, na função de perito da Junta Médica Oficial, tem as seguintes garantias e direitos:

I - Não sofrer qualquer tipo de constrangimento, coação, pressão, imposição ou restrição que possam influir no desempenho de sua atividade, que deve ser realizada com absoluta isenção, imparcialidade e autonomia, podendo recusar-se a prosseguir no exame e fazendo constar no laudo o motivo de sua decisão;

II - Acesso à documentação médica do periciando, que se fizer necessária ao seu mister, podendo inclusive tirar as cópias, desde que respeitado o sigilo profissional absoluto com relação aos dados;

III - Solicitar ao médico responsável por emitir atestado ou receituário submetido a sua apreciação, informações e esclarecimentos necessários ao exercício de suas atividades.

Art. 9º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a emitir atos a fim de complementar este Decreto, não podendo ultrapassar os ditames aqui previstos, bem como os legais.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 17 de novembro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:

Geores Eduardo Brito do Nascimento

Código Identificador:70C91AEC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021, cujo Processo é PL – 065/2021.** OBJETO – Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria de Engenharia, incluindo a Fiscalização e acompanhamento das Obras e Convênios no município de Timbaúba-PE. Vencedora:

D R DUARTE CAVALCANTE ENGENHARIA inscrita no CNPJ sob o nº 42.319.003/0001-32 no Valor total global de 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais).

Timbaúba, 09 de dezembro de 2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Renan Agostinho de Sousa

Código Identificador:D8D64BAB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 139, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: EXONERA ESTEPHANNE CRISTINNA AVELINO LOPES CORREA do Cargo Comissionado de COORDENADORA DE PRODUÇÃO RURAL, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **ESTEPHANNE CRISTINNA AVELINO LOPES CORREA**, portadora do RG nº 10800700 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 130.583.764-99, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE PRODUÇÃO RURAL**, nível **CC-03**, lotada na **Secretaria de Agricultura** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:A724488F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 140, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO requerimento da servidora solicitando exoneração do cargo efetivo, protocolado no dia 1º de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sr.^a **RUTE PEREIRA PAIXÃO**, portadora do RG nº 6567003 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 030.630.448-88, do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na **Secretaria de Saúde** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de dezembro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:B0785574

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 026/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA REMANESCENTE – CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COM VESTIÁRIO – (25,80X 38), NA ESCOLA VEREADOR AFONSO BEZERRA NO MUNICÍPIO NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.

CONTRATADA: MGA CONSTRUTORA LTDA; CNPJ 38.217.0008/0001-87.

OBJETO: PRORROGAR O OBJETO DO CONTRATO POR UM PRAZO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DIA 02/12/2021.

Venturosa, 02 de dezembro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito.

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:C714844D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 137/2021**

Ementa: Altera Edital nº 001/2021, e a PORTARIA GP Nº 134/2021 que trata do “Prêmio Cultura Viva – Venturosa”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Visando o atendimento das exigências da Lei Federal nº 14, 017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural;

Considerando o que dispõe os §5º do art. 6º do Decreto Municipal nº 216, de 26 de outubro de 2021, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e

Considerando a necessidade de alteração do Edital nº 001, de 03 de novembro de 2021, Prêmio Cultura Viva - Venturosa;

RESOLVE:

Art. 1º O Edital nº 001, de 03 de novembro de 2021, Prêmio Cultura Viva – Venturosa, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“1.4 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 164.712,75 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor de R\$ 160.926,25 (cento e sessenta mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) recursos da Lei Federal nº 14.017 e R\$ 3.786,50 (três mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) recursos próprios do orçamento municipal, distribuídos em 87 (oitenta e sete) premiações no valor de R\$ 1.893,25 (mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), cada, para os diversos seguimentos culturais listados no item 1.1, sejam pessoas físicas; coletivos, espaços ou grupos culturais, com ou sem personalidade jurídica, respeitando-se a proporcionalidade entre a quantidade de inscritos e de contemplados de cada segmento cultural.” (NR)

Art. 2º Fica revogada a redação do item 1.4 do art. 1º da Portaria GP nº 134/2021 de 29 de novembro de 2021, permanecendo inalterados os demais itens do Edital nº 001, de 03 de novembro de 2021, Prêmio Cultura Viva – Venturosa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:CA6BCA96

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCA OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I,
DESTE, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados no ANEXO I, deste, aprovados no Concurso Público nº 01/2021, de 29 de março de 2021, homologado através do Decreto Municipal nº 54 de 04 de outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, CONVOCA os aprovados relacionados no anexo I deste edital, de acordo com a ordem de classificação do aludido certame, cujo resultado foi homologado através do Decreto Municipal nº 54 de 04 de outubro de 2021, para no prazo de 30 dias apresentarem-se, contados do recebimento do AR e/ou publicação deste, munidos de todos os documentos constantes no edital 01/2021 de 29 de março de 2021 e Decreto nº. 060/2021.

Os candidatos deverão agendar atendimento junto **Clinique Saúde Integrada - Endereço: Av. Antônio Angelim, 520 - Santo Antônio, Salgueiro - PE, 56000-000 (Em Frente às Lojas Americanas), Telefone: (87) 98802-1480 (Dias de atendimento; quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, mediante agendamento)**, para apresentarem os exames constantes no Decreto nº. 060/2021, e emissão de Laudo Admissional.

Munido de todos os documentos exigidos no item 17.1/17.4 do edital nº 001/2021 e Decreto nº. 060/2021, de 29 de março de 2021 para instruções de posse em cargo efetivo, os aprovados comparecerão ao Setor de Recursos Humanos - Sec. Administração, situada na Praça Raimundo Targino Ferreira, nº 22, centro, Verdejante/PE, no horário das 08h00min às 13h00min para entrega da documentação.

Após a análise documental, encontrando-se aptos, os aprovados serão nomeados e convocados a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos - Sec. Administração, a fim de tomarem posse e entrar em exercício imediato de suas funções com lotação na Secretaria de Saúde do Município (Unidades Básicas de Saúde e Hospital de Pequeno Porte).

O não comparecimento do prazo do presente Edital de Convocação implicará em reconhecimento e **DESISTÊNCIA TÁCITA**, autorizando o Poder Público Municipal, se for conveniente para administração, convocar outro candidato aprovado na ordem classificatória.

Verdejante, 10 de dezembro de 2021.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

ANEXO - I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO NOME

- 1 1497614 LARISSA PEREIRA DE BRITO
- 2 1496799 MARIA THAÍS ARAÚJO BARROS
- 3 1496156 MARIA ALEXANDRA DA SILVA MOTA
- 4 1498490 LAÍS CAVALCANTI MAIA
- 5 1476814 PAULA RENATA BEZERRA XAVIER SÁ
- 6 1474844 ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS
- 7 1476551 MARIA AURIENE DE BARROS
- 8 1477238 RAFAEL LIMA DA SILVA
- 9 1478284 MARIA SIMONY PATRÍCIO DA SILVA
- 1 PCD 1496474 SAMUEL DELMONDES LOPES

Publicado por:
Gabriela Silva Leite
Código Identificador:66B67522

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico nº 048/2021; Processo: Nº 069/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto Aquisição de veículos – tipo micro-ônibus rodoviário (0 Km), para atendimento aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência, oriundo do Processo Licitatório nº 069/2021 – Pregão Eletrônico nº 048/2021.Fornecedor:**SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.785.822/0001-0. Valor R\$ 926.600,00 (novecentos e vinte e seis mil e seiscentos reais). **Vigência:**45 (quarenta e cinco) dias.

Vitória de Santo Antão, 06 de dezembro de 2021.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:697BE670

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico SRP nº 040/2021; Processo: Nº 059/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de mobiliários destinados aos ambientes de trabalho, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, bem como, escolas da rede de ensino da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo..**Fornecedor:**EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 13.099.169/0001-92. Valor total: R\$

65.459,20 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 07 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:009CBA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico SRP nº 040/2021; Processo: Nº 059/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de mobiliários destinados aos ambientes de trabalho, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, bem como, escolas da rede de ensino da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo..**Fornecedor:**M & P INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 03.698.191/0001-03. Valor total: R\$ 1.205.875,00 (um milhão e duzentos e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais). **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 07 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:0AB82973

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico SRP nº 040/2021; Processo: Nº 059/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de mobiliários destinados aos ambientes de trabalho, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, bem como, escolas da rede de ensino da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo..**Fornecedor:**MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELLI CNPJ nº 39.537.400/0001-76. Valor total: R\$ 160.097,50 (cento e sessenta mil noventa e sete reais e cinquenta centavos).**Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 07 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:8A9F0092

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico SRP nº 040/2021; Processo: Nº 059/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de mobiliários destinados aos ambientes de trabalho, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, bem como, escolas da rede de ensino da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo..**Fornecedor:**NUTRIMED DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA, CNPJ nº 42.381.030/0001-35. Valor total: R\$ 221.875,67 (duzentos e vinte e

um mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 07 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:7FCCA696

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2021

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico SRP nº 040/2021; Processo: Nº 059/2021; **Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de mobiliários destinados aos ambientes de trabalho, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, bem como, escolas da rede de ensino da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo. **Fornecedor:**REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.004.395/0001-17. Valor total: R\$ 50.853,68 (cinquenta mil e oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 07 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:5840CBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico SRP nº 040/2021; Processo: Nº 059/2021; **Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de mobiliários destinados aos ambientes de trabalho, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, bem como, escolas da rede de ensino da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo. **Fornecedor:**VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI CNPJ nº 35.458.953/0001-82. Valor total: R\$ 298.470,00 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e setenta reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 07 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:2EB42D42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
EXCLUSIVO ME/EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com

aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo:

Processo Licitatório nº. 050/2021 - Pregão Eletrônico n.º 024/2021. Menor preço por Item. CPL. Compras. **Objeto:** Fornecimento de Exvoal para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social por um período de 12 (Doze) meses. Valor estimado: R\$ 70.405,00, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 22 de Dezembro de 2021. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09:30h do dia 22 de Dezembro de 2021. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima. Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 09 de Dezembro de 2021.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Municipal nº 011/2021 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:07AC5544

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DAS PROPOSTAS

Ref. Pregão Eletrônico nº 011/2021

O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio desta, NOTIFICAR E CONVOCAR, as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 011/2021, a seguir descritas: **COSME AUGUSTO PEREIRA LOPES**, referente ao ITEM 01; **VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE**, referente aos ITENS 05 e 08; **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI**, referente ao ITEM 06 e a empresa **MASTERLOC LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, referente ao ITEM 09, para que apresentem no portal do BNC as composições de custos dos valores ofertados. Concedemos o prazo de 03 (três) dias úteis, encerrando-se em 15/12/2021. Ressaltamos que a falta da apresentação da composição de custos, a proposta será desclassificada, bem como, a análise e aprovação da composição de custos e exequibilidade da proposta, é condição imprescindível para a pretensa contratação. Após esse prazo, não serão aceitas as referidas composições das propostas.

Xexéu/PE, 09 de Dezembro de 2021.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:C6EC67A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133/2021

Dispõe sobre a regulamentação da destinação de R\$ 719.943,36 (setecentos e dezenove mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), sendo saldo remanescente provenientes da Lei Federal de

Emergência Cultural Aldir Blanc, nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, para o município do Paulista e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, IX, da Lei Orgânica do Município do Paulista,

Considerando, que a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19;

Considerando, que a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde, em decorrência do novo COVID-19;

Considerando, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando, que a classificação pela OMS – Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia pelo COVID-29;

Considerando, que a situação exige o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos, e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do COVID-19;

Considerando, que o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, com modificações posteriores, impôs o distanciamento social através de circulação de pessoas e serviços públicos;

Considerando, que o Decreto Municipal nº 030, de 26 de março de 2020, com modificações posteriores impôs o distanciamento social de pessoas e serviços públicos;

Considerando, que a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Considerando, que o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, o qual regulamentou a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, deliberando no § 4º do art. 2º, que onde o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deverá criar regulamentos próprios com os procedimentos necessários na aplicação dos recursos destinados na forma prevista no referido dispositivo;

Considerando, que o Município do Paulista recebeu do Governo Federal, através da Programação Orçamentária; Programa: 2303 / Ação: 4016 / Subação: 392 / Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas / Fonte: 15100000; através do Ministério do Turismo e Secretaria Especial de Cultura, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 2.163.029,46 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), destinados e utilizados na primeira etapa de pagamento da LAB/2020-2021, para as ações emergenciais de apoio ao setor cultural, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude;

Considerando, que restou um saldo remanescente no valor de R\$ 719.943,36 (setecentos e dezenove mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) e que se faz necessária uma regulamentação para distribuição desse valor e do pagamento dos subsídios previstos no inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020.

Art. 2º. Será atribuição da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude a distribuição dos Subsídios previstos no inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a utilização de R\$ 719.943,36 (setecentos e dezenove mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), destinados à utilização para o pagamento da segunda etapa da LAB/2021, sendo empregado aos fazedores de Cultura do Município de Paulista/PE-

Art. 3º - Será atribuição da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, elaborar, publicar e coordenar editais, prêmios, chamadas públicas, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos de produções, de desenvolvimento de atividades de economia solidária e de economia criativa, de produções audiovisuais, de manifestações culturais e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no Inciso III do caput do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Parágrafo Único - A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, através de seu Grupo de Trabalho da Gestão Municipal de Cultura, deverá coordenar os meios administrativos e operacionais para a utilização do valor integral a que foi destinado ao Município do Paulista.

**CAPÍTULO II
DO SUBSÍDIO**

Art. 4º. A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude terá a competência de administrar os repasses do Prêmio Trajetória Artística aos beneficiários que tiverem efetivado, aprovado e concluído até o dia 10/11/2021 (dez de novembro de 2021), o Cadastro Cultural de atuação na área cultural, para fazer jus ao subsídio.

Parágrafo único. O prêmio será dividido, a partir do saldo remanescente, pela quantidade total de 350 (trezentos e cinquenta) inscritos, analisados e aprovados pela Comissão Especial de Análise da LAB 2021 do Município, onde será fixado valor e condições iguais a todos os participantes.

Art. 5º. Será garantido, através do rateio do saldo remanescente, o pagamento de subsídio de que trata o inciso II do art. 2º, da Lei Federal nº 14.17/2020, para manutenção dos trabalhadores da cultura, bem como a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, devendo este valor ser transferido diretamente aos trabalhadores da Cultura inscritos no Edital da LAB 2021, através de cadastro de inscrição LAB 2021, após o seu pleito ser aprovado por comissão competente.

Art. 6º. O subsídio de que trata o artigo 5º deste Decreto terá valor de R\$ 1.899,81 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos) aos trabalhadores da Cultura com inscrição em seu nome (CPF/Pessoa Física) e o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) aos trabalhadores da Cultura com inscrição em seu nome (CPF/Pessoa Física) que representarem Coletivos Culturais, devidamente legitimados por meio de Carta de Anuência de seus membros para receber o subsídio.

Art. 7º. Os subsídios serão pagos em parcela única de igual valor e a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude fará jus as suas prerrogativas de acordo com o estabelecido no artigo 4º deste Decreto, observando rigorosamente a distribuição a seguir, utilizando-se do seguinte modelo aritmético:

- 300 (trezentos) prêmios no valor de R\$ 1.899,81 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), destinados às inscrições Pessoa Física Individual; e

- 50 (cinquenta) prêmios no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados às inscrições aos trabalhadores da Cultura com inscrição em seu nome (CPF/Pessoa Física) que representar Coletivos Culturais.

TIPO	QDTE	VALOR DO SUBSÍDIO (R\$)	SOMA (R\$)
Pessoa Física Individual	300	1.899,81	569.943,36
Pessoa Física representante de Coletivos Culturais	50	3.000,00	150.000,00
TOTAL			719.943,36

Art. 8º. Farão jus ao subsídio previsto no art. 6º os trabalhadores de cultura de que trata o art. 5º ambos deste Decreto, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I – Cadastros Estaduais de Cultura;

II – Cadastros Municipais de Cultura;

III – Cadastro Distrital de Cultura;

IV – Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

V – Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

VI – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);

VII – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

VIII – Outros Cadastros referentes à atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 1º. Para fins de recebimento do subsídio de que trata esse capítulo, o beneficiário deverá comprovar sua atuação nas áreas artística e/ou cultural do município, no mínimo nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017/2020, por meio de apresentação de:

relatório de atividades culturais;

fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes ou catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores que comprovem sua atuação.

links ou inscrições em plataformas digitais, que comprovem sua participação efetiva na obra ou trabalho artístico.

§ 2º. As entidades de que trata no art. 5º, deverão apresentar autodeclaração com diagnóstico através de relatório, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e comprovação de inscrição no Cadastro Municipal de Cultura, acompanhado de sua homologação, quando for o caso.

§ 3º. O subsídio previsto neste Decreto somente será concedido para os trabalhadores de cultura, que não tenham recebido anteriormente o subsídio da LAB 2020, sendo vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, como também, se o mesmo beneficiário seja responsável por mais de um espaço cultural.

§ 4º. Fica vedado à concessão do subsídio previsto no art. 5º deste Decreto, a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera, ou vinculada a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com

financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema “S”.

§ 5º. Fica vedado a concessão do subsídio previsto no art. 5º deste Decreto, o trabalhador de cultura que seja da administração Pública, por contratação direta ou indireta, por cargo comissionado, por contrato de prestação de serviço ou contrato temporário.

§ 6º. Fica vedado a concessão do subsídio previsto no art. 5º deste Decreto, os trabalhadores de cultura que:

I - tiverem emprego formal, cargo ou função, pública ou privado ativo;

II- serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;

III- tiverem renda familiar mensal *per capita* superior a 1/2 (meio) salário mínimo ou renda familiar mensal total de até 03 (três) salários mínimos, ou o que for maior, conforme previsto nos incisos II, III, IV e V do art. 6º da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020;

IV – a servidores da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, qualquer que seja o vínculo, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau.

Art. 9º. O prazo para prestação de contas junto à Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, dos beneficiários do subsídio previsto no art. 5º deste Decreto, será de 120 (cento e vinte) dias, contados após o término do recebimento da última parcela.

§ 1º. A prestação de contas de que trata este artigo, deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, ficando definido relatório descritivo da utilização dos recursos, resguardando no relatório o valor mínimo de 20% (vinte por cento) do subsídio, a ser aplicado em sua atividade ou produção cultural.

§ 2º. Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural de que trata este subsídio, poderão incluir despesas com:

Internet;

Transporte;

Aluguel do espaço físico de entidade cultural;

Telefone;

Consumo de água e luz;

Trabalhadores e/ou colaboradores;

Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural.

§ 3º. O beneficiário do subsídio que não apresentar prestação de contas, ou não cumprir com a contrapartida, ou utilizar o subsídio em desacordo com o estabelecido neste Decreto, será responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

Art. 10. Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais àqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I - pontos e pontões de cultura;

II - teatros independentes;

III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;

IV - circos;

V - cineclubes;

VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;

- VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- VIII - bibliotecas comunitárias;
- IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
- X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- XI - comunidades quilombolas;
- XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
- XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XV - livrarias, editoras e sebos;
- XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
- XVII - estúdios de fotografia;
- XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
- XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
- XX - galerias de arte e de fotografias;
- XXI - feiras de arte e de artesanato;
- XXII - espaços de apresentação musical;
- XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e
- XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 6º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Art. 11. Os Coletivos Culturais de comunidades tradicionais e/ou de expressões de cultura popular, pontos de cultura, coletivos e espaços ou grupos culturais que não possuam personalidade jurídica formalizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, não poderão ser impedidos de receber o subsídio de acordo com o § 8º do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464/2020, devendo seus entes cadastrarem-se individualmente e para tal comprovar sua existência através de autodeclaração que deve ser acompanhada com os seguintes documentos:

- I - matérias de imprensa, vídeos, fotografias ou redes sociais;
- II - pelo menos 02 (duas) cartas de apoio emitidas por Pontos de Cultura, instituições públicas, privadas, ou coletivos culturais relacionados com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que atestem a existência da entidade ou coletivo cultural, sob penas da lei em caso de falsas declarações;
- III - notas fiscais e/ou contratos que comprovem a contratação dos coletivos (quando aplicável);
- Parágrafo único. Caso a Entidade ou Coletivo apresente o certificado de Ponto de Cultura ou certificado de comunidade tradicional, fica dispensada da apresentação da documentação exigida nos incisos I, II e III.

Art. 12. Para os Espaços Culturais mencionados no art. 10, será necessário que uma pessoa física represente o Coletivo, sendo que deverá ser entregue uma declaração de representação, juntamente com uma carta aval que comprove sua nomeação.

I - A pessoa física que representar a organização não poderá ser prejudicada nem lhe ser vetada a atribuição do Prêmio Trajetória destinada à pessoa física individual, podendo estar apto para o recebimento do prêmio nesta categoria;

II - A entidade, grupo ou coletivo de cultura deverá apresentar ATA de Assembleia/ou reunião, dando ciência da situação atual, deliberando a Pessoa Física responsável para responder oficialmente nas áreas administrativa, financeira, jurídica e criminal, contendo nesta ATA o nome completo, RG, CPF e endereço atualizado do responsável;

III - Não será exigido o registro em cartório da Carta Aval que nomeia o/a representante.

§ 1º. Fica autorizado o envio de outros documentos que possibilitem a análise documental e a comprovação de atividades e outras exigências, em substituição de algum documento exigido e que não possa ser entregue por motivo justificado.

§ 2º. Entidades, grupos e coletivos que não tenham natureza jurídica, terão seu subsídio atendido somente após avaliação e posterior aprovação por Comissão deliberativa e de autonomia sob a aplicação dos artigos 2º e 3º deste Decreto.

CAPÍTULO III DO CHAMAMENTO PÚBLICO, PRÊMIOS, BENS E SERVIÇOS VINCULADOS AO SETOR CULTURAL

Art. 13 - Os recursos de que trata o art. 4º deste Decreto deverão obedecer ao disposto no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, observando o chamamento público para elaboração do Calendário Cultural e serão destinados ao Programa Prêmio Trajetória Cultural do Município.

§ 1º. O Edital para premiações terá regulamentação própria, em Portaria editada pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, a qual estabelecerá os critérios, quantidade de beneficiários, total de valores repassados e condições específicas de participação.

§ 2º. Para participar dos editais e prêmios estabelecidos no caput é necessário ter inscrição efetuada e homologada no Cadastro Cultural do Município do Paulista.

§ 3º. Só poderá concorrer aos editais e premiações estabelecidas no caput projetos, propostas, eventos e ações culturais realizadas no Município do Paulista.

§ 4º. Os projetos ou propostas que não tiverem o caráter cultural e não cumprirem às exigências específicas estabelecidas na legislação pertinente, inclusive no Edital de convocação e resoluções, serão excluídos do processo de seleção.

§ 5º. É vedada a aprovação de mais que 02 (duas) propostas e/ou projetos culturais do mesmo proponente, considerados todos os editais estabelecidos no caput.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO DOS RECURSOS

Art. 14. Fica criada a Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc – intitulada “Comissão LAB”, com paridade entre Gestão Pública e Sociedade Civil, esta última representada pelo Conselho Municipal de Política Cultural do Paulista, que deverá auxiliar a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude na execução dos trabalhos citados nos artigos 3º e 4º deste Decreto, contando ainda com as seguintes atribuições:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito municipal para a distribuição dos recursos, na forma prevista na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas nos artigos 3º e 4º deste Decreto;

IV - acompanhar as etapas de novas transferências direta dos recursos do Governo Federal para o Município;

V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito municipal.

V - A Comissão, estabelecerá para critério de preferência e desempate para aprovação ao referido prêmio, tomando por base os seguintes critérios, e ordem de preferência:

Tempo de vida do Trabalhador de Cultura, tendo como referência a maior idade (IDOSO);

Portador de Deficiência e/ou Doença Crônica (Comprovado através de laudo ou declaração médica, constando CID-10);

Gestante;

Lactante;

Mulher provedora de família monoparental;

Inscrito e com cadastro atualizado no Número de Identificação Social (NIS) que comprove a Baixa Renda Familiar.

Art. 15. A paridade social da Comissão deverá ter um total de 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) da Gestão Pública e indicados pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude e 04 (quatro) pela Sociedade Civil devem ser indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural do Paulista.

Parágrafo único. Em caso de empate nas deliberações, o voto de desempate será dado pelo Presidente da Comissão LAB.

Art. 16. As reuniões da Comissão deverá ser objeto de registro em Ata, a qual deverá indicar os participantes, os assuntos discutidos e as demandas tratadas.

Art. 17. A participação na Comissão será considerada prestação de serviços público relevante, não remunerado.

Art. 18. O Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude poderá expedir Portaria nomeando os membros da Comissão da Lei Federal nº 14.017/2020.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Para fins do dispositivo no § 2º do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ser moradores de Paulista, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que deverão comprovar, nestas hipóteses, atividade cultural no Município do Paulista, há pelo menos 02 (dois) anos.

Art. 20. Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ter sua inscrição efetivada e homologada no Cadastro Cultural do Município do Paulista.

Art. 21. O Cadastro Cultural do Município do Paulista é de responsabilidade da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude e terá atualização constante, a contar da data de sua homologação, o Censo Cultural das entidades culturais e artistas,

inclusive com apresentação novos dados e documentos cadastrais, com o objetivo de manter sempre atualizado os dados já cadastrados.

Art. 22. A homologação da inscrição no Cadastro Cultural do Município do Paulista será efetuada pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, através da publicação de Portaria específica, após, verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato da inscrição.

Art. 23. O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento deste Decreto fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizado por meio de consulta prévia na base de dados de âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo, a base de dados estadual, através do Mapa Cultural de Pernambuco e na base de dados do Município, através do Cadastro Cultural do Município do Paulista.

Art. 24. É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, podendo exercer esse direito através do Conselho Municipal de Política Cultural do Paulista ou por intermédio de solicitação à Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, pelo e-mail: sedeturismo@paulista.pe.gov.br

Art. 25. Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020, em âmbito local, ficarão disponíveis nas publicações no site da Prefeitura Municipal do Paulista: www.paulista.pe.gov.br

Art. 26. A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude poderá expedir normas complementares, esclarecer, orientar e remanejar a execução da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 29 de outubro de 2021

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2708ED18

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA

PORTARIA PREVIPAULISTA Nº233/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, a **ANTONIO CARLOS ACIOLI DA SILVA**, Professor, Classe "C", Nível 09, 200H/A, Matrícula nº10980, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 38, §§1º e 6º da Lei Municipal 4.227/2011, conforme Parecer nº120/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 06 de dezembro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:677D3DBF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº231/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a **JOÃO FRANCISCO DIAS**, Agente de Trânsito, Classe “A”, Faixa Salarial 15, Matrícula nº3649, lotado na Secretaria de Segurança e Mobilidade, com fundamento **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº118/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 06 de dezembro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:65FA746A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº230/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a **MARIA VERÔNICA CAVALCANTI DA SILVA**, Assistente/Agente Administrativo, Classe “A”, Faixa Salarial 15, Matrícula nº5632, lotada no Gabinete do Vice-Prefeito, com fundamento **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº121/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 06 de dezembro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:D65F1731

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº229/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a **SANDRA TRAJANO DA SILVA OLIVEIRA**, Professora, Classe “B”, Nível 10, 200h/a, Matrícula nº5374, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº126/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 06 de dezembro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:2265178F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº228/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a **JUDITE ANUNCIADA DA SILVA**, Agente/auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, Faixa Salarial 14, Matrícula nº10696, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº119/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 06 de dezembro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:A895AFB9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 226/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **WILKER GOMES BATISTA**, filho menor, beneficiário do ex-servidor municipal **WILSON BATISTA DE LIMA**, Mat.10905, que ocupou o cargo de Auxiliar Técnico, Classe “A”, Faixa Salarial 13, com fundamento no Art.40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 8º, inciso III, Art. 51, inciso I, Art. 52, inciso I; e Art. 58, inciso II, da Lei Municipal nº 4.227/2011, alterada pela Lei Municipal 4.858/2019, **conforme Parecer nº123/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de Outubro de 2021, data do requerimento.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 26 de Novembro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:33279806

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA**
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 227/2021

**DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de
Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo
34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **MARIA GORETTI OLIVEIRA
MARTINS PEIXOTO**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal
MARCELLO BORGES PEIXOTO DE VASCONCELLOS,
Mat.22692, que ocupou o cargo de Assistente/Agente Administrativo,
Classe "A", Faixa Salarial 02, com fundamento no Art. 40, §7º, inciso
I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda
Constitucional 41/2003, c/c art. 8º, inciso I, Art. 51, inciso I, Art. 52,
inciso I; e Art. 58, inciso V, alínea C, item 6 da Lei Municipal nº
4.227/2011, alterada pela Lei Municipal 4.858/2019, **conforme
Parecer nº132/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico
Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo
seus efeitos ao dia 21 de outubro de 2021, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 30 de Novembro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:B8FBED54

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA**
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 232/2021

**DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de
Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo
34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **MARIANE ELISA DOS SANTOS
SOUZA E JÚLIA CALINE DOS SANTOS SOUZA**, filhas
menores, beneficiárias do ex-servidor municipal **JOSÉ ADRIANO
BORGES DE SOUZA**, Mat.11501, que ocupou o cargo de Professor,
Classe "C", Nível 05, com fundamento no Art. 40, §7º, inciso II, da
Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda
Constitucional 41/2003, c/c art. 8º, inciso III, Art. 51, inciso I, Art. 52,
inciso I; e Art. 58, inciso II da Lei Municipal nº 4.227/2011, alterada
pela Lei Municipal 4.858/2019, **conforme Parecer nº136/2021 da
Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo
seus efeitos ao dia 03 de Novembro de 2021, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 06 de Dezembro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:28BEC9DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4442/2021

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO
PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de gratificação de incentivo à
permanência, tombado sob o número 4442/2021, formulado pelo(a)
servidor(a) José Claudio de Santana Albuquerque, Matrícula 4907, à
vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º434/2021

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:AFCA4972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5670/2021

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO
PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de gratificação de incentivo à
permanência, tombado sob o número 5670/2021, formulado pelo(a)
servidor(a) Sóstenes Sérgio Dias, Matrícula 4605, à vista das razões
contidas no PARECER SECAD/JUR n.º435/2021

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:BC0EBEB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3833/2021

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO
PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de gratificação de incentivo à
permanência, tombado sob o número 3833/2021, formulado pelo(a)
servidor(a) Marilene Rosa dos Santos, Matrícula 10.425, à vista das
razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º436/2021

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:0024F445

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE
LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 055/2021**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 127/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PAPEL TIMBRADO EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE EMISSÃO DE ALVARÁS E DOCUMENTOS DE HABITE-SE DA DIRETORIA DE CONTROLE URBANO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa: **BRASCOLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 04.723.670/0001-97, situada à Rua Avenida Governador Eraldo Gueiros Leite, nº 03, com proposta de preços no valor total de **R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)**.

Paulista, 09 de DEZEMBRO de 2021.

CLÁUDIO AUGUSTO SOARES NUNES

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:62718C67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE
VALOR Nº 088/2021**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 180/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa: **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 24.348.443/0001-36, situada à Rua 15 de Novembro, nº 24 – Centro – Surubim/PE, com proposta de preços no valor total de **R\$ 4.023,50 (quatro mil vinte e três reais e cinquenta centavos)**.

Paulista, 09 de DEZEMBRO de 2021.

CLÁUDIO AUGUSTO SOARES NUNES

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:697D8AFF

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
163/2020**

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.: 163/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 094/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP.

CNPJ/MF: 21.997.155/0001-14

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 163/2020, referente a prestação de serviços de locação e manutenção de computadores, notebook e impressoras, para atender às demandas das unidades da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes do Município e todos os seus departamentos anexos, que

renova o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, com vigência de **26 de novembro de 2021 a 25 de novembro de 2022**, perfazendo o valor total de **R\$ 76.817,28 (setenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)**, tendo como fundamento o art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme **Ofício SF/GAB/PSDH n. 579/2021**, justifica-se esta renovação, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada, ordeira e sem quaisquer prejuízos à sociedade, levando em consideração os preços compatíveis com os praticados no mercado, bem como devido à grande demanda e aceleração das políticas preventivas e de acompanhamento de inclusão social dos diversos programas e atividades do município junto as camadas sociais.

NOTA(S) DE EMPENHO: 2021-1240

ATIVIDADE(S): 4313 – Ações de Assistência Social / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S):** 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

TIPO DE EMPENHO: Global.

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 26 de novembro de 2021 a 25 de novembro de 2022

Paulista/PE, 01 de setembro de 2021

KELLY TAVARES DE MOURA

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:51FB6817

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2020**

2º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO:001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 181/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 059/2019

PORTARIA(S) DA C.P.L: nº. 449/2019 do dia 15/04/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ/MF: nº 11.620.053/0001-21

OBJETO: Termo Aditivo de Alteração/Substituição de Secretaria e Gestor ao Contrato nº 001/2020, referente **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, fica Alterado/Substituído a Secretaria e o Gestor, passando da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Doutor Demócrito de Souza, nº 26 (Térreo), Nobre – Paulista/PE, para Secretaria de Controladoria, Planejamento e Gestão, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro - Paulista/PE, bem como passando a responder como Gestor do contrato o Secretário nomeado através da **Portaria nº 012/2021**, Sr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, casado, advogado, portador de cédula de identidade nº 2.170.144 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, residente e domiciliado na cidade do Paulista/PE, com fundamento na cláusula quarta e Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO – Justificativa se faz necessário para dar continuidade aos serviços prestados pelo escritório e pela necessidade de tomada de decisões em conformidade com o entendimento atualizado dos órgãos de controle.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria da Controladoria Planejamento e Gestão

Atividade: 2109 – Ações de Controladoria Geral do Município

Elemento: 3390.35 – Serviços de Consultoria
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho tão logo seja aberto o sistema contábil do Município para o presente Exercício.

Paulista/PE, 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário da Controladoria, Planejamento e Gestão do Município do Paulista

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador:C05E3069

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2020**

3º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO:001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 181/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 059/2019

PORTARIA(S) DA C.P.L: nº. 449/2019 do dia 15/04/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA: FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL
ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CNPJ/MF: nº 11.620.053/0001-21

OBJETO: Termo Aditivo de Alteração/redução do Objeto e Valor ao Contrato nº 001/2020, referente Contratação de Escritório de Advocacia Para Prestação de Serviços Jurídicos para atender as demandas do Município do Paulista, fica alterado o objeto contratado, que passará a ter o seguinte escopo de atuação:

Constitui objeto deste contrato Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações, contratos e convênios administrativos, com acompanhamento destes), para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo (incluindo TCE), para suprir as demandas de maior complexidade do Município de Paulista, mormente a atuação da Secretaria de Administração e demais Secretarias solicitantes, com as seguintes especificações (rol não taxativo):

- Elaboração de minutas de atos administrativos relacionados às licitações e contratos de maior complexidade e relevância técnica e econômica em tramitação e em vigor no Município;
- Elaboração de pareceres jurídicos acerca da revogabilidade ou anulabilidade de atos administrativos praticados no decorrer das licitações e contratos de maior complexidade e relevância técnica e econômica em tramitação e em vigor no Município.

- Orientação e assessoramento da administração municipal, com elaboração de pareceres jurídicos, acerca de licitações, contratos e

convênios públicos de maior complexidade e relevância técnica e econômica.

- Elaboração de parecer acerca de denúncias, representações, petições e requerimentos formulados junto à Comissão de Licitação ou relacionadas às licitações e contratos de maior complexidade e relevância técnica e econômica em tramitação e em vigor no Município;

- Apoio prévio e direto para a Secretaria de Planejamento e Gestão, realizando análises, auditorias, acompanhamento e auxílio na elaboração de minutas de atos administrativos relacionados às licitações e contratos de maior complexidade e relevância técnica e econômica em tramitação e em vigor, para a devida instrução dos autos e tomadas de decisões;

- Assessoria e consultoria na defesa dos interesses do município, auxiliando a Comissão de Licitação na apresentação de defesas, recursos, intervenções orais, bem como todos os atos processuais adequados para tanto, em processos administrativos oriundos de licitações e contratos:

- a. Processo de Prestação de Contas;
- b. Processo de Tomada e Prestação de Contas Especial;
- c. Processo de Auditoria Especial;
- d. Processo de Destaque;
- e. Processo de Denúncias;
- f. Medidas Cautelares;

g. Processo de Auto de Infração; ou

h. Qualquer outra medida contra o município no que se refere a processos de licitação e contratos públicos;

- Elaboração de Pedido de Rescisão contra deliberação ou julgamento proferido por órgão fracionário ou plenário do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, órgãos e entidades da administração direta ou indireta da União ou do Estado, vinculados à matéria de licitações e contratos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da adequação/redução do objeto contratado descrito acima, o valor do presente contrato passará a ser de R\$12.000,00 (doze mil reais) mensais, correspondendo ao valor global de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), correspondendo a uma redução no importe de 40%(quarenta por cento) devidamente atacadada pelo contratado.

Parágrafo Único - Justifica-se a referida alteração em virtude da adequação financeira e ajuste do objeto, tendo em vista, que a gestão atual necessita adequar e viabilizar os custos da máquina administrativa.

Controladoria Geral do Município do Paulista

Atividade: 2015 - Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da Controladoria Geral

Elemento: 3390.3500 – Serviços de Consultoria

Fonte: 10010000 – Recursos do Tesouro

Paulista/PE, 01 de abril de 2021.

CHARLES ROGER ARAÚJO VIEIRA

Controlador Geral

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador:3FF0258A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 362, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

LEI Nº362,DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas a servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Instituir o Sistema de Diárias para os servidores do Poder Executivo Municipal, que se deslocam a serviço para fora do Município.

Art. 2º O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do Estado ou território nacional, faz jus a passagens e diárias para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme se dispuser em regulamento.

§ 1º A diária é concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

§ 2º As passagens para deslocamento de servidores para outros municípios serão concedidas a critério da Administração Municipal, sendo vedadas sua concessão quando o deslocamento ser realizado em veículo oficial.

§ 3º O caput do art. 2º estende-se aos conselheiros tutelares e membros de conselhos municipais.

Art. 3º O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, deve restituí-las, no prazo de 5 dias.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, deve restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 4º Os valores das diárias são os estabelecidos nos anexos I, II, III e IV desta lei, devendo suas atualizações serem enviadas para apreciação da Casa Legislativa Municipal.

Parágrafo único. A diária dos motoristas da área da saúde, em razão da regularidade e constância exigida pelo serviço terão valores diferenciados conforme anexo II desta lei, salvo quanto as viagens para a Capital do Estado ou outras capitais, que nessa hipótese será aplicado os valores constantes do anexo I.

Art. 5º Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços, conforme se dispuser em regulamento.

Art. 6º As solicitações de diárias devem ser feitas com antecedência de 5 dias antes das necessidades, devendo ser devidamente fundamentadas, e prestado contas da comprovação da sua utilização, no prazo de cinco dias após o deslocamento realizado pelo servidor.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra de Guabiraba-PE, 09 de Dezembro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

ANEXO I

VALORES DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

CARGO	SIMPLES PERNOITE/DIA RETORNO/COM ALOJAMENTO DENTRO DO ESTADO	50%SEM DE	INTEGRAL 100% DENTRO DO ESTADO	BRASILIA INTEGRAL	DEMAIS ESTADOS INTEGRAL	INDENIZAÇÃO COM VEÍCULO PRÓPRIO	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE COM VEÍCULO PRÓPRIO OU DE TERCEIROS
PREFEITO E VICE PREFEITO	RS 200,00		RS 400,00	RS 581,00	RS 551,00	RS 0,50/KM	RS 0,50/KM
SECRETÁRIOS	RS 150,00		RS 300,00	RS 406,70	RS 386,37	RS 0,50/KM	RS 0,50/KM
DEMAIS SERVIDORES	RS 90,00		RS 180,00	RS 321,10	RS 304,20	RS 0,50/KM	RS 0,50/KM

ANEXO II

VALORES DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS E DEMAIS SERVIDORES DE DESLOCAMENTO CONSTANTE

CARGO	VALOR PARA DESLOCAMENTO ATÉ 100 KM DE DISTÂNCIA (Ex,Caruaru, Vitória, Gravatá...)	VALOR PARA DESLOCAMENTO A MUNICÍPIOS A PARTIR DE 100 KM DE DISTÂNCIA (Ex;Recife...)
MOTORISTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SERVIDORES	RS 30,00	RS 40,00

ANEXO III

VALORES DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS AOS CONSELHEIROS TUTELARES

CARGO/FUNÇÃO	VALOR PARA DESLOCAMENTO ATÉ 100 KM DE DISTÂNCIA	VALOR PARA DESLOCAMENTO ACIMA DE 100KM DE DISTÂNCIA
CONSELHEIROS TUTELARES	RS 40,00	RS 60,00

ANEXO IV

VALOR DA INDENIZAÇÃO DO ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

VERBA	VALOR
INDENIZAÇÃO DO ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE	RS 95,00

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:5609EA41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 046/2021 FMS, Processo Licitatório nº 028/2021. Pregão Eletrônico nº 014/2021 - SRP. Objeto: O registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar do Município do Bom Jardim/PE.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Especificações e Quantitativos

VENCEDOR: ANTHONY DAYVSON MARQUES MIRANDA SILVA LTDA						
CNPJ: 24.040.068/0001-62						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Abacaxi – 1ª qualidade. Tamanho grande, cor e formação uniformes. Polpa intacta e firme. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	UND	5400	0,85	4.590,00
TOTAL						RS 4.590,00

VENCEDOR: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE						
CNPJ: 40.479.340/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Alho – Primeira Qualidade Tamanho grande, não apresentando fungos nem detritos.	INNATURA	KG	190	9,16	1.740,40
6	Ameixa – Fruta, tipo 1: ameixa, apresentação: natural	INNATURA	KG	900	11,58	10.422,00
7	Banana Comprida – O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características. Não estar machucada, perfurada, muito maduro e nem muito verde. o produto deve estar intacto.	INNATURA	UND	1625	0,65	1.056,25
8	Banana Maçã – Fruta, tipo: banana maçã, apresentação: natural	INNATURA	KG	3000	3,99	11.970,00
9	Banana Prata – Em pencas de 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniformes. Com polpa firme e intacta, devendo estar bem desenvolvidas. Sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Acondicionada em pencas avulsas.	INNATURA	UND	27000	0,22	5.940,00
10	Batata Doce – 1ª qualidade. tamanho regular. Sem cortes, fresca, compacta e firme, isento de sujidades, perfurações e danos físicos ou mecânicos, tamanho e coloração uniformes.	INNATURA	KG	875	2,68	2.345,00
11	Batata Inglesa – 1ª qualidade. tamanho médio. Nova, uniforme, intacta, firme e desenvolvida, sem rupturas, ou defeitos. Limpa e sem terra.	INNATURA	KG	1125	2,14	2.407,50
12	Berinjela – Legume in natura, tipo: berinjela, apresentação: orgânico	INNATURA	KG	275	2,15	591,25
13	Beterraba – De ótima qualidade, compacta e firme. Isenta de sujidades. Tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvida.	INNATURA	KG	290	2,09	606,10
14	Brócolis – De ótima qualidade, compacto e firme. Isento de sujidades. Tamanho e coloração uniforme. Devendo estar bem desenvolvidos.	INNATURA	KG	375	3,35	1.256,25
15	Cebola – 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	INNATURA	KG	1265	1,92	2.428,80
16	Cebolinha Verde – Folhas verdes, sem traços de descoloração. Integros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos, embalados em sacos de polietileno, formando maços.	INNATURA	KG	565	2,02	1.141,30
17	Cenoura – Vermelha, de 1ª qualidade, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.	INNATURA	KG	1000	2,10	2.100,00
18	Chuchu – 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	INNATURA	UND	1375	0,49	673,75
19	Coentro – 1ª qualidade, folhas e caule firmes, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Maço pesando no mínimo 250g.	INNATURA	MAÇO	875	1,79	1.566,25
21	Espinafre – Verdura in natura, tipo: espinafre, apresentação: orgânica	INNATURA	KG	275	2,32	638,00
22	Goiaba – 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniformes. Com polpa firme e intacta. Sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	INNATURA	KG	875	2,15	1.881,25
23	Inhame – Tubérculo, de 1ª qualidade, fresca, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes. Tamanho e coloração uniformes.	INNATURA	KG	940	4,89	4.596,60
24	Laranja Pera – De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades. Tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvidas.	INNATURA	UND	1875	0,29	543,75
25	Limão comum – Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Com polpa firme e intacta.	INNATURA	KG	500	2,70	1.350,00
26	Maçã – O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características. Não estar machucada, perfurada, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto.	INNATURA	KG	9000	3,00	27.000,00
27	Macaxeira – Tubérculo, de 1ª qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido. Compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofo e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos. Sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes.	INNATURA	KG	875	2,69	2.353,75
28	Mamão – Aspecto globoso. Misto de verdes e maduros. Cor própria, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionado em embalagem própria.	INNATURA	KG	6300	1,75	11.025,00
29	Maracujá – Tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvidos e maduros. Com polpa firme e intacta.	INNATURA	KG	875	2,39	2.091,25
30	Maxixe – Legume in natura, tipo: maxixe.	INNATURA	KG	375	1,92	720,00
31	Melancia – Redonda, casca lisa, graúda, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Pesando entre 6kg e 10kg cada unidade.	INNATURA	KG	9000	1,13	10.170,00
32	Melão – Aspecto globoso. Misto de verdes e maduros. Cor própria, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionado em embalagem própria.	INNATURA	KG	4500	1,80	8.100,00
33	Pepino – 1ª qualidade. Com tamanho, cor e formação uniformes. Devendo ser bem desenvolvidos. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	INNATURA	KG	565	1,80	1.017,00
34	Pimentão – 1ª qualidade. Tamanho, cor e formato uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	INNATURA	UND	1500	1,14	1.710,00
35	Quiabo – O produto não deverá apresentar problemas com coloração. Não estar machucado, murcho, muito maduro ou muito verde. O produto deve estar intacto, embalados em sacolas tipo rede com 1 kg.	INNATURA	KG	375	3,88	1.455,00
36	Repolho Branco – 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniforme. Devendo ser bem desenvolvido. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem própria.	INNATURA	KG	875	3,95	3.456,25
37	Repolho Roxo – 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação	INNATURA	KG	375	4,70	1.762,50

	uniforme. Devendo ser bem desenvolvido. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem própria.					
38	Tomate – Aspecto globoso. Mista de verdes e maduros. Cor vermelha, grávida, polpa firme intacta, isenta de enfermidades. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física.	INNATURA	KG	1375	2,70	3.712,50
39	Uva Roxa – Fruta, tipo 1: uva roxa, apresentação: natural.	INNATURA	KG	5400	5,20	28.080,00
40	Vagem – De ótima qualidade. Compacta e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo estar bem desenvolvida.	INNATURA	KG	275	4,65	1.278,75
TOTAL						RS 159.186,45

VENCEDOR: MANUEL JOSÉ GOMES FILHO ME						
CNPJ: 13.253.438/0001-23						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Abóbora – Fresca, apresentando coloração e, tamanho uniforme. Suficientemente desenvolvido, típica da variedade. Não apresentando defeitos de origem física e mecânica, sem manchas, machucados, bolores, sujidades, ferrugem, perfurações, cortes ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	VERDÃO	KG	565	0,98	553,70
3	Abobrinha – Legume in natura, tipo: abobrinha de pescoço , menina, apresentação: orgânico.	VERDÃO	KG	275	2,09	574,75
4	Alface – fresca, de 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Devendo ser bem desenvolvidas. Firme e intacta. Isenta de enfermidades, de material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	VERDÃO	KG	900	2,03	1.827,00
20	Couve – Folhas verdes, sem traços de descoloração. Integros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos.	VERDÃO	KG	725	0,90	652,50
TOTAL						RS 3.607,95

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 16/11/2021

Bom Jardim, 09 de dezembro de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:85D4F418

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 048/2021 FMS, Processo Licitatório nº 027/2021. Pregão Eletrônico nº 013/2021 - SRP. Objeto: O registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais e equipamentos odontológicos para atender a Rede Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim/PE.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

VENCEDOR: APOGEU CENTER						
CNPJ: 02.911.193/0001-68						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
19	Pedra – pomes, material: rocha magnética, cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino. Frasco com 100 gramas.	AAF	Frascos	20	2,99	59,80
22	Tira abrasiva – uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 140 mm, largura: cerca de 6 mm, tipo uso: estéril, descartável. Embalagem com 150 unidades.	AAF	Embalagens	40	6,90	276,00
23	Tira abrasiva – uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 140 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: estéril, descartável. Embalagem com 150 unidades.	AAF	Embalagens	40	6,60	264,00
24	Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável	AAF	Unidades	40	1,25	50,00
25	Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável	AAF	Unidades	40	1,15	46,00
35	Hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó. Frasco com 10 gramas.	BIODINAMICA	Frascos	20	2,50	50,00
36	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. (RESINA Z100). CORES DIVERSAS .	FGM	Unidades	300	21,90	6.570,00
37	Cimento odontológico, tipo: temporário, composição: óxido de zinco, aspecto físico: pó. Frasco com 50 gramas.	AAF	Unidades	100	4,00	400,00
51	Cureta odontológica, material: aço inoxidável, referência: nº 85, formato: côncavo corpo duplo, aplicação: cirurgia, tipo: Lucas, esterilidade: autoclavável	PRATA	Unidades	20	8,90	178,00
52	Cureta odontológica, material: aço inoxidável, referência: nº 86, formato: côncavo corpo duplo, aplicação: cirurgia, tipo: Lucas, esterilidade: autoclavável	PRATA	Unidades	10	8,90	89,00
53	Esculpidor – odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hollemback, tamanho: nº 3ss	PRATA	Unidades	15	7,60	114,00
55	Calcedor , condensador, material: aço inoxidável, modelo: hollemback, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 03, esterilidade: autoclavável	PRATA	Unidades	6	7,35	44,10
56	Calcedor , condensador, material: aço inoxidável, modelo: hollemback, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 04, esterilidade: autoclavável	PRATA	Unidades	6	7,10	42,60
58	Calcedor , condensador, material: aço inoxidável, modelo: hollemback, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 06, esterilidade: autoclavável	PRATA	Unidades	6	7,35	44,10
59	Calcedor , condensador, material: aço inoxidável, modelo: hollemback, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 02, esterilidade: autoclavável	PRATA	Unidades	6	6,65	39,90
60	Bumidor odontológico, material: aço inoxidável, referência: nº	PRATA	Unidades	9	11,90	107,10

	31, características adicionais: cabo simples, tipo uso: autoclavável					
61	Brunidor odontológico, material: aço inoxidável, referência: nº 33, aplicação: acabamento em restaurações de amálgama	PRATA	Unidades	9	7,20	64,80
62	Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência: 317, indicação: clínica, aplicação: p, algodão, esterilidade: autoclavável	PRATA	Unidades	30	8,50	255,00
63	Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 13 cm, referência: 317, indicação: clínica, aplicação: p, algodão, esterilidade: autoclavável	PRATA	Unidades	15	8,25	123,75
64	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, características adicionais: endodontia, modelo: nº 16, tipo cabo: cabo maciço	PRATA	Unidades	30	6,90	207,00
71	Broqueiro, material: plástico, modelo: estojo fechado, capacidade: cerca de 100 brocas, indicação: p, esterilização, autoclavável	PERFURABRAG	Unidades	5	54,00	270,00
78	Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: tofflemire, tamanho: adulto	KONNEN	Unidades	10	29,90	299,00
79	Sugador, material: resina abs, polipropileno, pvc, tipo: cirúrgico coletor de ossos, características adicionais: c, filtro, apresentação: embalagem individual, tipo uso: estéril, descartável	ANGELUS	Caixas	100	53,40	5.340,00
90	Câmara escura revelação raio x, material: plástico, uso: portátil, componente: abertura c, angulagem, componente l: base removível, acessórios: c, luvas removíveis e visor fotoprotetor, acessórios l: até 5 recipientes, adicional: c, luz led	VH	Unidades	2	225,00	450,00
94	Espátula odontológica, material: plástico, tipo uso: manipulação de hidrocolóides e gessos	MAQUIRA	Unidades	3	1,80	5,40
95	Seladora embalagem, material: polipropileno, voltagem: 110,220 v, funcionamento: manual, aplicação: vedação envelope de esterilização em autoclave, características adicionais: controlador tempo de solda, selagem de 30 cm	BIOMECK	Unidades	2	450,00	900,00
98	Cabo espelho bucal, material: alumínio, formato: redondo, tipo uso: autoclavável	PERFURABRAG	Unidades	70	4,60	322,00
103	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 5, aplicação: cirurgia, características adicionais: arredondado com corpo corrugado	FAVA	Unidades	30	39,90	1.197,00
106	Escavador – uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: haste longa, característica adicional: p, pulpotomia, modelo: nº 03, esterilidade: autoclavável	PRATA	Unidades	3	6,85	20,55
107	Escavador – uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: haste longa, característica adicional: p, pulpotomia, modelo: nº 04, esterilidade: autoclavável	PRATA	Unidades	3	8,80	26,40
108	Escavador – uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p, dentina, modelo: nº 18, esterilidade: autoclavável	PRATA	Unidades	6	5,35	32,10
109	Escavador – uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p, dentina, modelo: nº 14, esterilidade: autoclavável	PRATA	Unidades	15	5,37	80,55
114	Amálgama, tipo: alto teor de prata, componentes: liga + mercúrio, apresentação: cápsula	METALMS	Caixas	12	92,00	1.104,00
115	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: mccall, modelo: 11–12, características adicionais: cabo oco, tipo uso: autoclavável	PRATA	Unidades	18	10,80	194,40
116	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: mccall, modelo: 1–10, características adicionais: cabo oco, tipo uso: autoclavável	PRATA	Unidades	18	24,25	436,50
118	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, características adicionais: endodontia, modelo: nº 47, tipo cabo: cabo maciço	PRATA	Unidades	6	6,60	39,60
121	Condensador – uso odontológico, tipo: paiva, tamanho: nº 1, tipo uso: autoclavável, aplicação: endodontia, material ponta: aço inoxidável, material cabo: alumínio anodizado colorido, tamanho ponta: 22 cm	PRATA	Unidades	2	8,90	17,80
122	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, características adicionais: endodontia, modelo: nº 47, tipo cabo: cabo maciço	PRATA	Unidades	3	6,80	20,40
123	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, características adicionais: endodontia, modelo: nº 16, tipo cabo: cabo maciço	PRATA	Unidades	3	7,65	22,95
124	Agulha odontológica, material: polipropileno e aço inoxidável, aplicação: hipodérmica, endodontia, indicação: irrigação, dimensão: cerca de 27 g x 1 pol, tipo ponta: sem bisel, ponta romba, tipo cânula: cânula reta c, fenda lateral, tipo conexão: conector luer lock ou slip, tipo uso: uso único, descartável	PROCARE	Caixas	10	41,80	418,00
126	Pote odontológico, material: plástico, formato: cilíndrico, aplicação: endodontia, tipo: tamborel, componentes adicionais: mantas em disco, tipo uso: autoclavável	PERFURABRAG	Unidades	2	15,60	31,20
129	Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periosteio, modelo: sindesmótomio	PRATA	Unidades	20	8,90	178,00
135	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: reta, tamanho: infantil, referência: nº 301	ALVINOX	Unidades	3	30,65	91,95
164	Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 22 x 35 mm. Caixa com 100 unidades.	CARESTREAM	Caixas	4	248,00	992,00
165	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, características adicionais: endodontia, modelo: nº 47, tipo cabo: cabo maciço	PRATA	Unidades	10	6,60	66,00
166	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço	PRATA	Unidades	10	6,65	66,50
167	Porta-agulha instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, adicional l: com trava, comprimento total: cerca de 30 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	6BINVENT	Unidades	18	98,90	1.780,20
170	Mandril odontológico, material: aço inoxidável, modelo: adaptador de pontas de alta rotação, compatibilidade: para contra ângulo	PREVEN	Unidades	20	3,65	73,00
172	Aplicador odontológico, aplicação: p, cimento hidróxido de cálcio, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada	PRATA	Unidades	15	6,50	97,50
173	Aplicador odontológico, aplicação: p, cimento hidróxido de	PRATA	Unidades	15	6,60	99,00

	cálcio, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta reta					
176	Acessórios – uso odontológico, aplicação: organização de brocas, tipo: mmi caixa perfurada autoclavável	FLEXINOX	Unidades	5	262,00	1.310,00
178	Caixa instrumental, material caixa: aço inoxidável, tipo caixa: com tampa, características adicionais: perfurada, dimensões: cerca de 20 x 10 x 2 cm	FLEXINOX	Unidades	5	62,00	310,00
179	Organizador clínico uso odontológico, material: acrílico, tipo: porta algodão em rolete, características adicionais: dispensador tipo gaveta	FAVA	Unidades	5	53,50	267,50
180	Sugador, material: aço inoxidável e titânio, tipo: cirúrgico, características adicionais: curvo, esterilidade: autoclavável	CASSIFLEX	Unidades	12	20,70	248,40
191	Saco de lixo Branco leitoso 30L/ 9KG	FIBRA	Unidades	2000	0,38	760,00
192	Sidesmotomo	PRATA	Unidades	25	8,20	205,00
212	Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboxidrase, frasco com 1L.	KELLDRLIN	Unidades	20	23,99	479,80
TOTAL						RS 27.277,85

VENCEDOR: DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP						
CNPJ: 26.395.502/0001-52						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel. Pacote com 3 seringas.	MAQUIRA	Pacotes	180	3,23	581,40
6	Prilocaina, composição: associada com felipressina, dosagem: 3% + 0,03ui/ml, apresentação: injetável. Caixa com 50 Tubetes.	DLA PHARMACEUTICA	Caixas	100	79,99	7.999,00
7	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com fluor. Bisnarga com 90g.	MAQUIRA	Bisnagas	40	4,00	160,00
8	Fluoreto de sódio, concentração: 2%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro. Frasco com 200ml	MAQUIRA	Frascos	100	4,50	450,00
18	Hidróxido de cálcio, tipo: cimento, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo	DENTSPLY	Caixas	25	16,08	402,00
27	Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido. Frasco com 10ml.	MAQUIRA	Frascos	40	14,00	560,00
29	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte grosso, numeração americana: 1016	MICRODONT	Unidades	70	2,00	140,00
30	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1016	MICRODONT	Unidades	70	2,00	140,00
31	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1014	MICRODONT	Unidades	40	2,00	80,00
32	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1014	MICRODONT	Unidades	140	2,00	280,00
33	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1015	MICRODONT	Unidades	140	2,00	280,00
34	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1012	MICRODONT	Unidades	140	2,00	280,00
39	Cimento de ionômero de vidro, tipo: restauração, ativação: autopolimerizável, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa: máximo 5 min, apresentação.: conjunto completo (pó + líquido)	FGM	Conjuntos	80	19,10	1.528,00
40	Formocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerinada. Frasco com 10ml.	MAQUIRA	Frascos	30	4,15	124,50
41	Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 702	KERR DO BRASIL	Unidades	72	8,35	601,20
43	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3195f	MICRODONT	Unidades	50	1,89	94,50
44	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1112	MICRODONT	Unidades	40	1,89	75,60
45	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3118	MICRODONT	Unidades	80	1,89	151,20
46	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1034	MICRODONT	Unidades	72	2,00	144,00
47	Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 703	KERR DO BRASIL	Unidades	72	8,35	601,20
70	Evidenciador dental, aplicação: p. placa bacteriana, apresentação: solução	MAQUIRA	Unidades	15	4,66	69,90
74	Selante, tipo: para fôssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor	BIODINAMICA	Unidades	10	12,99	129,90
75	Selante, tipo: para fôssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável	BIODINAMICA	Unidades	20	12,99	259,80
76	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: nº 24, tipo uso: manipulação	GOLGRAN	Unidades	15	9,50	142,50
80	Fôrceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 1, tipo uso: autoclavável	GOLGRAN	Unidades	6	78,78	472,68
86	Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa c, refrigeração, aplicação: raspagem , remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p, região supragengival	RP VILELA	Unidades	3	68,87	206,61
93	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com	INDUSBELO	Unidades	9	57,50	517,50

	pontas em titânio, modelo: nº 02, tipo uso: p, aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c, silicone, esterilização: autoclavável					
105	Pote odontológico, material: plástico, formato: cilíndrico, características adicionais: 2 cavidades, tipo: dappen	MAQUIRA	Unidades	6	2,21	13,26
110	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1011	MICRODONT	Unidades	60	2,00	120,00
111	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1013	MICRODONT	Unidades	30	2,00	60,00
112	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1013	MICRODONT	Unidades	30	2,00	60,00
125	Caixa instrumental, material caixa: aço inoxidável, tipo caixa: com tampa, características adicionais: p, endodontia, acessórios: com divisões, dimensões: cerca de 12 x 5 x 2 cm	FAVA	Unidades	1	37,87	37,87
132	Caixa instrumental, material caixa: aço inoxidável, tipo caixa: com tampa, comprimento caixa: 32 cm, altura caixa: 8 cm, largura caixa: 16 cm, características adicionais: perfurada para esterilização à vapor	GOLGRAN	Unidades	5	253,13	1.265,65
141	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3118	MICRODONT	Unidades	36	2,00	72,00
142	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo corte: corte fino, referência: ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195	MICRODONT	Caixas	3	49,20	147,60
143	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1090	MICRODONT	Unidades	25	2,00	50,00
144	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 1090	MICRODONT	Unidades	25	2,00	50,00
145	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 3205	MICRODONT	Unidades	20	2,00	40,00
146	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3205	MICRODONT	Unidades	20	2,00	40,00
147	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana: 2200	MICRODONT	Unidades	30	2,00	60,00
148	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 2200	MICRODONT	Unidades	10	2,00	20,00
149	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 2200	MICRODONT	Unidades	10	2,00	20,00
150	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 1111	MICRODONT	Unidades	15	1,89	28,35
151	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1111	MICRODONT	Unidades	15	2,00	30,00
153	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1031	MICRODONT	Unidades	30	1,89	56,70
154	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1032	MICRODONT	Unidades	30	2,00	60,00
155	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1034	MICRODONT	Unidades	30	2,00	60,00
156	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, característica adicional: com colar, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1042	MICRODONT	Unidades	30	2,00	60,00
157	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: dupla, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1045	MICRODONT	Unidades	30	2,00	60,00
158	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: dupla, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1046	MICRODONT	Unidades	30	2,00	60,00
160	Acessório para radiologia, tipo: posicionador, componentes: conjunto completo, uso: desmontável, esterilidade: autoclavável	MAQUIRA	Unidades	1	55,97	55,97
163	Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 31 x 41 mm. Caixa com 100 unidades	AGFA HEALTHCARE	Caixas	10	165,46	1.654,60
177	Caixa instrumental, material caixa: aço inoxidável, tipo caixa: com tampa, comprimento caixa: 26 cm, altura caixa: 6 cm, largura caixa: 12 cm, características adicionais: perfurada	GOLGRAN	Unidades	10	80,00	800,00
181	Tricresol Formalina (material para desinfecção de canal radicular) apresentação 10 ml .	MAQUIRA	Unidades	30	3,91	117,30
TOTAL						RS 21.570,79

VENCEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI-ME

CNPJ: 13.547.970/0001-53

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
16	Fio dental, material: poliamida, comprimento: 500 m, características adicionais: encerado, aromatizado e extra-fino	MEDFIO	Unidades	50	8,91	445,50

96	Conjunto higiene, uso: infantil, composição: escova dental, creme dental, fio dental, tipo embalagem: conforme modelo do órgão	MEDFIO	Unidades	1500	3,31	4.965,00
97	Escova dental, material cerdas: nylon e poliéster, material cabo: plástico, tipo cabo: curto e anatômico, tipo cabeça: pequeno, modelo: macio, aplicação: infantil	MEDFIO	Unidades	600	0,59	354,00
113	Porta amálgama, material: aço inoxidável, tipo: autoclavável	KONNEN	Unidades	10	36,05	360,50
140	Clorexidina digluconato, composição: associada ao fluoreto de sódio, concentração: 0,12% + 0,05%, forma farmacêutica: colutório	IODONTOSUL	Unidades	50	14,00	700,00
152	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo plano, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1065	MICRODONT	Unidades	30	1,72	51,60
TOTAL						RS 6.876,60

VENCEDOR: HOSPITALAREMATERIAL MEDICO EIRELI ME						
CNPJ: 18.063.588/0001-98						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: spray com adaptador, aplicação: caneta alta rotação, características adicionais: sem cfc, frasco com 100ml	MAQUIRA	Frascos	30	15,40	462,00
12	Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: fina. Pacote com 100 unidades.	FGM	Pacotes	40	8,70	348,00
13	Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular. Pacote com 100 unidades.	FGM	Pacotes	40	8,70	348,00
14	Sugador, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote com 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável	MAXCLEAN	Pacotes	350	7,49	2.621,50
38	Cimento odontológico, tipo: temporário, composição: eugenol, aspecto físico: líquido. Frasco com 20ml.	MAQUIRA	Frascos	100	11,80	1.180,00
49	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Pacote com 100 unidades.	SSPLUS	Pacotes	600	2,38	1.428,00
50	Alveolôto, material: aço inoxidável, tipo ponta: luer curvo, características adicionais: articulado, esterilidade: autoclavável	CASSIFLEX	Unidades	5	18,00	90,00
104	Pote odontológico, material: vidro, formato: cilíndrico, transmitância: transparente, características adicionais: 2 cavidades, tipo: dappen, tamanho: 4 x 4 cm	PREVEN	Unidades	6	3,70	22,20
127	Autoclave, material: aço inox, tipo : horizontal, modelo: gravitacional, operação: automática, digital, característica adicional: sistemas limpeza, segurança, secagem porta fechada, volume câmara: cerca de 20 l, composição: sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes: 3 bandejas	ALT	Unidades	1	3.780,00	3.780,00
159	Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: monocomponente	BIODINAMICA	Unidades	80	9,25	740,00
161	Acessório para radiologia, tipo: posicionador, material: plástico, uso: periapical, esterilidade: autoclavável, tamanho: infantil	MAQUIRA	Unidades	2	55,50	111,00
162	Acessório para radiologia, tipo: posicionador, material: plástico, uso: interproximal, esterilidade: autoclavável, tamanho: infantil	MAQUIRA	Unidades	2	53,13	106,26
171	Caneta baixa rotação, tipo: contra ângulo, relação transmissão: transmissão 1:5, troca de broca: pressão cabeça (pb), refrigeração: c, refrigeração externa	DENTMED	Unidades	6	470,00	2.820,00
175	Moldeira odontológica, material: espuma de poliestireno, tipo: p, aplicação de flúor, modelo: dupla, tipo uso: descartável	BIODINAMICA	Unidades	3000	0,55	1.650,00
182	Sistema adesivo universal monocomponente; Para resina composta.	FGM	Unidades	100	64,00	6.400,00
TOTAL						RS 22.106,96

VENCEDOR: JONAS A G DE SOUSA						
CNPJ: 32.786.481/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
65	Acessório para radiologia, tipo: colgadura, material: aço inoxidável, características adicionais: individual	PREVEN	Unidades	20	4,30	86,00
193	Água destilada, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, insípido, características adicionais: conforme farmacopeia brasileira. Galão com 5L.	VULCANO	Galões	300	7,39	2.217,00
194	Alcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. Galão de 1L	VICPHARMA	Galões	600	5,00	3.000,00
195	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 11 fios,cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril, descartável	MEGATEX	Pacotes	6000	0,39	2.340,00
196	Coletor material pífuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	DESCARBOX	Unidades	80	6,90	552,00
197	Touca, tipo: descartável, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: tamanho único com elástico. Pacote com 100 unidades.	MEDIX	Pacotes	30	15,79	473,70
198	Máscara cirúrgica, material: sms, camadas: 3 camadas c, dobras, fixação: tiras elásticas, adicional: c, clipe nasal, componentes: filtração de partículas mínima de 95%, esterilidade: uso único. Caixa com 50 unidades.	SS PLUS	Caixas	36	10,52	378,72
200	Avental, material: plástico polietileno, tipo: impermeável, características adicionais: manga longa, punho com elástico, tira na cintura, gramatura: 40 g.m2, aplicação: proteção e segurança, tamanho: único	BIO LINE	Unidades	50	4,00	200,00
203	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 70 g.m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	ESTERIL CARE	Rolos	40	40,00	1.600,00
204	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g.m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 25 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	ESTERIL CARE	Rolos	40	70,00	2.800,00
207	Óculos de proteção individual, material armação: armação em aço revestido de polipropileno, material lente: lente em acrílico transparente, incolor, tipo lente: anti-embaçante, características adicionais: ajuste e	POLI-FERR	Unidades	20	3,90	78,00

	regulagem lateral, esterilizável a frio, tamanho: tamanho único					
208	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes, 1L.	VICPHARMA	Unidades	30	5,00	150,00
TOTAL						RS 13.875,42

VENCEDOR: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 06.132.785/0001-32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
210	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	DESCARPACK	Unidades	1600	0,77	1.232,00
TOTAL						RS 1.232,00

VENCEDOR: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
68	Peças – equipamento odontológico, tipo: saca broca, aplicação: caneta alta rotação cabeça padrão	DENTEMED	Unidades	12	28,80	345,60
82	Equipamento odontológico, tipo: vibrador de cápsulas pré-dosificadas, aspecto físico: motor de bancada, indicação: amálgama e ionômero de vidro, fonte: bivolt, característica adicional: digital	DENTEMED	Unidades	3	595,00	1.785,00
83	Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular	DENTEMED	Unidades	2	445,00	890,00
84	Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório: volume interno até 40 l, características adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem: 110 v, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno p, água	DENTEMED	Unidades	1	2.285,00	2.285,00
85	Equipamento odontológico, tipo: jato bicarbonato e ultrassom, aspecto físico: motor de bancada, material corpo: plástico abs, indicação: periodontia, endodontia, prótese, dentística, fonte: elétrico, instalação: ponto de energia, componentes adicionais: bomba peristáltica, reservatório p, líquido, pedal, componentes: 2 peças de mão, 3 ponteiros	DENTEMED	Unidades	3	1.550,00	4.650,00
87	Caneta alta rotação, material rolamento: rolamento cerâmica, velocidade máxima: velocidade máxima menor ou igual 400.000 rpm, refrigeração: furo único, troca de brocas: botão de pressão(pb), tipo conexão: conexão 2 furos, tipo cabeça: cabeça padrão	DENTEMED	Unidades	9	399,00	3.591,00
TOTAL						RS 13.546,60

VENCEDOR: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
CNPJ: 09.210.219/0001-90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9	Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico. Pote com 12 gramas.	DFL	Potes	100	8,90	890,00
11	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta: com biseltrifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: com protetor plástico e laque. Caixa com 100 unidades.	PROCARE	Caixas	100	36,00	3.600,00
15	Cimento odontológico, tipo: obturador provisório, composição: com flúor, aspecto físico: pasta única	ZI	Unidades	40	7,90	316,00
17	Escova de roson, tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, cor: branca	AAF BRASIL	Unidades	100	1,20	120,00
20	Carbono para articular, material: em poliéster, formato: formato de fita, cor: dupla face – 2 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha	AAF BRASIL	Unidades	72	2,05	147,60
21	Cunha odontológica, material: madeira, tipo: anatômica, aplicação: restauração interproximal, tipo ponta: fina, características adicionais: seção triangular, lisa, cores sortidas	AAF BRASIL	Caixas	60	8,80	528,00
26	Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável	AAF BRASIL	Unidades	72	1,49	107,28
28	Fio de sutura, material: seda, tipo fio: 3-0, cor: preto trançado, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades.	TECNHEW	Caixas	400	28,69	11.476,00
48	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15 c, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	Caixas	36	33,00	1.188,00
54	Calçador, condensador, material: aço inoxidável, modelo: hollemback, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 05	COOPERFLEX	Unidades	6	5,85	35,10
57	Calçador, condensador, material: aço inoxidável, modelo: hollemback, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 05	COOPERFLEX	Unidades	6	5,53	33,18
66	Revelador radiológico, tipo: solução aquosa pronta p, uso, aplicação: para processamento manual	AAF BRASIL	Unidades	72	10,00	720,00
67	Fixador radiológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso	AAF BRASIL	Unidades	30	9,99	299,70
69	Hemostático absorvível, apresentação: esponja, princípio ativo: fibrinogênio e fibrina humanos, dimensões: cerca de 5 x 10 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	MAQUIRA	Caixas	15	47,68	715,20
72	Acessórios – uso odontológico, tipo: placa p, espatulação, material: vidro, formato: retangular, espessura: espessura cerca de 15 mm	COOPERFLEX	Unidades	6	13,34	80,04
73	Acessórios – uso odontológico, tipo: placa p, espatulação, material: vidro, formato: retangular, espessura: espessura cerca de 20 mm	COOPERFLEX	Unidades	6	10,01	60,06
77	Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: tofflemire, tamanho: infantil	COOPERFLEX	Unidades	10	26,53	265,30
81	Fôrceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 2, tipo uso: autoclavável	6BBRASIL	Unidades	6	71,44	428,64
91	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 12, tipo uso: p, aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c, silicone, esterilização: autoclavável	COOPERFLEX	Unidades	9	50,50	454,50
92	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 04, tipo uso: p, aplicação e escultura de resina	COOPERFLEX	Unidades	9	50,63	455,67

	composta, características adicionais: duplo, cabo c, silicone, esterilização: autoclavável					
99	Cabo espelho bucal, material: alumínio, característica adicional: colorido, formato: redondo, tipo uso: autoclavável	LIFLEX	Unidades	30	4,45	133,50
100	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 4, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	IODONTOSUL	Unidades	50	3,45	172,50
101	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	IODONTOSUL	Unidades	50	3,00	150,00
117	Pote odontológico, material: acrílico, transmitância: transparente, aplicação: organizador de limas, componentes adicionais: tubos com tampas, tipo uso: autoclavável	LIFLEX	Unidades	2	15,00	30,00
120	Condensador – uso odontológico, tipo: paiva, tamanho: nº 2, tipo uso: autoclavável, aplicação: endodontia, material ponta: aço inoxidável, material cabo: alumínio anodizado colorido, tamanho ponta: 22 cm	LIFLEX	Unidades	2	5,74	11,48
136	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: heidbrink, características adicionais: raízes, tamanho: nº 1	LIFLEX	Unidades	3	28,78	86,34
139	Fluoreto de sódio, concentração: 0,05%, forma farmacêutica: solução bucal	IODONTOSUL	Unidades	12	9,09	109,08
168	Seringa, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional	LIFLEX	Unidades	20	36,60	732,00
174	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante	VICPHARMA	Unidades	20	18,10	362,00
183	Fôrceps odontológico Adulto n 150	6BBRASIL	Unidades	25	76,06	1.901,50
184	Fôrceps odontológico Adulto n 151	6BBRASIL	Unidades	25	65,46	1.636,50
185	Fôrceps odontológico Adulto n 18 R	6BBRASIL	Unidades	25	62,15	1.553,75
186	Fôrceps odontológico Adulto n 18 L	6BBRASIL	Unidades	25	61,41	1.535,25
187	Fôrceps odontológico Adulto n 17	6BBRASIL	Unidades	25	60,58	1.514,50
188	Fôrceps odontológico Adulto n 16	6BBRASIL	Unidades	25	62,70	1.567,50
189	Fôrceps odontológico Adulto n 65	6BBRASIL	Unidades	25	62,57	1.564,25
190	Fôrceps odontológico Adulto n 69	6BBRASIL	Unidades	25	61,61	1.540,25
199	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual. Rolo com 500 gramas.	NEVOA	Rolos	160	12,42	1.987,20
206	Protetor facial, material: policarbonato, cor: transparente, características adicionais: tipo viseira, c, visor fixo, tipo fixação: carneria regulável	SUPERMEDY	Unidades	25	9,37	234,25
TOTAL						RS 38.742,12

VENCEDOR: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA						
CNPJ: 33.613.876/0001-62						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
201	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades.	ABL	Caixas	400	33,90	13.560,00
202	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades.	ABL	Caixas	400	33,90	13.560,00
205	Avental, modelo: longo, tipo: impermeável, cor: branca, características adicionais: descartável, manga longa, punhos elásticos, abertura, aplicação: proteção individual. Pacotes com 10 unidades.	ABL	Pacotes	36	7,54	271,44
209	Avental hospitalar, material : polipropileno, gramatura: cerca de 40 g/cm2, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho elástico, impermeável, esterilidade : uso único	ABL	Unidades	1000	4,90	4.900,00
TOTAL						RS 32.291,44

VENCEDOR: VS COSTA E CIA LTDA						
CNPJ: 05.286.960/0001-83						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
169	Caneta baixa rotação, tipo: micromotor, conexão: conexão borden 2 furos, refrigeração: c, refrigeração externa	DX MICRO MOTOR INTRA REFRIGERADO	Unidades	6	310,00	1.860,00
TOTAL						RS 1.860,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 29/11/2021

Bom Jardim, 09 de dezembro de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:C3F86119

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 047/2021 PM, Processo Licitatório nº 062/2021. Pregão Eletrônico nº 027/2021 - SRP. Objeto: Registro de Preço para aquisição de tablet, com tela de 7 polegadas, memória Ram: 1gb, armazenamento externo: 32gb, processador: quad core, câmera frontal: 1.3 mp ou superior, câmera traseira: 2mp ou superior, conectividade: Wi-Fi, 3g, Bluetooth sistema Android 8.1 ou superior, cor preto ou grafite. em sua embalagem contendo no mínimo: 01 tablet, 01 carregador, 01 cabo de dados, 01 extrator de chip, 01 manual do usuário, garantia mínima de 12 meses, destinados a Secretaria de Educação do Município do Bom Jardim-PE.

VENCEDOR: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME						
CNPJ: 19.454.333/0001-19						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	TABLET, COM TELA DE 7 POLEGADAS, MEMÓRIA RAM: 1GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO: 32GB, PROCESSADOR: QUAD CORE, CÂMERA FRONTAL: 1.3 MP OU SUPERIOR, CÂMERA TRASEIRA: 2MP OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE: WI-FI, 3G, BLUETOOTH SISTEMA ANDROID 8.1 OU SUPERIOR, COR PRETO OU GRAFITE. EM SUA EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: 01 TABLET, 01 CARREGADOR, 01 CABO DE DADOS, 01 EXTRATOR DE CHIP, 01 MANUAL DO USUÁRIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	MULTLASER	UND	413	433,00	178.829,00
2	TABLET, COM TELA DE 7 POLEGADAS, MEMÓRIA RAM: 1GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO: 32GB, PROCESSADOR: QUAD CORE, CÂMERA FRONTAL: 1.3 MP OU SUPERIOR, CÂMERA TRASEIRA: 2MP OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE: WI-FI, 3G, BLUETOOTH SISTEMA ANDROID 8.1 OU SUPERIOR, COR PRETO OU GRAFITE. EM SUA EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: 01 TABLET, 01 CARREGADOR, 01 CABO DE DADOS, 01 EXTRATOR DE CHIP, 01 MANUAL DO USUÁRIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	MULTLASER	UND	137	433,00	59.321,00
TOTAL						RS 238.150,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 13/05/2021

Bom Jardim, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:4989F6F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/PMCSA-SELOG/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística - **Processo Administrativo:** Nº 217/2021 - **Processo Licitatório:** 104/PMCSA-SELOG/2021- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/PMCSA-SELOG/2021. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Compra - **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de baldes, vassouras, panos de chão, desinfetantes, sabão em pó, detergentes neutros, alvejantes, papéis higiênicos, papéis toalha, sacos de lixos, copos descartáveis, entre outros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (exceto Secretaria Municipal de Saúde), através da Secretaria Executiva de Logística, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	APANHADOR DE LIXO: CABO EM MADEIRA COM MÍNIMO DE 60 CM, BASE EM PVC QUADRADA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 X 19.	UND.	60
4	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO: EM POLIPROPILENO, SEM TAMPAS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 LITROS, COR PRETO.	UND.	125
5	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO: EM NYLON, COM SUPORTE PLÁSTICO.	UND.	60
7	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO LEQUE: COM CABO DE MADEIRA, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, MEDIDA APROXIMADA DO CABO 120 CM.	UND.	600
8	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO GARI: CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40 CM EM MADEIRA, CABO 120CM.	UND.	500
10	PANO DE CHÃO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES MÍNIMAS 45X70CM	UND.	3.000
11	ESPONJA DUPLA FACE: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SINTÉTICO, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND.	1.200
12	ESPONJA LÃ DE AÇO - EM AÇO CARBONO, PACOTE COM 8 UNIDADES.	PACOTE c/ 08 unidades	600
13	RODO: BASE DE PLÁSTICO, COM 02 BORRACHAS, BASE EM POLIURETANO COM 40CM, CABO NO MÍNIMO 120CM EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO.	UND.	200
14	LUVA DE BORRACHA MULTIUSO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX NATURAL NA CORES DIVERSAS, ALTAMENTE RESISTENTE, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, TAMANHOS M (600 UNIDADES) e G (600 UNIDADES).	PAR	1.200
15	PANO DE COPA E COZINHA: COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, ALVEJADO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 76 CM, COM BAINHA, NA CORES DIVERSAS, LISO.	UND.	500
16	DESINFETANTE: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÍQUIDO, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, CONTENDO ÓLEO DE PINHO, EUCALIPTO OU FLORAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BOMBONA 5 litros	2.400
18	LIMPA VIDRO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ALCOOL ETOXILADO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. PULVERIZADOR COM GATILHO, FRASCO COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	embalagem 500 ml	100
19	SABÃO EM BARRA COM 200GR: MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES (TABLETES) DE 200GR CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE 05 unidades	1.500
21	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO: USO DOMÉSTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P.P. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO SUPERIOR A 06 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND. 01 Litro	2.000
22	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML: LÍQUIDO CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 11% (ONZE POR CENTO) DO PRINCIPAL ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	embalagem 500 ml	3.600
23	DETERGENTE LÍQUIDO 5 LITROS: CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 0,50% DO PRINCIPAL ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE. EMBALAGEM: BOMBONAS DE 5L, NEUTRO, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BOMBONA 05 litros	2.500
25	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO: COMPOSTO DE TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	embalagem 500 ml	800
30	PAPEL TOALHA: MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, MEDINDO NO MÍNIMO 20X21 CM, GRAMATURA MÍNIMA 26 G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	PACOTE c/ 1.000 unidades	3.600

DISPUTA RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
20	SABÃO EM PÓ: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM DE 5KG, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SACO 5kgs	1.375
26	ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% LÍQUIDO, EMBALAGEM FRASCO 1 LITRO	embalagem de 01 litro	7.500
27	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE 100% FIBRA CELULÓSICA, APRESENTANDO FOLHA DUPLA, PODENDO CONTER MICROFURROS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO, NEUTRO, ROLO MEDINDO 30 M X 10 CM, NA COR BRANCA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICADA DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. EMBALAGEM: FARDO C/ 64 UNIDADES.	FARDO c/ 64 unidades	900
29	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS: CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 6 MICRAS. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO PARA CONTEÚDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191. COR PRETO, AZUL OU CINZA.	PACOTE 100 unidades	1.250

DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
20	SABÃO EM PÓ: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM DE 5KG, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SACO 5kgs	4.125
26	ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% LÍQUIDO, EMBALAGEM FRASCO 1 LITRO	embalagem de 01 litro	22.500
27	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE 100% FIBRA CELULÓSICA, APRESENTANDO FOLHA DUPLA, PODENDO CONTER MICROFURROS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO, NEUTRO, ROLO MEDINDO 30 M X 10 CM, NA COR BRANCA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICADA DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. EMBALAGEM: FARDO C/ 64 UNIDADES.	FARDO c/ 64 unidades	2.700
29	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS: CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 6 MICRAS. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO PARA CONTEÚDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191. COR PRETO, AZUL OU CINZA.	PACOTE 100 unidades	3.750

Sagrando-se vencedoras as empresas:

1-SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES - CNPJ Nº 30.294.882/0001-06 ITENS ARREMATADOS: 1, 7, 19, 23 E 25 DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP), VALOR GLOBAL ARREMATADO: R\$ 36.246,00 (TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS);

2- DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA EIRELI EPP - CNPJ: 09.617.964/0001-58 - ITENS ARREMATADOS: 8, 21 e 22 DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP), VALOR GLOBAL ARREMATADO: R\$ 13.402,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS);

3-MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 34.351.431/0001-14 ITENS ARREMATADOS: 5, 10, 11, 12 e 15 DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP), VALOR GLOBAL ARREMATADO: R\$ 7.762,00 (SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS);

4-L O SOARES DE MORAES ME - CNPJ: 08.576.285/0001-15 ITENS ARREMATADOS: 4 e 14 DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP), VALOR GLOBAL ARREMATADO: R\$ 6.495,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS);

5 MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ: 07.631.411/0001-24 ITENS ARREMATADOS: 13 DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP), VALOR GLOBAL ARREMATADO: R\$ 988,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS);

6- PREMIUM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO – CNPJ Nº 36.898.820/0001-90 ITENS ARREMATADOS: 18 e 30 DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP), 29 DISPUTA AMPLA, VALOR GLOBAL ARREMATADO: R\$ 97.225,00 (NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

7- MACHADO ARMARINHOS LTDA – CNPJ Nº 24.174.062/0001-88 ITENS ARREMATADOS: 20 DISPUTA RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP), VALOR GLOBAL ARREMATADO: R\$ 19.250,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

8- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – CNPJ Nº 40.876.269/0001-50 ITENS ARREMATADOS: 26 e 27 DISPUTA RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP), 26 e 27 DISPUTA AMPLA, VALOR GLOBAL ARREMATADO: R\$ 362.700,00 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS);

9- TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 05.449.553/0001-40 ITENS ARREMATADOS: 20 DISPUTA AMPLA, VALOR GLOBAL ARREMATADO: R\$ 56.265,00 (CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS);

10- MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS – CNPJ Nº 39.537.400/0001-76 ITENS ARREMATADOS: 16 DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP), 29 DISPUTA RESERVADA 25% e 29 DISPUTA AMPLA, VALOR GLOBAL ARREMATADO: R\$ 106.984,00 (CENTO E SEIS MIL NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 09 de dezembro de 2021.

MÁRCIA BEATRIZ M. DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:C95FFDF2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1043/2021**

LEI MUNICIPAL Nº 1043/2021

EMENTA; estima receita e fixa despesas do Município de CARNAÍBA para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, especialmente conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal apresenta a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 67.578.000,00 (Sessenta e sete milhões, quinhentos e setenta e oito mil reais).

Art. 2º - A Receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação de tributos e de outras Receitas Correntes, na forma da legislação vigente, de acordo com a seguinte discriminação:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$
Receitas Tributárias	3.190.000,00
Receita de Contribuições	900.000,00
Receita Patrimonial	150.000,00
Transferências Correntes	65.215.000,00
Outras Receitas Correntes	200.000,00
Receitas de Capital	4.090.000,00
Deduções da Receita Orçamentária	-6.167.000,00
TOTAL GERAL	67.578.000,00

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal apresenta a sua composição por funções de Governo e órgãos conforme o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

FUNÇÃO	TOTAL
01-Legislativa	2.400.000,00
04-Administração	4.942.085,00
06-Segurança Pública	160.000,00
08-Assistência Social	1.808.381,00
09-Previdência Social	2.200.000,00
10-Saúde	17.254.085,00
11-Trabalho	504.000,00
12-Educação	26.944.950,00
13-Cultura	920.000,00
14-Direitos da Cidadania	11.000,00
15-Urbanismo	5.081.065,00
17-Saneamento	187.000,00
18-Gestão Ambiental	330.000,00
20-Agricultura	1.125.200,00
22-Indústria	9.500,00
23-Comércio e Serviços	6.000,00
26-Transporte	354.000,00
27-Desporto e Lazer	373.000,00
28-Encargos Especiais	2.017.364,00
99-Reserva de Contingência	950.370,00
TOTAL GERAL	67.578.000,00

II - DESPESAS POR ÓRGÃOS

ÓRGÃOS	VALOR
10100-Câmara Municipal de Carnaíba	2.400.000,00
20100-Gabinete do Prefeito	1.004.185,00
20200-Secretaria de Administração	7.700.764,00
20300-Secretaria de Finanças	2.124.370,00
20400-Secretaria de Agricultura	1.464.700,00
20500-Secretaria de Educação	6.824.950,00
20502-Fundeb	20.120.000,00
20600-Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	5.578.065,00
20801-Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	999.000,00
20800-Fundo Municipal de Saúde	17.124.085,00
20900-Fundo Municipal de Assistência Social - FMS	1.871.600,00
21100-Fundo Municipal Diretos Criança e Adolescente	36.281,00
31000-Cimpajéu - Consórcio de Integração dos Municípios	330.000,00
TOTAL GERAL	67.578.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo poderá, no Interesse da Administração, designar como Unidades Gestoras de Créditos Orçamentários as Unidades Orçamentárias constantes do quadro de despesas por funções constantes no Artigo anterior, e até mesmo Unidades Administrativas ou Fundos a elas vinculadas, com as atribuições de movimentar dotações consignadas nas Unidades Orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do Art. 14 e a do Art. 66 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 5º - Atendendo ao disposto no Art. 56 da Lei Federal Nº 4.320/64, o recolhimento das Receitas do Tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de Unidade de Tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.

Art. 6º - Fica autorizado o Poder Executivo durante o Exercício de 2022 a:

I – Abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do total da Receita Prevista nesta Lei, na conformidade do Art. 6º, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, com a finalidade de atender insuficiências de dotações constantes da presente Lei e de créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º, 40º e 43º da Lei Federal Nº 4.320/64;

II - Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2017.

III- Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

Art. 7º O limite autorizado no Art. 6º não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - Atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotações pertencentes ao referido Poder;

II - Atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais;

III - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida;

IV – Abertura de créditos adicionais suplementares através do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

V – Abertura de créditos adicionais suplementares através do excesso de arrecadação apurado em cada rubricas da receita orçamentária.

Art. 8º - Os Créditos especiais e extraordinários autorizados no Exercício de 2021, ao serem reabertos, na forma do parágrafo 2º do Art. 128 da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com os mesmos critérios e modelos adotados na presente Lei.

Art. 9º - O Poder Executivo estabelecerá normas disciplinando a operacionalização do orçamento de que trata a presente Lei, fixando as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas arrecadadas, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, através de Decreto, os valores constantes desta Lei em 2022 para as rubricas de receitas estimadas e as dotações das despesas fixadas mediante aplicação do índice de variação de preços, IGP-M ou outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal.

Art. 11º - Atendendo ao que determina o art. 8º da LDO para 2022, esta proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o Orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo até 30 de novembro, devidamente consolidado, na forma da Lei.

Art. 12º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:84971161

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

PROCESSO Nº 052/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2021, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 168.083.804-06 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/12/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.**

Empresa **FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **30.430.226/0002-74**, com sede à Rua Antônio Orrico, nº 315, Jequié/BA, CEP: 45.203-132, telefone: (73) 30465799 e-mail futuraclimatizacao1@gmail.com, representada por seu titular o Sr. Farad dos Santos Mercês, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, nº 272, Salgado Filho, Aracaju – SE, RG nº 36414697 Órgão de Emissão SSP/SE, CPF nº 999.404.265-34

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	ADM.	EDUC.	FMAS	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	UND	AGRATTO SPLIT INVERTER NEO ICS12FR4	5	20	7	32	R\$ 2.218,75	R\$ 71.000,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	UND	AGRATTO SPLIT INVERTER NEO ICS18FR4		50		50	R\$ 2.894,67	R\$ 144.733,50
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	UND	AGRATTO SPLIT INVERTER NEO ICS24FR4		50		50	R\$ 4.200,00	R\$ 210.000,00

Total Global **R\$ 425.733,50 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 08 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Futura Climatização Distribuidora Comercio E Serviços LTDA
FARAD DOS SANTOS MERCES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF _____

2ª _____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FD786D2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASINHAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022-B/2021

Aos 06 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda e Unidades Básicas de Saúde do Município de Casinhas/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 40.788.766/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
51	MEDIDOR DE GLICOSE	ACON	Unidades	100	33,75	3.375,00
62	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA 25X7, CAIXA COM 50 UNIDADES	DESCARPACK	Caixas	200	32,40	6.480,00
63	SERINGA DESC.1 ML.C/ AGULHA 13X4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES	ABL	Caixas	2000	24,30	48.600,00
65	SERINGA DESC.3 ML.C/ AGULHA 25X7, CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	Caixas	600	28,35	17.010,00
75	SONDA URETRAL Nº.10	MEDSONDA	Unidades	6000	0,55	3.300,00
87	TORNEIRA 3 VIAS, PARA ACESSO VENOSO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	VITAGOLD	Unidades	1200	0,81	972,00
TOTAL						79.737,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 40.788.766/0001-05

Valor: R\$ 79.737,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:C9D1DE8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022-F/2021

Aos 06 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores

das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda e Unidades Básicas de Saúde do Município de Casinhas/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA						
CNPJ: 04.922.653/0001-89						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA, 1000 ML, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, 10 VOLUMES	VIC PHARMA	Litros	100	3,90	390,00
4	ALCOOL ETÍLICO A 70% FRASCO COM 1000 ML.	PETRIBU	Frascos	2000	4,25	8.500,00
5	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G.	NATHY	Pacotes	1200	8,35	10.020,00
6	ATADURA CREPOM 10 CM.X1,80 M-13FIOS PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	TEXCARE	Pacotes	1000	0,45	450,00
7	ATADURA CREPOM 15 CM.X1,80M-13 FIOS PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	TEXCARE	Pacotes	200	0,42	84,00
8	ATADURA CREPOM 20 CM.X1,80 M-13 FIOS PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	TEXCARE	Pacotes	800	0,60	480,00
13	CARVÃO ATIVADO, USO ORAL PARA DESINTOXICAÇÃO EXÓGENA, 10G	QUEEL	Unidades	40	25,15	1.006,00
21	COLETOR DE DRENO DE TÓRAX	BIOTEC	Unidades	40	40,00	1.600,00
22	COLETOR DE URINA C/ SIST. FECHADO, CAPACIDADE 2.000ML.	WELL LEAD	Frascos	200	4,00	800,00
23	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA 7,5X7,5, ESTÉRIL, 11 FIOS PACOTE C/10.	BIOTEXTIL	Pacotes	30000	0,30	9.000,00
24	ELETRODOS PACOTE C/30	DBI	Pacotes	20	9,90	198,00
25	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	DESCARPACK	Unidades	40000	0,80	32.000,00
27	ESFIGNOMAMÓMETROANERÓIDE C/ VELCRO INFANTIL	G-TECH	Unidades	20	45,80	916,00
28	ESPARADRAPO COMUM 10 CM X 4,5M.	MISSNER	Unidades	1000	5,00	5.000,00
31	FITA MICROPORÉ HIPOALERGÊNICA-COR BEGE 25MM X 10M BRANCA	MISSNER	Unidades	200	3,90	780,00
33	FITA PARA ELETROCARDIOGRAMA 80 MM X 30M	DARU	Unidades	200	7,95	1.590,00
34	FIXADOR CELULAR PARA CITOLOGIA ONCÓTICA (SUGESTÃO: ORIENTAÇÃO TÉCNICA DOS PROTOCOLOS A MARCA KOLPOFIX OU SIMILAR)	KOLPLAST	Unidades	200	4,89	978,00
35	FRALDA GERIÁTRICA TAM. G, PACOTE COM NO MÍNIMO 8 FRALDAS	SAFETY	Pacotes	2000	6,89	13.780,00
36	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, 1.000 ML	FORTSAN	Frascos	100	3,55	355,00
37	GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	biotech	Unidades	10000	0,10	1.000,00
38	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL (LUVAS, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA, CAIXA PORTA LÂMINA. TAMANHO G	KOLPLAST	Kits	1200	2,10	2.520,00
39	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL (LUVAS, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA, CAIXA PORTA LÂMINA. TAMANHO M	KOLPLAST	Kits	5000	1,50	7.500,00
40	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL (LUVAS, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA, CAIXA PORTA LÂMINA. TAMANHO P	KOLPLAST	Kits	1600	1,85	2.960,00
43	LENÇOL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PAPEL	LANCETAS ESTERILIZADOS, CAIXA COM 100 UNIDADE	Unidades	100	7,00	700,00
44	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "G", CAIXA COM 100 UNIDADES	ABL	Caixas	400	23,65	9.460,00
45	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M", CAIXA COM 100 UNIDADES	ABL	Caixas	1000	23,00	23.000,00
46	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P", CAIXA COM 100 UNIDADES	ABL	Caixas	1200	23,80	28.560,00
47	LUVA ESTÉRIL TAMANHO 8,5	BECARE	Unidades	2000	0,70	1.400,00
50	MASCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TIPO "N95"	NITRIEX	Unidades	2000	0,70	1.400,00
55	PICETAS 500 ML TRANSPARENTE	TAYLOR	Frascos	40	8,00	320,00
56	SACO P/ LIXO INFECTADO 30 LTS, PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	Pacotes	20	19,80	396,00
57	SACO P/ LIXO INFECTADO 50 LTS, PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	Pacotes	100	22,90	2.290,00
61	SCALP Nº.25	WELL LEAD	Unidades	6000	0,21	1.260,00
64	SERINGA DESC.10ML C/ AGULHA 25X7, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	Caixas	600	35,80	21.480,00
66	SERINGA DESC.5 ML C/ AGULHA 25X7, CAIXA COM 100 UNIDADES	BIOBASE	Caixas	100	29,80	2.980,00
67	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº. 12	BIOBASE	Unidades	160	0,38	60,80
68	SONDA DE VESICAL DE DEMORA - FOLLEY Nº 16	WELL LEAD	Unidades	200	2,25	450,00
76	SONDA URETRAL Nº.12	BIOBASE	Unidades	1000	0,48	480,00
TOTAL						196.143,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

CNPJ: 04.922.653/0001-89

Valor: R\$ 196.143,80

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:33AE1FEA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2021**

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde nº 12, de 07 de dezembro de 2021, composta pelos servidores, ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA e AGACI SOARES DE ANDRADE, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2021**, destinado a selecionar candidatos para exercerem as atribuições de fisioterapeuta, nutricionista e educador físico para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Casinhas, conforme melhor descrito neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A seleção destina-se a contratação de fisioterapeuta, nutricionista e educador físico para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Casinhas.
- 1.2. O presente processo seletivo será válido durante 12 meses.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise dos títulos.
- 1.4. Para a Análise de Títulos, a(o) candidato (ou procurador legalmente constituído) terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Informações Tel. 81 3634 – 9119.
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
 - 1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
 - 1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
 - 1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
 - 1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído. Elas poderão acontecer na Secretaria Municipal de Saúde, presencial no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
- 2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde nos horários e períodos informados no anexo III.
- 2.3. O candidato deverá optar por apenas uma inscrição, sendo proibida a inscrição para os dois cargos ofertados nesta seleção por um mesmo candidato.

3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
- 3.2. Apresentar cópia RG e CPF, (cópia autêntica em cartório);
- 3.3. Para os cargos oferecidos nesta seleção - cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e carteira do registro no conselho competente;
- 3.5. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- 3.6. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum e Justiça Federal;
- 3.7. Apresentar curriculum na plataforma CNPQ.

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. A seleção será realizada através da Análise Curricular para se aferir os títulos e experiência, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
- 4.2. Conterá com pontuação, (podendo atingir no máximo de 04 PONTOS), como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o período trabalhado na área de atuação do cargo/função pretendida, com a seguinte pontuação: de 6 a 12 meses = 01 ponto; de 12 a 24 meses = 02 pontos; de 24 a 36 meses = 3 pontos; de 36 ou mais meses = 4 pontos.
- 4.3. Para a pontuação (podendo atingir, no máximo, de 06 PONTOS), de análise dos TÍTULOS serão observados os pontos a seguir relacionados com a formação profissional do candidato: graduação = 02 pontos; especialização = 03 pontos; mestrado = 04 pontos; doutorado = 06 pontos.
- 4.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
- 4.5. A apresentação dos títulos deverá ser em cópias autenticadas em cartório, e devidamente acompanhada com o Curriculum Vitae.
- 4.6. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

- a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
- b) Certidão de tempo de serviço público ou privado, emitida pela autoridade onde efetivamente trabalhou, admitindo-se, apenas a certidão em original ou autenticada, emitida pelo empregador e/ou Secretário, conforme o caso. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável, em papel timbrado da instituição, contendo disciplina, carga horária, início e término do vínculo.
- 4.7. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo 10 pontos.
- 5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
- 5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- I- Ter sido jurado;
- II- O candidato com maior escolaridade;
- III- O candidato mais idoso;
- 5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item. (Esta medida fica excepcionalmente suspensa em virtude da pandemia do novo coronavírus (covid-19), tendo em vista que os idosos estão inseridos no grupo de risco, pois mais suscetíveis as complicações da doença).
- 5.5. Será disponibilizado o resultado preliminar da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura de Casinhas.

6. DOS RECURSOS:

- 6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via remota, estando ele assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital;
- 6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 ou CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
- 6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 5.5 incluindo-se as alterações.
- 6.4. O resultado do recurso será divulgado junto com a lista definitiva da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura de Casinhas e no Diário da AMUPE.

7. DA CONVOCAÇÃO:

- 7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
- 7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
- 8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Constituição Federal de 1988, regulamentada por normas municipais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
- 9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
- 9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
- 9.4. O(a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
- 9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
- 9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 09 de dezembro de 2021.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO

Comissão Organizadora

ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA

Comissão Organizadora

AGACI SOARES DE ANDRADE

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 12/2021)

QUADRO DE VAGAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
FISIOTERAPEUTA (02 VAGAS)	Prestar assistência fisioterapêutica junto às UBS do Município, em atendimento multidisciplinar em favor dos PSF's. Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta do cliente submetido a estas práticas de saúde. Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatómicas envolvidas; Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos clientes; Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário e justificado; Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; Reformular o programa terapêutico sempre que necessário; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica; Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao cliente; Desenvolver estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; Efetuar controle periódico da qualidade e da resolutividade do seu trabalho; Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados. Outros serviços correlatos a sua função. REQUISITOS: Graduação em Fisioterapia e registro no Conselho competente.	20 HORAS SEMANAIS	RS 1.400,00
NUTRICIONISTA (02 VAGAS)	Prestar assistência em nutrição junto às UBS do Município, em atendimento multidisciplinar; Proporcionar apoio permanente em Atividade de nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família; Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos) visando atendimento das necessidades da secretaria de saúde do Município; Identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas; Planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos; Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos funcionários; solicitar análise bromatológica dos alimentos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Outras atividades correlatas ao cargo. REQUISITOS: Graduação em Nutrição e registro no Conselho competente;	30 HORAS SEMANAIS	RS 1.400,00
EDUCADOR FÍSICO (01 VAGA)	Prestar assistência como educador físico junto às UBS'S do Município, em atendimento multidisciplinar; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência, como proposta de inclusão social e combate à violência, capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das atividades; Melhorar a qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos; Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes de Saúde da Família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família na comunidade. Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território, escolas, creches, etc; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. REQUISITOS: Graduação em Educação Física e registro no Conselho competente.	20 HORAS SEMANAIS	RS 1.400,00

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 12/2021)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 012/2021			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2021 realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas			
I - NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:			Nº.:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO ESPECIFICAR: () MOTORA; () FONO-AUDITIVA; () VISUAL; () OUTRAS _____.			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: () FISIOTERAPEUTA () EDUCADOR FÍSICO () NUTRICIONISTA			Assinatura do candidato(a)
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 012/2021)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou ainda via internet.	De 10/12/2021 a 16/12/2021 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634 9119;
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 17/12/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Tel. 81 3634 9119 e Diário da AMUPE.

RECURSOS (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	De 21/12/2021 a 22/12/2021 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634 9119
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 23/12/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário AMUPE
Contratação	A partir de 01 /01/2022 Das 08h00mins às 14h00min	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 12/2021)

TABELA DE PONTUAÇÃO**ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas edilícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO CANDIDATO:

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____

ASSINATURA

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 12/2021)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS DE Nº 012/2021, DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA E EDUCADOR FÍSICO EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de médico, Inscrição nº _____ do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 12/2021 da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Casinhas/PE, ___/___/____.

Assinatura do candidato recorrente

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:7CD38A2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 564/2021

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, NA ESTRUTURA DA LEI N.º 526 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 613/2021, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, até o montante de **R\$ 6.200.000,00** (Seis milhões e duzentos mil), reais, adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação, (anexo I).

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso II – parte do provável Excesso de Arrecadação, relativo às Fontes de Recursos a seguir mencionadas e demonstradas no relatório de Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação.

a) - Fonte de Recursos: 001000000 – Recursos Ordinários no valor de R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil), reais;

b) - Fonte de Recursos:

112000000 – Transferências FUNDEB 70%;

113000000 – Transferências FUNDEB 30%;

114000000 – Transferências Complementação FUNDEB 70%;

115000000 – Transferências Complementação FUNDEB 30%;

No valor total de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil), reais;

c) - Fonte de recursos: -212000000 – Transferências Correntes Saúde Sistema Único de Saúde – SUS no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil) reais.

Art. 3º. O crédito suplementar referido no artigo 1º serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro-PE, 06 de dezembro de 2021.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

ANEXO I – LEI Nº 564/2021

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

171801210000000 – 02 – Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – PRINCIPAL;

171803100000000 – 02 Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% cota entregue nos meses de julho e dezembro- PRINCIPAL;

171803110000000 – Transferência do Sistema Único de Saúde – SUS – PRINCIPAL;

172801110000000 – Cota parte do ICMS – PRINCIPAL;

172801410000000 – Cota parte do IPI – PRINCIPAL;

175801110000000 – FUNDEB – Transferência Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação- PRINCIPAL.

a) - Fonte de Recursos	
FONTE DE RECURSOS 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Demonstrativo da Receita Arrecadada	Acumulado até mês Outubro
1 - Total Orçado para o Exercício 2021	15.530.047,21
2 - Valor Arrecadado no Período de JAN/OUT	15.786.317,09
3 - Déficit ou Superávit no Período (3=1-2)	- 256.269,88
4 - Média de Arrecadação: Período 10 meses (4 = 2 / 10)	1.578.631,71
5 - Tendência de Arrecadação p/meses: NOV/DEZ	3.157.263,42
6 - (+) Valor Arrecadado (+) Tendência de Arrecadação (-) Total Orçado: (6= 1-2-5)	- 3.413.533,30
7 - Total do Excesso a ser observado no Fonte de Recursos 001 – Ordinários	3.413.533,30

b) Fontes de Recursos:	
112000000 – Transferências FUNDEB 70%;	
113000000 – Transferências FUNDEB 30%;	
114000000 – Transferências Complementação FUNDEB 70%;	
115000000 – Transferências Complementação FUNDEB 30%;	
Demonstrativo da Receita Arrecadada	Acumulado até mês Outubro
1 - Total Orçado para o Exercício 2021	7.270.565,22
2 - Valor Arrecadado no Período de JAN/OUT	7.341.671,03
3 - Déficit ou Superávit no Período (3=1-2)	- 71.105,81
4 - Média de Arrecadação: Período 10 meses (4 = 2 / 10)	734.167,10
5 - Tendência de Arrecadação p/meses: NOV/DEZ	1.468.334,21
6 - (+) Valor Arrecadado (+) Tendência de Arrecadação (-) Total Orçado: (6= 1-2-5)	- 1.539.440,02
7 - Total do Excesso a ser observado no 112000000; 113000000; 114000000 e 115000000 – Transferências do FUNDEB	1.539.440,02

c) - Fonte de recursos	
212000000 – Transferências Correntes Saúde Sistema Único de Saúde – SUS	
Demonstrativo da Receita Arrecadada	Acumulado até mês Outubro
1 - Total Orçado para o Exercício 2021	3.741.791,81
2 - Valor Arrecadado no Período de JAN/OUT	5.289.184,07
3 - Déficit ou Superávit no Período (3=1-2)	- 1.547.392,26
4 - Média de Arrecadação: Período 10 meses (4 = 2 / 10)	528.918,41
5 - Tendência de Arrecadação p/meses: NOV/DEZ	1.057.836,81
6 - (+) Valor Arrecadado (+) Tendência de Arrecadação (-) Total Orçado: (6= 1-2-5)	2.605.229,07
7 - Total do Excesso a ser observado no 212000000 – Transferências Correntes Saúde Sistema Único de Saúde – SUS	2.605.229,07

Publicado por:
Manoel Joaquim Leite Neto
Código Identificador:AAAB50FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

A Secretaria de Cultura, em conformidade com a legislação vigente, faz saber aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, a relação dos nomes dos agentes culturais cadastrados e inscritos no edital de chamada pública nº 002/2021, destinados a atender os trabalhadores artísticos do setor Cultural e exigências para acesso aos benefícios da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020-LEI ALDIR BLANC.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO AGENTE CULTURAL
077	Luzia ferreira de carvalho
078	Cicero Dedato Lopes
079	Jeandson soares da silva
080	Francisco Jose neves do nascimento
081	Cícero Alves Feitosa
082	Jose Adilson Rufino costa
083	Maria Betânia da silva Felix
084	Flávio Fernando Cavalcante
085	Marcos Andre da silva
	Jose Cícero da silva
087	Duvan aparecido da silva
088	Fabiano Barbosa de oliveira
089	Emerson Elian da silva
090	Everardo Saturnino de Barros
091	Wellington Xavier da silva
092	Jose Erinaldo da paz manso
093	Guilherme Giovanni Souza de barros Monteiro
094	Maria Mercê da silva
095	Heurizete pereira Bonfim
096	Marinalva de melo Dantas
097	Josefa Maria Barbosa
098	Edgar bastos da silva
099	Judite Luciana Marinho da silva
100	Severino Francisco da silva
101	Maria do socorro silva Cavalcante
102	Erivan pereira pontes
103	Clécio ferreira da silva
104	Diony Apolinário dos santos
105	Juciara Gueiros da silva
106	Maria Jose da silva

Ressalte-se que as pessoas listadas acima se tratam dos agentes culturais devidamente cadastrados na Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte. Portanto, não se trata de lista de agentes com propostas habilitadas e/ou classificadas de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 002/2021, a qual será publicada posteriormente, conforme cronograma.

Iati-PE, 09 de dezembro de 2021.

EDJANE MARIA DE SANTANA
Secretaria de Cultura e Desportos.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:B2DE25B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO PARA LOCAÇÃO DE VAN

Solicitação de Proposta de Preço

O Município de Igarassu/PE, por intermédio da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, órgão da administração direta municipal, torna pública para todos os interessados solicitação de proposta de preço do item constante da planilha infra, com o objetivo de abrir procedimento licitatório para a **locação de veículos tipo van, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre e seguro total incluso durante 03 meses**. A proposta de Preço deverá ser encaminhada em documento digital com logo e timbre da proponente (contendo CNPJ), além de prazo de validade não inferior à 60 (sessenta) dias, para o seguinte endereço eletrônico: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com, até a data de 15/12/2021.

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	MARCA	MODELO	QTD VEÍCULO	UNID	QUANT	PREÇO MENSAL	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL P/ 03 MESES
01	Veículo tipo Van			01	Mês	03	RS		RS

Veículo tipo Van

Ano fabricação 2019 ou superior capacidade para motorista +14 passageiros motor diesel S10 no mínimo 2.1 potência mínima de 115 cv câmbio manual, Direção hidráulica, elétrica ou híbrida, freios ABS, Air bag para motorista e carona, 02 portas dianteiras ar condicionado para cabine e passageiros, vidros elétricos nas portas dianteiras, trava elétrica nas portas, porta lateral automática deslizantes e porta traseira dupla, estribo e pega mão na porta lateral direita, sistema de áudio rádio FM preferencialmente com USB equipado com alarme insulfilm (película) nos vidros laterais e traseiros com limite de transparência permitido por lei, banco do motorista com regulagem de altura, revestimento dos bancos em tecido, sirene de marcha ré e sensores de estacionamento, módulo rastreador veicular com prestação de serviço de rastreamento e processamento por satélite GPS a cada um minuto, demais equipamentos, acessórios e sinalizações exigidos na lei e de acordo com regulamentação do CONTRAN, cor preferencialmente branca, preta, cinza ou prata.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:90252AB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE QUENTINHA**

Pedido de Orçamento

Prezados,

Solicitamos, por meio deste, orçamento para Processo Licitatório cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas e acondicionadas (quentinhas) para suprir as necessidades da Secretaria Políticas Sociais e Educação Profissional, através da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação para distribuir nas comunidades do município de Igarassu. A proposta de Preço deverá ser encaminhada em documento digital com logo e timbre da proponente (contendo CNPJ), além de prazo de validade não inferior à 60 (sessenta) dias, para o seguinte endereço eletrônico: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com, até a data de 15/12/2021.

Item	Especificações	Unidade de fornecimento	Qtd	Valor unitário	Valor total
01	Refeição Comercial tipo Almoço – Contendo Feijão Preto ou Macassar; Galinha Assada ou Carne Assada; Macarrão; Salada ou Vinagrete, Suco de Acerola/Goiaba ou Refrigerante.	Quentinha	400	RS	RS
02	Refeição Comercial tipo Jantar - Contendo Macaxeira, Batata Doce ou Inhame; Carne de Charque, Calabresa ou Galinha Guisada; Suco de Acerola/Goiaba ou Refrigerante.	Quentinha	400	RS	RS

1. AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUITES REGULAMENTAÇÃO:

1.1. PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS:

1.2. As refeições serão preparadas com gêneros de primeira qualidade, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinados pela vigilância sanitária, por profissionais, utilizando técnicas culinárias e assepsia nos alimentos in natura.

1.3. A contratante deverá registrar a solicitação de fornecimento no prazo mínimo 02 (duas) horas, por servidor delegado para esta finalidade, podendo ser feito por telefone, e-mail ou documento físico.

1.4. As quantidades dos itens apresentados, servem apenas de estimativa para composição dos preços, podendo sofrer alterações para mais ou para menos, conforme necessidade do Município; desta forma, não constitui, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.

1.5. No caso de haver acréscimo ou supressão nas quantidades das marmitas o preço dos mesmos permanecerá inalterados.

1.6. O fornecimento poderá ser solicitado em dias úteis, finais de semana ou feriados. Os locais poderão ser alterados, acrescidos ou diminuídos. Mediante necessidade da Secretaria demandante.

1.7. As despesas decorrentes de frete e transporte das refeições no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

1.8. As refeições deverão ser preparadas por mão de obra qualificada e preparadas no dia do seu consumo, assegurando que as normas de higiene e conservação sejam plenamente atingidas em conformidade com o disposto vigente.

1.9. Preparar a alimentação com gêneros comprovadamente de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, fresco, in-natura, de acordo com a resolução vigente, código sanitário e código de defesa do consumidor, condições estas extensivas aos fornecedores que abastecerão a licitante vencedora.

1.10. Caso a contratante detecte qualquer irregularidade ele poderá pedir a troca dos produtos e a reposição deverá ser imediata.

1.11. As refeições deverão ser acondicionadas em recipientes que mantenham a temperatura ideal para o consumo.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:AE87B663

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
CHAMADA PÚBLICA 007/2021 – SECRETARIA DE EVENTOS DIVULGAÇÃO DA HABILITAÇÃO DOS CREDENCIADOS**

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (REPRESENTANTES DE ARTISTAS LOCAIS), DE NATUREZA CULTURAL, COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS NA FORMA DO DIREITO; PARA APRESENTAÇÕES, CULTURAIS VIRTUAIS ATRAVÉS DE LIVES PRODUZIDA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA COMO INCENTIVO E APOIO AOS ARTISTAS LOCAIS E DIVULGADAS EM PLATAFORMAS DIGITAIS

LISTA DE HABILITADOS			
ORD.	CPF	NOME	CATEGORIA
	044.899.534-45	RAFAEL VICTOR DA SILVA	ORIGINALIDADE
	717.178.694-32	JOÃO LUIZ TARGINO FILHO	ORIGINALIDADE
	063.921.814-82	KAMYLLA PAULINO DA SILVA	ORIGINALIDADE
	009.902.194-37	ANDREA KELLY FERNANDES DE MELO	ORIGINALIDADE

060.068.184-00	WALLACE JOSÉ PESSOA DE SOUZA	ORIGINALIDADE
148.735.554-85	VINICIUS MATHEUS FERNANDES DA SILVA	ORIGINALIDADE
711.735.724-06	MICHAEL EDUARDO DOS SANTOS ALMEIDA	ORIGINALIDADE
066.034.504-88	IRANILDES SOUZA LEITE	ORIGINALIDADE
083.694.624-30	JOSUEL JOSÉ DA SILVA	ORIGINALIDADE
123.003.804-39	CASSIA KATILLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	ORIGINALIDADE
075.486.144-97	ALEXANDRE PEREIRA MARIANO	LUXO
047.566.754-92	ANTONIO DIONISIO DA SILVA	LUXO
703.524.742-46	JOSUE BENVINDO DA SILVA	LUXO
153.530.974-16	WALISSON DA SILVA	LUXO
000.044.780-37	JOSÉ CARLOS PESSOA DE LIMA	LUXO
095.082.784-39	ALEXSANDRO DA SILVA FERREIRA	LUXO
132.810.244-08	RENE RODRIGUES CLAUDINO	LUXO
049.073.634-35	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	LUXO
109.315.334-22	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA	LUXO
132.610.444-62	ANIK OLLIVER OLIVEIRA DE MENEZES	LUXO

Itapissuma, 09 de dezembro de 2021.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:C9D622DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2021 – PREFEITURA.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00024/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO, DENOMINADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: EDIÇÕES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SERVICOS LTDA						
CNPJ Nº. 09.596.757/0001-64						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	LIVRO SUPLEMENTAR DE LÍNGUA PORTUGUESA (CALIGRAFIA) DIRECIONADO AO INFANTIL 5. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS, NUKÁCIA ARAÚJO E MÉRCIA FIGUEIREDO. EDIÇÕES IPDH	EDIÇÕES IPDH	KIT	300	RS70,00	RS21.000,00
8	LIVRO SUPLEMENTAR DE LÍNGUA MATEMÁTICA (CALIGRAFIA) DIRECIONADO AO INFANTIL 5. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS, NUKÁCIA ARAÚJO E MÉRCIA FIGUEIREDO. EDIÇÕES IPDH	EDIÇÕES IPDH	KIT	300	RS70,00	RS21.000,00
9	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA, DAS EDIÇÕES IPDH, AUTORA, ALESSANDRA MONTEIRO, NUKÁCIA ARAUJO E MÉRCIA FIGUEIREDO - VOLUME I - LIVRO DO ALUNO (2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)	EDIÇÕES IPDH	COLEÇÃO	700	RS103,00	RS72.100,00
10	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA, DAS EDIÇÕES IPDH, AUTORA: ALESSANDRA MONTEIRO, NUKÁCIA ARAUJO E MÉRCIA FIGUEIREDO. VOLUME II LIVRO DO ALUNO (4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL).	EDIÇÕES IPDH	COLEÇÃO	730	RS103,00	RS75.190,00
11	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA, DAS EDIÇÕES IPDH, AUTORA: ALESSANDRA MONTEIRO, NUKÁCIA ARAUJO E MÉRCIA FIGUEIREDO - VOLUME III - LIVRO DO ALUNO (6º E 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL).	EDIÇÕES IPDH	COLEÇÃO	380	RS103,00	RS39.140,00
12	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA, DAS EDIÇÕES IPDH, AUTORA: ALESSANDRA MONTEIRO, NUKÁCIA ARAUJO E MÉRCIA FIGUEIREDO. VOLUME IV LIVRO DO ALUNO (8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)	EDIÇÕES IPDH	COLEÇÃO	390	RS103,00	RS40.170,00
13	COLEÇÃO SEMEANDO VALORES E DESENVOLVENDO HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS, 8 LIVROS PARADIDÁTICOS, ACOMPANHADO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (16H/A) DAS EDIÇÕES IPDH, DE AUTORIA DA ANA MAURA TAVARES DOS ANJOS, PARA ALUNOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDIÇÕES IPDH	EDIÇÕES IPDH	COLEÇÃO	320	RS323,00	RS103.360,00
14	COLEÇÃO PENSAR GRANDE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS (2º E 3º ANOS), COMPOSTO 1 LIVRO PARADIDÁTICO (O COFRE DO ONOFRE), 1 COFRE DO ALUNO E 1 REVISTA DE ATIVIDADES. AUTORAS: CLAUDIA MARCOS, MÉRCIA FIGUEIREDO E DANIEL VICTOR – EDIÇÕES IPDH	EDIÇÕES IPDH	COLEÇÃO	700	RS141,00	RS98.700,00
15	COLEÇÃO PENSAR GRANDE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS (4º E 5º ANOS), COMPOSTO 1 LIVRO PARADIDÁTICO (O SONHO DA TURMA), 1 COFRE DO ALUNO E 1 REVISTA DE ATIVIDADES. AUTORAS: CLAUDIA MARCOS, MÉRCIA FIGUEIREDO E FILIPE TAVORA – EDIÇÕES IPDH	EDIÇÕES IPDH	COLEÇÃO	730	RS141,00	RS102.930,00
TOTAL						RS 573.590,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

CPF:	MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE
	CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
CPF:	EDIÇÕES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SERVICOS LTDA
	CNPJ Nº. 09.596.757/0001-64
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D87C4543

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2021 – PREFEITURA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00024/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO, DENOMINADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: EDUKI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.						
CNPJ Nº. 24.080.132/0001-39						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	KIT DE LIVROS INTERATIVOS PARA ATENDER À EDUCAÇÃO INFANTIL 4 E 5 ANOS, ENSINO FUNDAMENTAL DO 1 AO 6, PROFESSORES E AUXILIARES PEDAGÓGICOS PARA O ACESSO NO ANO LETIVO DE 2021/2022.	EDUKI TECNOLOGIA/ EDUKI MAIS	KIT	2920	RS192,00	RS 560.640,00
2	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 2 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, CONTENDO: 1 LIVRO DO ALUNO (1 VOLUME); AUTORAS: CLÁUDIA MARCOS E MÉRICA FIGUEIREDO – EDIÇÕES IPDH	EDIÇÕES IPDH	KIT	200	RS227,50	RS 45.500,00
3	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 3 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO (2 VOLUMES); AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS, NUKÁCIA ARAUJO E MÉRICA FIGUEIREDO – EDIÇÕES IPDH	EDIÇÕES IPDH	KIT	280	RS264,50	RS 74.060,00
4	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 4 ANOS DE ACORDO COM A BNCC, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO (2 VOLUMES); AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS, NUKÁCIA ARAUJO E MÉRICA FIGUEIREDO – EDIÇÕES IPDH	EDIÇÕES IPDH	KIT	270	RS275,50	RS 74.385,00
5	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 5 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO (2 VOLUMES); AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS, NUKÁCIA ARAUJO, ISABEL MORESCHI E MÉRICA FIGUEIREDO – EDIÇÕES IPDH	EDIÇÕES IPDH	KIT	300	RS275,50	RS 82.650,00
6	KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS CONTENDO: BOLSA EM LONITA COM IMPRESSÃO GRÁFICA; LIVROS DO PROFESSOR DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS, CARTAZES COM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS; 01 PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA O PROFESSOR, CADERNO DE PLANEJAMENTO E FLASH CARD – EDIÇÕES IPDH	EDIÇÕES IPDH	KIT	90	RS413,00	RS 37.170,00
TOTAL						RS 874.405,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

CPF:	MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE
	CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
CPF:	EDUKI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
	CNPJ Nº. 24.080.132/0001-39
	Órgão Participante

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D1E3718F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER A DEMANDA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: BELLSMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA EPP						
CNPJ Nº. 13.919.653/0001-10						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA; MADEIRA; USO UNICOM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS; MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA).	PACOTES	THEOTO	170	R\$ 5,19	R\$ 882,30
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO - TIPO HOSPITALAR, MEDINDO 40 X 14 X 0,5 CM (GRANDE); COM GEL ABSORVENTE, NÃO ANATÔMICO, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU LEITOSO, ATÓXICO.	UNIDADE	PLENA	4800	R\$ 0,51	R\$ 2.448,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5 MM; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA OCA RETA; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO, EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 13 X 4,5 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL.	CAIXA COM 100	DESCARPACK	900	R\$ 9,00	R\$ 8.100,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 25 X 0,8 MM; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA OCA RETA; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO, EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 25 X 08 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL.	CAIXA COM 100	DESCARPACK	600	R\$ 9,95	R\$ 5.970,00
7	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% INPM; FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	LITRO	JALLES	250	R\$ 26,80	R\$ 6.700,00
8	ALGODÃO HIDRÓFILO 22 CM X 1,5 M (ROLO COM 500G); COR BRANCA, MACIO E INODORO, EM MANTA COM ESPESSURA UNIFORME E COMPACTA, COM (1,5M COMPRIMENTO.X 22CM LARGURA) APROXIMADAMENTE, EM PAPEL APROPRIADO.	PACOTE	NATHALIA	560	R\$ 9,00	R\$ 5.040,00
9	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420 G; EM FIBRA 100% ALGODÃO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARNATA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PACOTE	NEVE	240	R\$ 9,00	R\$ 2.160,00
14	ALMOTOLIA 500 ML PINCETA - ALMOTOLIA, DE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECÇÕES E QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO RETO COM PROTETOR, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 500ML	UNIDADE	IPROLAB	160	R\$ 3,30	R\$ 528,00
15	ALMOTOLIA 500 ML PINCETA - ALMOTOLIA, DE PLÁSTICO ATÓXICO, AMBAR, FOTOSSENSÍVEL, RESISTENTE A DESINFECÇÕES E QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO RETO COM PROTETOR, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 500ML	UNIDADE	IPROLAB	160	R\$ 0,02	R\$ 3,20
19	ATADURA GESSADA - ATÓXICA 10 CM X 3 M; DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 10CM X 3M, CONFECCIONADAS EM GAZE ESTABILIZADA, LATERAL DE CORTE SINUOSO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, E SECAGEM ENTRE 4 A 6', TEMPERATURA DA ÁGUA PARA SATURAÇÃO DE 20 A 25 GRAUS CELSIUS, ENRROLADO EM TUBO PLÁSTICO RÍGIDO DE FORMA CONTÍNUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO.	CAIXAS	ORTOFEN	48	R\$ 8,57	R\$ 411,36
20	ATADURA GESSADA ATÓXICA 20 CM X 3 M; CONFECCIONADAS EM	CAIXAS	ORTOFEN	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00

	GAZE ESTABILIZADA, LATERAL DE CORTE SINUOSO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, E SECAGEM ENTRE 4 A 6', TEMPERATURA DA ÁGUA PARA SATURAÇÃO DE 20 A 25 GRAUS CELSIUS, ENROLO EM TUBO PLÁSTICO RÍGIDO DE FORMA CONTÍNUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO.					
21	BOLSA PARA COLOSTOMIA; BOLSA PARA COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 19-64MM COM BARREIRA PROTETORA DE PELE PARA ESTROMA RECORTÁVEL 19 A 64MM E 1 CHIPI DE FECHAMENTO.	UNIDADE	MEDSONDA	2860	R\$ 12,94	R\$ 37.008,40
22	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50 MM ADULTO; BOLSA PARA COLOSTOMIA 50 MM - BOLSA PARA COLOSTOMIA PARA ADULTOS, DRENÁVEL, DESCARTÁVEL, FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, COM BORDAS DEVIDAMENTE SELADAS, ISENTA DE FURROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL À SUA FINALIDADE.	PACOTE UNIDADES	C/10 MEDSONDA	300	R\$ 14,47	R\$ 4.341,00
23	CAMPO OPERATORIO ESTÉRIL 45 X 50 CM; CONFECCIONADO COM QUATRO CAMADAS DE GAZE HIDROFILA; 27 GRAMS PRESA POR FRISO A CADA 10 CM; RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; COM UM CADARÇO DUPLO EM UMA DAS EXTREMIDADES; LINHA RADIOPACA.	PACOTES	CLEAN	120	R\$ 15,99	R\$ 1.918,80
24	CATETER INTRAVENOSO Nº 14; CATETER INTRAVENOSO CONFECCIONADO EM POLÍMERO RADIOPACO ESTÉRIL SILICONIZADO FLEXÍVEL, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONIZADA, SENDO COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, COM TAMPA, COM FILTRO, TAMANHO 14G, COM CONECTOR RÍGIDO, TIPO LUER LOCK, EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO ATOXICO.	UNIDADE	VITAGOLD	2400	R\$ 0,84	R\$ 2.016,00
25	CATETER INTRAVENOSO Nº 16; CATETER INTRAVENOSO CONFECCIONADO EM POLÍMERO RADIOPACO ESTÉRIL SILICONIZADO FLEXÍVEL, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONIZADA, SENDO COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, COM TAMPA, COM FILTRO, TAMANHO 16G, COM CONECTOR RÍGIDO, TIPO LUER LOCK, EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO ATOXICO.	UNIDADE	VITAGOLD	2400	R\$ 0,82	R\$ 1.968,00
26	CATETER INTRAVENOSO Nº 18; CATETER INTRAVENOSO CONFECCIONADO EM POLÍMERO RADIOPACO ESTÉRIL SILICONIZADO FLEXÍVEL, CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONIZADA, SENDO COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, COM TAMPA, COM FILTRO, TAMANHO 18G, COM CONECTOR RÍGIDO, TIPO LUER LOCK, EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO ATOXICO.	UNIDADE	VITAGOLD	6000	R\$ 0,82	R\$ 4.920,00
27	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, EM FORMA DE PINÇA DENTADA INTERNAMENTE, COM FECHO INVOLÁVEL; DE APROXIMADAMENTE 5,5CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADES	WELCLAMP	600	R\$ 0,85	R\$ 510,00
28	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO) - SOLUÇÃO DEGERMANTE A 2%; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO. USO ANTISSEPTICO. FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	LITROS	VICPHARMA	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
29	COLAR CERVICAL TAMANHO EXTRA-PEQUENO; COLAR CERVICAL- INDICADO PARA IMOBILIZAÇÃO, USO DESCARTÁVEL, TAMANHO EXTRA-PEQUENO.	UNIDADE	SS RESGATE	12	R\$ 8,50	R\$ 102,00
30	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE; COLAR CERVICAL- INDICADO PARA IMOBILIZAÇÃO, USO DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE.	UNIDADE	SS RESGATE	12	R\$ 8,50	R\$ 102,00
31	COLAR CERVICAL TAMANHO MÉDIO; COLAR CERVICAL- INDICADO PARA IMOBILIZAÇÃO, USO DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	SS RESGATE	24	R\$ 7,50	R\$ 180,00
32	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO; COLAR CERVICAL- INDICADO PARA IMOBILIZAÇÃO, USO DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	SS RESGATE	24	R\$ 8,50	R\$ 204,00
33	COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO; BOLSA COLETORA CAPACIDADE 1.200 ML, TEM FORMA CILINDRICA CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. TEM 200MM DE ALTURA E 9CM DE DIÂMETRO. COM ESCALA DE VOLUME E MARCADORES. TUBO EXTENSOR COM DOIS CONECTORES.	UNIDADES	MEDSONDA	340	R\$ 3,40	R\$ 1.156,00
34	COLETOR DE URINA INFANTIL 100 ML; COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX- HIPOALÉRGICO, GRADUADO, RECIPIENTE COM 18X7CM - ESTÉRIL, CAPACIDADE PARA ATÉ 100 ML. (CAIXA C/10)	UNIDADE	MEDSONDA	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00
35	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS; BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO PARA COLETA DE URINA COM CAPACIDADE DE 2. LITROS, BOLSA TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR E BRANCA NA FACE POSTERIOR. VALVULA ANTIREFLUXO VERTICA. TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,10 M, TRANSPARENTE ATÓXICO FLEXÍVEL, ISENTO DE MEMÓRIAS DE DOBRAS E COM PINÇA CORTA-FLUXO SEGURA E DESLIZANTE. SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA, ALÇA DE CORDÃO COM 40 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO ESTERILIZADA.	UNIDADE	ADVANTIVE	1100	R\$ 4,20	R\$ 4.620,00
37	COLETOR PARA PERFURO-CORTANTE 13 LITROS; EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS.	UNIDADE	FLEXPEL	860	R\$ 4,50	R\$ 3.870,00
38	COLETOR PARA PERFURO-CORTANTE 7 LITROS; EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 7 LITROS.	UNIDADE	FLEXPEL	980	R\$ 4,20	R\$ 4.116,00
39	COLETOR UNIVERSAL 50 ML; COLETOR UNIVERSAL - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OPACO CONTENDO TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM ROSCA. EMBALADA NÃO ESTÉRIL. CAPACIDADE PARA 50 ML	UNIDADES	IPROLAB	6000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
40	COLETOR UNIVERSAL 50 ML ESTÉRIL; COLETOR UNIVERSAL - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OPACO CONTENDO TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM ROSCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL. CAPACIDADE PARA 50 ML	UNIDADES	IPROLAB	360	R\$ 0,35	R\$ 126,00
41	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES; HIDROFILA, CONFECCIONADA COM 11 FIOS, COM 08 DOBRAS, COMPRESSA ABERTA TEM APROXIMADAMENTE UMA ÁREA DE 420CM2, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURADE FIOS, EMBALAGAM EM PACOTE, ESTERILIZADA EM MEIOS ESPECÍFICOS, EMBALADOS COM 10 UNIDADES.	PACOTE	MEGATEX	75000	R\$ 0,35	R\$ 26.250,00
42	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM - PACOTE COM 500 UNIDADES; HIDROFILA, CONFECCIONADA COM 11 FIOS, COM 08 DOBRAS,	PACOTE	MEGATEX	360	R\$ 3,50	R\$ 1.260,00

	COMPRESSA ABERTA TEM APROXIMADAMENTE UMA AREA DE 420CM2, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO,QUE EVITAM SOLTURADE FIOS,EMBALAGAM EM PACOTE PLASTICO COM 500 UNIDADES.					
43	CONJUNTO ESPONJA PVPI; ESCOVA PARA DEGREMAÇÃO E ANTISEPSIA PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS, ESPONJA EMBEBIDA EM APROXIMADAMENTE 10 ML DE PVPI A 10%, DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL APROPRIADO PARA MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UNIDADES	VICPHARMA	300	RS 1,50	RS 450,00
44	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO 9/16"; CONTENDO MASCARA PLÁSTICA TAMANHO ADULTO, UNID. MICRO NEBULIZADORA, EXTENSÃO MÍNIMA 1,5 METROS, ELASTICO DA MÁSCARA, ADAPTÁVEL A REDE DE OXIGÊINO OU AR COMPRIMIDO.	UNIDADE	DARU	24	RS 7,50	RS 180,00
45	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL 9/16"; CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPATIVEL COM 9/16" INDIVIDUAL CONTENDO MASCARA PLÁSTICA TAMANHO INFANTIL, UNID. MICRO NEBULIZADORA, EXTENSÃO MÍNIMA 1,5 METROS, ELASTICO DA MÁSCARA, ADAPTÁVEL A REDE DE OXIGÊINO OU AR COMPRIMIDO.	UNIDADE	DARU	24	RS 2,50	RS 60,00
48	DIPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 - TIPO PRESERVATIVO	UNIDADE	MEDSONDA	1100	RS 1,90	RS 2.090,00
49	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA- UROPEN; DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO G; ESTÉRIL UROPEN- CAMISINHA C/ MANGUEIRA	UNIDADE	MEDSONDA	2100	RS 2,50	RS 5.250,00
55	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA; GEL SÓLIDO. ESPUMA ADESIVA, REBITE DE PRATA (AG/AGCL), GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTETORA DE PVC.	UNIDADE	VITALCOR	900	RS 0,32	RS 288,00
56	EQUIPO MICRO GOTAS COM CÂMARA GOTEJADORA EM MICROGOTAS SILICONIZADA; ATOXICO, DAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMP A E PINÇA-ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO.	UNIDADE	TKL	600	RS 2,00	RS 1.200,00
57	EQUIPO MULTI 2 VIAS - CORTA-FLUXO; EQUIPO MULTI 2 VIAS (CORTA-FLUXO) ATÓXICO E APIROGÊNICO, PERMITE ADMINISTRAÇÃO DE ATÉ 4 MEDICAMENTOS.	UNIDADE	DESCARPACK	2400	RS 0,95	RS 2.280,00
58	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL ESTÉRIL. POSSUI PONTA PERFURANTE E CÂMARA DE GOTEJAMENTO.	UNIDADES	BIOBASE	6200	RS 1,10	RS 6.820,00
59	ESCALP Nº 19; CATETER PARA INFUSAO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXIVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXAO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CONICO E RIGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXAO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETI LENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	VITALGOLD	1300	RS 0,25	RS 325,00
60	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M; ESPARADRAPO IMPERMEAVEL-CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIOS DE ALGODÃO, COM MASSA ADESIVA DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE E ISENTA DE SUBSTANCIA ALÉRGICA, COM BORDA DEVIDAMENTE ACABADO, EMBALADO EM CARRETEL PLÁSTICO, SEM PROTEÇÃO. TAMANHO 10 CM X 4,5 M.	TUBO	MISSNER	1100	RS 7,05	RS 7.755,00
63	FILME PARA RAI0-X 24 X 31; PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS; TAMANHO 24X30CM; SENSÍVEL AO VERDE; EMULSIONADO NAS DUAS FACES.	CAIXAS	FUJI	36	RS 215,99	RS 7.775,64
64	FILME PARA RAI0-X 30 X 40; PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS; TAMANHO 30 X 40CM; SENSÍVEL AO VERDE; EMULSIONADO NAS DUAS FACES.	CAIXAS	FUJI	48	RS 225,00	RS 10.800,00
65	FILME PARA RAI0-X 35 X 35; PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS; TAMANHO 35X35CM; SENSÍVEL AO VERDE; EMULSIONADO NAS DUAS FACES.	CAIXAS	FUJI	40	RS 233,70	RS 9.348,00
66	FILME PARA RAI0-X 35 X 44; PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS; TAMANHO 35X43CM; SENSÍVEL AO VERDE; EMULSIONADO NAS DUAS FACES.	CAIXAS	FUJI	48	RS 5,50	RS 264,00
67	FILME PARA RAI0-X 18 X 24; PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS; TAMANHO 18X24CM; SENSÍVEL AO VERDE; EMULSIONADO NAS DUAS FACES.	CAIXAS	FUJI	24	RS 45,59	RS 1.094,16
68	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 5 CM X 10 M; PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS SONDAS, DRENOS, CATETERES, ETC, EMBALADO EM CARRETEL PLÁSTICO.	UNIDADES	MISSNER	900	RS 3,63	RS 3.267,00
69	FITA TESTE PARA CONTROLE DE TEMPERATURA 19 MMX 30MM EMBALADA INDIVIDUALMENTE	ROLO	ADERE	60	RS 5,17	RS 310,20
70	FIXADOR CELULAR PARA CITOLOGIA. FRASCO COM 100 ML; FITA TESTE PARA CONTROLE DE TEMPERATURA 19 MMX 30MM EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	COLPLAST	124	RS 6,92	RS 858,08
71	FIXADOR PARA RAI0-X AUTOMÁTICO - 38 LITROS; FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS, COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMONIA 10-15%, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, EMBALADO EM FRASCO COM 38 LITROS APROXIMADAMENTE.	GALÕES	FUJI	12	RS 220,00	RS 2.640,00
74	FRALDA ADULTO TAMANHO MÉDIO; COM BARREIRA ANTIVAZAMENTOS, FITA ADESIVA REPOSICIONÁVEIS, FORMATO ANATÓMICO E FLOCOS DE GLE SUPERABSORVENTE	UNIDADES	MASTER CARE	9000	RS 1,40	RS 12.600,00
78	FRALDA INFANTIL TAMANHO MÉDIO; COM BARREIRA ANTIVAZAMENTOS, FITA ADESIVA REPOSICIONÁVEIS, FORMATO ANATÓMICO E FLOCOS DE GLE SUPERABSORVENTE	UNIDADES	BABY ROGER	1500	RS 0,45	RS 675,00
79	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM 300 ML; FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, FRASCO CONTENDO 300 ML PLÁSTICO USO ENTERAL, ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOL.	UNIDADE	BIOBASE	6000	RS 1,20	RS 7.200,00
80	GAZE TIPO QUEIJO - TIPO TECIDO HIDROFILA BRANCA; ALGODÃO C/11 FIOS/CM2, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA, COM ACABAMENTO PARA EVITAR SOLTURA; COM BRANCO COM 91 CM X 91 M DE COMPRIMENTO, ENVOLTO EM UM CILINDRO OCO DE PAPELÃO.	ROLOS	NEVE	120	RS 32,00	RS 3.840,00
81	GEL CONDUTOR PARA FISIOTERAPIA; ULTRASSOM, TENS, FES, CORRENTES. GALÃO CONTENDO 5 KILOS.	GALÕES	CARDOGEL	12	RS 20,00	RS 240,00
82	GEL PARA ULTRASSONOGRÁFIA; GEL PARA ULTRASSONOGRÁFIA, INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO, COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA, ÁGUA DESTILADA, ISENTO DE GORDURA, SUJIDADE.	LITRO	CARDOGEL	300	RS 4,40	RS 1.320,00
84	HIGROMETRO PARA AMBIENTE; DISPLAY ENDIVIDUAL COM MÁXIMA E MÍNIMA E RESETE INDEPENDENTE. EMBALAGEM CONSTANDO ESTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	INCOTERM	12	RS 85,00	RS 1.020,00

PROCEDÊNCIA E VALIDADE						
85	HIGROMETRO PARA GELEDEIRA; INTERNO E EXTERNO DAS DISPLAY INDIVIDUAL COM MÁXIMA E MÍNIMA E RESETE INDEPENDENTE. EMBALAGEM CONSTATNDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	UNIDADE	INCOTERM	12	RS 146,16	RS 1.753,92
86	IODOPOLIVIDONA - SOLUÇÃO DEGERMANTE A 10%; EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO (SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS)	LITROS	VICPHARMA	264	RS 20,50	RS 5.412,00
87	IODOPOLIVIDONA - SOLUÇÃO TÓPICA A 10%; EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO (SOLUÇÃO AQUOSA).	LITROS	VICPHARMA	264	RS 19,50	RS 5.148,00
88	KIT DE NEBULIZAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO - ADULTO; KIT DE NEBULIZAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO ADULTO- CONTENDO CONECTOR AMARELO 3/4 (16UNF) COPINHO MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO MANGUEIRA 1,6M, USO EM AR COMPRIMIDO HOSPITALAR.	UNIDADE	DARV	36	RS 12,92	RS 465,12
89	KIT DE NEBULIZAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO - INFANTIL; KIT DE NEBULIZAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO INFANTIL- CONTENDO CONECTOR AMARELO 3/4 (16UNF) COPINHO MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO MANGUEIRA 1,6M, USO EM AR COMPRIMIDO HOSPITALAR.	UNIDADE	DARV	36	RS 13,05	RS 469,80
90	KIT PAPANICOLAU TAMANHO GRANDE; KIT PAPANICOLAU TAMANHO G- KIT CONTENDO 01 ESPÉCULO VAGINAL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA TIPO AYRE, 01 PAR DE LUVA PLÁSTICA EVA, 01 ESTOJO PARA LÂMINA, 01 LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA, TODOS EMBALADOS EM UM ÚNICO ENVÓLUCRO.	KIT	KOLPLAST	800	RS 3,05	RS 2.440,00
91	KIT PAPANICOLAU TAMANHO MÉDIO; KIT CONTENDO 01 ESPÉCULO VAGINAL; 01 ESCOVA CERVICAL; 01 ESPÁTULA DE MADEIRA TIPO AYRE; 01 PAR DE LUVA PLÁSTICA EVA; 01 ESTOJO PARA LÂMINA; 01 LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA, TODOS EMBALADOS EM UM ÚNICO ENVÓLUCRO.	KITS	KOLPLAST	3400	RS 3,09	RS 10.506,00
92	KIT PAPANICOLAU TAMANHO PEQUENO; KIT PAPANICOLAU TAMANHO P- KIT CONTENDO 01 ESPÉCULO VAGINAL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA TIPO AYRE, 01 PAR DE LUVA PLÁSTICA EVA, 01 ESTOJO PARA LÂMINA, 01 LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA, TODOS EMBALADOS EM UM ÚNICO ENVÓLUCRO.	KIT	KOLPLAST	3200	RS 2,99	RS 9.568,00
93	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 ESTÉRIL; LAMINA DE BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTÉRIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS.	CAIXA COM 100 UNIDADES	ADVANTIVE	11	RS 2,52	RS 27,72
94	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 ESTÉRIL; EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS.	CAIXA COM 100 UNIDADES	ADVANTIVE	56	RS 2,54	RS 142,24
95	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 ESTÉRIL; EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS.	CAIXA COM 100 UNIDADES	ADVANTIVE	48	RS 2,53	RS 121,44
96	LÂMINA FOSCA EM VIDRO; LÂMINA FOSCA - LAMINA, EM VIDRO LAPIDADA, BORDA POLIDA E COM EXTREMIDADE FOSCA, ESPESSURA DE 0,8 A 1,1 MM, NA DIMENSAO DE 26 X 76MM, USO LABORATORIAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA.	CAIXA	LABOR IMPORT	24	RS 13,97	RS 335,28
98	LUVA CIRÚRGICA 7,5; EM LATEX NATURAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28 CM, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, LUBRIFICADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, NUMERACAO 7,5, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ENVOLUCRO INTERNO, DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR.	PARES	NEWHARD	7000	RS 1,61	RS 11.270,00
99	LUVA CIRÚRGICA 8; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28 CM, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, LUBRIFICADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, NUMERACAO 8,0, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, EMBALADA AOS PARES EM ENVOLUCRO INTERNO, DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR.	PARES	NEWHARD	4100	RS 1,61	RS 6.601,00
100	MALHA TUBULAR 10CM X 15M	ROLO	POLARFIX	24	RS 9,95	RS 238,80
101	MALHA TUBULAR 6CM X 15M	ROLO	POLARFIX	24	RS 7,58	RS 181,92
105	MÁSCARA NÃO REINALANTE INFANTIL; MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO TERAPIA CONFECCIONAA EM VINIL, MACIA E TRANSPARENTE. COM PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ.	UNIDADES	DARV	60	RS 20,29	RS 1.217,40
106	MÁSCARA VENTURI ADULTO; MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE, SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO, DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 50%, INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	UNIDADES	ADVANTIVE	120	RS 8,39	RS 1.006,80
107	MÁSCARA VENTURI INFANTIL; MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE, SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO, DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 50%, INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	UNIDADES	ADVANTIVE	60	RS 8,39	RS 503,40
108	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M; BOBINA PAPEL DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DO TAMANHO 10 CM X 100 M	ROLOS	VITALPACK	24	RS 52,99	RS 1.271,76
109	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM X 100 M; BOBINA PAPEL DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DO TAMANHO 12 CM X 100 M	ROLOS	VITALPACK	42	RS 71,49	RS 3.002,58
110	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M; BOBINA PAPEL DE	ROLOS	VITALPACK	21	RS 79,50	RS 1.669,50

	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DO TAMANHO 15 CM X 100 M					
111	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M; BOBINA PAPEL DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DO TAMANHO 30 CM X 100 M	ROLO	VITALPACK	36	R\$ 159,39	R\$ 5.738,04
112	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50 CM X 100 M; BOBINA PAPEL DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DO TAMANHO 50 CM X 100 M	ROLO	VITALPACK	36	R\$ 2,75	R\$ 99,00
118	PLUG ADAPTADOR PELA VIA ENDOVENOSA; PLUG ADAPTADOR (INJETOR DUE) PELA VIA ENDOVENOSA, TAMANHO REDUZIDO, LATEX AUTOVEDANTE ACESSADO POR AGULHAS HIPODERMICAS 0,1 ML. EMBALDO EM PAPEL CIRURGICO.	UNIDADE	DESCARPACK	3600	R\$ 1,98	R\$ 7.128,00
119	PORTA LÁMINA PARA CITOLOGIA COM 03 LÁMINAS. EM POLIPROPILENO COM TAMPAS ROSQUEADA TRANSPARENTE	UNIDADE	LABORIMPORT	1200	R\$ 0,86	R\$ 1.032,00
120	PULSEIRA PARA RECÉM NASCIDO - PULSEIRA BINOMIO MÃE E RN, CONFECIONADO EM PLÁSTICO, NA MEDIDA APROXIMADA DE 2,5 X 6,5 CM (MAE) E 1,8 X 5,4 CM (RN), NA COR BRANCO, COM 14 PONTOS (MAE) E 5 PONTOS (RN), PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS COM LACRE INVOLÁVEL, ANTIALÉRGICA E ATÓXICA.	UNIDADE	VITAL -ID	600	R\$ 0,97	R\$ 582,00
121	REVELADOR PARA RAIOS-X AUTOMÁTICO - 38 LITROS; REVELADOR DE FILMES RADIOGRÁFICOS; LÍQUIDO CONCENTRADO; DOSE PARA 38 LITROS; PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, GALÕES CONTENDO 38 LITROS.	GALÕES	FUJI	12	R\$ 399,99	R\$ 4.799,88
122	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML - INSULINA COM AGULHA 13 X 4,5 MM; PLÁSTICO, ATOXICO, APIROGENICO ÍNTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL E LUER; ESTÉRIL; SILICONIZADA COM CAPACIDADE DE 1ML; COM AGULHA 13 X 4,5.	UNIDADES	MEDIX	62000	R\$ 0,24	R\$ 14.880,00
123	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML AGULHA 25 X 7 MM; SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML- COM AGULHA 25 X 7MM, EM PLÁSTICO, ATOXICO, ÍNTEGRO, CILINDRO TRANSLÚCIDO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO COM ADAPTADOR SEM ROSCA, FLANGE ANATOMICO BICO CENTRAL E LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM COM CAPACIDADE DE 10ML, COM AGULHA 25 X 7.	UNIDADE	MEDIX	20200	R\$ 0,39	R\$ 7.878,00
124	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 7 MM; PLÁSTICO, ATOXICO, ÍNTEGRO, CILINDRO TRANSLÚCIDO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO COM ADAPTADOR SEM ROSCA, FLANGE ANATOMICO BICO CENTRAL E LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 20ML, COM AGULHA 25 X 7MM.	UNIDADES	MEDIX	10600	R\$ 0,57	R\$ 6.042,00
125	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML AGULHA 25 X 7 MM; EM PLÁSTICO, ATOXICO, ÍNTEGRO, CILINDRO TRANSLÚCIDO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO COM ADAPTADOR SEM ROSCA, FLANGE ANATOMICO BICO CENTRAL E LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3ML; COM AGULHA DE 25 X 07 MM.	UNIDADES	MEDIX	20200	R\$ 0,24	R\$ 4.848,00
126	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML AGULHA 25 X 8 MM; SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA DE 25 X 08 MM, EM PLÁSTICO, ATOXICO, ÍNTEGRO, CILINDRO TRANSLÚCIDO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO COM ADAPTADOR SEM ROSCA, FLANGE ANATOMICO BICO CENTRAL E LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM COM CAPACIDADE DE 3ML, COM AGULHA DE 25 X 08 MM.	UNIDADE	MEDIX	11000	R\$ 0,34	R\$ 3.740,00
127	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML AGULHA 25 X 7 MM; SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA DE 25 X 07MM- EM PLÁSTICO, ATOXICO, ÍNTEGRO, CILINDRO TRANSLÚCIDO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO COM ADAPTADOR SEM ROSCA, FLANGE ANATOMICO BICO CENTRAL E LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 5ML, COM AGULHA DE 25 X 07MM.	UNIDADE	MEDIX	20200	R\$ 0,28	R\$ 5.656,00
129	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA, P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICA, ASPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO), DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO	UNIDADES	MEDSONDA	20	R\$ 0,78	R\$ 15,60
130	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8; SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL- Nº 08 - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA. P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICA, ASPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO), DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO.	UNIDADE	MEDSONDA	240	R\$ 0,66	R\$ 158,40
131	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL Nº 3,5 COM BALÃO	UNIDADE	VITALGOLD	12	R\$ 4,89	R\$ 58,68
132	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL Nº 5 COM BALÃO	UNIDADE	VITALGOLD	24	R\$ 4,89	R\$ 117,36
133	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL Nº 6 COM BALÃO	UNIDADE	VITALGOLD	24	R\$ 4,89	R\$ 117,36
134	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO	UNIDADE	VITALGOLD	24	R\$ 4,89	R\$ 117,36
135	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5 COM BALÃO	UNIDADE	VITALGOLD	36	R\$ 4,89	R\$ 176,04
136	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 COM BALÃO	UNIDADE	VITALGOLD	60	R\$ 4,87	R\$ 292,20
137	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO	UNIDADE	VITALGOLD	60	R\$ 4,88	R\$ 292,80
138	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 COM BALÃO	UNIDADE	VITALGOLD	24	R\$ 4,89	R\$ 117,36
139	SONDA FOLEY Nº 12 - 2 VIAS; 100% SILICONE, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 30 ML, COM 2 VIAS, NÚMERO DO CALIBRES ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE NO.12, ESTAMPADA NA EXTREMIDADE DISTAL.	UNIDADES	ADVANTIVE	60	R\$ 3,38	R\$ 202,80

140	SONDA FOLEY Nº 14 - 2 VIAS; 100% SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALÃO DE 30 ML, COM 2 VIAS, NÚMERO DO CALIBRES ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE NO.14, ESTAMPADA NA EXTREMIDADE DISTAL.	UNIDADES	ADVANTIVE	80	RS 3,39	RS 271,20
141	SONDA FOLEY Nº 16 - 2 VIAS; 100% SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALÃO DE 30 ML, COM 2 VIAS, NÚMERO DO CALIBRES ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE NO.16, ESTAMPADA NA EXTREMIDADE DISTAL.	UNIDADES	ADVANTIVE	80	RS 3,39	RS 271,20
142	SONDA FOLEY Nº 18 - 2 VIAS; 100% SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALÃO DE 30 ML, COM 2 VIAS, NÚMERO DO CALIBRES ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE NO.18, ESTAMPADA NA EXTREMIDADE DISTAL.	UNIDADES	ADVANTIVE	300	RS 3,39	RS 1.017,00
143	SONDA FOLEY Nº 18 - 3 VIAS; 100% SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALÃO DE 30 ML, COM 3 VIAS, NÚMERO DO CALIBRES ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE NO.18, ESTAMPADA NA EXTREMIDADE DISTAL.	UNIDADES	ADVANTIVE	50	RS 6,24	RS 312,00
144	SONDA FOLEY Nº 20 - 2 VIAS; 100% SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALÃO DE 30 ML, COM 2 VIAS, NÚMERO DO CALIBRES ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE NO.20, ESTAMPADA NA EXTREMIDADE DISTAL.	UNIDADES	ADVANTIVE	410	RS 3,39	RS 1.389,90
145	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº 10; SONDA DESCARTÁVEL, EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL, PARA SONDAGEM GÁSTRICA, NÚMERO 10 (LONGA 1,20CM), TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL.	UNIDADE	MEDSONDA	60	RS 0,78	RS 46,80
146	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº 16; SONDA DESCARTÁVEL, EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL, PARA SONDAGEM GÁSTRICA, NÚMERO 16 (LONGA 1,20CM), TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL.	UNIDADE	MEDSONDA	20	RS 0,81	RS 16,20
147	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº 18; SONDA DESCARTÁVEL, EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL, PARA SONDAGEM GÁSTRICA, NÚMERO 18 (LONGA 1,20CM), TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL.	UNIDADE	MEDSONDA	40	RS 0,84	RS 33,60
148	SONDA GÁSTRICA Nº 12; SONDA DESCARTÁVEL, EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL, PARA SONDAGEM GÁSTRICA, NÚMERO 04 (CURTA 0,40CM), TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL.	UNIDADE	MEDSONDA	20	RS 0,72	RS 14,40
149	SONDA GÁSTRICA Nº 14; SONDA DESCARTÁVEL, EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL, PARA SONDAGEM GÁSTRICA, NÚMERO 04 (CURTA 0,40CM), TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL.	UNIDADE	MEDSONDA	30	RS 0,86	RS 25,80
150	SONDA GÁSTRICA Nº 18; SONDA DESCARTÁVEL, EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL, PARA SONDAGEM GÁSTRICA, NÚMERO 18 (CURTA 0,40CM), TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL.	UNIDADE	MEDSONDA	40	RS 0,75	RS 30,00
151	SONDA GÁSTRICA Nº 4; SONDA DESCARTÁVEL, EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL, PARA SONDAGEM GÁSTRICA, NÚMERO 04 (CURTA 0,40CM), TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL.	UNIDADE	MEDSONDA	20	RS 0,69	RS 13,80
152	SONDA GÁSTRICA Nº 6; SONDA DESCARTÁVEL, EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL, PARA SONDAGEM GÁSTRICA, NÚMERO 06 (CURTA 0,40CM), TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL.	UNIDADE	MEDSONDA	40	RS 0,70	RS 28,00
153	SONDA GÁSTRICA Nº 8; SONDA DESCARTÁVEL, EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL, PARA SONDAGEM GÁSTRICA, NÚMERO 08 (CURTA 0,40CM), TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL.	UNIDADE	MEDSONDA	300	RS 0,69	RS 207,00
154	SONDA NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO; SONDA NASAL TIPO ÓCULOS - CATETER NASAL, ADULTO, ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTÁVEL, COM SUSTENTAÇÃO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL ANATOMICO, TIPO ÓCULOS.	UNIDADE	MEDSONDA	600	RS 0,94	RS 564,00
155	SONDA NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL; SONDA NASAL TIPO ÓCULOS - CATETER NASAL, INFANTIL, ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTÁVEL, COM SUSTENTAÇÃO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL ANATOMICO, TIPO ÓCULOS.	UNIDADE	MEDSONDA	100	RS 1,14	RS 114,00
157	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12; SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 FR C/ 120CM SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM POLIURETANO ADULTO 12FR 120 CM. ACOMPANHA FIO-GUIA EM AÇO INOSE, PONTEIRA REDUZIDA.	UNIDADE	SOLUMED	60	RS 31,18	RS 1.870,80
158	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 8; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MIN. DA SAUDE.	UNIDADES	SOLUMED	20	RS 31,30	RS 626,00
159	SONDA TRAQUEAL DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UNIDADE	MEDSONDA	20	RS 0,69	RS 13,80
160	SONDA TRAQUEAL DE ASPIRAÇÃO Nº 12	UNIDADE	MEDSONDA	20	RS 0,69	RS 13,80
161	SONDA URETRAL Nº 10; SONDA URETRAL Nº 10 - COM 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL.	UNIDADE	MEDSONDA	3600	RS 0,58	RS 2.088,00
162	SONDA URETRAL Nº 12; SONDA URETRAL Nº 12 - COM 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL.	UNIDADE	MEDSONDA	3600	RS 0,66	RS 2.376,00
163	SONDA URETRAL Nº 14; SONDA URETRAL Nº 14- COM 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL.	UNIDADE	MEDSONDA	320	RS 0,68	RS 217,60
164	SONDA URETRAL Nº 16; SONDA URETRAL Nº 16 - COM 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL.	UNIDADE	MEDSONDA	320	RS 0,73	RS 233,60
165	SONDA URETRAL Nº 18; SONDA URETRAL Nº 18 COM 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL.	UNIDADE	MEDSONDA	320	RS 0,77	RS 246,40
166	SONDA URETRAL Nº 4; SONDA URETRAL - N. 4, COM 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL.	UNIDADE	MEDSONDA	130	RS 0,67	RS 87,10
167	SONDA URETRAL Nº 6; SONDA URETRAL Nº 06 - COM 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL.	UNIDADE	MEDSONDA	2400	RS 0,61	RS 1.464,00
168	SONDA URETRAL Nº 8; SONDA URETRAL Nº 08 COM 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL.	UNIDADE	MEDSONDA	3600	RS 0,57	RS 2.052,00
169	TENSÍOMETRO ADULTO - ESFIGMOMANÔMETRO; ANEROIDE; PORTÁTIL, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN; COM BRAÇADEIRA ADULTO; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG; COM RESOLUÇÃO DE 2 MMHG; DE BORRACHA, COM REGISTRO E VÁLVULA ANTI-REFLUXO; SEM EMENDAS	UNIDADES	PREMIUM	120	RS 66,65	RS 7.998,00

	(BOLSA E TUBOS CONECTORES); EM TECIDO DE ALGODÃO RESISTENTE, COM FECHO DE PINOSE TALAS METÁLICAS					
170	TENSÍOMETRO INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO; ANEROIDE; PORTÁTIL, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN; COM BRAÇADEIRA GRANDE EM NYLON, COM FECHO CONTATO, PARA OBESO; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG; COM RESOLUÇÃO; COM REGISTRO E VÁLVULA ANTI-REFLUXO; SEM EMENDAS (BOLSA E TUBOS CONECTORES); EM TECIDO DE ALGODÃO RESISTENTE, (MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO, BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERNCIA 35 ATÉ 51 CM)	UNIDADES	PREMIUM	40	R\$ 66,65	R\$ 2.666,00
171	TENSÍOMETRO OBESO - ESFIGMOMANÔMETRO; ANEROIDE; PORTÁTIL, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN; COM BRAÇADEIRA GRANDE EM NYLON, COM FECHO CONTATO, PARA OBESO; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG; COM RESOLUÇÃO; COM REGISTRO E VÁLVULA ANTI-REFLUXO; SEM EMENDAS (BOLSA E TUBOS CONECTORES); EM TECIDO DE ALGODÃO RESISTENTE, (MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO, BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERNCIA 35 ATÉ 51 CM)	UNIDADES	PREMIUM	40	R\$ 82,35	R\$ 3.294,00
172	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	G-TECH	420	R\$ 16,95	R\$ 7.119,00
173	TESTE BOWIE DICK PARA ESTERILIZAÇÃO; TESTE BOWIE-DICK PARA ESTERILIZAÇÃO. MEDIDAS 297 MM X 210 MM, CONTENDO TINTA TERMO-QUÍMICA. SEM PRESENÇA DE CHUMBO, ATÓXICA QUE APÓS A EXPOSIÇÃO DE 3,5 MINUTOS EM TEMPERATURA DE 134°C MUDA UNIFORMEMENTE DE COR CLARA PARA ESCURA.	UNIDADE	CLEAN	200	R\$ 10,14	R\$ 2.028,00
174	TIRA REAGENTE PARA GLICOSE + APARELHO EM CONSIGNAÇÃO; TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE; DETERMINAÇÃO POR QUÍMICA SECA, POR SENSOR SEM CONTATO DIRETO DO SANGUE NO APARELHO; ÁREA DE GLICOSE SIM; ÁREA DE DENSIDADE NÃO; ÁREA DE BILIRRUBINA NÃO; ÁREA DE PH NÃO; ÁREA DE SANGUE NEO NATAL, CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL; ÁREA DE PROTEÍNA NÃO; ÁREA DE LEUCÓCITOS NÃO.	CAIXAS UNIDADES	C/50 GLICOO	1800	R\$ 27,13	R\$ 48.834,00
175	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA A BASE DE NÃO TECIDO, HIPOALERGENICO, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M2; FORMATO ANATOMICO, MEDINDO 26 CM DE DIAMETRO E ABERTO MEDINDO 46 CM APROXIMADAMENTE; COM VENTILAÇÃO ADEQUADA, COM ELASTICO EM TODA A EXTENSÃO; SOLDADO ELETRONICAMENTE.	PACOTES COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	400	R\$ 4,21	R\$ 1.684,00
176	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO, NÃO ESTÉRIL; TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO, NÃO ESTÉRIL, 6 X 10 MM	PACOTES COM 15 METROS	KINNER	12	R\$ 148,00	R\$ 1.776,00
190	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA SILVER IV 10 X 10CM COM IUN. - ESTÉRIL; NÍVEL DE ABSORÇÃO ALTO; RESISTENTE A SATURAÇÃO (NÃO ROMPE); NÃO CAUSA TRAUMA NA REMOÇÃO; FORMA UM GEL NÃO ADERENTE; AÇÃO ANTIMICROBIANA CONTÍNUA; CURATIVO PRIMÁRIO.	UNIDADE	AGE	60	R\$ 30,90	R\$ 1.854,00
191	COMPRESSA DE GAZE ANTIMICROBIANA C/ PHMB 0,2%; COMPRESSA DE GAZE ANTIMICROBIANA C/ PHMB 0,2% 10X10CM	UNIDADE	AGE	60	R\$ 3,99	R\$ 239,40
193	AGULHA RAQUI Nº 25 G 3,5.	UNIDADES	PROCARE	1000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
194	AGULHA RAQUI Nº 27 G 3,5	UNIDADES	PROCARE	300	R\$ 6,25	R\$ 1.875,00
198	AGULHA PARA ANESTESIA EPIDURAL 17G	UNID	PROCARE	800	R\$ 30,30	R\$ 24.240,00
199	CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO CÂNULAS COM PAREDES EXTRA FINAS; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO, EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 40 X 1,2 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL.	UNID	LABOR IMPORT	500	R\$ 68,90	R\$ 34.450,00
203	CATETER VENOSO CENTRAL, COM DUPLO LÚMEN 7FR X 20CM	UNID.	SHALON	24	R\$ 85,99	R\$ 2.063,76
205	CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 4 CM	CAIXA	SHALON	50	R\$ 99,57	R\$ 4.978,50
206	CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA 3 CM	CAIXA	SHALON	40	R\$ 101,10	R\$ 4.044,00
207	CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA 4 CM	CAIXA	SHALON	50	R\$ 122,11	R\$ 6.105,50
208	CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA 4 CM	CAIXA	SHALON	50	R\$ 97,67	R\$ 4.883,50
209	CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA 4 CM	CAIXA	SHALON	20	R\$ 90,68	R\$ 1.813,60
210	CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA 4 CM	CAIXA	SHALON	30	R\$ 118,79	R\$ 3.563,70
211	CATGUT SIMPLES 1 COM AGULHA 4 CM	CAIXA	SHALON	30	R\$ 97,25	R\$ 2.917,50
212	CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 4 CM	CAIXA	SHALON	40	R\$ 103,61	R\$ 4.144,40
214	CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA 3 CM	CAIXA	SHALON	30	R\$ 108,42	R\$ 3.252,60
215	MONONYLON 2-0 COM AGULHA 3 CM	CAIXA	SHALON	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
216	MONONYLON 2-0 COM AGULHA 4 CM	CAIXA	SHALON	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
217	MONONYLON 3-0 COM AGULHA 4 CM	CAIXA	SHALON	40	R\$ 42,01	R\$ 1.680,40
218	MONONYLON 3-0 COM AGULHA 3 CM	CAIXA	SHALON	40	R\$ 42,75	R\$ 1.710,00
219	MONONYLON 4-0 COM AGULHA 3 CM	CAIXA	SHALON	40	R\$ 43,59	R\$ 1.743,60
220	MONONYLON 4-0 COM AGULHA 4 CM	CAIXA	SHALON	40	R\$ 42,99	R\$ 1.719,60
221	PROLENE 0 COM AGULHA DE 4 CM	CAIXAS	SHALON	40	R\$ 68,90	R\$ 2.756,00
222	PROLENE 0 COM AGULHA DE 3,5 CM	CAIXAS	SHALON	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
230	DRENO DE PENROSE Nº 04, LÁTEX COM 20MM4	UNI	WALTER	100	R\$ 20,79	R\$ 2.079,00
231	DRENO DE PENROSE Nº 02, LÁTEX COM 20MM	UNI	WALTER	100	R\$ 20,23	R\$ 2.023,00
232	DRENO DE PENROSE Nº 03, LÁTEX COM 20MM	UNI	WALTER	100	R\$ 20,51	R\$ 2.051,00
233	TELA DE POLIPROPILENO 7,5 X 15 CM	UNI	MARLEY	30	R\$ 54,37	R\$ 1.631,10
TOTAL						R\$ 569.744,86

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

...

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 07.165.026/0001-39

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
órgão Gerenciador

...

BELLSMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ nº. 13.919.653/0001-10

Órgão Participante

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:BC1C1F10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER A DEMANDA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ Nº. 35.854.418/0001-40						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	GUIA PARA ENTUBAÇÃO ADULTO; GUIA PARA ENTUBAÇÃO ADULTO EM AÇO FLEXÍVEL E NÃO CORROSIVO, ESTERELIZAVEL	UNIDADE	PROTEC	36	R\$ 43,55	R\$ 1.567,80
253	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ 3 ML INJETÁVEL, AMPOLA CONTENDO 3 ML.	AMPOLAS	SANVAL	600	R\$ 3,33	R\$ 1.998,00
254	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ ML INJETÁVEL, AMPOLA CONTENDO 1 ML. VIA PARENTERAL.	AMPOLAS	FARMACE	2400	R\$ 2,15	R\$ 5.160,00
263	EPINEFRINA 1 MG INJETÁVEL, AMPOLA CONTENDO 1 ML. VIA PARENTERAL.	AMPOLA	HIPOLABOR	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
302	GLICERINA, 0,91G VIA RETAL, LACTENTE	SUPOSITÓRIO	FARMACE	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
339	CEFAZOLINA SODICA 1 G INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA + DILUENTE. VIA PARENTERAL.	FRASCOS	ABL	2000	R\$ 25,99	R\$ 51.980,00
TOTAL						R\$ 66.330,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

...

Fundo Municipal De Saúde
 CNPJ nº 07.165.026/0001-39
ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
 Órgão Gerenciador

...
AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
 CNPJ Nº. 35.854.418/0001-40
 Órgão Participante

Publicado por:
 Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F68E8156

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER A DEMANDA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: BRITO & DIDIER COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA						
CNPJ Nº. 40.069.394/0001-59						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES; PARA FERIMENTOS EM GERAL. EMBALAGEM COM 1 LITRO	Litro	FARMAX	132	R\$ 7,36	R\$ 971,52
72	FORMOL 10%; CATEGORIA COMERCIAL, COM TEOR DE DOSAMENTO 10%, ASPECTO LÍQUIDO, LÍMPIDO, INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO.	Litro	PROC9	24	R\$ 44,00	R\$ 1.056,00
97	LANCETA DESCARTÁVEL 21 G X 2,4 MM; LANCETAS PARA PUNÇÃO MANUAL ESTÉRIL CALIBRE 21G X 2,4MM COM CORPO EM METAL OU PLÁSTICO, COM PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO ÚNICO.	unidades	GTECH	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
115	PAPEL PARA ECG 80 X 30 MM; PAPEL TERMO-SENSIVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFO, 80 MM X 30 M, MILIMETRADO.	Rolo	TECNOPRINT	48	R\$ 19,12	R\$ 917,76
TOTAL						R\$ 3.995,28

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

...	Fundo Municipal De Saúde
...	CNPJ nº 07.165.026/0001-39
...	ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
...	Órgão Gerenciador
...	BRITO & DIDIER COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA
...	CNPJ Nº. 40.069.394/0001-59
...	Órgão Participante

Publicado por:
 Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:B81C4025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2021

Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER A DEMANDA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: CB MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME						
CNPJ Nº. 33.157.752/0001-10						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	ALMOTOLIA: PINCETA - ALMOTOLIA, DE PLÁSTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECÇÕES E QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO RETO COM PROTETOR, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 125ML	UNIDADE	JPROLAB	220	R\$ 2,70	R\$ 594,00
11	ALMOTOLIA 125ML: PINCETA - ALMOTOLIA, DE PLÁSTICO ATOXICO, AMBAR, FOTOSSENSIVEL, RESISTENTE A DESINFECÇÕES E QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO RETO COM PROTETOR, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 125ML	UNIDADE	JPROLAB	220	R\$ 2,70	R\$ 594,00
12	ALMOTOLIA 250 ML: PINCETA - ALMOTOLIA, DE PLÁSTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECÇÕES E QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO RETO COM PROTETOR, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250ML	UNIDADE	JPROLAB	320	R\$ 3,70	R\$ 1.184,00
13	ALMOTOLIA 250 ML: PINCETA - ALMOTOLIA, DE PLÁSTICO ATOXICO, AMBAR, FOTOSSENSIVEL, RESISTENTE A DESINFECÇÕES E QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO RETO COM PROTETOR, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250ML	UNIDADE	JPROLAB	220	R\$ 3,40	R\$ 748,00
50	ECRAM PARA FILME DE RAIOS X 24 X 31	UNIDADE	KONEX	1	R\$ 1.442,60	R\$ 1.442,60
52	ECRAM PARA FILME DE RAIOS X 30 X 40	UNIDADE	KONEX	1	R\$ 2.337,58	R\$ 2.337,58
53	ECRAM PARA FILME DE RAIOS X 34 X 43	UNIDADE	KONEX	1	R\$ 2.862,92	R\$ 2.862,92
54	ECRAM PARA FILME DE RAIOS X 18 X 24	UNIDADE	KONEX	1	R\$ 992,12	R\$ 992,12
61	ESTETOSCOPIO ADULTO; ESTETOSCOPIO DUO SOM; AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE EM MATERIAL RESISTENTE TAM. ADULTO, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO E RESISTENTE, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TÚBLUO "Y" COM OLIVAS EM PLÁSTICO SEM REBARBAS, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	PREMIUM	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
73	FRALDA ADULTO TAMANHO GRANDE; COM BARREIRA ANTIVAZAMENTOS, FITA ADESIVA REPOSICIONÁVEIS, FORMATO ANATÔMICO E FLOCOS DE GLE SUPERABSORVENTE	UNIDADE	BIGCONFORT	6000	R\$ 1,55	R\$ 9.300,00
75	FRALDA ADULTO TAMANHO PEQUENO; FRALDA P CINTURA 50 A 80 CM DE 30 A 40 KG COM BARREIRA ANTIVAZAMENTOS, FITA ADESIVA REPOSICIONÁVEIS, FORMATO ANATÔMICO E FLOCOS DE GLE SUPERABSORVENTE	UNIDADES	BIGCONFORT	6500	R\$ 1,64	R\$ 10.660,00
204	CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 4 CM	CAIXA	SHALON	50	R\$ 74,52	R\$ 3.726,00
213	CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 3 CM	CAIXA	SHALON	30	R\$ 87,74	R\$ 2.632,20
238	LEVOBUPIVACAÍNA SEM VASO 0,05%, AMPOLA 20ML CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 5MG/ML	UNIDADE	CRISTALIA	120	R\$ 42,18	R\$ 5.061,36
240	SEVOFLURANO 100% INALANTE 1MG/ML FRASCO-AMPOLA 5ML	UNIDADE	UNIÃO QUÍMICA	120	R\$ 426,38	R\$ 51.166,08
241	MORFINA 0,2MG/ML AMPOLA	UNIDADE	CRISTALIA	300	R\$ 8,33	R\$ 2.497,80
242	MORFINA 1MG/ML AMPOLA	UNIDADE	CRISTALIA	200	R\$ 10,27	R\$ 2.054,40
252	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML INJETÁVEL, AMPOLA CONTENDO 500 ML. VIA PARENTERAL.	UNIDADE	HALEX ISTAR	720	R\$ 7,50	R\$ 5.400,00
255	BICARBONATO DE SÓDIO 10% INJETÁVEL, AMPOLA CONTENDO 10 ML. VIA INTRAVENOSA.	AMPOLA	FARMACE	400	R\$ 2,32	R\$ 928,00
256	BISACODIL 5 MG DRÁGEAS.	DRÁGEAS	UNIÃO QUÍMICA	600	R\$ 0,43	R\$ 258,00
257	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL, AMPOLA CONTENDO 10 ML. VIA PARENTERAL.	AMPOLAS	SAMTEC	400	R\$ 0,80	R\$ 318,00
262	ENALAPRIL, MALEATO 5MG VIA ORAL	COMP	BELFAR	300	R\$ 0,37	R\$ 110,25
268	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO GEL 100 ML GEL, FRASCO CONTENDO 100 ML.	FRASCOS	IMEC	7200	R\$ 5,88	R\$ 42.311,52
269	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML USO SUBCUTÂNEO	FRASCO	ASPEN	1000	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
270	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML USO SUBCUTÂNEO	FRASCO	ASPEN	250	R\$ 56,00	R\$ 14.000,00
275	SALBUTAMOL, SULFATO 0,5 MG/ ML INJETÁVEL, AMPOLA CONTENDO 1 ML. VIA PARENTERAL.	AMPOLAS	HIPOLABOR	400	R\$ 3,45	R\$ 1.380,00
277	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML INJETÁVEL, FRASCO COM SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML. VIA INTRAVENOSA.	FRASCO-AMPOLA	FARMACE	16400	R\$ 7,90	R\$ 129.560,00
278	SORO GLICOSADO 500 ML - 5% INJETÁVEL, FRASCO COM SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML. VIA INTRAVENOSA.	FRASCOS	HALEX ISTAR	10700	R\$ 9,50	R\$ 101.650,00
281	ACEBROFILINA - XAROPE ADULTO FRASCO CONTENDO 120 ML. VIA ORAL.	FRASCOS	CIMED	240	R\$ 10,27	R\$ 2.464,80
284	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML INJETÁVEL, AMPOLA CONTENDO 5 ML. VIA PARENTERAL.	AMPOLAS	SAMTEC	2400	R\$ 0,58	R\$ 1.383,84
289	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE HIPERBÁRICA A 0,5% INJETÁVEL, AMPOLA CONTENDO 5 ML. VIA SUBARACNOIDEO.	AMPOLAS	HIPOLABOR	900	R\$ 20,23	R\$ 18.207,00
291	CLORIDRATO DE DE CLONIDINA 0,150 MG COMPRIMIDO. VIA ORAL.	COMPRIMIDOS	BOEHRINGER	300	R\$ 0,60	R\$ 178,50
298	DICLOFENACO RESINATO 15 MG	FRASCOS	EMS	60	R\$ 9,03	R\$ 541,80
305	GLUCONATO DE CÁLCIO 0,5 MEQ/ ML - 10% INJETÁVEL, AMPOLA CONTENDO 10 ML. VIA PARENTERAL.	AMPOLAS	ISOFARMA	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,66
307	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 250 MCG INJETÁVEL, FRASCO E SERINGA PREENCHIDA VIA PARENTERAL.	FRASCOS	SCL BOEHRING	60	R\$ 666,97	R\$ 40.018,20
319	SORO FISIOLÓGICO 0,9% PARA CURATIVO COM BICO DOSADOR 500 ML COM BICO DOSADOR, FRASCO COM BICO DOSADOR E TAMPA DE ROSCA CONTENDO 500 ML. VIA TÓPICA.	GARRAFAS	FARMACE	5600	R\$ 8,82	R\$ 49.392,00
325	VITAMINA C GOTAS - ACIDO ASCORBICO 200 MG SOLUÇÃO, TUBO CONTA-GOTAS CONTENDO 10 ML. VIA ORAL.	FRASCOS	AIRELA	15200	R\$ 3,50	R\$ 53.200,00

347	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPINA - 800 + 160 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS. VIA ORAL.	COMPRIMIDOS	PRATI	200	R\$ 0,41	R\$ 82,00
TOTAL						R\$ 606.517,63

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

...	Fundo Municipal De Saúde CNPJ nº 07.165.026/0001-39
	ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
	Órgão Gerenciador
...	CB MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ Nº. 33.157.752/0001-10
	Órgão Participante

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:9FA4633F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2021**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER A DEMANDA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ Nº. 23.312.871/0001-46						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
264	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO. VIA ORAL.	COMPRIMIDOS	NOVARTIS	100	R\$0,80	R\$79,75
265	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50 MG	COMPRIMIDOS	NOVARTIS	100	R\$1,01	R\$101,00
276	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML INJETÁVEL, FRASCO COM SISTEMA FECHADO CONTENDO 250 ML. VIA INTRAVENOSA.	FRASCO-AMPOLA	FRESENIUS	5800	R\$6,00	R\$34.800,00
290	CLORIDRATO DE DE CLONIDINA 0,100 MG COMPRIMIDO. VIA ORAL.	COMPRIMIDOS	BOEHRINGER	300	R\$0,44	R\$132,00
308	MANITOL 20% EM ÁGUA PARA INJEÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA CONTENDO 250 ML. VIA ENDOVENOSA.	FRASCOS	FRESENIUS	24	R\$15,78	R\$378,60
318	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML INJETÁVEL, FRASCO COM SISTEMA FECHADO CONTENDO 100 ML. VIA INTRAVENOSA.	FRASCO-AMPOLA	FRESENIUS	2400	R\$3,05	R\$7.320,00
326	VITAMINA DO COMPLEXO B (MONONITRATO DE TIAMINA 4 MG, RIBOFLAVINA 2 MG, NICOTINAMIDA 10 MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO 2 MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1 G), COMPRIMIDO. VIA ORAL.	COMPRIMIDOS	VITAMED	500	R\$0,30	R\$150,00
346	LEVOFLOXACINO 750 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS. VIA ORAL.	COMPRIMIDOS	ACHE	1344	R\$31,39	R\$42.188,16
TOTAL						R\$85.149,51

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

...	Fundo Municipal De Saúde
...	CNPJ nº 07.165.026/0001-39
...	<i>ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO</i>
...	Órgão Gerenciador
...	<i>EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</i>
...	CNPJ Nº. 23.312.871/0001-46
...	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:6BC8D9D0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2021**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER A DEMANDA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA						
CNPJ Nº. 05.400.006/0001-70						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
260	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA CONTENDO 2 ML. VIA PARENTERAL.	AMPOLAS	TEUTO	20000	RS 0,82	RS 16.400,00
266	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG INJETÁVEL, AMPOLA CONTENDO 5 ML + DILUENTE. VIA INTRAVENOSO.	FRASCO-AMPOLA	TEUTO	4500	RS 3,50	RS 15.750,00
267	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG INJETÁVEL, AMPOLA + DILUENTE 5 ML. VIA INTRAVENOSA.	FRASCO-AMPOLA	TEUTO	6000	RS 8,00	RS 48.000,00
332	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL, AMPOLA + DILUENTE 5 ML. VIA INTRAMUSCULAR.	FRASCOS	TEUTO	6000	RS 8,00	RS 48.000,00
333	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETÁVEL, AMPOLA + DILUENTE 5 ML. VIA INTRAMUSCULAR.	FRASCOS	TEUTO	3000	RS 8,00	RS 24.000,00
335	AMPICILINA SÓDICA 1 G AMPOLA + DILUENTE - 5 ML. VIA PARENTERAL.	F-AMPOLA	TEUTO	400	RS 3,32	RS 1.328,00
336	AMPICILINA SÓDICA 500 MG INJETÁVEL, AMPOLA CONTENDO 5 ML + DILUENTE. VIA PARENTERAL.	F-AMPOLA	TEUTO	400	RS 5,00	RS 2.000,00
TOTAL						RS 155.478,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

	Fundo Municipal De Saúde
	CNPJ nº 07.165.026/0001-39
	ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
	Órgão Gerenciador
	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
	CNPJ Nº. 05.400.006/0001-70
	Órgão Participante

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:C79C9D45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER A DEMANDA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: PHARMAPLUS LTDA						
CNPJ Nº. 03.817.043/0001-52						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	DETERGENTE ENZIMÁTICO 3 ENZIMAS; BAIXA ESPUMA, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	LITRO	VIC PHARMA	36	RS37,10	RS1.335,60
236	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA	UNIDADE	FRESENIUS KABI	300	RS72,72	RS21.816,00
272	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO. VIA ORAL.	COMPRIMIDOS	LEGRAND	5000	RS0,30	RS1.500,00
274	RINGER LACTATO (CLORO, 310 G, SÓDIO 0,6 G, POTÁSSIO 0,03 G, CÁLCIO 0,02 G E ÁGUA PARA INJEÇÃO) INJETÁVEL, FRASCO CONTENDO 500 ML. VIA PARENTERAL.	FRASCO-AMPOLA	FRESENIUS KABI	11300	RS7,56	RS85.428,00
306	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG INJETÁVEL, AMPOLA CONTENDO 1 ML. VIA PARENTERAL.	AMPOLAS	CRISTALIA	1000	RS10,15	RS10.150,00
327	VITAMINA K 10 MG INJETÁVEL, AMPOLA CONTENDO 1 ML. VIA PARENTERAL.	AMPOLAS	HIPOLABOR	2400	RS5,70	RS13.680,00
TOTAL						RS 133.909,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

...	Fundo Municipal De Saúde
...	CNPJ nº 07.165.026/0001-39
...	ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
...	Órgão Gerenciador
...	PHARMAPLUS LTDA
...	CNPJ Nº. 03.817.043/0001-52
...	Órgão Participante

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:48ECF847

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER A DEMANDA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: JOSE A DA SILVA NETO - ME						
CNPJ Nº. 24.405.622/0001-68						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
311	MINILAX - SORBITOL 714 MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70 MG/G	BISNAGAS	MOMENTA	1008	RS16,79	RS16.924,32
TOTAL						RS 16.924,32

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 07.165.026/0001-39
ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Órgão Gerenciador
JOSE A DA SILVA NETO - ME
CNPJ Nº. 24.405.622/0001-68
Órgão Participante

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:69212948

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER A DEMANDA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ Nº. 06.132.785/0001-32						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5 M; EM TECIDO DE 100% ALGODÃO COM 13 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADOS, COM DIMENSÃO DE (10,0CMX4,5M), COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENRRROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO.	DÚZIAS	ANAPOLIS	1720	RS 5,20	RS 8.944,00
17	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,80 M; EM TECIDO 100% ALGODÃO; COM 13 FIOS POR CENTRIMETROS QUADRADO, COM DIMENSÃO DE 20 CM DE LARGURA X 1.80 MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO 42,86 GRAMAS; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; CLASSE	DÚZIAS	ANAPOLIS	1720	RS 9,70	RS 16.684,00

	TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.					
18	ATADURA DE CREPE 30 CM X 1,80 M; ATADURA DE CREPE; EM TECIDO 100% ALGODÃO; COM 13 FIOS POR CENTRIMETROS QUADRADO, COM DIMENSÃO DE 30 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO(EM REPOUSO) PESO 42,86 GRAMAS; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE COMPRIMENTO DA NBR 14056 COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	DÚZIAS	ANAPOLIS	1720	R\$ 14,20	R\$ 24.424,00
235	DOBUTAMINA - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL, AMPOLA 20ML	UNIDADE	HYPOFARMA	100	R\$ 13,25	R\$ 1.325,00
239	BESILATO DE CISATRACÚRIO 2MG/ML	UNIDADE	VOLPHARMA	300	R\$ 86,99	R\$ 26.097,00
243	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLA C/ 1ML	UNIDADE	HIPOLABOR	30	R\$ 12,40	R\$ 372,00
246	ETOMIDATO 2MG/ML (AMPOLA 10ML)	AMPOLA	BLAU	300	R\$ 21,40	R\$ 6.420,00
282	ACIDO TRANEXÂMICO 250 MG/ 5 ML INJETÁVEL, AMPOLA CONTENDO 5 ML. VIA ENDOVENOSA.	AMPOLAS	NIKKHO	1200	R\$ 5,10	R\$ 6.120,00
283	AGUA PARA INJEÇÃO 500 ML INJETÁVEL, AMPOLA CONTENDO 500 ML. VIA PARENTERAL.	FRASCOS	FRESENIUS	1000	R\$ 36,40	R\$ 36.400,00
288	CIMETIDINA 150MG/ML FRACO AMPOLA 2ML	AMPOLAS	HYPOFARMA	1200	R\$ 1,72	R\$ 2.064,00
301	ENOXAPARINA 40MG/ML CAIXA C/ 10 SERINGAS PREENCHIDAS COM 0,4ML	AMPOLAS	BLAUSIEGEL	600	R\$ 51,10	R\$ 30.660,00
309	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ ML INJETÁVEL, AMPOLA CONTENDO 1 ML. VIA PARENTERAL.	AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	1000	R\$ 2,24	R\$ 2.240,00
310	METRONIDAZOL 500 MG - 5% INJETÁVEL, BOLSA CONTENDO 100 ML.	BOLSAS	JP INDUSTRIA	120	R\$ 5,90	R\$ 708,00
320	SORO GLICOSADO 100 ML - 5% INJETÁVEL, FRASCO CONTENDO 100 ML COM SISTEMA FECHADO. VIA INTRAVENOSA.	FRASCOS	FRESENIUS	2400	R\$ 3,15	R\$ 7.560,00
321	SORO GLICOSADO 250 ML - 5% INJETÁVEL, FRASCO COM SISTEMA FECHADO CONTENDO 250 ML. VIA INTRAVENOSA.	FRASCOS	FRESENIUS	3600	R\$ 3,65	R\$ 13.140,00
331	CEFTRIAXONA - 1 G INJETÁVEL, AMPOLA. VIA PARENTERAL.	AMPOLAS	BLAU	6000	R\$ 7,50	R\$ 45.000,00
334	LEVOFLOXACINO 500MG COMP. VIA ORAL.	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	5336	R\$ 0,85	R\$ 4.535,60
338	CEFALOTINA SODICA 1 G INJETÁVEL, AMPOLA + DILUENTE 5 ML. VIA PARENTERAL.	FRASCOS	BLAU	3600	R\$ 10,00	R\$ 36.000,00
341	GENTAMICINA, SULFATO 20 MG/ 1 ML INJETÁVEL, AMPOLA CONTENDO 1 ML. VIA PARENTERAL.	AMPOLAS	FRESENIUS	1200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
342	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ 1 ML INJETÁVEL, AMPOLA CONTENDO 1 ML. VIA PARENTERAL.	AMPOLAS	FRESENIUS	2400	R\$ 1,90	R\$ 4.560,00
345	LEVOFLOXACINO 500 MG INJETÁVEL, FRASCO CONTENDO 100 ML.	FRASCOS	HALEXISTAR	120	R\$ 51,45	R\$ 6.174,00
348	NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO. VIA ORAL.	COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	5500	R\$ 0,80	R\$ 4.400,00
TOTAL						R\$ 286.227,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 00020/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ nº 07.165.026/0001-39
ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Órgão Gerenciador
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ Nº. 06.132.785/0001-32
Órgão Participante

Publicado por:
Rhafeel Azevedo da Cunha
Código Identificador:86E777A6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2021**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER A DEMANDA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: NORDESTE HOSPITALAR LTDA						
CNPJ Nº. 04.922.653/0001-89						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 25 X 0,7 MM; CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILÍNDRICA OCA RETA; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO, EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 25 X 07 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL.	CAIXA COM 100	WILTEX	840	R\$ 9,94	R\$ 8.349,60
76	FRALDA INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE; COM BARREIRA ANTIVAZAMENTOS, FITA ADESIVA REPOSICIONÁVEIS, FORMATO ANATÔMICO E FLOCOS DE GLE SUPERABSORVENTE.	UNIDADES	ESTRELINHA	1500	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
77	FRALDA INFANTIL TAMANHO GRANDE; COM BARREIRA ANTIVAZAMENTOS, FITA ADESIVA REPOSICIONÁVEIS, FORMATO ANATÔMICO E FLOCOS DE GLE SUPERABSORVENTE.	UNIDADES	ESTRELINHA	1500	R\$ 0,79	R\$ 1.185,00
128	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16; SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL- Nº 16 - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRONQUICA, P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICA, ASPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO), DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO.	UNIDADE	BIOBASE	20	R\$ 0,79	R\$ 15,80
156	SONDA NASOENTERAL ADULTO; SONDA NASOENTERAL SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM POLIURETANO ADULTO 10FR 105 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	SOLUMED	20	R\$ 30,17	R\$ 603,40
TOTAL						R\$ 11.428,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 07.165.026/0001-39
ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Órgão Gerenciador
NORDESTE HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº. 04.922.653/0001-89
Órgão Participante

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:907CDA2E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 188, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art.8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de Novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 24 de Novembro de 2021.

JOSÉ JERÔNIMO SANTANA BARBOSA

Prefeito em Exercício

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
02.001 – Gabinete do Prefeito		
0412202012.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO. 33901400 - DIÁRIAS – CIVIL 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	10.000,00
0412202012.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO. 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	10.000,00
Total		20.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
02.001 – Gabinete do Prefeito		
0412202011.001 - ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GABINETE DO PREFEITO. 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	1.000,00
0412202012.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO. 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	2.000,00
0412202012.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO. 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	2.000,00
0412202012.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO. 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	1.000,00
0412405031.230 - REEQUIPAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	4.000,00
0412405032.601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	1.000,00
0412405032.601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	3.000,00
0412405032.601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	2.000,00
1403202031.140 - APOIO NO REEQUIPAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	2.000,00
1403202032.210 - APOIO ÀS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	2.000,00
Total		20.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:54EA14CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art.8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 16 de novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 24 de Novembro de 2021.

JOSÉ JERÔNIMO SANTANA BARBOSA

Prefeito em Exercício

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
37.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Governo		
0412215072.992 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	20.000,00
Total		20.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
37.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Governo		
0412215072.992 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	10.000,00
0412215072.992 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	1.300,00
0412215072.992 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	2.000,00
1854110022.298 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS MARGENS DO RIO JABOATÃO 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	2.000,00
2266115042.309 - INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS E A ATIVIDADE EMPRESARIAL NO MUNICÍPIO 33904100 - CONTRIBUIÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	1.700,00
2369108092.314 - INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E A ATIVIDADE EMPRESARIAL NO MUNICÍPIO 33904100 - CONTRIBUIÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	3.000,00
TOTAL		20.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:9014D1AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art.8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 16 de novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 24 de Novembro de 2021.

JOSÉ JERÔNIMO SANTANA BARBOSA

Prefeito em Exercício

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
41.001 - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	20.000,00

Total	20.000,00
-------	-----------

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	17	20.000,00
17 - OUTROS CONVÊNIOS		
Total		20.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:D9962EFA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 24 de Novembro de 2021.

JOSÉ JERÔNIMO SANTANA BARBOSA
Prefeito em Exercício

ANEXO I(CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545208102.294 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01	500.000,00
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
TOTAL		500.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01	30.000,00
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	17	420.000,00
17 - OUTROS CONVÊNIOS		
1545110031.198 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01	50.000,00
17 - OUTROS CONVÊNIOS		
Total		500.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:D60F5178

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 261.215,91 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e quinze reais, noventa e um centavos) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 261.215,91 duzentos e sessenta e um mil, duzentos e quinze reais, noventa e um centavos)), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 24 de Novembro de 2021.

JOSÉ JERÔNIMO SANTANA BARBOSA

Prefeito em Exercício

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545108102.995 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	42.363,22
1751208061.563 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MACRODRENAGEM, MICRODRENAGEM, ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	16.186,26
2678208082.304 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS MUNICIPAIS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	202.666,43
TOTAL		261.215,91

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	20.000,00
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	25.000,00
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	10.000,00
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	10.000,00
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	3.500,00
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	10.000,00
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	3.000,00
1545108101.191 - RESTAURAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	5.000,00
1545108101.191 - RESTAURAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 27 - FEM - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	27	3.000,00
1545108101.192 - PAVIM. ASFALTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	5.000,00
1545108101.192 - PAVIM. ASFALTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 17 - OUTROS CONVÊNIO	17	3.000,00
1545108101.196 - EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	5.000,00
1545108101.197 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01	2.000,00

01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
1545108101.197 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
45906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01	2.700,00
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
1545108101.567 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA – FEM		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01	3.800,00
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
1545108101.567 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA – FEM		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	27	103.215,91
27 - FEM - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		
1545108102.290 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01	25.000,00
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
1545110031.198 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01	5.000,00
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
1545110031.198 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	17	5.000,00
17 - OUTROS CONVÊNIOS		
1545110031.564 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01	5.000,00
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
1545208102.293 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01	4.000,00
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
1854110021.206 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	17	3.000,00
17 - OUTROS CONVÊNIOS		
Total		261.215,91

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:1DDA145E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 1.387.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 1.387.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação, parcial em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 19 de Novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 24 de Novembro de 2021.

JOSÉ JERÔNIMO SANTANA BARBOSA
Prefeito em Exercício

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70	286.000,00
70 - FUNDEB 70%		
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30	437.000,00
30 - FUNDEB 30%		
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70	100.000,00

70 - FUNDEB 70%		
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70	550.000,00
70 - FUNDEB 70%		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02	14.000,00
02 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE		
Total		1.387.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1230611052.236 - ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS 200		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01	405.000,00
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
1230611052.236 - ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS 200		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	11	150.000,00
11 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
1236111022.219 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS RELACIONADAS AO PDDE.		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	10	4.000,00
10 - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
1236111041.168 - CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS E QUADRAS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30	60.000,00
30 - FUNDEB 30%		
1236111041.168 - CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS E QUADRAS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30	140.000,00
30 - FUNDEB 30%		
1236111061.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	2.000,00
12 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR		
1236111062.024 - OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS NO TERRITÓRIO		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	12	3.000,00
12 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR		
1236111062.024 - OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS NO TERRITÓRIO		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12	1.000,00
12 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30	500.000,00
30 - FUNDEB 30%		
1236511072.248 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70	100.000,00
70 - FUNDEB 70%		
1236711111.167 - ADAPTAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS PROMOVENDO ACESSIBILIDADE AOS ALUNOS COM		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30	22.000,00
30 - FUNDEB 30%		
Total		1.387.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:A28728B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 1.935.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 1.935.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de Novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 30 de Novembro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	03	275.000,00
1012213072.308 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	03	50.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	03	200.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	07	62.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	07	300.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	03	300.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	07	500.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	03	100.000,00
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	03	35.000,00
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	03	25.000,00
2884613070.329 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIO VINCULADOS À SAÚDE 31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	3.000,00
2884613070.329 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIO VINCULADOS À SAÚDE 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	85.000,00
Total		1.935.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213071.304 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A SAÚDE E GESTÃO DO SUS 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	03	10.000,00
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	03	102.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	03	150.000,00
03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE		
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03	50.000,00
03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE		
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07	50.000,00
07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	03	100.000,00
03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	07	100.000,00
07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	07	5.000,00
07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	07	67.000,00
07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01	30.000,00
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	07	100.000,00
07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	03	7.000,00
03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE		
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07	300.000,00
07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS		
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	07	50.000,00
07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS		
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07	30.000,00
07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS		
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	07	15.000,00
07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS		
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	07	120.000,00
07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS		
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1230611052.236 - ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS 200		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01	150.000,00
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
1236111062.024 - OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS NO TERRITÓRIO		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02	1.000,00
02 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE		
1236111062.024 - OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS NO TERRITÓRIO		
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	02	800,00

02 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	02	10.000,00
02 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	02	10.000,00
02 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01	20.000,00
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	02	5.000,00
02 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	02	50.000,00
02 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
3903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30	259.200,00
30 - FUNDEB 30%		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02	10.000,00
02 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	02	4.000,00
02 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE		
1236111092.220 - QUALIFICAR, CAPACITAR E APOIAR OS PROFISSIONAIS E CONSELHOS DE EDUCAÇÃO.		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01	10.000,00
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
1236511011.007 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	02	1.000,00
02 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE		
1236511011.007 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	14	54.000,00
14 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO		
1236511072.248 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01	50.000,00
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
1236711112.056 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E FORMAÇÃO CONTINUADA		
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01	12.000,00
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
1236711112.057 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO ESPECIAL		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	01	2.000,00
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
Total		1.935.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:93E8FB72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 11 de novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 30 de Novembro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545108102.290 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01	20.000,00
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
TOTAL		20.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545208102.293 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01	20.000,00
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
Total		20.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:BF543A32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 5.279,23 (cinco mil, duzentos e setenta e nove reais, vinte e três centavos) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 5.279,23 (cinco mil, duzentos e setenta e nove reais, vinte e três centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 19 de Novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 30 de Novembro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03	5.279,23
03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE		
Total		5.279,23

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		

1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	5.279,23
03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE		
Total		5.279,23

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:483C9789

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação, parcial em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 22 de Novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 30 de Novembro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30 - FUNDEB 30%	30	20.000,00
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30 - FUNDEB 30%	30	65.000,00
Total		85.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 02 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE	02	85.000,00
Total		85.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:7BD827FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA Nº 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, A FIM DE SEREM DISPONIBILIZADOS PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS DESTES MUNICÍPIOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, QUANDO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DO AUXÍLIO-FUNERAL, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 536 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP 53.030-010, neste ato representada pela Secretária **LÍVIA MARIA ÁLVARO**, brasileira, divorciada, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº. 036.506.274-20 e portadora da cédula de identidade nº. 5.665.326 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 169/2021 nos termos do que dispõem as Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02, e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 005/2021 e Processo Licitatório nº 005/2021 - FMAS referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame: **FÊNIX SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.875.978/0001-32, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 32, Anexo 40, Anexo 50, Centro, Paulista/PE, CEP: 53.401-440, neste ato representada

por: seu sócio administrador **HELENO FLORENCIO DE SOUZA**, portador da Cédula de identidade nº 1.231.299 SDS/PE e inscrito no CPF nº 126.520.404-72, residente e domiciliado na rua Adeilson João Alves da Silva, nº 103, Centro, Paulista-PE, CEP: 53.401-410, doravante denominada FORNECEDORA, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro Formal de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, A FIM DE SEREM DISPONIBILIZADOS PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS DESTES MUNICÍPIOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, QUANDO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DO AUXÍLIO-FUNERAL - conforme o Pregão eletrônico nº 005/2021 SDSDH, Processo Licitatório nº 005/2021 – FMAS, documentos que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. O Registro dos Preços será formalizado mediante a convocação do adjudicatário para a assinatura desta ATA de REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. A contratação em tela tem amparo legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 042, 07 de abril de 2020, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 177, de 29 de setembro de 2014, no Decreto Municipal nº 097, de 18 de maio de 2015, no Decreto nº 024/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

LOTE ÚNICO					
Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de urna popular confeccionada em madeira pinus, acabamento em verniz, tampa com 04 (quatro) chavetas, com 06 (seis) alças, medindo 1,90 X 63, profundidade 28, peso até 100 kg, incluindo o traslado do corpo, guia de sepultamento, atestado de óbito, solicitação do IML ou SVO, colocação de flores do tipo monsenhor sércia ou similar ou da época, para cobertura do corpo ADULTO , aplicação de formol, além de serviço de cartório.	UND	360	R\$ 1.498,50	R\$ 539.460,00
2	Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de urna popular confeccionada em madeira pinus, acabamento em verniz, tampa com 04 (quatro) chavetas, com 06 (seis) alças, medindo 1,90 X 79, profundidade 32, peso até 140 kg, incluindo o traslado do corpo, guia de sepultamento, atestado de óbito, solicitação do IML ou SVO, colocação de flores do tipo monsenhor sércia ou similar ou da época, para cobertura do corpo OBESO , aplicação de formol, além de serviço de cartório.	UND	24	R\$ 1.600,00	R\$ 38.400,00
3	Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de urna popular confeccionada em madeira pinus, acabamento em verniz, tampa com 04 (quatro) chavetas, com 06 (seis) alças, medindo 0,80 X 15, profundidade 18, peso até 10 kg, incluindo o traslado do corpo, guia de sepultamento, atestado de óbito, solicitação do IML ou SVO, colocação de flores do tipo monsenhor sércia ou similar ou da época, para cobertura do corpo CRANÇA , aplicação de formol, além de serviço de cartório.	UND	12	R\$ 901,25	R\$ 10.815,00
VALOR TOTAL				R\$ 588.675,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais).	

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Órgão Gerenciador e da Fornecedora registrada, penalidades, fiscalização e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei federal nº 8.666.1993.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à fornecedora, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Olinda, 23, de novembro de 2021.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (ÓRGÃO GERENCIADOR)	FÊNIX SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA (FORNECEDORA)
Testemunha:	Testemunha:
CPF/MF Nº _____	CPF/MF Nº _____

Publicado por:
Graciella Santana Menezes
Código Identificador:80E07B34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 060/2021 – CPL/FMS, Processo Licitatório Nº: 031/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 024/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de Ar Condicionado tipo inverter, para atendimento as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor Registrado: a MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº. 17.238.558/0001-02; Vigência: 26/08/2021 a 26/08/2022. Itens e Valores registrados:

tens	Descrição / Apresentação	Unid.	Marca	Modelo	Quant.	P. Unit	Total R\$
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS INVERTER: Características técnicas: ciclo Frio, tecnologia inverter, classificação energética A, Capacidade de Refrigeração 9.000 BTU/h, Operação Eletrônica, Tensão 220V, Peso Líquido Unidade Interna: 7,5 a 10 kg. Gás Refrigerante : R-410 A, Controle remoto, Material da serpentina (tubulação) em Cobre.	UN	ELGIN	9000	54	RS 1.550,00	RS 83.700,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER: Características técnicas: Capacidade (BTU/H) 12.000Btus, Voltagem 220V, Classificação Energética A, Ciclo Frio ideal até (m2) 16M2, Controle Remoto, Gás Refrigerante R-410º, Corrente Monofásico, Consumo de Energia Procel (KWh/mês) 22,4, Peso da Evaporadora 8 Kg, Material da serpentina (tubulação) em Cobre	UN	ELGIN	12000	4	RS 1.646,00	RS 6.584,00
3	COTA 10% RESERVADA PARA ME/EPP/MEI - AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS INVERTER: Características técnicas: ciclo Frio, tecnologia inverter, classificação energética A, Capacidade de Refrigeração 9.000 BTU/h, Operação Eletrônica, Tensão 220V, Peso Líquido Unidade Interna: 7,5 a 10 kg. Gás Refrigerante : R-410 A, Controle remoto, Material da serpentina (tubulação) em Cobre	UM	ELGIN	9000	6	RS 1.550,00	RS 9.300,00

Palmares/PE, 26 de agosto de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:0A822507

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2021
Pregão (Eletrônico) – SRP nº 021/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PNEUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE E A EMPRESA JOSEMARCIA GOMES DA SILVA – ME., CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 – PREGÃO (ELETRÔNICO) - SRP Nº 021/2021.

Aos **08 (oito) dias** do mês de **dezembro** do ano de **2021 (dois mil e vinte e um)**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, **Sr. Thiago Luiz Soares Muniz**, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no CPF sob o nº 056.713.144-02, portador do RG sob o nº 6.900.046 - SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **Órgão Gerenciador**, e de outro lado a empresa **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.771.678/0001-04, com sede na Rua Manoel Martins de Melo, nº 13, CEP: 55.495-000, centro, Agrestina/PE, neste ato representada pela **Sra. Josemarcia Gomes da Silva**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 6.734.153 SDS-PE, inscrita no CPF nº 044.165.494-07, residente e domiciliada na cidade de Agrestina/PE, simplesmente denominado **Fornecedor Registrado**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021**, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata, o registro de preço para eventual e futura aquisição parcelada de **pneus novos** para reposição nos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata **não obriga** o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado ou a contratar a totalidade dos bens registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 17570 R13	Unidade	110	GENERAL	R\$ 385,00	R\$ 42.350,00
2	PNEU 17570 R14	Unidade	165	OVATION	R\$ 410,00	R\$ 67.650,00
3	PNEU 17570 R14	Unidade	55	OVATION	R\$ 410,00	R\$ 22.550,00
4	PNEU 225/70 R16	Unidade	40	APTANY	R\$ 1.180,00	R\$ 47.200,00
5	PNEUS 195/65 R15	Unidade	96	MAXIMUS MAXTREK	R\$ 532,00	R\$ 51.072,00
6	PNEU 225/75 R16 CARGA 8 LONAS	Unidade	50	SUNFULL	R\$ 1.089,00	R\$ 54.450,00
7	PNEUS 205.65 R16	Unidade	12	XBRI	R\$ 731,00	R\$ 8.772,00
8	PNEUS 2.75-18M/C 42P	Unidade	6	LEVORIN	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
9	PNEU 90/90-18MC REINF 57P	Unidade	6	LEVORIN	R\$ 191,00	R\$ 1.146,00
10	PNEU 90/90-21/54S	Unidade	6	LEVORIN	R\$ 318,00	R\$ 1.908,00
11	PNEU 120/80.18.23S	Unidade	6	LEVORIN	R\$ 431,80	R\$ 2.590,80
12	PNEU 215.75R16 CARGA 8 LONAS	Unidade	24	WANLI	R\$ 1.186,00	R\$ 28.464,00
13	PNEU 185.70R14	Unidade	30	OVATION	R\$ 487,00	R\$ 14.610,00
14	PNEU 205.75 R16 CARGA 8 LONAS	Unidade	30	MAXTREK	R\$ 786,00	R\$ 23.580,00
15	PNEU 215.75 R17.5 (DIRECIONAL) 18 LONAS	Unidade	24	XBRI	R\$ 1.500,00	R\$ 36.000,00
16	PNEU 215.75 R17.5 (BORRACHUDO) 16 LONAS	Unidade	12	LINGLONG	R\$ 1.525,00	R\$ 18.300,00
Valor total					R\$ 421.902,80	

§ 1º. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

§ 2º. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

§ 3º. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

§ 5º. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES

O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 3º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 4º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

§ 1º. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

§ 2º. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo VII do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação.

§ 3º. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

§ 4º. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

§ 5º. O não comparecimento justificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

§ 6º. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO GERENCIADOR verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

§ 7º. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o § 6º, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- f) Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.
- g) Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

§ 1º. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

§ 2º. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o FORNECEDOR à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º. As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o FORNECEDOR às seguintes sanções:

I - **advertência**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II - **multa**, observados os seguintes limites máximos:

- a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
- b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

III - **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pesqueira/PE e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 2º. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 3º. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 4º. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ata de registro de preços, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Pesqueira/PE, 08 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE De PESQUEIRA-PE	Josemarcia Gomes Da Silva – ME.
THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ	JOSEMARCIA GOMES DA SILVA
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:A45B08ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ** 11.286.235/0001-08, com sede na Rua sete de fevereiro, s/nº, Centro, Rio Formoso-PE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** representado neste ato pela Sra. **NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Cleto Campelo, 208, Tamandaré – PE, portadora do RG Nº 5.259.354 SSP/PE e do CPF Nº 024.072.984-82, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 08/12/2021, doravante denominada FORNECEDORA, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecer parceladamente constitui objeto do presente certame, a contratação de empresa especializada para a aquisição de cadeiras longarinas de 03 lugares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Formoso/PE, consoante emenda parlamentar Nº 11286.235000/1200-02, conforme especificações complementares constantes do anexo II, ao instrumento convocatório.

Empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº. 40.876.269/0001-50, com sede à Rua Sargento Silvino Macedo, 03, São José, Garanhuns, PE, CEP: 55.295-280, representada por sua representante legal, Sra. Raíssa Rabêlo Ferreira, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, 267, Aptº. 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, RG nº 4.007.225-8 SDS/AL, CPF nº. 136.619.254-07.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$
1	Longarina com assento de 03 (três) lugares, assento e encosto em Polipropileno.	PLATA MÓVEIS	LONGARINA 3 LUGARES	UNID	17	447,05	7.599,85

Valor Global: R\$7.599,85 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso - PE, 09 de dezembro de 2021.

NEJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contratante

RAÍSSA RABÊLO FERREIRA

Distribuidora De Produtos Agreste Meridional LTDA- ME

P/Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº. _____

Nome: _____

CPF nº. _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:09BAA85E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE NOVOS PROFESSORES

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Pública Simplificada para profissionais da educação Edital 001/2021

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

CONSIDERANDO as vagas surgidas em razão de ausência e desistência de alguns candidatos.

RESOLVE: Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada para profissionais da educação Edital 001/2021 a fim de localizá-los nas Unidades Escolares com vacância de profissionais, seguindo sequência de classificação.

Os candidatos convocados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço da Mata - PE, nos dias 14/12/21 (Professor II) e 15/12/21 (Professor I), de 8h às 12h.

PROFESSOR I

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0363	ENEIAS SANTOS DO NASCIMENTO	40	264º
0750	CRISTIANE LIMA PEREIRA DE SOUZA	40	265º
0022	MARIA APARECIDA DE SALES DIAS LIRA	40	266º
0279	DANIELE GONCALO DA SILVA	40	267º

0275	ADRIANA FRANCISCA AMARAL SANTANA	40	268º
0144	CINTIA PATRICIA DE BARROS	40	269º
0249	RENATA DALILA DE OLIVEIRA SANTOS	40	270º
0316	LUCIVANI MARIA DA SILVA	40	271º
0596	MARIA JOSE DE SANTANA	40	272º
0267	VALQUIRIA PAULINO DA COSTA E SILVA	40	273º
0183	MARIA LUZIA SOARES DA SILVA	40	274º
0075	SIZIANE DE SOUSA CAMPELO SILVA	40	275º
0324	ELIANE LEANDRO DE LIMA	40	276º
0583	MARCELA BISPO MORAES DA SILVA	40	277º
0414	EDJANE DA SILVA BARBOSA DE MELO	40	278º
0575	ADJARA KELLY DA MATA	40	279º
0337	AUREA ROUSE COSTA	40	280º
0283	MARIA JAQUELINE BARROS LOPES	40	281º
0226	MARIA JOSE IRINEU DA PAZ	40	282º
0112	LAIS TOMAZ SILVA COSTA	40	283º
0799	LUCIENE DA SILVA LUNA	40	284º
0243	REGILANE DOS SANTOS ARAUJO NUNES	40	285º
0037	BARTIRA ANGELA IRINEU DOS SANTOS	40	286º
0490	FLADJANY DA SILVA RIBEIRO	40	287º
0699	MARIA ARIELE LIMA DA SILVA	40	288º
0066	DANIELLY RODRIGUES DE MOURA	40	289º
0270	SUELI GOMES BARBOSA DE SOUZA	40	290º
0790	ODETE DE MOURA SANTOS	40	291º
0421	BRUNO DOMINGOS DE LIRA	40	292º
0046	LUCAS ROBERTO RAMOS	40	293º
0147	ODENIA KEZIA DA SILVA	40	294º
0418	MAGDA NOEMIA DE LIRA MARQUES	40	295º
0696	RAFAELA MARIA DA SILVA	40	296º
0006	ADRIANE SOARES DE BARROS	40	297º
0369	SHARLENE JOCEDIR DA SILVA	40	298º
0563	MIDIAN GRACA LOUREIRO DA SILVA SANTANA	40	299º
0005	GLEICY KELLY GONCALVES DA COSTA	40	300º
0489	LINDSAY DE OLIVEIRA ALVES	40	301º
0239	RENATA MARIA DE LUNA SOUZA	40	302º
0318	GRACIELA KELLY DA SILVA	40	303º
0250	ALANA NATHALY DA SILVA SANTOS	40	304º

PROFESSOR II**EDUCAÇÃO FÍSICA:**

0178	SABRINY THIERS DE ARAUJO	35	16º
0228	DOUGLAS CABRAL DA SILVA	35	17º
0235	GLACY KELLY FABRICIO MIRANDA DA ROCHA	35	18º

GEOGRAFIA:

0421	FABIOLA GABRIELLY GALDINO SANCHO	35	19º
0272	DIEGO WANDER ROCHA DOS SANTOS	35	20º
0017	DEBORAH LIMA PEREIRA DE SOUZA	35	21º
0198	GLAUCÉ DIAS DOS SANTOS	35	22º

HISTÓRIA:

0254	HERBTON SEVERO CALAFANGE DA SILVA BARATA	40	19º
0454	KEILA NOEME DA PENHA MOREIRA	40	20º
0152	JOSE CLAUDIO DO NASCIMENTO FILHO	40	21º
0247	GILVANIA CELINA DE OLIVEIRA SERAFIM	40	22º
0458	DIEGO EDUARDO DA SILVA	40	23º
0408	ANDRIELE ORDONIO IRINEU	40	24º

CIÊNCIAS:

0015	ANA CATHARINA MARANHÃO SANTOS	40	24º
0419	JACIENE MAIZA NASCIMENTO ANDRADE DE MELO	40	25º
0292	CECILIA ALEXANDRINA DE SANTANA BRAYNER ARAUJO	40	26º
0349	MANUELA CAROLINNA DE ALMEIDA ALVES E SILVA	40	27º
0170	TAIS DE ALMEIDA CALIXTO	40	28º
0104	MARCELA MORGANA ARAUJO DA CONCEICAO	40	29º
0072	PAMELLA FERREIRA DA SILVA	40	30º
0312	BARBARA VALESKA SANTANA DA SILVA	40	31º

MATEMÁTICA:

Obs.: EM VIRTUDE DE JÁ HAVERMOS CONVOCADO TODOS OS CANDIDATOS APTOS CLASSIFICADOS EM MATEMÁTICA, ESTAREMOS CONVOCANDO OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CIÊNCIAS, SEGUINDO A SEQUÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO, PARA SUPRIR TAL NECESSIDADE.

0500	LETHICIA SOUZA TAVARES	40	32º
0355	NATALIA LUCIA GALDINO DA SILVA CLEMENTE	40	33º
0073	CLAUDIO HENRIQUE FLORENCIO DE SANTANA	40	34º
0258	GABRIELLA QUEIROS DOS SANTOS	40	35º
0281	JORGE DA SILVA MARTINS	40	36º
0306	JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	40	37º

0401	BERENICE TEIXEIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	35	38°
------	---	----	-----

PORTUGUÊS:

0291	ALCIONE MARIA DA SILVA	35	54°
0416	BRUNA GOMES ALVES	35	55°
0153	VICTOR ROCHA MARINHO BARBOSA	35	56°
0231	ANA PATRICIA DA SILVA LIMA	25	57°
0277	ROBERTA MARIA CAVALCANTI NERY FERREIRA	25	58°
0261	RAYZA PRISCILA DA SILVA CHAVES	25	59°

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 09 de dezembro de 2021

GENILDO MACHADO DE ARAUJO

Secretário de Educação

Publicado por:
Anderson Silva Gusmao
Código Identificador:2587ABDF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, APÓS
RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
TAQUARITINGA DO NORTE-PE**

Taquaritinga do Norte-PE, 10 de dezembro de 2021

Portaria Nº 225/2021

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 90, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal de 05 de dezembro de 2016 e pelo Art. 58, inciso IV e XI da Estrutura Regimental Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve:

Divulgar o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021 - Profissionais da Educação, após resultado de Interposição de Recursos.

Os (As) candidatos (as) estão identificados pela função, nome, classificação, pontuação na análise curricular e idade.

Caso algum candidato considere pertinente após divulgação do resultado da prova de título após eventuais recursos, poderá fazê-lo, seguindo as orientações do Edital do processo seletivo, no período previsto em cronograma.

Segue em anexo o resultado do Processo Seletivo – Edital nº 02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Taquaritinga do Norte-PE, 10 de dezembro de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Cargo: Nutricionista

Classificação	Nome Completo	Títulos/Escolaridade Graduação em Nutrição	Esp. <i>Lato Sensu</i> na área respectiva	Esp. <i>Stricto Sensu</i> na respectiva área	Experiência profissional no Programa de Alimentação Escolar	Cursos de aperfeiçoamento na área de alimentação escolar	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1º	Maria Verônica Barbosa	20	20	-	-	10	50	-	37
2º	Luciana Silva Brennand	20	20	-	-	10	50	-	35
3º	Maria Luiza de Oliveira L. Miranda	20	-	-	-	10	30	-	29
4º	Paula Costa Siqueira	20	-	-	-	-	20	-	35
5º	Thaynara de Assis Araújo	20	-	-	-	-	20	-	25
6º	Martha Suellen Queiroz Mendonça	-	-	-	-	-	0	-	27
7º	Maria Izabel Silva	-	-	-	-	-	0	-	-

Cargo: Professor de História

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em História ou em Ciências Sociais	Esp. <i>Lato Sensu</i> em História (concluída)	Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 03 anos.	Comprovação de Docência na Rede Estadual ou Privada. Máximo: 01 ano.	Esp. <i>Stricto Sensu</i> na Área de Educação (concluído)	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1º	José Emerson Tavares de Macêdo	20	20	20	10	20	90	-	36
2º	Alanny Araújo de Souza	20	20	30	-	20	90	-	33
3º	Heitor Lamartine da Silva	20	20	30	-	20	90	-	27
4º	José Batista da Silva Filho	20	20	30	10	-	80	-	46
5º	Roberta Suzymary S. Bezerra	20	20	30	10	-	80	-	39
6º	Mauricélia Maria do Nascimento	20	20	30	-	-	70	-	51
7º	José Ernando de Farias Silva	20	20	30	-	-	70	-	33
8º	Maria Andreza de Melo	20	20	30	-	-	70	-	25

9º	Rocélio de Souza Lima	20	20	20	-	-	60	-	37
10º	Maria Eduarda da Silva Gomes	20	20	20	-	-	60	-	28
11º	Cícero Adriano Ferreira	20	-	30	-	-	50	-	30
12º	Sophocles Luciano Bittencourt Nascimento	20	20	10	-	-	50	-	27
13º	Maria Juliene Menezes Florêncio	20	20	-	-	-	40	-	34
14º	Janiele Tenório de Jesus	20	-	10	-	-	30	-	28
15º	Fabrizio de Arruda Barbosa	20	-	-	-	-	20	-	35
16º	Kerolayne Larissa da Silva Lima	20	-	-	-	-	20	-	23
17º	Danillo Machado Lemos	-	-	-	-	-	0	-	39
18º	Sanderlan Gutemberg S. de Sales	-	-	-	-	-	0	-	36
19º	Thiago Rafael Oliveira	-	-	-	-	-	0	-	35

Cargo: Professor de Língua Inglesa

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Letras em Língua Inglesa	Esp.Lato Sensu em Língua Inglesa (concluída)	Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 03 anos	Comprovação de Docência na Rede Estadual ou Privada. Máximo: 01 ano.	Esp. Stricto Sensu na Área de Educação (concluído)	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1º	Luciano dos Santos	20	20	30	-	20	90	-	29
2º	Gabriel Bezerra Silva	20	20	30	10	-	80	X	32
3º	Albertino Severino dos Santos Júnior	20	20	30	10	-	80	-	29
4º	César Barbosa de Aguiar	20	20	30	10	-	80	-	25
5º	Alessandro Cavalcanti Feitosa	20	-	30	10	-	60	-	41
6º	Clécio Alberto Correia de Lima	20	-	30	-	-	50	-	38
7º	Euger da Silva Alves	20	20	-	-	-	40	-	39
8º	Élida Luiza Curvêlo de Lima	20	-	-	-	-	20	-	32
9º	Sadrezza Gomes de Farias	20	-	-	-	-	20	-	22

Cargo: Professor de Língua Portuguesa

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou em Letras	Esp. Lato Sensu em Língua Portuguesa (concluída)	Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 03 anos	Comprovação de Docência na Rede Estadual ou Privada. Máximo: 01 ano.	Esp. Stricto Sensu na Área de Educação (concluído)	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1º	Everaldo Barbosa da Silva	20	20	30	10	-	80	-	40
2º	Valdirene Moura da Silva	20	-	30	10	20	80	-	32
3º	Eliane Maria Bezerra do Nascimento	20	20	20	10	-	70	-	49
4º	Rosângela Barbosa Sarinho	20	20	10	10	-	60	-	36
5º	Josiana Santana dos Santos Lima	20	20	20	-	-	60	-	32
6º	Anderson da Silva Guedes	20	20	10	10	-	60	-	29
7º	Eliane Araújo das Chagas	20	20	-	10	-	50	-	36
8º	Maria Lucivanda Carvalho Soares	20	-	30	-	-	50	-	31
9º	Joelson Pereira Soares	20	-	-	-	-	20	-	30
10º	Flávia Violeta Gomes de Freitas Silva	20	-	-	-	-	20	-	25
11º	Maria Thays da Costa Sousa	20	-	-	-	-	20	-	24
12º	Micheline Lúcia Coelho	20	-	-	-	-	20	-	24

Cargo: Professor de Matemática

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Matemática	Esp.Lato Sensu em Matemática (concluída)	Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 03 anos	Comprovação de Docência na Rede Estadual ou Privada. Máximo: 01 ano.	Esp.Stricto Sensu na Área de Educação (concluído)	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1º	Saul Barbosa de Oliveira	20	20	30	-	20	90	-	26
2º	Luciano Gonçalves dos Santos	20	20	30	10	-	80	-	46
3º	Gilvone Camilo da Costa	20	20	30	10	-	80	-	41
4º	José Daniel Medeiros de Araújo	20	20	30	10	-	80	-	40
5º	José Erik Gueiros de Oliveira	20	20	30	10	-	80	-	26
6º	José Elson Clemente da Silva	20	20	20	10	-	70	-	39
7º	Marcos Santana da Silva	20	20	30	-	-	70	-	39
8º	Valmir Manoel da Silva	20	20	20	-	-	60	-	39
9º	Francieleton de Figueiró V. da Silva	-	-	30	10	-	60	-	37
10º	Pedro de Lima Poroca	20	20	-	10	-	50	-	62
11º	Lindinéz Karine da Silva Aragão	20	20	-	10	-	50	-	27
12º	Maike Oliveira Santos	20	20	-	10	-	50	-	26
13º	José André Gomes Ferreira	20	-	-	-	-	20	-	25
14º	Maria Rafaela Andrade da Nóbrega	20	-	-	-	-	20	-	24
15º	Leidijane Maria da Silva	-	-	-	-	-	0	-	23

Cargo: Auxiliar de Educação Infantil

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio	Experiência comprovada na Rede Municipal de Ensino na função para qual se candidatou.	Curso de Graduação em Pedagogia Completo	Graduando(a) ou licenciado(a) em licenci. plena.	Curso de esp. Lato Sensu	Curso de esp. Stricto Sensu	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1º	Maria Aparecida Alves Bezerra	10	20	20	-	20	-	70	-	57
2º	Ana Romão da Silva	10	20	20	-	20	-	70	X	50
3º	Selma Josefa da Silva	10	20	20	-	20	-	70	-	46
4º	Eliane dos Santos Silva	10	20	20	-	20	-	70	-	46
5º	Eliane Terezinha da Silva	10	20	20	-	20	-	70	-	45
6º	Maria Auxiliadora Fernandes de Souza	10	20	20	-	20	-	70	-	45
7º	Gilvanice Pereira da Silva	10	20	20	-	20	-	70	-	31
8º	Gleiciele Ferreira da Silva	10	20	20	-	20	-	70	-	29
9º	Cícera Mirelle Florêncio da Silva Domingos	10	20	20	-	-	20	70	-	25
10º	Maria do Socorro de Lima Bezerra	-	20	20	-	20	-	60	-	72
11º	Sélia Josefa da Silva Alves	10	20	-	10	20	-	60	-	49

12°	Elizabete Camilo de Sales Assunção	-	20	20	-	20	-	60	-	42
13°	Valdenice Severina de Lima Melo	-	20	20	-	20	-	60	-	38
14°	Achilém Eliete Silva	-	20	20	-	20	-	60	-	32
15°	Maria da Conceição Trindade da Silva	-	20	20	-	20	-	60	-	32
16°	Moêmia Curvêlo da Silva	-	20	20	-	20	-	60	-	30
17°	Ricélio Régis B. da Silva Moura	-	20	20	-	2-	-	60	-	29
18°	Yara Pricila da Silva	-	20	20	-	20	-	60	-	27
19°	Maria Roberta Meira Cardoso	10	20	20	-	-	-	50	-	61
20°	Leonilda Pereira da Silva	10	20	20	-	-	-	50	-	55
21°	Iêda Maria da Silva	10	20	20	-	-	-	50	-	54
22°	Iraneide Santos de Freitas	10	20	20	-	-	-	50	-	49
23°	Alex Sandra Costa	10	-	20	-	20	-	50	-	47
24°	Luciana Ribeiro Lopes Souza	10	20	20	-	-	-	50	-	45
25°	Sandra Cristina Santos de Lima	10	20	20	-	-	-	50	-	44
26°	Maria Cláudia da Silva Bezerra	10	20	20	-	-	-	50	-	43
27°	Risoneide Maria Moraes Gonçalves	10	20	20	-	-	-	50	-	43
28°	Andreza Maria Soares da Silva	10	20	20	-	-	-	50	-	33
29°	Maria da Conceição Silva	-	20	20	-	-	-	40	-	57
30°	Patrícia Mabel da Silva Pedrosa	-	20	20	-	-	-	40	-	46
31°	Jucieleide Ferreira da Costa	-	20	20	-	-	-	40	-	45
32°	Jaqueline Costa Bezerra	10	-	-	10	20	-	40	-	40
33°	Alessandra Nascimento Lopes	-	20	20	-	-	-	40	-	40
34°	Edilene Santos Arruda	-	20	20	-	-	-	40	-	38
35°	Ana Paula Gomes Ferreira	-	20	20	-	-	-	40	-	38
36°	Roseane Maria Melo de Oliveira	-	20	20	-	-	-	40	-	37
37°	Amanda Figueirôa da Costa	10	20	-	10	-	-	40	-	36
38°	Maria Cristina Melo de Oliveira Menezes	-	20	20	-	-	-	40	-	36
39°	Tamires Iolanda da Silva Gomes	-	20	20	-	-	-	40	-	34
40°	Micilene Soares Constantino	10	20	-	10	-	-	40	-	34
41°	Mirian Izabela Lima Silva	-	20	20	-	-	-	40	-	32
42°	Morgânia Curvêlo da Silva	-	20	20	-	-	-	40	-	32
43°	Danielle Karine da Silva	-	-	20	-	20	-	40	-	31
44°	Valdilanne Costa da Silva	-	20	20	-	-	-	40	-	28
45°	Amanda Maria da Silva	-	20	20	-	-	-	40	-	28
46°	Maria Carmem Medeiros de Arruda	-	-	20	-	20	-	40	-	27
47°	Maria de Lourdes Luana da Silva Almeida	-	20	20	-	-	-	40	-	26
48°	Joérica Monique da Silva Araújo	-	-	20	-	20	-	40	-	25
49°	Deisiany Bernardino Pereira da Silva	-	-	20	-	20	-	40	-	24
50°	Lucineia Josefa da Silva	10	20	-	-	-	-	30	-	57
51°	Thais Ferreira Valência	-	10	20	-	-	-	30	-	34
52°	Aline Águida Bezerra Santos Lima	-	10	20	-	-	-	30	-	33
53°	Liliane Rúbia de Lima Castro	10	20	-	-	-	-	30	-	32
54°	Lhayse Tereza Paulino Marques	-	20	-	10	-	-	30	-	31
55°	Daniel da Silva Firino	-	-	-	10	20	-	30	-	29
56°	Janiele Soares de Lima	-	10	20	-	-	-	30	-	25
57°	Renata Paloma de Souza	-	-	20	10	-	-	30	-	23
58°	Risonete Araújo Santos Vieira	10	10	-	-	-	-	20	-	47
59°	Alexsandra da Silva	-	-	20	-	-	-	20	-	33
60°	Gercilene Soares Constantino	-	-	20	-	-	-	20	-	32
61°	GabriellyCarliny da Silva Souza	-	-	20	-	-	-	20	-	29
62°	Ana Cristina dos Santos Isidório Firino	10	-	-	10	-	-	20	-	28
63°	Maria Jacielma dos Santos	-	-	20	-	-	-	20	-	28
64°	Sheila Viviane Araújo do Nascimento	-	-	20	-	-	-	20	-	22
65°	Brenda Raissa Silva Torres	-	20	-	-	-	-	20	-	22
66°	Leone Cristina de Macedo Oliveira	10	-	-	-	-	-	10	-	50
67°	Iolanda Carlos de Assis Silva	-	-	-	10	-	-	10	-	41
68°	Maria Aparecida da Silva	-	-	-	10	-	-	10	-	38
69°	Ozailma Oliveira Lopes	-	-	-	10	-	-	10	-	36
70°	Luciana Aparecida da Silva Queiroz	-	-	-	10	-	-	10	-	34
71°	Lucilene Maria da Silva	-	10	-	-	-	-	10	-	30
72°	Aniele Barbosa da Silva Santos	-	-	-	10	-	-	10	-	28
73°	Elizabete Cristina Pontes Andrade	-	-	-	10	-	-	10	-	25
74°	Andreza Barbosa da Silva	-	-	-	10	-	-	10	-	24
75°	Ana Flávia Alves Oliveira	-	-	-	10	-	-	10	-	19
76°	Nicole Feitosa Braz Mota	-	-	-	10	-	-	10	-	19
77°	Karoline Bianca Martins do Nascimento	-	-	-	10	-	-	10	-	19
78°	Edna Tereza Silva de Souza	-	-	-	-	-	-	0	-	44
79°	Beatriz Mirelly de Lima	-	-	-	-	-	-	0	-	29
80°	Maria Dionéia de França Silva	-	-	-	-	-	-	0	-	26
81°	Lays Roberta Lira	-	-	-	-	-	-	0	-	23
82°	Weslei Henrique da Costa Dias	-	-	-	-	-	-	0	-	22
83°	Amanda Franciele de Lima	-	-	-	-	-	-	0	-	22

Cargo: Auxiliar de Transporte Escolar

Classificação	Nome Completo	Ensino Completo	Médio	Exp. na Área Educacional na Rede Mul. de Ensino	Graduando em Licenciatura	em	Graduado em Licenciatura	em	Total Pontos de	Pessoa com Deficiência	com	Idade
1°	Rosimery Galindo da Silva	40	-	30	-	-	20	-	90	-	-	47
2°	Maria José Nascimento da Silva	40	-	30	-	-	20	-	90	-	-	43
3°	José de Arimatéia Moreira Gomes	40	-	30	-	-	20	-	90	-	-	42
4°	Dimas Raimundo de Oliveira	40	-	30	-	-	-	-	70	-	-	45
5°	Geisiane Santos de Araújo	40	-	-	-	-	20	-	60	-	-	40
6°	Paloma de Jesus de Souza Santos	40	-	-	-	-	20	-	60	-	-	27
7°	Ana Caroline dos Santos Castro	40	-	-	-	-	20	-	60	-	-	24
8°	Rosineide Maria da Silva Pessoa	40	-	-	10	-	-	-	50	-	-	31
9°	Daianes Maria da Silva	40	-	-	10	-	-	-	50	-	-	30
10°	Genesis Maria dos Santos Silva	40	-	-	10	-	-	-	50	-	-	29

11°	Mylena Vitória Santos Oliveira	40	10	-	-	50	-	24
12°	Janiqueli Josefa da Silva	40	10	-	-	50	-	23
13°	Gabriel Davi Queiroz Paixão	40	10	-	-	50	-	20
14°	Emanoel Alisson da Silva	40	10	-	-	50	-	20
15°	Amara Soares da Silva	40	-	-	-	40	-	45
16°	Josemi Bezerra de Melo Maranhão	40	-	-	-	40	-	43
17°	Marcone Moura Silva	40	-	-	-	40	-	42
18°	Antônio Chagas de Amorim	40	-	-	-	40	-	40
19°	Adriano Luiz da Silva	40	-	-	-	40	-	39
20°	Romero Santos Cabo	40	-	-	-	40	-	36
21°	Natacha Cybelle Nascimento dos Santos Andrade	40	-	-	-	40	-	35
22°	Wellisson Oliveira Vito	40	-	-	-	40	-	35
23°	Samuel Manoel da Silva	40	-	-	-	40	-	32
24°	Ivanise Maria da Silva	40	-	-	-	40	-	29
25°	Rafaela Gomes Costa	40	-	-	-	40	-	28
26°	Leonardo Luiz da Silva	40	-	-	-	40	-	28
27°	Luana Valesca de Lima Andrade	40	-	-	-	40	-	27
28°	KaykyHóstio Santos	40	-	-	-	40	-	26
29°	Márcia Gonçalves da Silva	40	-	-	-	40	-	26
30°	Jessikyane Lúcio	40	-	-	-	40	-	25
31°	Natália Mirelly de Lima	40	-	-	-	40	-	25
32°	Maria Paloma Vicente de Figueirêdo Silva	40	-	-	-	40	-	23
33°	Natanael de Lima Silva	40	-	-	-	40	-	22
34°	Juliana Maria da Silva	40	-	-	-	40	-	22
35°	Tainar Maria Guilhermino	40	-	-	-	40	-	20
36°	Iris Gabriele Moraes da Silva	40	-	-	-	40	-	20
37°	Vanessa Samara Dias de Amorim	40	-	-	-	40	-	20
38°	Renan Lima Ferreira	40	-	-	-	40	-	20
39°	Renata Manoela da Silva Melo	40	-	-	-	40	-	20
40°	Gabriel Natália Martins Pereira	40	-	-	-	40	-	20
41°	Eurisley Menezes Duarte	40	-	-	-	40	-	20
42°	Ionara Raquel Dias da Costa	40	-	-	-	40	-	20
43°	Denise Vitória Lemos Martins	40	-	-	-	40	-	20
44°	Mykaellin Karen da Silva	40	-	-	-	40	-	19
45°	Lucas Pereira de Melo Araújo	40	-	-	-	40	-	19
46°	Mariara Maria da Silva	40	-	-	-	40	-	18
47°	WisleyEronildo de Melo	40	-	-	-	40	-	18
48°	Leonardo César de Arruda Santos	30	-	-	-	30	-	26
49°	Andréa Ferreira da Silva	20	-	-	-	20	-	31
50°	José Ronivaldo de Andrade Oliveira	20	-	-	-	20	-	29
51°	José Xavier de Lima	10	-	-	-	10	-	34
52°	Karina Cintra da Silva	-	-	-	-	0	-	42
53°	João Batista Santos Zumba	-	-	-	-	0	-	38
54°	Maria Rejane Ferreira Gomes	-	-	-	-	0	-	33
55°	Ana Clara Vicente da Silva	-	-	-	-	0	-	21
56°	Izabely Silvana da Silva Genuíno	-	-	-	-	0	-	18
57°	Leonardo Pereira de Melo Araújo	-	-	-	-	0	-	18

Cargo: Profissional de Apoio Escolar

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio	Experiência comprovada na Rede Municipal de Ensino	Experiência comprovada na Rede Estadual ou Privada	Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena	Curso de Licenciatura Plena em andamento	Curso de esp. Lato Sensu	Curso de esp. Stricto Sensu	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1°	Rosana Xavier da Cruz	10	30	10	20	10	15	-	85	-	35
2°	Janaílda Maria dos Santos	10	20	-	20	10	15	-	75	-	33
3°	Andreza Daiana de Araújo Vasconcelos	10	30	-	20	-	15	-	75	-	27
4°	Natanael de Luna Silva	10	30	10	20	-	-	-	70	-	39
5°	Eduarda Neri Silva	-	30	-	20	-	-	-	50	-	35
6°	Vanessa Iris Cavalcanti da Silva	10	20	-	20	-	-	-	50	-	24
7°	Alberto Barbosa da Silva	-	-	10	20	-	15	-	45	-	41
8°	Márcia Bezerra de Oliveira	-	20	-	20	-	-	-	40	-	33
9°	Maria Kelma de Lima Castro	10	-	10	20	-	-	-	40	-	36
10°	Alcimere Lucineide de Souza	-	30	-	-	10	-	-	40	-	27
11°	Herculiana Barbosa de S. Silva	10	20	-	-	10	-	-	40	-	21
12°	Fracimery Clemente da Silva	10	-	-	20	-	-	-	30	-	52
13°	José Anderson Gonçalves Silva	10	10	-	-	10	-	-	30	-	22
14°	Daniel Pereira Minerva	10	10	-	-	10	-	-	30	-	21
15°	Nailson Pereira de A. Filho	-	-	-	20	-	-	-	20	-	33
16°	Jailson César da Costa	10	-	-	-	10	-	-	20	-	26
17°	Thaís Kananda da S. Souza	-	-	-	20	-	-	-	20	-	25
18°	Isadora Letícia Assis Lima	10	10	-	-	-	-	-	20	-	18
19°	Edileide Paixão da S. Oliveira	10	-	-	-	-	-	-	10	-	41
20°	Valdiana Maria da Silva	-	-	-	-	10	-	-	10	-	35
21°	Valdenice Maria de Oliveira	10	-	-	-	-	-	-	10	-	33
22°	Rilary Jeniffer B. de Figueiredo	10	-	-	-	-	-	-	10	-	21
23°	Taymara Morgana dos Santos	-	-	-	10	-	-	-	10	-	21
24°	GeysaDaline dos Santos	-	-	-	10	-	-	-	10	-	20
25°	Nataly de Figueirêdo Trajano	10	-	-	-	-	-	-	10	-	20
26°	Emily Gabriely Pereira dos Santos	10	-	-	-	-	-	-	10	-	19
27°	Lorena Edite Casé Queiroz	10	-	-	-	-	-	-	10	-	19
28°	Mércia de Lima Arruda	10	-	-	-	-	-	-	10	-	19
29°	Débora Cristina dos Santos Andrade	10	-	-	-	-	-	-	10	-	18
30°	José Adriano Batista	-	-	-	-	-	-	-	0	-	45
31°	Juciquele Maria dos Santos	-	-	-	-	-	-	-	0	-	32

Cargo: Professor da Sala de Atendimento Educacional Especializado

Classificação	Nome Completo	Curso de Graduação em Pedagogia (concluído)	Esp. Lato Sensu na área de Pedagogia	Esp. Lato Sensu em Educação Especial	Comprovação de experiência na Rede Municipal de Ensino na área de Educação Especial	Esp. Stricto Sensu na área de Educação	Outros cursos complementares na área de Educação Especial com mais de 150 (cento e cinquenta) horas	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1º	Jucielma Marques da Silva	15	10	15	20	-	20	80	-	42
2º	Samuel Pedro Gonzaga	15	-	15	20	-	20	70	-	51
3º	Rildvânia do Nascimento Correia	15	-	15	20	-	20	70	-	37
4º	Leonardo Lima da Silva	15	10	15	10	-	10	60	-	32
5º	Janaina Barbosa Silva	15	10	15	-	-	20	60	-	31
6º	Murilo Macedo de Souza	15	-	15	20	-	10	60	-	25
7º	Maria Niuzeília da Silva Lima	15	-	15	20	-	-	50	-	49
8º	Verônica Maria Alves	15	10	15	-	-	10	50	-	36
9º	Michele de Lima Silva	15	-	15	20	-	-	50	-	32
10º	Amanda Maria de Farias	15	-	15	20	-	-	50	-	31
11º	Micheli Curvêlo da Silva	15	10	15	-	-	-	40	-	29
12º	Maria Lidiane Xavier da Cunha	15	-	15	-	-	-	30	-	37
13º	Simone Aurea da Silva	15	-	15	-	-	-	30	-	36
14º	Adilma Rejane de Oliveira S. Moscoso	15	-	-	10	-	-	25	-	53
15º	Gizelly Santos de Lima	15	-	-	-	-	-	15	-	31
16º	Maria Clara Tharcyanne Santos de Souza	15	-	-	-	-	-	15	-	26
17º	Wanessa Carlos Silva	-	-	-	-	-	-	0	-	27
18º	Maria Thatyana da Costa Souza	-	-	-	-	-	-	0	-	25

Cargo: Professor de Geografia

Classificação	Nome Completo	Licenciatura em Geografia ou em Ciências Sociais	Esp. Lato Sensu em Geografia (concluída)	Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 03 anos	Comprovação de Docência na Rede Estadual Privada. Máximo: 01 ano.	Esp. Stricto Sensu na Área de Educação (concluído)	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
1º	Marcones Ivo Braz	20	20	30	10	20	100	-	29
2º	Daywison Borges da Silva	20	20	30	-	20	90	-	29
3º	Neuride Oliveira Silva	20	20	30	10	-	80	-	49
4º	Silvon Mário Gomes da Silva	20	20	30	-	-	70	-	36
5º	Jackellyne de Fátima Tavares Bezerra	20	-	30	-	-	50	-	34
6º	Silvaci Gonçalves Santiano Rodrigues	20	-	-	-	20	40	-	47

Taquaritinga do Norte-PE, 10 de dezembro de 2021

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:4AF8C52E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 (RETIFICADO PELO EDITAL 002/2021, PUBLICADO EM 07/12/2021)**

A Secretaria de Assistência Social do Município de Toritama, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, torna público Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 78 servidores para diversos cargos, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, face à necessidade de continuidade dos serviços no ano de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas, para os cargos constantes no Anexo I deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Toritama-PE, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria Nº 004/ 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>) de 22 de novembro de 2021, e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.2 O número de vagas ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no **Anexo I** deste Edital. As informações sobre atribuições do cargo e remuneração estão dispostas no **Anexo II**.

1.3 O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no **Anexo V** deste Edital.

1.4 A contratação do candidato no cargo está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, no **item 6**.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas de 25 de novembro de 2021 à 14 de dezembro 2021

2.1.1 Pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de procuração pública, específica para tal fim, acompanhada de original e cópia de seu documento de identidade civil, ou cópia autenticada deste, na Prefeitura Municipal de Toritama, localizada na Avenida Dorival José Pereira, 1370 - Parque das Feiras, Toritama - PE, 55125-000, das 08h às 12h e das 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, se houver.

2.1.2 Por correspondência, encaminhada via SEDEX para Endereço: Avenida Dorival José Pereira, 1370 - Parque das Feiras, Toritama - PE, 55125-000 com AR (aviso de recebimento), com data de postagem até o dia 14 de dezembro desde que recebida pela comissão localizada na Prefeitura Municipal de Toritama, até **17 de dezembro de 2021**. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por envios fora do prazo ou por atrasos e desvios ocorridos na entrega da correspondência.

2.2 A documentação exigida para inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope branco lacrado e assinado, com uma etiqueta de identificação que deverá ser preenchida no computador ou com letra de forma e colada na parte frontal, cujo modelo se encontra no **Anexo III**. Inscrições enviadas por SEDEX terão dois envelopes, sendo o externo endereçado à Prefeitura Municipal de Toritama e o interno lacrado e com a referida etiqueta.

2.3 No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o(a) candidato(a) deverá apresentar o “Comprovante de Inscrição” devidamente preenchido, cujo modelo é apresentado também no **Anexo III**. Quando do recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá datar e assinar este documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao(à) candidato(a).

2.4 Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados no ato da inscrição na Prefeitura Municipal de Toritama ou enviados por SEDEX são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese.

2.5 As inscrições serão recepcionadas pela Prefeitura Municipal de Toritama e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.

2.6 Cada candidato (a) poderá realizar apenas uma inscrição. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.

2.7 São documentos obrigatórios exigidos na inscrição e que devem ser entregues dentro do envelope:

a) Ficha de Inscrição (Anexo IV), devidamente preenchida;

b) Cópia do documento do Registro Geral - RG;

c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

d) Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

e) Documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, quando houver, para cálculo da pontuação da Prova de Títulos, especificada no Item 4.1.1 do presente Edital. Após entrega da documentação, não serão mais aceitos comprovantes para cálculo da nota desta etapa da Seleção.

f) Cópia de CNH na categoria A/B e D, apenas para os candidatos concorrentes ao cargo de Motorista.

g) Comprovação de que tenha exercido a função de jurado, se for o caso, para uso como critério de desempate.

h) Documento (certificado) que comprove a conclusão do curso de entrevistador para os concorrentes a vaga de entrevistador do Cadastro Único.

2.8 A ausência de documentos obrigatórios para inscrição acarretará na desclassificação automática do candidato, a ser divulgada no ato de publicação do Resultado da etapa de Prova de Títulos.

2.9 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos pelo candidato, este será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

2.10 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de Laudo Médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

3.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência.

3.2.2.1 O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não apresentar o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, entre a documentação entregue no ato da contratação, o candidato(a) será eliminado (a), não concorrerá às vagas destinadas à pessoa com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.

3.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

3.4 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas, a saber:

4.1.1 PROVA DE TÍTULOS, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

4.2 A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, de que trata o item 4.1.1, será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.2.1 Serão considerados para Prova de Títulos as comprovações de Títulos e Experiência Profissional na área do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)/Assistência Social dispostas nos Quadros I, II e III, de acordo com os cargos.

QUADRO I - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - DEMAIS CARGOS			
CRITÉRIOS		PONTOS	
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	10
	b)	Nível fundamental completo	15
	c)	Nível médio incompleto	20
	d)	Nível médio completo	30
	e)	Qualquer curso de Graduação incompleto	35
	f)	Qualquer curso de Graduação completo	50
	g)	Curso de identificador digital (ITB)	15
	h)	Habilitação para emissão de reservista Junta Militar	15
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	a)	De 06 a 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	b)	De 13 a 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	c)	De 25 a 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	d)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

QUADRO II - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS (AS)			
CRITÉRIOS		PONTOS	
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Graduação completo na área pretendida	20
	b)	Curso de especialização em <i>Lato Sensu</i> , na área pretendida	35
	c)	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Mestrado concluído, na área pretendida	40
	d)	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado concluído, na área pretendida	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	a)	De 06 a 12 meses nas atividades da área pretendida (experiência comprovada como trabalhador do SUAS)	25
	b)	De 13 a 24 meses nas atividades da área pretendida (experiência comprovada como trabalhador do SUAS)	35
	c)	De 25 a 36 meses nas atividades da área pretendida (experiência comprovada como trabalhador do SUAS)	40
	d)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida (experiência comprovada como trabalhador do SUAS)	50

4.2.1.1 Cada um dos títulos/escolaridade especificados nos quadros somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o título/escolaridade maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.

4.2.1.2 Os períodos de experiência indicados nos quadros somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o item correspondente ao de maior tempo de atuação na área pretendida.

4.2.1.3 Os documentos para comprovação de titulação e experiência profissional, somente serão aceitos se apresentados em papel timbrado e CNPJ da instituição, e se neles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.

4.2.1.4 A responsabilidade pela apresentação dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos ser retirados, mesmo depois de protocolados e homologado o Resultado da Seleção.

4.2.1.5 Diplomas de cursos de Graduação, Especialização e Pós-Graduação só serão aceitos para pontuação se reconhecidos pelo MEC ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

4.2.1.6 Os títulos expedidos por organismos estrangeiros, desde que reconhecidos/validados pelo MEC, deverão ser traduzidos para o português, por tradutor juramentado, para que sejam avaliados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme a pontuação da Prova de Títulos de Escolaridade e Experiência comprovada na área de atuação.

5.2 Os candidatos classificados serão convocados, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação obtida na Prova de Títulos de Escolaridade e Experiência comprovada na área de atuação, havendo uma lista específica para os candidatos classificáveis e deficientes, obedecidos os critérios descritos neste Edital.

5.2.1 Na ausência de candidatos classificados para ocupar as vagas destinadas a pessoas com deficiência, estas serão destinadas para os candidatos que concorreram às vagas de Ampla Concorrência.

5.3 - Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação Final dos candidatos, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Candidato com 60 anos ou mais, amparado pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
- b) Maior tempo de experiência profissional;
- c) Maior idade;
- d) Que tenha exercido a função de jurado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

6.2 O candidato classificado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

6.3 O candidato classificado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Assistência Social e legislações vigentes.

6.4 O contrato é por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será de **17 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2023**. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- a) Por término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da Administração Pública;
- c) Com a posse de servidores aprovados em concurso público; e
- d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

6.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter idade mínima de 20 (vinte) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos.
- d) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto neste Edital.
- e) Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino.
- f) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- g) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
- h) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, apenas para candidatos ao cargo de Motorista.

6.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município.

6.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua - João Chagas, nº 64, Centro, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos (Anexo V), atendendo à convocação Editalícia publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), e mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama, munidos da documentação descrita a seguir:

- a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
- b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação eleitoral, (obtido no site www.tse.gov.br ou em um Cartório Eleitoral).
- f) Cópia do Certificado de Reservista, apenas para candidatos do sexo masculino.
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP
- j) Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
- k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos.
- m) Cópia de CNH na categoria A/ B e D (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada - EAR), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, apenas para o cargo de Motorista.
- n) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2.1 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico.
- o) 02 fotos 3x4

- p) Declaração de bens;
 q) Declaração de vínculos;
 r) Declaração de nepotismo.

6.8 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

6.8.1 Os candidatos que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada na Prova de Títulos ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.

6.9 O candidato classificado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na referida função temporária.

6.10 O candidato classificável que convocado para vaga aberta não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura Municipal de Toritama, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama.

6.11 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:

- a) Do presente Edital;
 b) Do Resultado Preliminar da Prova de Títulos;
 c) Do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

7.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Secretária Municipal de Assistência Social.

7.3 Os demais recursos deverão ser:

7.3.1 Protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua - João Chagas, nº 64, Bairro Centro, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos deste Edital (Anexo V), exceto aos sábados, domingos e feriados, através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VII, ou;

7.3.2 Encaminhados para o Endereço **Eletrônico psstoritama@gmail.com** devidamente assinados e escaneados, ou com certificação digital.

7.3.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo E-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.

7.4 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.

7.5 Findo o prazo para interposição e após o julgamento dos eventuais recursos e publicação do Resultado Final, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do Resultado Final da Seleção.

8.2 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.

8.3 A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, sua desistência por escrito ou o não atendimento ao que preconiza o item 6.5 deste Edital, possibilitará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção e o excepcional interesse da Administração Pública.

8.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão Organizadora, da Equipe Técnica, ou ocupantes de cargos de provimento comissionado da administração municipal.

8.5 As despesas decorrentes da participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

8.6 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados homologados pelo Chefe do Poder Executivo.

8.7 A classificação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade.

8.8 O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.9 A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

8.10 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção.

8.11 Fica eleito o Fórum da Comarca de Toritama para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo.

8.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama - PE, 22 de novembro de 2021.

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria N° 197/2017

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

CARGOS	VAGAS TOTAIS	VAGAS AC[1]	VAGAS PCD[2]	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente Administrativo	10	09	01	40h semanais	Ensino Médio completo.
Agente Social	03	02	01	40h semanais	Ensino Médio Completo.
Assistente Social	10	09	01	30h semanais	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Serviço Social, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).
Auxiliar de Serviços Gerais	12	11	01	40h semanais	Ensino Fundamental incompleto.

Cozinheira	04	03	01	40h semanais	Ensino Fundamental incompleto.
Educador / Orientador Social	05	04	01	40h semanais	Ensino Médio Completo.
Entrevistador(a) –PBF/CadÚnico	05	04	01	40h semanais	Ensino Médio Completo e ter concluído o curso o curso de entrevistador do Cadastro Único.
Motorista	11	10	01	40h semanais	a) Ensino Fundamental completo; b) Carteira de Habilitação de categoria A e B, com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada (EAR); c) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, e/ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inscrição.
Psicólogo (a)	07	06	01	30h semanais	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Psicologia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Visitador(a) Programa Criança Feliz - PCF	05	04	01	40h semanais	Ensino Médio Completo. Comprovar experiência no programa, por meio de declaração.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REMUNERAÇÃO

GARGO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	Executar atividades de apoio logístico administrativo, além de auxiliar aos Profissionais Técnicos nas diferentes tarefas em que estiver lotado; Comunicar-se oralmente e por escrito viabilizando a boa execução de suas atribuições individuais e em equipe; Elaborar, redigir, digitar e expedir correspondências, e-mails, ofícios, memorandos e outros documentos; Executar rotinas e procedimentos de controle, atualização de informações cadastrais e transposição de dados; Registrar, conferir, triar, distribuir, classificar, arquivar documentos, segundo critérios e normas estabelecidas; Acompanhar processos administrativos controlando prazos, localização, encaminhamentos e atualizações; Recepcionar e atender ao público usuário dos programas, projetos e serviços da assistência; Controlar o fluxo de material de expediente, protocolo, expedição e recebimento de malotes e documentos; Executar quaisquer outras atividades correlatas, dentre outras.	RS 1.100,00
Agente Social	Recepcionar e atender ao público usuário dos programas, projetos e serviços da assistência, procurando identificá-los, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, receber recados, proceder aos encaminhamentos necessários e registrar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos; Participar de atividades de capacitação; Efetuar demais tarefas correlatas a sua função.	RS 1.100,00
Assistente Social	Dar o plantão do serviço social no horário de atendimento da SMAS realizando a triagem das demandas e o encaminhamento das mesmas para as políticas responsáveis pela condução e viabilização dos direitos sociais; Elaborar, implementar, coordenar, executar e avaliar pesquisas e políticas sociais referentes ao município; Executar ações relacionadas aos Programas, Projetos e Benefícios sociais oferecidos na SMAS; Executar as atividades relacionadas ao PBF no atendimento às famílias, a apuração de denúncias, elaboração de pareceres e encaminhamento de providências aos coordenadores do PBF e CadÚnico; Prestar orientação na defesa dos direitos sociais; Realizar levantamento quantitativo mensal de demandas referentes à sua profissão para envio à coordenação do programa/serviço que realiza; Executar competências e atribuições preconizadas na Lei Nº 8.662 de 07/06/1993, que dispõe sobre a profissão de assistente social; Garantir o planejamento das ações a serem executadas observando o mapeamento/diagnóstico realizado para execução das ações estabelecidas pelo respectivo programa; Contribuir para o planejamento e a implantação das ações do CRAS, CREAS, PBF e SCFV; Manter articulação distinta e complementar entre as ações da PSB e PSE; Promover abordagem junto aos usuários de forma a esclarecê-los quanto à natureza da intervenção no tocante a proteção social visando a acolhida, convivência e vivência familiar; Assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos orientadores sociais e monitores; Realizar visitas domiciliares; Realizar busca ativa; Realizar estudos sociais, elaborando relatórios técnicos acerca das denúncias de violação de direitos recebidas e encaminhando-os para a rede de proteção social e ao sistema de defesa de garantia de direitos atuante no município, para subsidiar os trabalhos internos e decisões externas provenientes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Juizado da Infância e Juventude, entre outros, no que se refere à competência da política de Assistência Social; Elaborar e acompanhar o Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar; Executar as atividades relacionadas ao CRAS/PAIF e CREAS/PAEFI no atendimento às famílias, acolhida, acompanhamento, elaboração de pareceres e encaminhamento de providências a rede socioassistencial; Realizar atividades individuais e grupais com os usuários; Seguir a normatização dos programas oferecidos nos respectivos equipamentos; Proceder na alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Traçar perfil socioeconômico da população beneficiária; Emitir relatórios mensais das atividades realizadas; Garantir o planejamento das ações a serem executadas observando as demandas apresentadas durante o atendimento realizado para execução das ações estabelecidas pelo respectivo programa; Promover abordagem junto aos usuários de forma a esclarecê-los quanto à natureza da intervenção no tocante a proteção social visando a acolhida, convivência e vivência familiar; Assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos estagiários e colaboradores.	RS 1.500,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Cuidar da organização e boa apresentação da SMAS e seus equipamentos; Cuidar da limpeza das instalações institucionais; Executar serviços de limpeza geral nas áreas externas e internas da instituição; Executar tarefas burocráticas de pequena complexidade; Realizar outras atribuições e tarefas afins.	RS 1.100,00
Cozinheira	Manter-se devidamente uniformizado (avental, jaleco, bota e touca), enquanto estiver manipulando os alimentos; Preparar a alimentação de acordo com o cardápio elaborado por Nutricionistas; Servir e manipular alimentos e bebidas; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades; Interpretar corretamente as receitas e per capita para evitar desperdícios, utilizando a quantidade correta de alimentos; Proceder à retirada dos sacos de lixo utilizados para serviços da cozinha, colocando-os em lixeiras externas do projeto, programa ou serviço; Receber gêneros alimentícios e de limpeza, conferindo quantidade e qualidade destes e armazená-los adequadamente etiquetando-os; Organizar e controlar o estoque de gêneros alimentícios do projeto, programa ou serviço; Cuidar do material e equipamento sob sua responsabilidade; Notificar a coordenação sobre quebra ou danos ao material, instalação ou equipamentos da cozinha; Informar a direção sobre possíveis falhas ou irregularidades que prejudiquem o bom andamento do serviço; Manter bem limpos e organizados os utensílios, equipamentos e o local de preparo e distribuição da alimentação; Manter limpos e organizados a cozinha e refeitório e as demais dependências que se relacionem com preparo e distribuição de alimentos, evitando qualquer acúmulo de sujeira, bem como, aparecimento de insetos e roedores; Observar rigorosamente as regras de higiene sempre que estiver no preparo da alimentação; Efetuar demais tarefas correlatas a sua função.	RS 1.100,00
Educador/ Orientador Social	Recepcionar e orientar os usuários nos trabalhos grupais; Realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território; Participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades grupais, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Participar das atividades de capacitação e formação profissional; Realizar dinâmicas, jogos e oficinas; Planejar e ministrar ações e eventos; Acompanhar avaliações e resultados das ações; Utilizar e articular, sob supervisão técnica, os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando atividades educativas, recreativas e/ou culturais; Acompanhar, conduzir e orientar os grupos nas atividades externas, passeios e eventos; Realizar outras atribuições e tarefas afins.	RS 1.100,00
Entrevistador (a) PBF/Cadúnico	Acolher e realizar o cadastramento da população vinculada ao PBF, identificando-a, realizando entrevista estruturada; Preceder com encaminhamentos necessários à sua função; Contribuir no mapeamento das áreas de concentração de população em situação de vulnerabilidade, junto com a equipe técnica; Realizar cadastramento, conforme orientações determinadas em formulários padrão; Manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvem o Cadastro Único; Verificar materiais necessários para o trabalho cotidiano, organizar, elaborar e providenciar materiais que auxiliem no melhor andamento dos trabalhos; Coordenar a classificação, o registro e a conservação de cadastros, documentos, materiais e outros documentos em arquivos específicos; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa.	RS 1.100,00
Motorista	Dirigir veículos automotores para transporte de pessoas, documentos e materiais referentes aos serviços da SMAS e seus equipamentos; Cuidar do abastecimento do veículo; Cuidar da manutenção do veículo; Cuidar da manutenção da limpeza e boa apresentação do veículo; Realizar outras atribuições e tarefas afins.	RS 1.350,00
Psicólogo (a)	Garantir o planejamento das ações a serem executadas observando o mapeamento/diagnóstico realizado para execução das ações estabelecidas pelo respectivo programa; Contribuir para o planejamento e a implantação das ações do CRAS, CREAS e SCFV; Manter articulação distinta e complementar entre as ações do PAIF e PAEFI; Promover abordagem junto aos usuários de forma a esclarecê-los quanto à natureza da intervenção no tocante a proteção social visando à acolhida, convivência e vivência familiar; Assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos educadores e orientadores sociais e monitores; Realizar visitas domiciliares; Realizar busca ativa; Realizar relatórios técnicos acerca das denúncias de violação de direitos recebidas e encaminhando-os para a rede de proteção social e ao sistema de defesa de garantia de direitos atuante no município, para subsidiar os trabalhos internos e decisões externas provenientes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Juizado da Infância e Juventude, entre outros, no que se refere à competência da política de Assistência Social; Elaborar, implementar, coordenar, executar e avaliar pesquisas e políticas sociais referentes aos respectivos usuários; Estudar a estrutura psíquica e os mecanismos de comportamento dos seres humanos, e dos beneficiários, introduzindo valores agregadores na convivência comunitária; Estimular a compreensão dos significados presentes nas ações do sujeito, bem como dos grupos de sujeitos; Elaborar e acompanhar o Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar; Aprender junto com os usuários o sentido que leva a	RS 1.500,00

	determinadas direções de relacionamentos; Mediar conflitos e decisões; Realizar visitas domiciliares, pareceres técnicos, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de psicologia; Realizar atividades individuais e grupais com os usuários; Seguir a normatização dos programas oferecidos nos respectivos equipamentos; Realizar levantamento quantitativo mensal de demandas referentes à sua profissão; Proceder na alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Realizar levantamento quantitativo mensal de demandas referentes à sua profissão para envio à coordenação do programa/serviço que realiza; Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Promover abordagem junto aos usuários de forma a esclarecê-los quanto à natureza da intervenção no tocante a proteção social visando a acolhida, convivência e vivência familiar e comunitária; Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.	
Visitador (a) do Programa Criança Feliz	Realizar a abordagem e visita à população envolvida nos programas nos quais atua; Realizar busca ativa; Estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, criando vínculos com a população e com as lideranças do entorno, visando o atendimento e a inserção dos usuários na rede das diferentes políticas setoriais; Manter atualizada a documentação e registros referentes aos programas em que está inserido, incluindo as ocorrências verificadas e encaminhamentos realizados; Auxiliar os profissionais técnicos na condução de tarefas sociais, promovendo encontros e reuniões de trabalho com a comunidade; Assistir a equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social; Participar da equipe interdisciplinar, por meio de grupos de estudo, cursos de capacitação ou reuniões, quando solicitado; Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; Desempenhar outras tarefas correlatas; Cumprir determinações dos Planos de Ação municipal PCF e BSM; Cumprir a escala e o planejamento das visitas domiciliares às famílias pertencentes ao PCF e BSM; Acionar os órgãos competentes, em conjunto com o técnico, no caso de violação de direitos, vítimas de violência e de contenção das pessoas atendidas e dar os encaminhamentos necessários.	RS 1.100,00

ANEXO III ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 0001/2021 MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE DE INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO Nº		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL[3]:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		CARGO:
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 0001/2021 Do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes na documentação apresentada. Data: ____/____/____ Assinatura do candidato(a): _____		

RECORTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 0001/2021 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO Nº		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL[3]:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
Declaro ter recebido a documentação do candidato acima descrito, referente à Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021. Data: ____/____/____ Assinatura da Secretaria de Assistência Social _____		

ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL[4]:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		
CARGO: <input type="checkbox"/> Agente Administrativo <input type="checkbox"/> Agente Social <input type="checkbox"/> Assistente Social <input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Gerais <input type="checkbox"/> Cozinheira <input type="checkbox"/> Educador / Orientador Social <input type="checkbox"/> Entrevistador (a) PBF/Cadastro Único <input type="checkbox"/> Motorista <input type="checkbox"/> Psicólogo <input type="checkbox"/> Visitador do PCF		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: ____/____/____ Assinatura do candidato(a): _____		

ANEXO V CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
22 de novembro de 2021	-	Publicação do Edital
23 de novembro de 2021 à 24 de novembro de 2021	8h às 12h 14h às 17h	Prazo para impugnação do Edital
25 de novembro 2021 à 14 de dezembro de 2021	8h às 12h 14h às 17h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Período de Inscrições
20 de dezembro de 2021	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
20 de dezembro de 2021 à 22 de dezembro de 2021	8h às 12h 14h às 17h	Prazo para interposição de recursos ao Resultado da Prova de Títulos

	(apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	
27 de dezembro de 2021	-	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos
28 de dezembro de 2021	-	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
30 de dezembro de 2021	-	Homologação do Processo Seletivo Simplificado
A partir de 10 de janeiro de 2022	8h às 12h 14h às 17h	Convocação de candidatos de acordo com a quantidade de vagas ofertadas

ANEXO VI**REQUERIMENTO DE RECURSO**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME COMPLETO:		INSCRIÇÃO Nº:
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONES:	
E-MAIL:		
CARGO: <input type="checkbox"/> Agente Administrativo <input type="checkbox"/> Agente Social <input type="checkbox"/> Assistente Social <input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Gerais <input type="checkbox"/> Cozinheira <input type="checkbox"/> Educador / Orientador Social <input type="checkbox"/> Entrevistador (a) PBF/Cadastro Único <input type="checkbox"/> Motorista <input type="checkbox"/> Psicólogo <input type="checkbox"/> Visitador do PCF	REQUER RECURSO PARA O RESULTADO: <input type="checkbox"/> Preliminar da Prova de Títulos <input type="checkbox"/> Preliminar do Processo Seletivo	
JUSTIFICATIVA		
Declaro estar ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital que regula este Processo Seletivo Simplificado pode acarretar no indeferimento deste recurso. Data: ____/____/____ Assinatura do(a) candidato(a) requerente: _____		

[1] Ampla Concorrência

[2] Pessoa Com Deficiência

[3] I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;" (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

[4] Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;" (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

Publicado por:
 Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa
Código Identificador:F52C5E00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
 EDITAL Nº 002/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2021 PUBLICADO EM 23/11/2021

A Secretaria de Assistência Social do Município de Toritama, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, torna público torna pública a 1ª Retificação ao Edital 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, cujas alterações estão a seguir elencadas.

1 -NO SEGUNDO ITEM, DA INSCRIÇÃO, SUBITEM 2.1.2, ONDE SE LÊ:

2.1.2 Por correspondência, encaminhada via SEDEX para Endereço :Avenida Dorival José Pereira, 1370 - Parque das Feiras, Toritama - PE, 55125-000 com AR (aviso de recebimento), com data de postagem até o dia 14 de dezembro desde que recebida pela comissão localizada na Prefeitura Municipal de Toritama, até 15 de dezembro de 2021. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por envios fora do prazo ou por atrasos e desvios ocorridos na entrega da correspondência.

LEIA-SE:

2.1.2 Por correspondência, encaminhada via SEDEX para Endereço: Avenida Dorival José Pereira, 1370 - Parque das Feiras, Toritama - PE, 55125-000 com AR (aviso de recebimento), com data de postagem até o dia 14 de dezembro desde que recebida pela comissão localizada na Prefeitura Municipal de Toritama, até 17 de dezembro de 2021. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por envios fora do prazo ou por atrasos e desvios ocorridos na entrega da correspondência.

2 -NO SEXTO ITEM, DA CONTRATAÇÃO, SUBITEM 6.10, ONDE SE LÊ:

6.10 O candidato classificável que convocado para vaga aberta não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura Municipal de Toritama, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama.

LEIA-SE:

6.10 O candidato classificável que convocado para vaga aberta não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura Municipal de Toritama, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama.

3 - NO OITAVO ITEM, DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, SUBITEM 8.1, ONDE SE LÊ:

8.1 O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do Resultado Final da Seleção, podendo ser prorrogável por mais 12 meses

LEIA-SE:

8.1 O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de homologação do Resultado Final da Seleção.

4 – NO ANEXO I, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO, ONDE SE LÊ:

CARGOS	VAGAS TOTAIS	VAGAS AC[1]	VAGAS PCD[2]	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente Administrativo	10	09	01	40h semanais	Ensino Médio completo.
Agente Social	03	03	-	40h semanais	Ensino Médio Completo.
Assistente Social	10	09	01	30h semanais	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Serviço Social, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).
Auxiliar de Serviços Gerais	12	11	01	40h semanais	Ensino Fundamental incompleto.
Cozinheira	04	04	-	40h semanais	Ensino Fundamental incompleto.
Educador / Orientador Social	05	05	-	40h semanais	Ensino Médio Completo.
Entrevistador(a) –PBF/CadÚnico	05	05	-	40h semanais	Ensino Médio Completo e ter concluído o curso o curso de entrevistador do Cadastro Único.
Motorista	11	10	01	40h semanais	a) Ensino Fundamental completo; b) Carteira de Habilitação de categoria A e B, com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada (EAR); c) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, e/ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inscrição.
Psicólogo (a)	07	07	-	30h semanais	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Psicologia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Visitador(a) Programa Criança Feliz - PCF	05	05	-	40h semanais	Ensino Médio Completo. Comprovar experiência no programa, por meio de declaração.

LEIA-SE

CARGOS	VAGAS TOTAIS	VAGAS AC[3]	VAGAS PCD[4]	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente Administrativo	10	09	01	40h semanais	Ensino Médio completo.
Agente Social	03	02	01	40h semanais	Ensino Médio Completo.
Assistente Social	10	09	01	30h semanais	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Serviço Social, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).
Auxiliar de Serviços Gerais	12	11	01	40h semanais	Ensino Fundamental incompleto.
Cozinheira	04	03	01	40h semanais	Ensino Fundamental incompleto.
Educador / Orientador Social	05	04	01	40h semanais	Ensino Médio Completo.
Entrevistador(a) –PBF/CadÚnico	05	04	01	40h semanais	Ensino Médio Completo e ter concluído o curso o curso de entrevistador do Cadastro Único.
Motorista	11	10	01	40h semanais	a) Ensino Fundamental completo; b) Carteira de Habilitação de categoria A e B, com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada (EAR); c) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, e/ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inscrição.
Psicólogo (a)	07	06	01	30h semanais	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Psicologia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Visitador(a) Programa Criança Feliz - PCF	05	04	01	40h semanais	Ensino Médio Completo. Comprovar experiência no programa, por meio de declaração.

Os demais itens e subitens do citado Edital mantêm-se, sem alterações.

Toritama - PE, 07 de dezembro de 2021.

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 197/2017

[1] Ampla Concorrência

[2] Pessoa Com Deficiência

[3] Ampla Concorrência

[4] Pessoa Com Deficiência

Publicado por:
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa
Código Identificador:E6D8FF14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2021

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2021

Aos 08 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de 02 (dois) Veículos OKM do Tipo Sedan, Para atender as demandas das Escolas Municipais do Fundo de Educação de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: FIORI VEICULO S.A						
CNPJ: 35.715.234/0001-08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Veículo 0km (zero quilômetro) do Tipo Sedan, Primeiro emplacamento em nome do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Ano/modelo igual ou superior ao ano do faturamento, Cor branca, Motor 1.0 ou superior. Bicombustível (álcool/gasolina), com potência mínima 101 cv ou superior, 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) à ré ou superior, 4 portas laterais, Capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, Direção hidráulica ou elétrica, Ar-condicionado, Freio ABS, Air Bag, Vidros Elétricos, Travas Elétricas nas 04 portas, Capacidade do porta malas mínimo 468L, Capacidade do Tanque de combustível mínimo 44 L, jogo de tapetes dianteiro e traseiro, equipamentos exigidos pelo CONTRAN, O veículo deverá atender aos requisitos da Lei Federal 6.729/79 e deliberação CONTRAN 64/2008, devendo ser garantida a Assistência Técnica do fabricante. Assistência técnica dentro do Estado de Pernambuco Garantia de 12 meses sem limite de quilometragem	FIAT/CRONOS 1.3 4P FLEX	VEÍCULOS	2	85.999,00	171.998,00
TOTAL						171.998,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FIORI VEICULO S.A.
35.715.234/0001-08
Valor: R\$ 171.998,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 08 de Dezembro de 2021

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:224F9C35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2021

Aos 09 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério – Pe, localizada na Praça Severino Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006;

Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição, Conforme demanda de gêneros alimentícios destinados as Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 69.902.112/0001-34.

VENCEDOR: JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES						
CNPJ: 43.054.383/0001-93						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AÇÚCAR – cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1 kg ,	PINDORAMA	Kg	1800	3,35	6.030,00
2	SAL – Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1kg. Entrega Parcelada.	CAMPEÃO	Kg	100	0,77	77,00
3	ARROZ PARBOILIZADO – classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	MARIANO	Kg	900	3,99	3.591,00
5	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Embalagem de 400 gramas. Entrega Parcelada.	PILAR	Und	1800	3,69	6.642,00
6	BISCOITO DOCE – TIPO ROSQUINHA, sem recheio, diversos sabores, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, caixa com 400 g	CAPRICHE	Und	1500	3,19	4.785,00
9	COLORIFICO –(colorau), pacote de 100g composição fubá e extrato oleoso de urucum, inspecionado pelo Ministério da saúde. Entrega parcelada.	COR SABOR	Und	400	0,84	336,00
10	COMINHO MOÍDO – pacote de 100g de 1ª qualidade . Entrega Parcelada.	NORDESTINO	Und	200	0,94	188,00
11	CARNE BOVINA – tipo paleta com osso coloração avermelhada sem pontos esverdeados ou brancos, sem pele, sem gordura e com odor característico, resfriada . Entrega Parcelada	FRI BOI	Kg	900	21,49	19.341,00
12	FUBA – pré-cozido, (flocão) embalagem 500 gramas, registro no Ministério da Saúde. Data de validade. Entrega Parcelada.	BOMILHO	Und	600	1,19	714,00
13	Leite de coco, em garrafa de 200 ml . dados e identificação do produto e validade na embalagem. Entrega Parcelada.	TAMBAÚ	Und	100	2,64	264,00
14	CREME DE LEITE – tradicional, embalagem de 200g, inviolada sem amassaduras ou enferrujamento. Entrega Parcelada.	MOCOCA	Und	200	2,09	418,00
15	LEITE EM PÓ – produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem em lata hermeticamente fechada ou em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada de 200 g. Entrega Parcelada.	MILKO	Und	1300	4,39	5.707,00
16	MARGARINA – vegetal, com sal, com 65% de lipídeos. Embalagem: sachê com 500g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	DELINE	Und	600	4,09	2.454,00
17	MACARRÃO – tipo espaguete, contendo 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Entrega Parcelada.	BOM SABOR	Und	1000	2,09	2.090,00
18	OLEO – de soja refinado, original de fábrica, embalagem com 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada.	SOYA	Und	250	7,89	1.972,50
21	FEIJÃO CARIÓCA – tipo 1– Produto constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isenta de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem de polietileno transparente contendo 1kg. Entrega Parcelada.	SUPER GRÃO	Kg	500	4,99	2.495,00
22	FEIJÃO PRETO – tipo 1– Produto constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isenta de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem de polietileno transparente contendo 1kg. Entrega Parcelada.	SUPERGRÃO	Kg	300	4,99	1.497,00
23	ALHO – in natura. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura, e/ou Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	CROP	Kg	100	16,99	1.699,00
25	BATATA INGLESA – de primeira, tamanho médio. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Entrega Parcelada.	CEARCA	Kg	600	3,29	1.974,00
26	COENTRO – fresco, características aromáticas devem apresentar– se viçosas, brilhantes, sem excesso de umidade, sem sinais de queimadura, sem talos amolecidos ou folhas escurecida, Molho com 200gr.	CEARCA	Und	400	1,92	768,00
27	CEBOLA – branca de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Entrega Parcelada.	CEARCA	Kg	600	2,54	1.524,00
28	Chuchu – de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Entrega Parcelada.	CEARCA	Und	500	0,90	450,00
29	CENOURA – de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Entrega Parcelada.	CEARCA	kg	500	3,99	1.995,00
30	TOMATE – Fresco de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Entrega Parcelada.	CEARCA	Kg	600	4,25	2.550,00
31	PIMENTÃO – cor verde, graúdo, firme e intacto, isento de enfermidades; de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos. Entrega Parcelada.	CEARCA	Kg	200	3,99	798,00
32	Pepino – Fresco de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Entrega Parcelada.	CEARCA	Kg	300	2,05	615,00
33	VINAGRE SIMPLES de fermentação acética natural de álcool hidratado, acidez 4% acondicionado, embalagem plástica, atóxica de 500mL. Prazo de validade mínimo de 24 meses. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto e prazo de validade. Entrega Parcelada.	MOLHITO	Und	200	1,10	220,00
34	FRANGO – Inteiro Congelado(carcaça e peito) pagotes 1 / 2.5 kg – semi-processado; sem tempero; resfriado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; congelada a 18°c , validade mínima 144 dias a contar da data da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. A embalagem devem conter dados e identificação do produto e validade. Entrega Parcelada.	MAURICÉIA	Kg	4600	7,29	33.534,00
35	Goiabada, prazo validade 12meses – embalagem 600g. Entrega Parcelada.	GOSTOMAI	Und	400	3,84	1.536,00
36	PÃO FRANCÊS – Composição mínima da massa: 40g de farinha de trigo; 0,8g de sal; 0,4g de reforçador; 24ml de água; 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico; 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade e vida útil de 6 horas, com embalagem apropriada, Entrega Parcelada.	PANCRISTAL	Kg	300	7,99	2.397,00
37	Ovo de galinha– Limpos, tamanhos grandes de primeira qualidade, fresco livre de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, Validade mínima de 12 dias. Identificação do Produtor na Embalagem . Embalagem com 30 unidades. Entrega Parcelada.	KUMAMOTO	Embalagem	350	9,99	3.496,50
38	Maionese, de Excelente Qualidade, composta por: óleo vegetal, água, ovos, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, acidulante: ácido láctico, estabilizante: goma xantana, conservador, sorbato de potássio, cálcio dissódico, aromatizante: óleo resina de páprica doce, óleo essencial de mostarda. Embalagem plástica de 200g/200 ml. Entrega Parcelada.	DUSUL	Und	300	1,79	537,00

39	FARINHA DE MANDIOCA FINA – pacote com 1kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Entrega Parcelada.	DO GORDO	kg	150	2,98	447,00
40	Milho e Ervilha em conserva– Grãos inteiros imersos em líquido de conserva embalagem com 200 ml deve conter dados e identificação do produto e validade na embalagem. Entrega Parcelada.	ODERICH	Und	400	2,19	876,00
41	SUCO EM PÓ, A fórmula do suco em pó permite que seja utilizado em água ou leite, já devera vim adoçado, e garante aroma e sabor das diversas frutas, pacote de 25 g rendendo 1 litro, contém vitaminas A e C, caixa com 15 pacotes de 25g. Entrega Parcelada.	TANG	cx	40	17,77	710,80
42	Extrato de tomate. Composição básica: polpa de tomate, açúcar, sal e conservador benzoato de sódio, prazo de validade 03 (três) dias aberto, 12 (doze) meses fechado, embalagem 190g. Entrega Parcelada.	PALMEIRON	Und	400	1,89	756,00
TOTAL						115.484,80

VENCEDOR: MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 31.131.079/0001-13						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
20	SARDINHA – em lata com óleo de soja comestível com Omega 3, contendo entre 90g e 125g Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada.	COSTA MARINE	Und	900	4,03	3.627,00
TOTAL						3.627,00

VENCEDOR: N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI						
CNPJ: 22.566.069/0001-10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, embalagem de 400 gramas, composição carboidratos, proteína, gorduras, fibra alimentar, cálcio, ferro e sódio. Entrega Parcelada.	VITAMASSA	Und	1800	4,10	7.380,00
7	CHARQUE – de carne bovina, ponta de agulha, a vácuo, embalagem com 30 kg, no máximo 15% de gordura, livres de aparas, acondicionado em embalagem plástica, com Registro no Ministério da Agricultura – SIF, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Entrega Parcelada.	TROPICAL	Kg	650	31,10	20.215,00
8	CAFÉ – Torrado e Moído pacote com 250g informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Entrega Parcelada.	3FAZENDAS	Und	1300	6,06	7.878,00
19	SALSICHA – embalagem primária: caixa /pacote de 10 Kg; embalagem secundária: Caixa/fardo. Entrega parcelada	ESTRELA	Kg	550	9,48	5.214,00
24	BATATA TIPO DOCE – Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Entrega Parcelada.	IN NATURA	Kg	500	2,88	1.440,00
TOTAL						42.127,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES.

43.054.383/0001-93

Valor: R\$ 115.484,80

- MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA.

31.131.079/0001-13

Valor: R\$ 3.627,00

- N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI.

22.566.069/0001-10

Valor: R\$ 42.127,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 02 de Dezembro de 2021

DENIZE MAQUES DA ROCHA

Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7290F790